



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 293

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.093 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Declara em reorganização o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que há necessidade urgente de serem estudadas medidas que permitam ajustar o regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva às suas possibilidades financeiras;

Considerando que devem desde logo, na esfera administrativa, ser restringidas as despesas desse Instituto;

Considerando que deve ser revista a política de aplicações do Instituto, de molde a que possa seu patrimônio produzir maior rendimento,

Decreta:

Art. 1.º E' declarado em período de reorganização até 30 de junho de 1943 o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

Art. 2.º Nesse período, o presidente do Instituto exercerá as atribuições que lhe incumbem na forma do regulamento n. 4.264, de 19 de junho de 1939, assistido por dois representantes designados pelo Presidente da República aos quais incumbirá a função especial de, juntamente com aquele presidente:

a) estudar e propor as medidas necessárias a garantir o seguro social aos contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva pela reorganização do próprio Instituto ou através de outra providência mais adequada a esse fim;

b) tomar desde logo na alçada da administração do Instituto as providências julgadas necessárias à redução de despesas inclusive no que se referir à dispensa de pessoal contratado, à revisão do quadro do pessoal efetivo e à melhoria das rendas patrimoniais;

c) tomar as medidas necessárias à regularização da contabilidade do Instituto, e à maior garantia no que se refere ao exercício de funções que envolvem a guarda de dinheiros;

d) propor, se necessário, a supressão da concessão de benefícios não incluídos entre os principais ou obrigatórios;

e) apreciar previamente todas as medidas de caráter disciplinar relativas ao pessoal do Instituto bem como as promoções, remoções e transferências.

Art. 3.º Os assistentes exercerão suas atribuições com o presidente, reunidos em Comissão, sob a presidência deste último, prevalecendo as decisões da maioria sem prejuízo da faculdade que fica desde logo ressalvada a cada qual de representar ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sobre qualquer fato que, no seu parecer, deva ser levado ao conhecimento dessa autoridade.

Art. 4.º Durante o período de reorganização, afora as despesas com os benefícios, com a administração do Instituto, já de acordo com as restrições que venham a ser adotadas, e com as que decorram de compromissos já assumidos, nenhuma outra será permitida, nem serão providas as vagas que ocorrerem no quadro do pessoal efetivo do Instituto, salvo necessidade manifesta, que deverá ser justificada pela Comissão, em seu relatório.

Art. 5.º As conclusões a que chegar a Comissão constarão de relatório circunstanciado, acompanhado de todos os dados elucidativos, que deverão ser presentes ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio até 30 de abril de 1943.

Art. 6.º Os assistentes perceberão a gratificação que for arbitrada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 7.º Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio caberá conhecer dos atos ou reclamações decorrentes deste decreto-lei, resolvendo-os origina-

riamente ou remetendo-os à resolução do órgão competente do Conselho Nacional do Trabalho como julgar mais conveniente.

Art. 8.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.094 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Dá nova redação ao artigo 13 do decreto-lei n. 4.859, de 21 de outubro de 1942, e revoga as disposições constantes do artigo 16 do mesmo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 13 do decreto-lei n. 4.859, de 21 de outubro de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O Diretor do S. A. P. S. poderá propor ao Presidente da República, por intermédio do M. T. I. C., a modificação que julgar conveniente na estrutura administrativa daquele órgão".

Art. 2.º Fica revogado o artigo 16 do decreto-lei n. 4.859, de 21 de outubro de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N. 5.095 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre, ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 7.994.246,00 para pagamento de notas de papel-moeda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 7.994.246,00), que será distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, para atender à despesa (Serviços e Encargos), proveniente do fornecimento de notas de papel-moeda, efetuado pela firma "American Bank Note Company", na conformidade do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 95.706-42, a saber:

	US\$
300.000 cédulas de 5\$0 da 19.ª estampa, pelo preço de..	3.525,00
300.000 cédulas de 10\$0 da 17.ª estampa, pelo preço de..	3.750,00
3.500.000 cédulas de 20\$0 da 16.ª estampa, pelo preço de..	49.000,00
2.650.000 cédulas de 100\$0 da 16.ª estampa, pelo preço de..	50.350,00
5.000.000 cédulas de 200\$0 da 16.ª estampa, pelo preço de..	107.200,00
6.300.000 cédulas de 500\$0 da 15.ª estampa, pelo preço de..	148.250,00
Despesas de transporte aéreo e seguros contra riscos de guerra	37.637,30
	399.712,30

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(Continua na pág. 18.339).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redacção

MURILLO FERREIRA ALVES

RUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.093, de 16 de dezembro de 1942.....	18337
DECRETO-LEI N. 5.094, de 16 de dezembro de 1942.....	18337
DECRETO-LEI N. 5.095, de 16 de dezembro de 1942.....	18337
DECRETO-LEI N. 5.096, de 16 de dezembro de 1942.....	18339
DECRETO-LEI N. 5.097, de 16 de dezembro de 1942.....	18339
DECRETO-LEI N. 5.098, de 16 de dezembro de 1942.....	18339
DECRETO N. 11.020, de 7 de dezembro de 1942.....	18339
DECRETO N. 11.053, de 8 de dezembro de 1942.....	18343
DECRETO N. 11.055, de 8 de dezembro de 1942.....	18340
DECRETO N. 11.109, de 16 de dezembro de 1942.....	18343
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 16 de dezembro de 1942...	18343
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 16 de dezembro de 1942.....	18343
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 16 de dezembro de 1942.....	18343
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 16 de dezembro de 1942.....	18343
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 16 e 17 de dezembro de 1942.....	18344
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 16 de dezembro de 1942.....	18344
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 16 de dezembro de 1942.....	18344
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 16 de dezembro de 1942.....	18344
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 16 de dezembro de 1942.....	18345
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Expediente.....	18345
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Retificações — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal..	18345
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro.....	18347
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portaria número 11-A.....	18348
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Despacho do Sr. Presidente da República.....	18348
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	18348
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	18349
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física.....	18349
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda.....	18350
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Secretaria Geral.....	18355
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria da Justiça e do Interior, da Imprensa Nacional e da Polícia Civil do Distrito Federal.....	18360
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	18362
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	18363
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	18363
TRIBUNAL DE CONTAS — Expediente do Sr. ministro presidente, do Sr. diretor — Ata 137 — Sessão ordinária.....	18365
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	18369
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS.....	18370
TERMO DE CONTRATO.....	18374
EDITAIS E AVISOS.....	18375
SOCIEDADES.....	18379
ANÚNCIOS.....	18399

(Continuação da 1.ª página).

DECRETO-LEI N. 5.096 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre, ao Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito especial de Cr\$ 54.000,00, para o fim que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Departamento de Imprensa e Propaganda o crédito especial de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), para atender, no período de 15 de novembro de 1942 a 31 de dezembro de 1943, às despesas decorrentes de substituições de funcionários do Quadro do referido Departamento.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.097 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre o crédito especial de Cr\$ 187.500,00 para as despesas que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Marinha o crédito especial de Cr\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas com o pagamento, a partir de 1 de agosto do exercício corrente, da gratificação de magistério a que se refere o decreto-lei n. 4.532, de 30 de julho de 1942, e concedida por decretos de 3 de dezembro do ano vigente, conforme a relação anexa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

Relação a que se refere o decreto-lei n. 5.097, de 16 de dezembro de 1942, organizada de acordo com o decreto-lei n. 4.532, de 30 de julho de 1942

POSTOS	NOMES	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO COM- PREENDIDO ENTRE AGOSTO E DEZEMBRO
		ANUAL	MENSAL	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Cap. de M. e Guerra Reformado...	Armando Ferreira	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra Reformado...	Olavo Luiz Vianna	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra Reformado...	José Garcia d'O. d'Almeida.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Nicanor Justino Proença.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Olavo Coutinho Marques.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Evandro Santos	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Raul Romeu Antunes Braga.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Helio Sayão Bustamante.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Aurelio de Azevedo Falcão.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	João de Lamare São Paulo.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Mario da Gama e Silva.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Ricardo Dias Vieira.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	José Lindenberg Porto Rocha.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra Reformado...	Galvão Pleck Arêas	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Francisco Paes de Oliveira.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Adalberto Menezes Oliveira.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Roberto Barreto Bruce.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Carlos Sussekind	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	José Frazão Milanez.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Alvaro Alberto da Mota e Silva....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Luiz Claudio Castilho.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Antonio Bardy	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Nilo de Almeida Cavalcante.....	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Octavio Franco Werneck Machado...	18.000,00	1.500,00	7.500,00
Cap. de M. e Guerra da R. Rem.	Antonio Leal de Magalhães Macedo.	18.000,00	1.500,00	7.500,00

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — Henrique A. Guilhem, Ministro da Marinha.

DECRETO-LEI N. 5.098 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 915.545,00 para atender às despesas com a instalação do Hospital Psiquiátrico, da Colônia Gustavo Riedel, no Engenho de Dentro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 915.545,00 (novecentos e quinze mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) para atender, no corrente exercício e em 1943, às despesas com o material necessário à instalação do Hospital Psiquiátrico, da Colônia Gustavo Riedel, no Engenho de Dentro.

Art. 2.º Publicado este decreto-lei, o crédito de que trata o artigo anterior ficará automaticamente distribuído ao Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda, que deverá adquirir, mediante coleta de preços, o material necessário à mencionada instalação.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 11.020 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para obras na Estrada de Ferro Vitória a Minas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 33.201,60 (trinta e três mil duzentos e um cruzeiros e sessenta centavos), apresentados pela Companhia Vale do Rio Doce S/A e que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos a um poço freático construído pela Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S/A, para reabastecimento e lavagem de locomotivas no depósito de Porto Velho, da Estrada de Ferro Vitória a Minas, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 1.584 — 16-12-42 — Cr\$ 30,60)

DECRETO N. 11.055 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprova, com modificações, os novos estatutos da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, adotados pelas assembléias gerais de acionistas realizadas a 5 de dezembro de 1941 e a 11 de março de 1942, inclusive aumento de capital.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os novos estatutos da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos atuais ramos elementares, pelo decreto n. 16.143, de 12 de setembro de 1923, adotados por deliberação da assembléia geral extraordinária dos seus acionistas, realizada a 5 de dezembro de 1941, e com as modificações introduzidas pela assembléia geral extraordinária, realizada a 11 de março de 1942, mediante as condições abaixo:

I — Os estatutos são aprovados com as seguintes alterações:

1.ª) no art. 5.º, substitua-se — mil contos de réis — e — dez mil ações —, respectivamente, por — um milhão e quinhentos mil cruzeiros — e quinze mil ações.

2.ª) redija-se o art. 43:

“O aumento do capital da sociedade para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) a que alude o art. 5.º, será levado a efeito da seguinte forma:

“a) são retirados Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) do Fundo de Aumento do Capital Social, para emissão de 5.000 ações nominativas do valor nominal e realizado de Cr\$ 100,00 cada uma;

b) tais ações serão distribuídas aos acionistas na proporção das ações que possuam, sendo vendidas em Bolsa as correspondentes aos acionistas entidades jurídicas e pessoas físicas de nacionalidade estrangeira, no prazo de 120 dias, a contar da aprovação dos estatutos pelo Governo, e entregue aos mesmos o produto dessa venda”.

II — As alterações consignadas na cláusula precedente deverão ser aprovadas em assembléia geral extraordinária dos acionistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste decreto.

Art. 2.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Sociedade Anônima de Seguros “Lloyd Atlântico”

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1941

Aos 5 dias do mês de dezembro de 1941, às 14 horas e quinze minutos, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, reuniram-se 11 acionistas, representando mais de três quartos do capital, como se verificou pelas assinaturas constantes do livro de presença. Assumindo a presidência o diretor presidente da Sociedade, senhor Mário d'Almeida, declarou que, em virtude de existir número suficiente, a assembléia estava legalmente constituída e, assim, pediu a indicação de um acionista para presidir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o senhor comendador José Martinelli, que aceitou, e, assumindo a presidência, convidou para secretários os senhores Aldo Marsili e Isidoro Luiz Pereira, que também aceitaram e assumiram seus lugares. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou aberta a sessão e mandou ler pelo primeiro secretário o anúncio de convocação da presente reunião, publicado no *Diário Oficial* e no *O Jornal*, nos dias 27 e 29 de novembro próximo passado e 4 de dezembro corrente, e do teor seguinte: “São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 5 de dezembro vindouro, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, nesta cidade, e cujo objeto será a discussão e votação de uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de nova redação dos estatutos sociais, em adaptação à legislação vigente. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1941. — Mário d'Almeida. — Pedro de Figueiredo. — João Augusto Alves. — João E. Barcellos, diretores.”

De acordo com o motivo de convocação da presente assembléia, o senhor presidente pediu ao primeiro secretário, para ler a proposta apresentada pela Diretoria, o seu projeto de reforma dos estatutos sociais e o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, e estão concebidos nos seguintes termos: “Proposta. — Senhores acionistas: A Diretoria da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico tem o prazer de submeter à aprovação de VV. SS. um novo projeto de reforma de seus estatutos sociais, elaborado de conformidade com disposições contidas nos decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, respectivamente de 7 de março e 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Mário d'Almeida, presidente. — Pedro de Figueiredo, secretário. — João Augusto Alves, gerente. — João E. Barcellos, tesoureiro.” Projeto de reforma de estatutos da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico. Capítulo I — Constituição, denominação, fins e sede. Art. 1.º A Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, constituída a 8 de agosto de 1923, nesta Capital, e autorizada a funcionar em operações de seguros terrestres e marítimos, pelo decreto n. 16.143, de 12 de setembro de 1923, reger-se-á por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º A sociedade tem por objeto operar em seguros dos ramos elementares, em qualquer das suas formas, segundo a enumeração da legislação vigente, isto é, em seguros que tenham por fim garantir perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais, e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas. Art. 3.º A cidade do Rio de Janeiro é a sede da sociedade. Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de

trinta anos, a contar de 8 de agosto de 1923. Capítulo II — Capital e ações. Art. 5.º O capital da sociedade é de mil contos de réis (1.000.000\$000) divididos em dez mil (10.000) ações nominativas de valor de cem mil réis (100\$000) cada uma. Art. 6.º As ações são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser transferidas senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, como também não poderão ser convertidas ao portador. Art. 7.º A propriedade das ações estabelece-se exclusivamente pela sua inscrição regular no livro competente. Art. 8.º A transferência das ações, por ato inter-vivos, será feita mediante termo assinado pelo cedente e cessionário, ou seus representantes legais, no livro competente, com indicação do valor da aquisição e da natureza da prova de nacionalidade brasileira, exibida pelo cessionário, prova que ficará arquivada na sede da sociedade. Capítulo III — Administração. Art. 9.º A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta de quatro diretores, eleitos anualmente, em assembléia geral ordinária, entre acionistas brasileiros e residentes no país, sendo um presidente, um secretário, um tesoureiro e um gerente, que serão investidos nos respectivos cargos, mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria. Art. 10. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos e, caso não o sejam, servirão até que a nova administração tome posse, o que deverá ocorrer até trinta dias contados da eleição. Art. 11. Cada diretor, antes de assumir o exercício definitivo ou provisório do cargo para que tenha sido nomeado, fará uma caução de cinquenta ações da sociedade, mediante averbação no Registro de Ações Nominativas, caução que responderá pela gestão do diretor e só poderá ser levantada após o mesmo ter deixado o exercício das funções, e terem sido aprovadas as suas contas pela assembléia geral. Art. 12. No caso de vaga ou de impedimento por mais de trinta dias de qualquer diretor, os demais escolherão substituto provisório dentre os acionistas brasileiros. Parágrafo único. O substituto provisório escolhido em caso de vaga, exercerá as funções até a primeira reunião da assembléia geral, que elegerá o substituto definitivo para completar o mandato do substituído. Art. 13. Nos impedimentos até trinta dias, o presidente substituirá qualquer membro da Diretoria, com exceção do gerente, que será substituído pelo tesoureiro, e, na falta deste, pelo presidente. Parágrafo único. O diretor presidente designará o diretor que deverá substituí-lo nos seus impedimentos. Art. 14. No impedimento, por qualquer tempo, de mais de um diretor, simultaneamente, os restantes convidarão imediatamente acionistas residentes nesta cidade, para as substituições provisórias, e, se houver vaga, convocarão logo a seguir, a assembléia geral para a escolha dos substitutos definitivos, que deverão preencher o prazo de mandato dos substituídos. Art. 15. Os diretores perceberão os seguintes honorários mensais: gerente, tesoureiro, três contos de réis cada um; secretário, dois contos de réis, e o presidente, um conto de réis. Parágrafo único. Os substitutos provisórios dos diretores receberão, durante o tempo da substituição, os honorários mensais a que tinham direito os substituídos, e ainda a gratificação correspondente ao tempo da sua gestão. Art. 16. A Diretoria tem plenos poderes para exercer a gestão da sociedade, e representá-la em juízo ou fora dele, cabendo-lhe especialmente: a) administrar todos os negócios da sociedade; b) organizar os regulamentos internos que forem necessários ao bom andamento dos negócios sociais; c) vender títulos de propriedade da sociedade; d) deliberar sobre criação e instalação de agências, filiais e sucursais da sociedade; e) nomear representantes, agente, gerentes, sub-gerentes e procuradores, determinando as funções respectivas, para os negócios da sede, ou das suas agências, filiais ou sucursais; f) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da assembléia geral, salvo os casos em que as convocações caibam ao Conselho Fiscal ou aos acionistas; g) apresentar anualmente à assembléia geral ordinária, que se realizará durante o mês de março, o relatório dos negócios sociais, durante o último exercício financeiro, e o balanço e contas do mesmo exercício, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo único. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, e os atos de sua atribuição serão praticados pelo menos por dois diretores, ressalvado o disposto nos artigos seguintes: Art. 17. A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora das suas operações, caberá a qualquer dos diretores. Art. 18. Para endossos, aceites e emissão de notas promissórias, títulos, assinatura de contratos, ou documentos que importem em penhor, fiança e alienação de bens é indispensável que uma das assinaturas seja do diretor presidente. Art. 19. Ao diretor presidente compete: a) ressalvado o disposto nos arts. 17, 18 e seguintes, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante os poderes públicos e em geral nas relações com terceiros; b) substituir qualquer dos outros diretores, de acordo com o art. 13; c) determinar a convocação das reuniões da Diretoria. Art. 20. Compete ao diretor secretário: a) rubricar e encerrar todos os livros que servirem para lançamento importantes e não forem autenticados na forma da lei; b) convocar as reuniões da Diretoria, de acordo com as determinações do presidente; c) redigir as atas dessas reuniões; d) providenciar junto aos demais diretores, no que lhes competir, quanto ao cumprimento das deliberações da Diretoria e da assembléia geral. Art. 21. Compete ao diretor tesoureiro, ocupar-se dos negócios financeiros da sociedade. Art. 22. Compete ao diretor gerente: a) dirigir as operações da sociedade e assinar o respectivo expediente; b) admitir, nomear, contratar e demitir os funcionários da sociedade, marcando-lhes os respectivos vencimentos e atribuições; c) juntamente com outro diretor: 1.º, assinar cheques e recibos para retirada de dinheiro de estabelecimento bancário, e outros; 2.º assinar as ordens de pagamento de contas devidamente processadas. Art. 23. As apólices de seguros poderão ser assinadas por qualquer dos diretores. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 24. O Conselho Fiscal será composto de brasileiros residentes no país e constituído de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária. Art. 25. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, perceberão uma remuneração mensal fixada pela assembléia geral que os eleger. Capítulo V — Assembléias gerais. Art. 26. As convocações da assembléia geral indicarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia, bem como o local, dia e hora da reunião e serão anunciados pelo menos três vezes, no *Diário Oficial* da União e em outro órgão de grande circulação desta cidade. Parágrafo único. Os anúncios das assembléias gerais deverão ser publicados com a antecedência mínima de oito dias, em relação à primeira convocação, e de cinco dias, quanto às con-

vocações posteriores. Art. 27. As assembleias gerais serão constituídas por acionistas que tenham as ações inscritas no registro da sociedade, pelo menos trinta dias antes da data para que for convocada a reunião. Parágrafo único. As assembleias gerais serão presididas por um acionista aclamado, o qual convidará, dentre os acionistas, dois secretários para constituírem a mesa. Art. 28. Haverá um livro de presença, devidamente legalizado, no qual assinarão os presentes, com declaração da nacionalidade, residência e o número de ações que representam. Art. 29. A assembleia geral ordinária tem por fim especial, deliberar sobre o relatório, contas da administração e parecer do Conselho Fiscal, eleição dos diretores, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e poderá tratar também de outros assuntos que possam interessar à sociedade, desde que constem da convocação, salvo as exceções prescritas em lei. Art. 30. As assembleias gerais deliberarão sobre os assuntos constantes da convocação. Art. 31. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, contando-se um voto por ação, observadas as exigências da lei. Art. 32. Os trabalhos da assembleia geral serão reduzidos à ata, a qual deverá ser assinada pelo presidente e secretários da mesa e pelos acionistas presentes. Parágrafo único. Essas atas serão lançadas em livro próprio, devidamente legalizado, não podendo ser usado novo livro sem que o anterior esteja findo. Capítulo VI. Lucros líquidos. Art. 33. A 31 de dezembro encerrar-se-á o balanço para apuração dos lucros líquidos. Art. 34. Os lucros líquidos que, depois de constituídas todas as reservas exigidas pela regulamentação das operações de seguros, forem apurados no balanço serão distribuídos na seguinte forma: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital, nos termos da legislação vigente; b) 5% para o Fundo de Garantia de Retrocessões; c) 5% para a constituição da Reserva de Previdência destinada a suprir quaisquer deficiências que porventura se verifiquem nas reservas obrigatórias; d) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, o qual não poderá exceder de 15% do capital realizado; e) 5% do dividendo distribuído, para ser dado, a juízo da Diretoria, aos empregados da sede da sociedade; f) um terço do excedente para ser distribuído entre os diretores, a título de gratificação, observadas as restrições legais; g) dos dois terços do excedente, metade, pelo menos, será levada ao Fundo de Bonificações, destinado a distribuição de bonificações aos acionistas, e o restante à Reserva Eventual, destinada a atender eventuais prejuízos nos exercícios seguintes, tudo de acordo com o que for determinado pela assembleia geral dos acionistas. Parágrafo único. A distribuição de bonificações aos acionistas, dependerá de deliberação da assembleia geral. Capítulo VII. Disposições gerais e transitórias. Art. 35. A sociedade poderá representar companhias nacionais e estrangeiras de seguros, como também encarregar-se da administração de bens urbanos do Distrito Federal. Art. 36. O ano social começa a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro. Art. 37. Os membros da atual Diretoria continuarão a receber os honorários que no momento estão percebendo, até o término dos respectivos mandatos. Art. 38. O mandato da atual Diretoria será exercido até a próxima assembleia geral ordinária, que se realizará em março de 1942, quando será eleita a nova Diretoria. Art. 39. Da atual Reserva de Contingência, será retirada a importância necessária à constituição da Reserva de Contingência, exigida pela regulamentação de seguros vigente, e o saldo será levado ao Fundo de Garantia de Retrocessões. Art. 40. Serão também levados ao Fundo de Garantias de Retrocessões os atuais Fundos de Reserva para Dividendos e da Reserva de Garantia, bem como a parte da Reserva Especial que for necessária para integralização do aludido Fundo de Garantia de Retrocessões. Art. 41. O saldo da atual Reserva Especial será levado para o Fundo de Aumento do Capital Social, que será elevado, a 31 de dezembro do ano corrente, à importância de quinhentos contos de réis (500:000\$000), com os lucros apurados em balanço. § 1.º Para cumprimento no disposto neste artigo, uma vez satisfeitas as reservas exigidas por lei, e distribuídos os dividendos do ano, serão de preferência empregados os lucros na integralização desse Fundo, tendo depois as sobras o destino previsto nas alíneas f e g, do art. 34. § 2.º O Fundo de que trata este artigo, desaparecerá logo que incorporado ao capital social, o que será feito com observância das disposições legais vigentes e exigências do governo, mediante deliberação da assembleia geral. Art. 42. O balanço do exercício de 1941 será encerrado de conformidade com estes estatutos. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1941. — Mário d'Almeida, presidente. — Pedro de Figueiredo, secretário. — João Augusto Alves, gerente e João E. Barcellos, tesoureiro. Parecer do Conselho Fiscal. Senhores acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, abaixo assinados, examinaram a nova proposta apresentada pela Diretoria, de reforma dos estatutos sociais e, verificando que a mesma está de conformidade com as exigências da legislação em vigor, são de parecer que seja aprovada pela assembleia geral que vier a ser convocada para esse fim. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1941. — Gabriel Marques Carregal Junior. — Ennio Rego Jardim. — Manoel Thedim Lobo. Finda a leitura, o senhor presidente abriu a discussão sobre a proposta apresentada pela Diretoria. Após demorada análise dos seus termos e troca de impressões entre os senhores acionistas, o senhor Manoel Gomes Moreira declarou que estava de acordo com o projeto apresentado pela Diretoria, com exceção de três dos seus artigos, os quais entendia que deviam ser modificados de acordo com a proposta que verbalmente apresentava à apreciação da assembleia: "Art. 9.º Propunha que o mandato da Diretoria, fosse de três anos e não de um ano. Art. 18. Propunha que a parte final deste artigo, logo depois da palavra "bens" fosse a sua redação substituída pela seguinte: "é indispensável a assinatura de dois diretores." Art. 37. Propunha que os membros da atual Diretoria passassem a perceber, desde já, os honorários constantes do art. 15 destes estatutos." O senhor presidente declara estarem em discussão as emendas propostas pelo acionista Sr. Manoel Gomes Moreira. Pedindo a palavra o Sr. Ennio Rego Jardim, declarou que lamentava discordar das emendas apresentadas pelo Sr. Manoel Gomes Moreira, visto que, na qualidade de membro do Conselho Fiscal da sociedade, já havia aprovado a proposta de reforma dos estatutos, tal qual como fora apresentada pela Diretoria. Ninguém mais desejando manifestar-se sobre a proposta do Sr. Manoel Gomes Moreira, o senhor presidente encerrou a discussão e submetendo a votos, verificou-se ter sido rejeitada. Declarou então o senhor presidente continuar em discussão a proposta de reforma dos estatutos, e, como nenhum acionista quisesse

fazer uso da palavra, o senhor presidente encerrou a discussão e submeteu à votação, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade, com exceção, apenas, dos três artigos acima referidos, sobre os quais, o Sr. Manoel Gomes Moreira, coerente com o seu ponto de vista, votou contra. O senhor presidente declarou então, que tendo sido aprovada a nova redação dos estatutos sociais, ficava a Diretoria autorizada a tomar as providências que se fizessem necessárias, para tornar efetiva a presente reforma. Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Gabriel Marques Carregal Junior propôs que fosse dada autorização à Diretoria, para pedir a baixa do processo referente ao projeto de reforma dos estatutos sociais, aprovado em assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de agosto de 1940. Consultada a assembleia sobre a proposta que acabava de ser feita pelo Sr. Dr. Carregal Junior, foi a mesma por todos aceita. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida a discussão, em sessão reaberta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1941. — José Martinelli, presidente. — Aldo Marsili, 1.º secretário. — Isidoro Luiz Pereira, 2.º secretário. — Por Thereza Delphim Pereira Alves, seu marido João Augusto Alves. — Gabriel Marques Carregal Junior. — Ennio Rego Jardim. — Manoel Thedim Lobo. — Por Elsia Almeida da Veiga, seu marido Oscar Velloso da Veiga. — Pedro de Figueiredo. — Mario d'Almeida. — Manoel Gomes Moreira.

Certifico ser a presente ata cópia fiel da constante do livro respectivo. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1941. — Aldo Marsili, 1.º secretário.

As firmas dos Srs. José Martinelli, Aldo Marsili e Isidoro Luiz Pereira, foram reconhecidas na 1.ª via desta ata, pelo Cartório do 10.º Ofício, tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça, em 12-12-41.

Confere com o original.

Em 10 de junho de 1942. — Hugo Leão, oficial administrativo, K.

PÚBLICA FORMA

Em meu cartório foi-me apresentado um livro de presença dos acionistas, da S.A. de Seguros Lloyd Atlântico, com sede à avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, nesta Capital, com cinquenta folhas seguidamente numeradas, cujo termo de abertura estava lançado a folhas um, com a data: Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941, e a assinatura Pedro de Figueiredo, diretor, pela S.A. de Seguros Lloyd Atlântico, e cujo termo de encerramento estava lançado a folhas 50 autenticado com a mesma data e assinatura, tendo sido apontado o seguinte trecho a folhas dois verso: Acionistas presentes à assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, realizada às quatorze horas do dia cinco de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, na sua sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, para discussão e votação de uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, de nova redação dos estatutos sociais, em adaptação à legislação vigente. Número de ordem: Nome: Nacionalidade: Domicílio: Ações: Quantidade: Natureza — 1. Mancel Gomes Moreira, brasileiro — Cândido Mendes n. 129, 70 — Nominativas. 2. Por Thereza Delphim Pereira Alves, seu marido João Augusto Alves, brasileira — Rua Prudente de Moraes n. 433, apartamento 101. 194 — Nominativas. 3. Aldo Marsili, brasileiro — Rua Gustavo Sampaio n. 73, 64 — Nominativas. 4. Gabriel Marques Carregal Junior, brasileiro — Avenida Rio Branco n. 33 — 6 — Nominativas. 5. Ennio Rego Jardim, brasileiro — Avenida Ataulfo de Paiva n. 76, 22 — Nominativas. 6. Manoel Thedim Lobo, brasileiro — Rua Buenos Aires n. 66-A, 2.º 8 — Nominativas. 7. Oscar Velloso da Veiga por sua mulher Elsia Almeida da Veiga, brasileira — Rua Barão de Ipanema n. 99, 98 — Nominativas. 8. Pedro de Figueiredo, brasileiro — Rua Conde de Bonfim n. 187, casa 8, 2 — Nominativas. 9. José Martinelli, brasileiro — Avenida Oswaldo Cruz n. 149, 3.452 — Nominativas. 10. Mario d'Almeida, brasileiro — Rua Barão de Ipanema n. 105, 5.094 — Nominativas. 11. Isidoro Luiz Pereira, brasileiro — Rua São Francisco Xavier n. 810, 12 — Nominativas. Quantidade de ações total, 9.022. Era o que se continha em os dizeres do original, que me sendo pedido e apontado pela parte fiz extrair a presente pública forma, que conferindo-a achei a mesma certa, conforme ao original, do que dou fé, Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1941. E eu, Norival de Freitas, tabelião interino, que a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Norival de Freitas.

Conferida por mim tabelião. — Eduardo Carneiro de Mendonça.

Confere com o original.

Em 10 de junho de 1942. — Hugo Leão, oficial administrativo K.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1942

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas e quinze minutos, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, reuniram-se acionistas representando mais de três quartos do capital social como se verificou pelas assinaturas constantes do livro de presença. Assumindo a presidência o diretor presidente da sociedade, o Sr. comendador José Rainho da Silva Carneiro, declarou que em virtude de existir número suficiente, a assembleia estava legalmente constituída, e, assim, pediu a indicação de um acionista para presidir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o Sr. Mario d'Almeida, que aceitou e assumindo a presidência convidou para secretários os Srs. Ennio Rego Jardim, e Dr. Gabriel Marques Carregal Junior, que também aceitaram e assumiram seus lugares. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e mandou ler pelo 1.º secretário o anúncio de convocação da presente assembleia, publicado nos dias dois, quatro e seis de março corrente, no *Diário Oficial* e nos dias um, três e cinco, também de março corrente, no *Diário de Notícias*, do teor seguinte: "São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, (Edifício Unidos), no dia onze de março próximo, às quatorze horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, quanto ao aumento do capital, de acordo com o disposto nos decretos-leis números 2.063 e 2.627 respectivamente de 7 de março de 1940 e 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Mario d'Almeida. — Pedro de Figueiredo. — João Augusto Alves. — João

E. Barcellos." De acordo com o motivo de convocação, o Sr. presidente pediu a Sr. 1.º secretário para ler a proposta apresentada pela Diretoria quanto ao aumento do capital social, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal o que foi feito e estão concebidos nos seguintes termos: "Proposta de aumento de capital: Srs. acionistas: Tendo em vista o que dispõe o artigo 8.º e inciso 2.º do artigo 201 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, e artigo 108 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, teremos que aumentar o capital social da Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico", de réis 1.000:000\$000 para 1.500:000\$000. Facultando-nos porém o artigo 113 do decreto-lei n. 2.627, o aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas, sugerimos a utilização da reserva de 500:000\$000 denominada "Fundo de Aumento do Capital Social", de que trata o artigo 41 dos nossos novos estatutos, e constante também do nosso último balanço, visto satisfazer às exigências da legislação vigente. Deste modo, propomos a inclusão nos estatutos ora em aprovação pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de um artigo sob n. 43 e com a seguinte redação:

Artigo 43. Aumentar o capital da sociedade para 1.500:000\$000: a) efetivar esse aumento com a importância de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), que constitui a reserva denominada "Fundo de Aumento do Capital Social"; b) emitir, em virtude desse aumento, 5.000 (cinco mil) ações nominativas do valor nominal de 100\$000 (cem mil réis), cada uma; c) distribuir essas ações pelos acionistas, pessoas físicas de nacionalidade brasileira, na proporção das ações que possuem; d) as ações que pelo critério constante da alínea anterior, tocariam a acionistas proibidos de possuí-las, serão vendidas, em bolsa, dentro do prazo de 120 (cento e vinte dias), da data da aprovação dos novos estatutos, e, o produto da venda será posto à disposição dos aludidos acionistas. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Mario d'Almeida, presidente. — Pedro de Figueiredo, secretário. — João Augusto Alves, gerente. — João E. Barcellos, tesoureiro."

Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico", tendo examinado a proposta formulada pela Diretoria, quanto ao aumento do capital social de 1.000:000\$000, para 1.500:000\$000, com o aproveitamento de reservas facultativas, segundo faculta o artigo 113 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaram estar de perfeito acordo com a sugestão apresentada, a qual vem de encontro aos interesses dos Srs. acionistas. Outrossim, estão de acordo também com a redação do artigo 43, proposta pela Diretoria

para ser incluído nos novos estatutos, com referência ao presente aumento de capital. Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — Manoel Thedim Lobo. — Ennio Rego Jardim. — Dr. Gabriel Marques Carregal Junior.

O Sr. presidente declara estar em discussão a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Depois da análise dos seus termos e trocas de impressões entre os Srs. acionistas, usou da palavra o Sr. Manoel Gomes Moreira e declarou que se congratulava com os demais acionistas pela sugestão apresentada pela Diretoria da Sociedade para a elevação do capital social, sem ser necessária qualquer subscrição. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e submeteu à votação, tendo se verificado a sua aprovação por unanimidade. O Sr. presidente declarou que tendo sido aprovada a inclusão nos novos estatutos do artigo n. 43 referente ao aumento do capital, ficava a Diretoria autorizada a tomar as providências que se fizessem necessárias para a sua efetivação. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida à discussão em sessão reaberta foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — Mario d'Almeida, presidente. — Ennio Rego Jardim, 1.º secretário. — Dr. Gabriel Marques Carregal Junior, 2.º secretário. — Pedro de Figueiredo. — Por D. Thereza Delphim Pereira Alves, seu marido, João Augusto Alves. — João E. Barcellos. — Manoel Thedim Lobo. — Por Elsia Almeida da Veiga, seu marido, Oscar Velloso da Veiga. — José Rainho da Silva Carneiro. — Jorge Mutzenbeker. — Manoel Gomes Moreira. — José Martinelli.

Certifico ser a presente ata cópia fiel da constante do livro respectivo. Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — Ennio Rego Jardim, 1.º secretário. Reconheço a firma Mario d'Almeida, Ennio Rego Jardim e Gabriel Marques Carregal Junior.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942, em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível). — Pela S. A. de Seguros "Lloyd Atlântico". — João Augusto Alves, diretor.

Selado com quatro estampilhas federais no valor de quinhentos réis cada uma e um selo de duzentos réis de educação e saúde, sobre os quais estava aposto o carimbo do tabelião Guaraná — 23.º Ofício de Notas.

Confere com o original. Rio, 5-11-42. — (Assinatura ilegível), oficial administrativo H.

Visto. Em 5 de novembro de 1942. — A. Leimgruber, secretário geral.

PÚBLICA FORMA N. 2.635

Acionistas presentes à Assembléia Geral Extraordinária, em 1.ª convocação, realizada às 14 horas do dia 11 de março de 1942, na sua sede social à avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, quanto ao aumento do capital, de acordo com o disposto nos decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, respectivamente, de 7 de março e 26 de setembro de 1940.

Número de ordem	Nome	Nacionalidade	Domicílio	Ações	Quantidade Natureza
1	Ennio Rego Jardim.....	brasileira	Avenida Ataulfo de Paiva, 76.....	22	nominativas
2	Mario d'Almeida.....	brasileira	Rua Barão de Ipanema, 105.....	5.094	nominativas
3	Por dona Thereza Delphim Pereira Alves, seu marido João Augusto Alves.....	brasileira	Rua Prudente de Moraes, 453, ap. 101.....	194	nominativas
4	Pedro de Figueiredo.....	brasileira	Rua Conde de Bonfim, 187 casa 8.....	2	nominativas
5	Gabriel Marques Carregal Junior.....	brasileira	Avenida Rio Branco, 33.....	6	nominativas
6	João E. Barcellos.....	brasileira	Rua Afonso Pena, 159 ap. 303.....	2	nominativas
7	Manoel Thedim Lobo.....	brasileira	Travessa João Afonso, 20.....	8	nominativas
8	Por Elsia Almeida da Veiga, seu marido Oscar Velloso da Veiga.....	brasileira	Rua Barão de Ipanema, 99.....	98	nominativas
9	José Rainho da Silva Carneiro.....	brasileira	Rua José Cristino, 19.....	2	nominativas
10	Jorge Mutzenbeker.....	brasileira	Rua Quitanda, 187, 4.º.....	50	nominativas
11	Manoel Gomes Moreira.....	brasileira	Rua Cândido Mendes, 129.....	70	nominativas
12	José Martinelli.....	brasileira	Avenida Oswaldo Cruz, 149.....	3.452	nominativas
				9.000	

Era o que continha às folhas apontadas e verbalmente pedidos, de números quatro verso e cinco, respectivamente, do livro de "Presença dos Acionistas" da Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico", com sede à avenida Rio Branco, número 26-A, quinto (5.º andar), nesta Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e que foi extraída das mesmas folhas acima referidas, tudo conforme, constando do apontado e pedido verbalmente, feito, que conferindo-a, a presente pública forma, que conferindo-a, achei certa, conforme, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. Eu, José Moreira de Aguiar, escrevente auxiliar a datilografar. E eu Norival de Freitas, tabelião interino, que a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade (assinatura ilegível). Selado com uma estampilha de 500 réis e um selo de educação, ambos devidamente inutilizados. Carimbo: Tabelião Guaraná, 28.º Ofício de Notas, Dr. Norival de Freitas. (Tabelião substituto), rua do Rosário n. 106, Rio. Carimbo: Cartório (ilegível) Muller. Substituto. Alvaro Albuquerque, Tel. 23-5623, Rosário n. 116, Rio. Conferido por tabelião, assinatura ilegível. — Pela S.A. de Seguros Lloyd Atlântico, João Augusto Abreu, diretor.

Confere com o original. Em 16 de novembro de 1942. — Maria de Vellasco Ferreira, auxiliar de escritório IX.

Visto. Em 16 de novembro de 1942. — A. Leimgruber, secretário geral.

DECRETO N. 11.053 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1942

Concede à "Dova Navegação Limitada" autorização para funcionar como empresa de navegação, de acordo com o que prescreve o decreto número 2.784, de 20 de novembro de 1940

O Presidente da República, atendendo ao que requereu Dova Navegação Limitada, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade Dova Navegação Limitada autorização para funcionar como empresa de navegação de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N. 1.583 — 16-12-42 — Cr\$ 25,50)

DECRETO N. 11.109 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Incorpora à Imprensa Nacional a oficina gráfica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 2.130, de 12 de abril de 1940, decreta:

Art. 1.º Fica incorporada à Imprensa Nacional a oficina gráfica existente na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º O diretor da Imprensa Nacional promoverá as medidas necessárias, afim de que a referida oficina gráfica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas passe à administração efetiva da Imprensa Nacional.

Art. 3.º O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas apresentará, 15 dias após a vigência deste decreto, ao diretor da Imprensa Nacional, e de acordo com as instruções que deste receber, o inventário do material nela existente, bem como a relação dos trabalhos em execução.

Art. 4.º O disposto no presente decreto entrará em vigor em 1 de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

João de Mendonça Lima.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlito Almeida para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. SC-23.605-42, do Departamento de Administração:

O decreto de 26 de agosto de 1942, que nomeou Nei de Lucena Gomes, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Miguel Cioni Parai.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC-49.464-42, do Departamento de Administração:

A Helena Maria Leclerc Schmidt, do cargo da classe F da carreira de Calculista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

EXONERAR:

Maria Yelda Soares Esteves do cargo da classe G da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, por ter sido admitida para função de extranumerário mensalista.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAUDE

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da E. M. n. 3.808, de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 20 de novembro de 1942 que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Suzana de Melo Prais para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*) DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O decreto de 24 de setembro de 1942, que nomeou Mauricio Lamatina para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alice Carneiro Rodrigues.

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.758, de 1942, da Secretaria da Presidência da República:

Manoel Alves Pinheiro Jardim, no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de São Paulo.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Aguinaldo Araujo para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Severino Rabelo Rangel.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial. Secção I, edição de 15 de dezembro de 1942.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Cesar Coutinho de Souza para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Burgos de Menezes.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Cesar Pinheiro de Oliveira Lima para o interior do Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Valentim Amaral.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Francisco de Assis Pinheiro Jofily para o interior do Estado de Goiás, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Meira de Menezes.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Goiás, José Meira de Menezes para o interior do Estado de Alagoas, na vaga decorrente da promoção de Aguinaldo Araujo.

O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado da Bahia, José Burgos de Menezes para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Vivaldi Ribeiro de Carvalho.

O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Alagoas, Severino Rabelo Rangel para o interior do Estado da Bahia, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Cesar Pinheiro de Oliveira Lima.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catarina, Valentim Amaral para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Alves Pinheiro Jardim.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do P. R. 34.777, de 1942, da Secretaria da Presidência da República:

O decreto de 3 de novembro de 1942, que removeu, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Cesar Coutinho de Souza para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Vivaldi Ribeiro de Carvalho.

NOMEAR:

Luiz Carlos Ramos Ferreira, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Francisco de Assis Pinheiro Jofily.

José Candido de Araujo, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente do falecimento de Piraguai Corrêa de Oliveira.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manoel Rodolfo de Assis Ricciardi, ocupante do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.800, de 6 de dezembro de 1941.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da Nota n. 3.835 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 3 de dezembro de 1942, que nomeou Alcinda Trivilino para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.046, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aristides Oscar Caovila do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECRETOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rubem Silveira da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almo-xarife, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Aldo Santos Camilher para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almo-xarife, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 4.532, de 30 de julho de 1942:

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Adalberto Menezes Oliveira.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Alvaro Alberto da Motta e Silva.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, reformado — Armando Ferreira.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Antonio Bardy.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Antonio Leal de Magalhães Macedo.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Aurelio de Azevedo Falcão.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Carlos Sussekind.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Evandro Santos.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Francisco Paes de Oliveira.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra reformado — Galvão Piece Arêas.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Helio Sayão Bustamante.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — João De Lamare São Paulo.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — José Lindenberg Porto Rocha.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — José Frazão Milanez.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra reformado — José Garcia de O. d'Almeida.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Luiz Claudio de Castilho.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Mario da Gama e Silva.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Nilo de Almeida Cavalcante.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Nicanor Justino Proença.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão

de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Octavio Franco Werneck Machado.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra reformado, Olavo Luiz Viana.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Olavo Coutinho Marques.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Roberto Barreto Bruce.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Ricardo Dias Vieira.

A gratificação de Magistério, na importância anual de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), ao Professor Catedrático da Escola Naval, Capitão de Mar e Guerra, da Reserva Remunerada — Raul Romeu Antunes Braga.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lia Cruz, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, criado pelo decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 18 do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Renato Barbosa, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Ministro Conselheiro na Embaixada no Uruguai.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Renato Barbosa, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Chile, para a Embaixada no Uruguai, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Waldemar Silva Dutra, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Departamento de Administração), padrão F, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 4.645, de 2 de setembro de 1942.

DISPENSAR:

De acordo com o § 2.º do art. 2.º do decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940:

Artur da Rocha Ribeiro da função de membro do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Dermeval de Sá Lessa, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da função de membro do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940:

Emygdio de Moraes Vieira para exercer a função de membro do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Silvio Fróes de Abreu, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Tecnologista, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de membro do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, do mesmo Ministério.

De acordo com o decreto-lei n. 5.093, de 16 de dezembro de 1942:

Antonio Garcia de Miranda Neto, Estatístico, classe L, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer as funções de membro da Comissão criada pelo referido decreto-lei, no Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

Gilberto Lyra da Silva, Atuário, classe L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer as funções de membro da Comissão criada pelo referido decreto-lei, no Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

De acordo com o art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 3.815, de 10 de novembro de 1941:

Pery Saraiva, para substituto do Procurador Adjunto da Justiça do Trabalho da 4.ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da dispensa de João Campos Duha.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 38.854-1942, do Departamento de Administração:

A João Campos Luna, da função de substituto de Procurador Adjunto da Justiça do Trabalho da 4.ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 38.854-42:

Peri Saraiva, da função de Suplente de Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da E. M. n. 3.808, de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 17 de novembro de 1942, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Célia Maria de Oliveira, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte

Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Rui de Souza Novais.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Celso Macedo, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I

do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Mário Raimundo da Silva Filho.

Suzana de Melo Prais, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Rui de Souza Novais.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

DESIGNAÇÃO

O Coordenador da Mobilização Econômica, de acordo com o inciso I, da Portaria n. 23, de 20 de novembro último, resolve designar o tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, como seu representante, para presidente da Comissão de Racionamento e Distribuição de Combustíveis Líquidos no Distrito Federal. Em 17 de dezembro de 1942. — João Carlos Vital.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

3.808 — Em 16 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Por decretos de 17-11-42 e 20-11-42, publicados no *Diário Oficial* de 19-11-42 e 23-11-42, foram nomeadas, respectivamente, Célia Maria de Oliveira e Suzana de Melo Prais para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — e Quadro Permanente dos Ministérios da Viação e Educação.

2. A primeira das interessadas habilitada no concurso realizado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação obtida, foi indicada para servir na D. R. de Uberaba, naquele Estado.

3. Acontece, porém, que residindo, atualmente, nesta Capital, solicitou a este Departamento fosse sua nomeação feita para repartição sediada no Distrito Federal.

4. A segunda, Suzana de Melo Prais, estando habilitada em concurso prestado também em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em virtude de sua classificação, foi nomeada para servir em repartição do Distrito Federal, de vez que não havia mais claro na lotação das repartições sediadas naquele Estado.

5. Solicitou, agora, seu pai, a este Departamento, salientando as dificuldades que decorrerão de sua nomeação para esta Capital, fosse a mesma nomeada para uma das repartições sediadas em Uberaba.

6. Não havendo mais candidato habilitado no Distrito Federal e desde que um candidato nomeado para servir em repartição sediada em Uberaba, E. de Minas Gerais, desiste de sua nomeação para aquele Estado, preferindo servir no Distrito Federal, este Departamento não vê inconveniente em que sejam atendidas as solicitações dos interessados.

7. Nestas condições, este Departamento, juntando projeto de decreto, tem a honra de propor a V. Excia.:

a) que sejam tornados sem efeito os decretos de 17-11-42 e 20-11-42, que nomearam, respectivamente, Célia Maria de Oliveira e Suzana de Melo Prais para os Ministérios da Viação e Educação.

b) que seja Suzana de Melo Prais nomeada para o Ministério da Viação, para servir na D. R. de Uberaba, na vaga deixada por Célia Maria de Oliveira; e

c) que seja, então, Célia Maria de Oliveira nomeada para o Ministério da Fazenda, para

servir em repartição sediada no Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Aprovado. — Em 15-12-42. — (Assinados decretos em 16-12-42).

3.827 — Em 11 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Integrado numa de suas mais altas missões, qual seja a de zelar pela metodização racional dos processos administrativos, vem este Departamento, depois de examinar o decreto-lei n. 4.859, de 21 de outubro findo, que criou a Seção de Subsistência no Serviço de Alimentação da Previdência Social, de encontrar alguns pontos que, evidentemente, não se conformam com os preceitos norteadores da ação administrativa brasileira.

2. O artigo 13 do aludido decreto-lei, por exemplo, autoriza o diretor do SAPS a modificar, mediante proposta aprovada pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a estrutura administrativa daquela entidade. Ora, tendo o regulamento, no qual estão implicitamente contidas as linhas estruturais do órgão, sido aprovado por decreto executivo, somente por um instrumento legislativo equivalente poderão ser revogadas tais determinações.

3. Outro texto igualmente passível de crítica é o do art. 16, segundo o qual "o SAPS terá, para todos os seus serviços e seu pessoal, as isenções e os privilégios próprios dos serviços da União, inclusive franquia postal e telegráfica e abatimento em serviços de comunicação realizados por empresas privadas e em transporte de gêneros e de pessoal". Larga legislação regula o assunto e não parece justo desatendê-la, precisamente no momento em que idênticos benefícios tem sido insistentemente solicitados e sistematicamente negados, em virtude de insosfismável doutrina já estabelecida em face de casos semelhantes.

4. Os casos de franquia postal e telegráfica são estabelecidos pelos artigos 11 e 26 da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que fixa a tarifa geral para os serviços dos Correios e Telégrafos, e pelo artigo 4.º do decreto-lei n. 1.995, de 1 de fevereiro de 1940, que dispõe sobre o uso da correspondência oficial e da franquia nos serviços postais e telegráficos. O SAPS, como entidade autárquica, não está neles incluído, e sim nas regras XIV e XVIII das instruções para uso da correspondência oficial e da franquia nos serviços postais, aprovadas pelo decreto n. 6.109, de 16 de agosto de 1940, e que dizem estar a correspondência das entidades autárquicas parastatais sujeita ao mesmo tratamento dispensado à dos Estados e Municípios, isto é, ao que estabelecem os artigos 6.º e 21, n. 7, da Tarifa Geral.

5. Cumpre acentuar que este Departamento, tendo presentes os objetivos explícitos do decreto-lei n. 1.995, de 1 de fevereiro de 1940, que restringiu a concessão de franquias, diminuindo até os direitos outrora atribuídos aos Estados e Municípios, já se tem manifestado repetidas vezes sobre o assunto. A elevação das rendas industriais do Departamento dos Correios e Telégrafos, resultante da aplicação dessas restrições, só poderá ter repercussão benéfica sobre o aperfeiçoamento dos serviços daquele Departamento.

6. Quanto ao abatimento em serviços de comunicação realizados por empresas privadas, são os contratos entre a União e as mesmas que permitem e regulamentam tais casos.

7. Pela exposição de motivos n. 1.149, de 16 de junho de 1941, aprovada por V. Excia. teve este Departamento a oportunidade de se manifestar sobre as vantagens concedidas aos servidores paraestatais, quando em viagem de serviço.

8. Foi nessa ocasião assinado o decreto-lei n. 3.357, de 19 de junho de 1941, que revogou as disposições constantes do art. 40 do decreto-lei n. 2.122, de 9 de abril de 1940, o qual concedia ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (I.A.P.C.) os favores ora outorgados ao SAPS.

9. As finalidades altamente louváveis dessa entidade poderiam justificar tal concessão. Mas, como acentuou este Departamento na exposição de motivos n. 2.834, de 13 de outubro de 1942, em face de um caso semelhante, "a questão não pode ser vista apenas por esse prisma, sendo preciso considerar, principalmente, as consequências que tal favor acarretaria". Todo e qualquer abatimento, diminuindo a renda das empresas em causa, as obriga a aumentar seus preços ou a baixar o grau de eficiência de seus serviços. Em ambas as hipóteses, há prejuízo para o público; para evitá-lo, vê-se o Estado conduzido à concessão de subvenções, regime de que tende a afastar-se nossa atual administração.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de apresentar a V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei, que dá nova redação ao art. 13 e revoga o art. 16, ambos do decreto-lei n. 4.859, de 21 de outubro de 1942.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Aprovado: Em 15-12-942. — G. VARGAS.
(Assinado decreto-lei n. 5.094, em 16 de dezembro de 1942).

3.837 — Em 12 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Excia. à consideração deste Departamento o incluso processo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores pede a incorporação à Imprensa Nacional da oficina gráfica existente na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

2. As oficinas e serviços gráficos federais foram definitivamente incorporados à Imprensa Nacional, pelo decreto-lei n. 2.624, de 24 de setembro de 1940, de acordo com o disposto no § 1.º do artigo 1.º do decreto-lei n. 2.130, de 12 de abril do mesmo ano.

3. Segundo a exposição do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a oficina gráfica existente na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, foi omitida na relação do artigo 1.º do decreto-lei acima citado.

4. Pelas razões expostas, deve, portanto, a aludida oficina gráfica ser incorporada à Imprensa Nacional.

5. Para tanto, este Departamento, depois de estudar a questão, elaborou um projeto de decreto que incorpora à Imprensa Nacional, aquela oficina.

6. De acordo com o disposto no artigo 8.º do decreto-lei n. 2.624, acima citado foi atendida a questão de pessoal do seguinte modo: o único funcionário existente continuou no Ministério da Viação; as séries funcionais serão alteradas e as dotações relativas ao pessoal extranumerário serão transferidas, no próximo orçamento, para o da Justiça, ficando, assim, amparados os atuais servidores.

7. Nessas condições, este Departamento tem a honra de apresentar a V. Excia. o projeto de decreto anexo, que atende ao pedido do ministério da Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.
(Assinado decreto n. 11.109 — em 16-XII de 1942).

3.841 — Em 12 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submeteu à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à instalação do Hospital Psiquiátrico, da Colônia Gustavo Riedel, no Engenho de Dentro.

2. Consta do processo a relação do aparelhamento necessário à referida instalação, na importância total de Cr\$ 989.595,00, compreendendo material padronizado e médico-hospitalar.

3. Examinando o processo, verificou este Departamento que alguns materiais estão em desacordo com as especificações aprovadas, sendo, entretanto, razoáveis os preços indicados.

4. De acordo com o entendimento havido entre a Divisão do Material deste Departamento e o Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, foi eliminado da relação o seguinte material:

	Cr\$
4 bebedouros elétricos.	22.000,00
8 fichários.	6.300,00
10 arquivos de aço.	9.000,00
10 máquinas de escrever.	27.350,00
2 máquinas de calcular.	5.800,00
6 cadeiras de balanço.	1.800,00
6 estantes giratórias.	1.800,00
Total.	74.050,00

o que reduz o orçamento primitivo a Cr\$. . . 915.545,00.

5. Quanto aos arquivos, fichários, máquinas de escrever e de calcular, sugere este Departamento que sejam obtidos, por intermédio da Divisão do Material do Ministério da Educação e Saúde, com o aproveitamento do material sem utilização, existente nas repartições do mesmo Ministério e cujo levantamento está sendo procedido por aquele órgão de material.

6. Considerando que dentro do corrente exercício não será possível a aquisição de todo o material necessário ao aparelhamento do referido Hospital, dada a exiguidade de tempo, e que a instalação se impõe com urgência, este Departamento propõe a V. Ex. a abertura de um crédito especial, na importância de Cr\$. . . 915.545,00, afim de atender às despesas neste ano e em 1943.

7. O crédito, uma vez publicado, deverá ser automaticamente distribuído ao Departamento Federal de Compras para providenciar as aquisições previstas, com observância das instruções deste Departamento, sobre especificação e padronização de material, devendo, entretanto, a escolha do material técnico especializado ser acompanhada por servidor designado pelo Serviço Nacional de Doenças Mentais.

8. A vista do exposto, este Departamento, encaminhando a V. Ex. o processo em questão, tem a honra de anexar o projeto de decreto-lei, abrindo o mencionado crédito.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 5.098 — Em 16-12 de 1942).

3.856 — Em 14 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Departamento de Imprensa e Propaganda submeteu, por intermédio deste Departamento, à apreciação e assinatura de V. Ex., o projeto de decreto-lei que se contém no anexo processo, abrindo àquele Departamento o crédito especial de Cr\$ 6.000,00, para atender neste exercício, à despesa decorrente da nomeação, em caráter interino, de um substituto para o Diretor, ora no estrangeiro, de sua Divisão de Divulgação.

2. Quanto ao assunto, cabe a este Departamento informar a V. Ex.:

a) que o ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Divulgação do Departamento de Imprensa e Propaganda se encontra fora do país, devidamente autorizado por V. Ex.;

b) que aquele Departamento não possui, em seu orçamento para o vigente exercício, dotação própria para atender aos casos do substituições; e

c) que, já se encontrando em adiantada fase de elaboração a proposta orçamentária para 1943 e não sendo, por isso, aconselhável a introdução de emendas na mesma, o crédito a que se refere o anexo processo deverá ser aberto para o período de 15 de novembro de 1942 a 31 de dezembro de 1943, na importância de

Cr\$ 54.000,00, não na forma proposta por aquele Departamento.

3. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, em substituição ao apresentado, abrindo, ao Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito especial de Cr\$ 54.000,00, o qual submeto à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 5.096 — Em 16-12 de 1942).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 12 de dezembro de 1942 — pág. 18.067.

Exposições de motivos

N. 3.693 — 4-12-42

Leia-se:

— Despacho: Autorizado. Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.694 — 4-12-42

Onde se lê:

— da D.R.
Despacho: Aprovado. Em 7-12-42. — G. VARGAS.

Leia-se:

— da D.R. de Uberaba.
Despacho: Autorizado. Em 7-12-42. — G. VARGAS.
Pág. 18.068

Admissão de extranumerários

N. 3.686 — Ministério da Viação — 2.ª coluna — 10.ª linha

Onde se lê:

— e V a última

Leia-se:

— e a última para praticante de tráfego V. 3.ª coluna — 5.ª linha.

Onde se lê:

— na função da atendente auxiliar II

Leia-se:

— na função de agente auxiliar II.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foi aprovada a seguinte exposição de motivos relativa à admissão de extranumerários para o atual exercício:

N. 3.768 — Ministério da Agricultura — Admissão de Benjamin Duarte Coimbra, Joviano Sebastião Sambanedeti, João Francisco Baladão, Joaquim La Quintinie Formoso, Osvaldo Paixão, Amadeu Pinto, Domingos Maciel Salzano e Miracemo Barreto Trindade na função de fiscal VIII do Serviço de Economia Rural.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 3.099-42 — Eloi da Cunha Costa — Pedido de admissão. Despacho: Para nomeação ou admissão em cargo ou função compatível com os conhecimentos do interessado, deverá o mesmo, na forma da lei, prestar concurso ou prova.

A D.P.V.

Em 16 de dezembro de 1942. Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 12.111-42 — Designação de oficial administrativo. Despacho: Restituo o processo ao Sr. ministro da Fazenda solicitando que determine providências no sentido de que se esclareça:

a) se o funcionário requisitado é Guilherme Alves de Figueiredo, como consta da proposta de fls. 8, ou Luiz Aurélio Pereira, como cons-

ta do officio de fls. 5, da repartição interessada;

b) se, em face da legislação vigente, competem às Delegacias Fiscais do T.N. nos Estados, ou às C.S. junto às mesmas, os trabalhos de liquidação de balancetes e tomada de contas dos exatores, de que se trata, e

c) se, em ambas as hipóteses, podem esses encargos ser cometidos a ocupantes de cargos das carreiras de oficial administrativo ou escripturário ou se são privativos da carreira de contador.

Em 17 de dezembro de 1942. *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.129-42 — Joaquim de Miranda Lopes — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restituiu ao Sr. ministro da Aeronautica, solicitando que a proposta seja reexaminada, à vista do parecer.

Em 16 de dezembro de 1942. *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.174-42 — Paulo Guedes de Oliveira — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. O D.A.S.P., à vista do parecer, solicita da S.G. da Guerra o reexame da proposta.

Em 16 de dezembro de 1942. *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.663-42 — Dirce Bittencourt de Oliveira — Pedido de admissão. Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação. Arquivou-se.

Em 17 de dezembro de 1942. *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.749-42 — Julio de Meio Garcia — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restituiu ao Sr. ministro do Trabalho.

Em 16 de dezembro de 1942. *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.870-42 — Mauricio Moreira da Costa Lima — Sobre sua remoção. Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o assunto. Restituiu-se à Contadoria Geral, para arquivamento.

Em 16 de dezembro de 1942. *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.875-42 — Edmar Rodrigues da Silva — Pedido de nomeação. Despacho: O requerente não pode dirigir-se diretamente ao D.A.S.P. Ao S.R.P.-2 para arquivar.

Em 16 de dezembro de 1942. *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.884-42 — Sobre vigência de contrato. Despacho: O D.A.S.P. manifestou-se contrariamente ao termo aditivo sugerido para fazer retroagir a data da vigência do contrato, tanto mais quanto, na forma da lei, não poderia o interessado ser convocado para lecionar, antes do ultimada a sua admissão.

Restituiu-se à D.P.E. esclarecendo-se que deverá ser apurada a responsabilidade das autoridades que procederam contra a lei.

Em 16 de dezembro de 1942. *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 3.819-42 — Amaro Xisto de Queiroz — Retificação de admissão. Despacho: O D.A.S.P., pela E.M. 3.956, de hoje, já promoveu a retificação solicitada.

A D.P.T.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.673-42 — Sobre remessa de processo. Despacho: O processo de que se trata foi restituído ao Ministério da Agricultura em 23 de novembro de 1942. Restituiu-se, pois, o presente à D.P.A.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.822-42 — Relação de contratos. Despacho: Registe-se. A D.P.E.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.842-42 — Relação de contratos. Despacho: Registe-se. A D.P.E.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.843-42 — Relação de contratos. Despacho: Registe-se. A D.P.E.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.849-42 — Relação de contratos. Despacho: Registe-se. A D.P.E.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.850-42 — Relação de contratos. Despacho: Registe-se. A D.P.E.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.851-42 — Relação de contratos. Despacho: Registe-se. A D.P.E.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.941-42 — Carmen Rodrigues — Proposta de admissão. Despacho:

Restituiu-se à D.P.E. para que observe a circular DF/67 (*Diário Oficial* de 12-11-42), que não alude à fase de processamento, mas determina que, depois, de 30-11-42, nenhuma proposta de preenchimento de função será apreciada.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.942-42 — Sobre dispensa de mensaístas. Despacho: Restituiu à D.P.J. para que se observe a circular DF/70 (*Diário Oficial* de 7-12-42).

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 12-12-42, pág. 18.069, na 1.ª coluna, no despacho do P. 11.072,

Onde se lê:

— Em 11-11-42

Leia-se:

— Em 11-12-42.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 1 a 15 de dezembro de 1942.

Olympic Jornal n. 199. Jornal. British Olympic News. 253 metros. — Aprovado.

Rivais da Tropa (Two Yanks in Trinidad). Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. 66 metros. — Aprovado.

A Orquestra Sinfônica Juvenil da Califórnia (California Jr. Symphony). Short. Vitaphone Corp. Inc. U. S. A. 455 metros. — Aprovado.

Rivais da Tropa (Two Yanks in Trinidad). Drama. Columbia Pictures. U. S. A. 2.442 metros. — Aprovado.

Nas Garras do Falcão (The Falcon Takes Over). Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 50 metros. — Aprovado.

Nas Garras do Falcão (The Falcon Over). Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 1.770 metros. — Aprovado. *Inaproprio para crianças até 10 anos.*

Cine Jornal Brasileiro, vol. 2, n. 167. Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. 266 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Voz do Mundo n. 43 x 21-22 (Paramount News 21). Jornal. Paramount Pictures. 222 metros. — Aprovado.

Obras do Estado Novo. Documentário. Tropical Filme. 198 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Cerco de Tobruk (The Siege of Tobruk). Documentário. British Olympic News. 450 metros. — Aprovado.

Imagens d'A Manhã n. 4. Pan Filme do Brasil Ltda. 196 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imprensa-Animada Cineac, vol. 2, n. 20. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 217 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Batalha da Produção. Documentário. Filmmoteca Cultural Ltda. 196 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Notícias do Dia 7 x 14 (News of the Day). Jornal. Metro Goldwyn Mayer. 239 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

Alem do Horizonte Azul (Beyond the Blue Horizon). Trailer. Paramount Pictures. 56 metros. — Aprovado.

Alem do Horizonte Azul (Beyond the Blue Horizon). Drama. Paramount Pictures. 2.138 metros. — Aprovado. *Inaproprio para menores até 10 anos.*

Quarto Congresso Eucarístico Nacional de São Paulo. Atualidades Atlântida. Brasil. 1.440 metros. — Aprovado.

Demônio de Palmo e Meio (Mokey). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 70 metros. — Aprovado.

Felizes para Sempre (This Time for Keeps). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 64 metros. — Aprovado.

Um Assassino de Luvus (Kid Glove Killer). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 70 metros. — Aprovado.

Seu Grande Triunfo (Dr. Kildare's Victory). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 70 metros. — Aprovado.

Casei com um Anjo (I Married an Angel). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 79 metros. — Aprovado.

Barulho a Bordo (Ship Ahoy). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 88 metros. — Aprovado.

Alarme no Atlântico (Dangerously they Live). Trailer. W. Bros. Pictures Inc. 61 metros. — Aprovado.

Vale a Pena Roubar (Larceny Inc.) Trailer. Warner Bros. Pictures Inc. 68 metros. — Aprovado.

Tarzan Contra o Mundo (Tarzan's in New York Adventure). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 60 metros. — Aprovado.

Boêmios Errantes (Tortilla Flat). Trailer. Metro Goldwyn-Mayer. 77 metros. — Aprovado.

D. E. I. P. Jornal n. 2 x 23. Jornal. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. 201 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

D. E. I. P. Jornal n. 2 x 22. Jornal. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Cinédia Revista — Série A, n. 2. Cinédia S. A. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Aviação Atualidades n. 27. Jornal. Aviação Filme. 230 metros. — Aprovado. Boa qualidade. Sofreu corte.

Escola Militar de West Point (West Point on the Hudson). Metro-Goldwyn-Mayer. 248 metros. — Aprovado.

Isto acima de Tudo (This Above All). Drama. 20th Century Fox Corp. 3.083 metros. — Aprovado. *Inaproprio para crianças até 10 anos.*

Propaganda "Produtos Sanhaui". Propaganda. Alcides Pimentel. 15 metros. — Aprovado. Propaganda comercial.

Caminho Proibido (Forbidden Passage). Short. Metro-Goldwyn-Mayer. 576 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko Pathé 23-24 (Pathé News 23-24). Jornal. Pathé News Inc. 250 metros. — Aprovado.

20th Century Fox Atualidades 25 x 10 (Fox Movietone News 25 x 10). Jornal. 20th Century Fox Corp. 255 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

Reporter da Tela n. 77. Jornal. Sonofilmes S. A. 190 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Noticiário Universal n. 138-39 (Universal News 138-39). Jornal. Universal Pictures Company Inc. 311 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

Notícias do Dia 8 x 14 (B). Jornal. Metro Goldwyn-Mayer. 144 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

Comboio Transatlântico (Atlantic Convoy). Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. 61 metros. — Aprovado.

Eles beijaram a Noiva (They All Kissed the Bride). Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. 77 metros. — Aprovado.

Atualidades Atlântida n. 34. Jornal. Atlântida. Brasil. 250 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Silêncio é de Ouro (Don't Talk). Metro-Goldwyn-Mayer. 602 metros. — Aprovado.

Seu Grande Triunfo (Dr. Kildare's Victory). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. 2.576 metros. — Aprovada.

Assim Vivo Eu (The Magnificent Dope). Trailer. 20th Century Fox Corp. 60 metros. — Aprovado.

Aquele Careca Voltou (Mexican Spitfire See a Ghost). Trailer. RKO Radio Pictures Inc. 57 metros. — Aprovado.

Uma Dama Astuciosa (Lady in a Jam). Trailer. Universal Pictures Company Inc. 73 metros. — Aprovado.

Apanhado em Flagrante (Caught in the Act). Drama. Producers Releasing Corp. 1.669 metros. — Aprovado.

Notícias do Dia, vol. 14, n. 6 (News of the Day, vol. 14 n. 6). Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. 50 metros. — Aprovado. Para exhibições privadas.

Voando com Música (Flying with Music). Trailer. Hal Roach. U. S. A. 54 metros. — Aprovado.

Vale a pena roubar (Larceny Inc.) Drama. Warner Bros Pictures Inc. 2.609 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

A Ilha de Churchill. (Churchill's Island). Short. National Film Board of Canada. 560 metros. — Aprovado.

O Grande Bloqueio. (The Big Blockade). Trailer. Ealing Studios Limited (Inglaterra). 52 metros. — Aprovado.

Serenata Mexicana (Dow México Way). Drama. Republic Pictures Corp. 2.061. — Aprovado.

Voando com Música (Flying with music). Comédia. Hal Roach. U. S. A. 1.275 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43x23/24. (Paramount News n. 23). Jornal. Paramount Pictures. 246 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43x25/26 (Paramount News n. 25). Jornal. Paramount Pictures. 368 metros. — Aprovado.

Música, Lua e Amor (Melody and Moonlight). Drama. Republic Pictures Corp. 1.941 metros. — Aprovado.

20th Century Fox Atualidades 25x12 (Fox Movietone News 25x12) 20th Century Fox Corp. 262 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

A Produção Agrícola na Penitenciária do Itamaracá. Ministério da Agricultura. 333 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Feizes para sempre. (This time for keeps). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. 2.032 metros. — Aprovado.

Estado Grave (County Hospital). Comédia. Hal Roach. U. S. A. 515 metros. — Aprovado.

O Homem de Aço (Adventures of Captain Marvel). 12 episódios. (série). Republic Pictures Corp. (U. S. A.). 4.991 metros. — Aprovado. *Impróprio para criança até 10 anos.*

Cine Jornal Brasileiro vol. 2, n. 168. Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. 292 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imprensa Animada Cineac vol. 2, n. 51. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 207 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imagens d' A Manhã n. 5. Pan Filme do Brasil Ltda. 211 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Olympic Jornal n. 120. (British Olympic News n. 120). Jornal. British Olympic News. 250 metros. — Aprovado.

A Cupola do Pensamento. Filmoteca Cultural Limitada. 190 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Protegendo o Comerciarior. Filmoteca Cultural Ltd. 182 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Porteiro Donald. (Bellboy Donald). Desenho. Walt Disney Production. 210 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Filme Jornal n. 155. Jornal. A. Botelho Filme — Brasil. 195 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Mascote do Exército. (The Army Mascot). Desenho. Walt Disney Production Inc. 204 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Osso para dois. (Bone for two). Desenho. Walt Disney Production Inc. 204 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.

Miss Annie Rooney. (Miss Annie Rooney). Drama. Edward Small — U. S. A. 2.370 metros. — Aprovado.

Comboio Transatlântico. (Atlantic Convoy). Drama. Columbia Pictures — U. S. A. 1.837 metros. — Aprovado.

Serenata Mexicana. (Dow México Way). Trailer. Republic Pictures Corp. 52 metros. — Aprovado.

Assim Vivo Eu (The Magnificent Dope). Drama. 20th Century Fox Corporation. 2.284 metros. — Aprovado.

Eles Beijaram a Noiva (They All Kissed the Bride). Drama. Columbia Pictures — (U. S. A.) — 2.401 metros. — Aprovado. *Imp. para crianças até 14 anos.*

Fatos Estranhos (Strange Facts). Short. Columbia Pictures — U. S. A. 268 metros. — Aprovado.

O Mundo do Som (World of Sound). Short. Columbia Pictures — U. S. A. 281 metros. — Aprovado.

Você é o Seguinte (You're Next). Comédia. Columbia Pictures — U. S. A. 469 metros. — Aprovado.

As Três Divorciadas (In the Sweet Pie and Pie). Comédia. Columbia Pictures — U. S. A. 480 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n. 78. Jornal. Sonofilms S/A. 198 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Ao Redor do Mundo n. 79. (Going Places n. 79). Short. Universal Pictures Comp. Inc. 256 metros. — Aprovado.

Serenata Comunicativa. (Trumpet Serenade). Short. Universal Pictures Comp. Inc. 413 metros. — Aprovado.

Uma Dama Astuciosa. (Lady in a Jam). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. 2.272 metros. — Aprovado.

Cinédia Revista — Série A, n. 3. Jornal. Cinédia S/A. 182 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Samaritanas a Serviço da Humanidade. Atualidade. Henrique Medeiros. Brasil. 270 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Atlântida n. 35. Jornal. Atlântida. Brasil. 220 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Soldados do Ar (Fighter Pilot). Short. Columbia Pictures. — U. S. A. 210 metros. — Aprovado.

Belezas de Ontario (Beautiful Ontario). Short. Columbia Pictures. U. S. A. 258 metros. — Aprovado.

Aquele Careca Voltou (Mexican Spitfire See a Ghost). Drama. RKO Radio Pictures Inc. 1.962 metros. — Aprovado.

Pierre, o Aventureiro. (Pierre of the Plains). Metro-Goldwyn-Mayer. 44 metros. Aprovado.

Dedos Diabólicos (Fingers at the Window). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 62 metros. — Aprovado.

Mocidade do Barulho (Born to Sing). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 81 metros. — Aprovado.

Uma Visita ao D. A. S. P. Ministério da Agricultura. 602 metros. Aprovado. Boa qualidade.

Aventura para Dois (Mr. and Mrs. North). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 46 metros. — Aprovado.

Amizade e Nobreza (En un Burro três Baturros). Trailer. V. Saiso Piquer. 82 metros. — Aprovado.

Amizade e Nobreza (En un Burro três Baturros). Drama. V. Saiso Piquer. 2.695 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Inimigos Amistosos (Friendly Enemies). Drama. Edward Small — U. S. A. 2.625 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

Sua Excelência, o réu. (Crossroads). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 66 metros. — Aprovado.

Idílio a Muque. (Her Cardboard Lover). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. 53 metros. — Aprovado.

Alarme no Atlântico (Dangerously they Live). Drama. Warner Bros Pictures Inc. 2.101 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Filhos Esquecidos. (Barnyard Follies). Drama. Republic Pictures Corp. 1.854 metros. — Aprovado.

Ministério Ferroviário (Great Train Robbery). Drama. Republic Pictures Corp. 1.618 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Conselho de Imigração e Colonização

PORTARIA N. 11-A

O presidente do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com a letra f, do artigo 4.º do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo decreto n. 3.691, de 6 de fevereiro de 1939, concede ao Sr. Julio Samuel Marx, oficial administrativo, classe II, do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, em comissão neste Conselho, e destacado para serviços de socorro e encaminhamento de nordestinos no vale do Amazonas, como auxiliar do tenente coronel Aristóteles de Lima Câmara, a diária de 18\$300 (dezoito mil e trezentos réis), em número de 29, correção a despesa pelo crédito especial de 2.000.000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 4.261, de 16 de abril de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano. Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1942.

Conselho Nacional do Petróleo

O Presidente da República, em despacho de 4 de dezembro de 1942, lançado no ofício número 10.824, de 3 anterior, do Conselho Nacional do Petróleo, autorizou a permanência, nos serviços do referido órgão, de D. Eldina Machado Ramalho, oficial administrativo, classe J, do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda.

Aviso n. 174 — Em consequência da extinção da Sub-diretoria de Ensino são transferidos para o Estado Maior da Aeronáutica os dinheiros já recebidos, bem como os créditos porventura existentes e que se achavam à disposição do referido órgão, agora extinto.

Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1942. — *Salgado Filho.*

Atos:

Dia 10 de dezembro de 1942

Foi exonerado das funções de instrutor de Defesa Anti-Aérea da Escola de Aeronáutica,

a pedido, o capitão do Exército Gilberto da Cruz Messeder.

Foi nomeado instrutor da Defesa Anti-Aérea da Escola de Aeronáutica, a contar de 16 de novembro, o capitão Abda Aragarino dos Reis.

Dia 10 de dezembro de 1942

Requerimentos:

Antonio Montanha, 1S.Q.Av., solicitando pagamento de diárias. — Sim.

Gerson Antonio Tavares, reservista de 3.ª categoria, solicitando inscrição nas bolsas de pilotagem nos EE. UU. — Indeferido em face da informação da Sub-diretoria do Ensino.

Edson de Albuquerque Costa, 3S Q.A.T.A.M., solicitando devolução de sua certidão de nascimento. — Entregue-se mediante recibo.

Napoleão Rangel Borges, procurador do seu

irmão Marcolino Rangel Borges, solicitando permissão para inscrever-lo no concurso de admissão à matrícula do 1.º ano da Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face da informação da Sub-diretoria do Ensino.

Anton Holger Wilhelmsen, solicitando inscrição nas bolsas de pilotagem nos EE. UU. — Indeferido em face da informação da Sub-diretoria do Ensino.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 13-7 — Relação dos reservistas do Exército transferidos para a reserva da F.A.B.

Onde se lê:
João Plialonga
Leia-se:
João Paglialonga.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1942

Antonio Reis, reitera pedido anterior de desflorestamento das terras do Núcleo Colonial "Inglês de Souza".

Despacho: "Aprovo" — o despacho refere-se à informação do DNPV mantendo o parecer anterior, contrário ao pedido, por não se tratar de grandes lavouras e sim de trabalhos de colonização.

Dia 9

José Fernandes Filho — Campina Grande, Pernambuco, solicita que os gasogênios fabri-

cados em Pernambuco sejam vendidos pela metade do preço e a prestações.

Despacho: "De acordo" — O despacho refere-se à informação da C.N.G. de que o pedido não pode ser atendido, visto como o ministério possui crédito para revender gasogênios pelo preço de custo e pagamento à vista.

Centro dos Lavradores Mineiros — Juiz de Fora, reclama contra o preço do bissulfureto de carbono.

Despacho: "Aprovo" — O despacho refere-se à informação do DNPV de que não foi esclarecido se se trata de produto revendido pelo Ministério ou adquirido na praça de Juiz de Fora. O preço poderá ser reduzido com a aquisição em quantidade e revenda pelo preço de custo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1942

Processo n. 62.807-42 — Pedido do Prefeito Municipal de Matão, para admissão de D. Ruth do Val Penteado, nas funções de inspetora de ensino secundário. "Exmo. Sr. ministro. Deve ser aguardado o final do concurso realizado pelo D.A.S.P., não podendo o interessado ser atendido". 9-12-42. — *Abgar Renault*. — "De acordo com o parecer. De ordem do Sr. ministro". — 11-12-42. — *C. Drumond*.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 7 de dezembro de 1942

S.C. 59.113-41 — Levy Menezes. — Devolvam-se os documentos de fls. 2 e 4.

S.C. 61.997-41 — Emílio Gonçalves Filgueiras. — Devolva-se a documentação requerida.

S.C. 49.159-42 — Vitor Hugo Gouveia da Silva. — Apresente certidão de nascimento.

S.C. 56.790-42 — Wilhelm Jertz. — Devolva-se.

S.C. 62.148-42 — José Grisolia. — Indeferido, à vista das informações.

S.C. 62.089-42 — Israel Chaves Corrêa. — Apostile-se.

S.C. 62.687-42 — Celso dos Santos Andrade. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 41.039-42 — Cesar Luiz Sarcineli. — Satisfaça a exigência.

S.C. 52.727-42 — Sonia Silveira Emerich. — Indeferido, por não ter a requerente obtido média igual ou superior a 5, no conjunto das disciplinas.

S.C. 59.821-42 — Armando Rasera. — Indeferido.

S.C. 38.542-42 — Romeu Ribeiro Junqueira. — Deferido.

S.C. 23.379-42 — Guenther Gothardos Goettfert. — Efetive-se a matrícula, à vista das informações.

S.C. 33.822-42 — Ostalio Alcover. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 57.978-42 — Alba Mascarenhas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S.C. 30.990-41 — Paulo Ciasca. — Sele a petição nos termos da lei (decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 — art. 62, alínea b, inciso 5).

S.C. 53.969-42 — Aderbal Arcipio de Barros Teixeira. — Registe-se.

S.C. 60.680-42 — Oswaldo Siacopulos. — Indeferido, por não existir no arquivo da antiga Academia Comercial Mercúrio, de São Paulo, comprovante algum do curso que o requerente alega haver feito.

S.C. 12.944-42 — Julio Bernardo Galesky. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos, do decreto n. 21.033, de 8-2-32.

S.C. 8.829-42 — Ivo Pedro Segnanfredo. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos, do decreto n. 21.033, de 8-2-32.

S.C. 24.549-42 — Jahyr Berger. — Devolva-se.

S.C. 62.361-42 — Artur Maranhão da Costa. — S.C. 61.227-42 — Italo Del Corona. — Certifique-se.

S.C. 35.774-42 — José Ovidio Gerken; S.C. 35.780-42 — Guiomario Campos; S.C. 35.782 de 1942 — Plinio Kneipp Barbosa; S.C. 35.772 de 1942 — Ibrahim de Magalhães Pinto; S.C. 35.781-42 — Antenor Nogueira Camargo. — Proceda-se, de acordo com o parecer.

S.C. 62.088-42 — Henrique Kauffmann; S.C. 62.090-42 — Francisco Paulo Donadio; — Atenda-se.

S.C. 62.094-42 — José Augusto Dizzas; S.C. 60.976-42 — Oswaldo Barbosa da Cruz; S.C. 61.880-42 — Alberto Menda; S.C. 62.091 de 1942 — Egon Jung; S.C. 62.082-42 — Werner Moesch. — Apostile-se.

Registro de Diplomas

Bacharel em Ciências Econômicas:

S.C. 68.081-41 — Paschoal Romano. — Deferido.

Peritos-contadores:

S.C. 18.813-42 — Thomé Ferreira Innocencio; S.C. 64.933-41 — Theroza de Jesus Ferreira Frias; S.C. 64.930-41 — Raymundo Adolpho Nonato. — Deferidos.

Contadores:

S.C. 57.250-41 — Humberto Brasileiro; S.C. 38.245-42 — Jorge Assis; S.C. 33.158-42 — Loury Cordeiro Alpendre; S.C. 50.426-42 — Manoel Pereira Calças Filho; S.C. 50.423-42 — Julio José Souza; S.C. 50.421-42 — Paulo Pompeia Ribeiro; S.C. 50.424-42 — Romil Bevilacqua; S.C. 50.425-42 — Arredemil Be-

vilaqua; S.C. 61.319-42 — Agenor Lorena Petters; S.C. 61.318-42 — Sadi Pigatto; S.C. 51.573-42 — Aloisio Seidl Ribeiro; S.C. 61.317-42 — Altavir Zaniolo; S.C. 20.368-42 — Juril de Placido e Silva; S.C. 45.975-42 — Waldemar Raposo; S.C. 27.368-42 — Wal-kir Zeno Bohrer; S.C. 17.989-42 — Antero Ribeiro de Azevedo. — Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 40.712-42 — Luduvina Fioravanti; S.C. 33.156-42 — Alyria Agottani. — Deferidos.

Quotas:

Instituto La-Fayette — (Departamento Masculino) — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 26 de novembro de 1942.

Instituto La-Fayette — (Departamento Feminino) — Rio — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 26 de novembro de 1942.

Instituto La-Fayette — (Departamento Misto) — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 26 de novembro de 1942.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 20.637-42 — Nilson Gonçalves Patrão. — Deferido.

N. 62.769-42 — Ginásio Sílvia Leite. — Repreenda-se o inspetor, mediante portaria, ao qual não é aplicada pena severa por ser a primeira falta que comete, e notifique-se, por officio, a diretoria do estabelecimento e o professor de educação física de que não pode a administração tolerar os fatos apurados.

N. 62.924-42 — Miguel Antonio Forastieri. — Sim, nos termos do parecer.

N. 63.554-42 — Julio Alexandre Faria. — Sim, nos termos do parecer.

N. 61.473-42 — Manoel Esteves. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 54.510-42 — Horacio Pinto Azeredo. — Aguarde o reconhecimento do curso.

N. 55.697-42 — Walter Gomes. — Aguarde o reconhecimento do curso.

N. 63.101-42 — Francisco Martins Araujo. — Aguarde-se, nos termos da informação.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1942

Grêmio Teatral Instituto Rabelo. — Deferido (P. 27.867-42).

Dia 9

Luiz Iglezia — Concedam-se Cr\$ 4.900,00, (P. 61.932-42).

LEIS PENAIS

PREÇO: CR\$ 20,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 2.495-Gabinete — No memorial de fls., a Câmara Britânica de Comércio no Brasil solicita a Vossa Excelência a expedição de decreto-lei em que fiquem esclarecidas ou solucionadas as dúvidas suscitadas pelas repartições arrecadadoras a respeito da interpretação dos arts. 174 e 175 do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, aprovado com modificações pelo decreto número 21.554, de 29 de junho de 1932, na parte referente aos lucros auferidos no Brasil pelas filiais de sociedades estrangeiras e remetidos, total ou parcialmente, para o exterior.

Posteriormente à data da apresentação do mencionado memorial, o assunto nele focalizado já foi resolvido por despacho de Vossa Excelência proferido na exposição deste Ministério, n. 1.153-Gabinete, de 15 de junho último, publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho seguinte e transcrita na informação de fls. 13.

Nessas condições, cabe-me somente propor o arquivamento do processo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. "Sim". — G. VARGAS.

N. 2.511-Gabinete — No requerimento de fls., o Sr. Tarso Dutra, advogado em Porto Alegre, propõe seja alugado ou adquirido pela União um prédio sito em Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de seu sogro, imóvel esse que poderia destinar-se à Agência Fiscal e demais repartições federais, naquela cidade.

Das diligências promovidas pela Diretoria do Domínio da União verifica-se que o edifício em causa exige reformas no montante de Cr\$ 90.000,00, além do preço oferecido, que foi quantia idêntica.

Esclarece a mesma Diretoria que a Prefeitura de Itaqui prometeu doar à União um terreno, em melhor local, para a construção da sede da referida Agência Fiscal, concluindo que não deve ser aceita a proposta formulada.

Em face do exposto, opino pelo arquivamento do processo anexo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. "Sim". — G. VARGAS.

N. 2.513-Gabinete — No requerimento de fls., dirigido a Vossa Excelência, o Sr. João Mariano do Rosário, carteiro aposentado, com os vencimentos de Cr\$ 348,50, dizendo-se velho e doente, assim como sua esposa, solicita permissão para construir, num dos terrenos do Estado, em qualquer ponto desta cidade, uma pequena habitação de madeira, que lhe sirva de residência.

Ouvida a respeito, esclarece a Diretoria do Domínio que os terrenos de propriedade da União, nas condições indicadas, devem ser alienados, em concorrência pública, de acordo com o que dispõe o decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, aplicando-se o produto da venda na construção da Cidade Universitária.

Nestas condições, opino pelo arquivamento do processo anexo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. "Sim". — G. VARGAS.

N. 2.521-Gabinete — O Sr. Humberto da Silva Lopes, laboratorista da classe VIII, com exercício no Serviço Federal de Águas e Esgotos, solicita a Vossa Excelência que lhe seja vendido, pelo preço da avaliação e mediante pagamento em 20 anos, o prédio de propriedade da União sito na rua Almirante Alexandrino n. 1.510, nesta Capital.

O suplicante, juntando fotografias de sua esposa e de quatro filhos menores e dizendo contar 14 anos de serviço, alega residir, há dois anos, no imóvel citado, no qual, declara, já fez diversos reparos à sua custa.

O mencionado Serviço Federal de Águas e Esgotos pronunciou-se contrariamente à alienação daquele prédio, esclarecendo que o requerente

"nele reside na qualidade de encarregado do posto de coloração e no interesse do serviço" (fls. 3).

Nessas condições, opino pelo arquivamento do processo anexo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. "Sim". — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1942

N. 93.378-42 — Requerimento do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., propondo a compra do prédio onde funciona a Agência do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, em Araraquara. — Tratando-se de venda sujeita à concorrência pública a ser aberta oportunamente, nada há que deferir. Arquite-se.

N. 102.978-42 — Requerimento de Vicente C. Melo, de São Paulo, sobre a compra do edifício onde funciona o Banco Francês e Italiano para a América do Sul. — Tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 4.612, de 24 de agosto de 1942, arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 9 de dezembro de 1942

N. 103.829-42 — Telegrama de J. J. Marinho e outros, pedindo seja prorrogado o prazo para a venda de estampilhas nos respectivos postos. — O decreto-lei n. 5.042, de 4 do mês corrente, solucionou o assunto. Arquite-se.

N. 104.173-42 — Telegrama da Associação Comercial de Minas Gerais, pedindo seja autorizada a venda permanente de estampilhas, por intermédio dos respectivos postos. — O decreto-lei n. 5.042, de 4 do mês corrente, solucionou o assunto. Arquite-se.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Casa Souza Baptista Ltda.	118.017	2	Mesas MM-2	Aceito.
P. Kastrup & Cia.	131.066	5	Cadeiras C-4	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	131.066	6	Caixas CP	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	131.066	2	Mesas MM-1	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	142.191	7	Armários A-1 (5)	Idem (4).
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	142.193	1	Cadeira C-1	Aceito.
Casa Souza Baptista Ltda.	142.193	1	Mesa M-1	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	142.193	2	Cadeira C-1	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	142.193	4	Caixas C.E.	Idem.
Metalúrgica Arquivex Ltda.	145.020	5	Caixas CP	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	145.020	1	Caixas de papéis	Idem.
P. Kastrup & Cia.	234.175	2	Caixas p/expediente	Idem.
Idem	234.175	1	Fichários vertical	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	238.104	4	Cadeiras C-3	Idem.
P. Kastrup & Cia.	275.010	6	Cadeira C-4	Idem.
Idem	277.019	7	Cadeira C-4	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	450.176	1	Caixas CP	Idem.
P. Kastrup & Cia.	501.010	5	Cadeiras C-4 (24)	Idem (22).
Idem	601.379	6	Cadeira C-4	Idem.
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda. ..	609.020	1	Arquivos de aço	Idem.
Soc. Téc. Inst. Mat. de Const. Ltda.	906.044	4	Armário A-1	Recusado.
Inst. Mercantil Vitoria Ltda.	903.332	10	Manipuladores T 101	Aceito.
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	903.320/1	3/5	Arquivos de aço	Idem.
Idem	903.320/1	4	Conjuntos D	Idem.
Idem	903.320/1	5	Conjuntos E	Idem.
Idem	903.320/1	6	Arquivos de aço	Idem.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria da Despesa Pública**

Dia 16 de dezembro de 1942

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Ordens do dia 15:**

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 551 — Concedendo crédito para pagamento a José Miranda Megale.

N. 552 — Concedendo crédito para pagamento a Mario Brink Chaves Faria.

N. 554 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Augusta Saldanha da Gama.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 362 — Concedendo crédito para pagamento a Torquato Ramos Caiado de Castro.

A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 494 — Concedendo o crédito de sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00), por conta do crédito especial aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas pelo decreto-lei número 4.971, de 19 de novembro próximo passado, à disposição da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, afim de atender às despesas previstas naquele decreto-lei.

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 126 — Concedendo crédito para pagamento a Elmira Ferraz Bulamarqui.

N. 127 — Concedendo crédito para pagamento à firma Poncion Rodrigues & Cia.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 260 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio de Souza Negreiros.

N. 263 — Concedendo crédito para pagamento a Flavio Beltrame e Vital Fischer Gomes.

N. 264 — Concedendo o crédito de trezentos e setenta mil cruzeiros, por conta da Verba 1 — Pessoal, VII — Inativos, Subconsignação 31 — Aposentados, 24, do vigente orçamento deste Ministério, como reforço à distribuição feita anteriormente.

A Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 115 — Concedendo crédito para pagamento a Augusta da Purificação Jardim.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 249 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Oscar da Gama e Melo.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 427 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Gonzaga de Oliveira.

N. 428 — Concedendo crédito para pagamento a Rodolfo Barroso.

N. 429 — Concedendo o crédito de três milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 3.948.288,00), por conta do crédito especial aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas pelo decreto-lei n. 4.971, de 19 de novembro próximo passado, à disposição da Rede de Viação Cearense.

N. 153 — Concedendo crédito para pagamento a Anita Carolina de Freitas Bizarria.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 154 — Concedendo crédito para pagamento a Maria do Carmo Pedrosa da Silva.

N. 155 — Concedendo crédito para pagamento a Lúlia Frutuosa Moreira.

A Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas:

N. 175 — Concedendo crédito para pagamento a Raimundo Paiva da Silva.

N. 176 — Concedendo crédito para pagamento a Oscar Lopes Gonçalves.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 878 — Concedendo crédito para pagamento a Claudino Neves.

N. 879 — Concedendo crédito para pagamento a Benjamin Ramos de Carvalho.

N. 880 — Concedendo crédito para pagamento a Artur Marcilio da Costa.

N. 881 — Concedendo o crédito de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), à conta da Verba 2 — Material, II — Material, Subconsignação 25, Inciso 10/09, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, destinado à Sub-Estação de Enologia em Caxias.

N. 882 — Concedendo crédito para pagamento a Praxedes Adolfo da Cruz.

N. 884 — Concedendo crédito para pagamento a Eugenio Ferrão Teixeira.

N. 885 — Concedendo crédito para pagamento a Felipina Emilia Dick.

N. 886 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Sul Americana de Serviços Públicos S. A.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 778 — Concedendo crédito para pagamento a Alencar Antonio Geraldo.

N. 779 — Concedendo crédito para pagamento a João Nunes Moreira.

N. 780 — Concedendo crédito para pagamento a José de Souza Machado.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 283 — Concedendo crédito para pagamento à firma Carlos Renaux S. A.

N. 284 — Concedendo crédito para pagamento à firma Carlos Renaux S. A.

N. 285 — Concedendo crédito para pagamento à firma Carlos Renaux S. A.

N. 286 — Concedendo crédito para pagamento à firma Carlos Renaux S. A.

N. 287 — Concedendo crédito para pagamento à firma Carlos Renaux S. A.

N. 288 — Concedendo crédito para pagamento à firma Carlos Renaux S. A.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 12 de dezembro de 1942.

De aposentadoria:**Processos:**

N. 82.048-41 — Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado.

N. 94.650-42 — Alvaro Rodrigues Filho.

N. 88.637-42 — Sebastião Rodrigues de Andrade.

N. 88.691-42 — José Caetano da Gama e Silva.

N. 72.880-42 — Raymundo Gonçalves Viana.

N. 88.198-42 — Custodio de Góes.

N. 87.302-42 — José Severo Gomes.

N. 21.014-42 — Victor Seivas.

De abono provisório:

N. 92.827-42 — Emilia de Mendonça e outros.

De montepio militar:

N. 93.105-42 — Ignez de Mello Neves.

Apostila feita na mesma data:

Alteração de nome:

N. 97.530-42 — Maria Ligia Gomes de Oliveira.

Títulos expedidos no dia 11 de dezembro de 1942.

De aposentadoria:

N. 72.138-40 — Angelo Damigo.

N. 87.782-42 — José Freire Telles.

N. 70.882-42 — Otavio Alves dos Santos.

N. 87.791-39 — Vicente Ferreira Lima.

N. 37.377-41 — Alvaro Olegario de Azevedo.

N. 23.014-40 — Pedro Nogueira de Lemos.

N. 6.742-42 — José Joaquim de Sant'Anna.

N. 87.402-42 — Manoel de Paiva Araujo.

Apostilas feitas na mesma data:

De retificação de títulos:

N. 10.123-42 — José Baptista Machado.

N. 187.782-42 — José Freire Telles.

Diretoria do Domínio da União**PROCURADORIA****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 10 de dezembro de 1942

Proc. n. 91.810-41 — Aforamento de terrenos de marinha situados na ilha "Mestre Rodrigues", na baía Guanabara, Distrito Federal, em que são interessados: requerentes, Otávio Costa Dourado e a sociedade civil "Veleiros de Viraponga". — Parecer da Procuradoria no sentido de que, não cabendo a qualquer dos pretendentes o direito preferencial ao aforamento, com apoio nas disposições do decreto-lei n. 2.490, de 16-8-940, mas que ao clube "Veleiros de Viraponga" *estará concedido, por lei o aforamento*, nos termos do § 1º do ar-

tigo 20 do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-941, desde que prove a sua personalidade jurídica, seja o citado clube convidado a fazer essa prova e se indefira o pedido do outro interessado.

Proceda-se nos termos do parecer da Procuradoria, quanto à sociedade civil "Veleiros de Viraponga".

Indefiro o pedido de aforamento feito pelo Sr. Otávio Costa Dourado, por falta de amparo legal. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 11

Proc. n. 46.862-42 — Requerimento em que Antônio Augusto de Araujo Franco solicita ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, licença para transferir ao Dr. Paulo Bittencourt, obrigações de aforamento de terreno de marinha situado na praia de Icaraí, naquele Estado. — De acordo com o parecer do Dr. procurador, aprovo o aforamento concedido pelo S.R. ao Dr. Paulo Bittencourt. Em 14 de dezembro de 1942. — *Ulpiano de Barros*.

Parecer a que se refere o despacho supra:

I

"Antonio Augusto de Araujo Franco considerava de sua propriedade plena o terreno que constitui os lotes ns. 4 e 5, situados na praia de Icaraí n. 317, de Niterói.

Ultimamente teve conhecimento de que, parte desse terreno é de marinha. E acontecendo que o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940 (art. 3.º), no que foi acompanhado pelo de n. 3.438, de 17 de julho de 1941 (também art. 3.º), *declarasse que a União não reconhecia e tinha por insubsistentes e nulas quaisquer pretensões sobre o domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acréscidos e determinasse*, ao mesmo tempo, que os ocupantes e posseiros dos ditos terrenos iniciassem dentro de 180 dias o aforamento deles (art. 5.º), sob pena de realizar-se o mesmo em concorrência pública (arts. 6.º e 7.º), cumpriu essa exigência.

Diante do seu requerimento nesse sentido o S.R. verificou que o terreno estava aforado, desde 1903, a Francisco Alves de Oliveira. Verificou, igualmente, que por longos e sucessivos anos não eram pagos os foros devidos. Por isso, em observância do disposto no art. 27 do citado decreto-lei n. 3.438, declarou em comisso o aforamento.

Transitada em julgado a decisão, reconheceu o S.R. que, efetivamente, militava em favor de Antônio Augusto preferênciamente para o aforamento requerido *por estar na posse do terreno na suposição de que ele fizesse parte de sua propriedade contigua*. Entrou, por consequência, a processar o aforamento.

Expedidos os officios de consulta às autoridades mencionadas no art. 7.º daquele último decreto-lei, Antônio Augusto, que contratara vender a dita propriedade ao Dr. Paulo Bittencourt, solicitou licença ao S.R. para compreender no negócio o terreno cujo aforamento de processava. E o S.R., depois de o requerente ter pago a taxa de ocupação do terreno, relativa aos exercícios de 1941 e 1942, concedeu a licença impetrada.

Realizada a transação, prosseguiu-se no aforamento do terreno, que foi, afinal, concedido ao Dr. Paulo Bittencourt.

Agora, na D.C.R., para se submeter a concessão à aprovação do Sr. Dr. diretor, questiona-se:

1.º) Tinha realmente Antônio Augusto de Araujo Franco preferênciamente ao aforamento?

2.º) E quando preferênciamente houvesse, não era de cobrar-se a taxa de ocupação, desde o ano de 1921, e não somente de 1941 e 1942, uma vez que a ocupação é anterior a aquele ano?

II

Respondemos afirmativamente à primeira questão e negativamente à segunda.

Quanto à primeira:

Antonio Augusto de Araujo Franco, por si e seus antecessores, possuía, mansa e pacificamente, desde o ano de 1891, pelo menos, o

terreno de que se trata — a princípio como titular do domínio útil, em virtude de aforamento que lhe fora concedido pelo Mosteiro de São Bento, e, por fim, desde 1902, como titular do domínio pleno, pois que o direito fora remido, conforme escritura de 2 de junho do dito ano, lavrada nas notas do tabelião do 7.º Ofício desta capital.

Portanto, se recorresse aos tribunais para que lhe fosse reconhecida a aquisição, por usucapião, do domínio útil do terreno — agora que se verifica que o mesmo é de marinha — obteria, por certo, ganho de causa.

Então a sentença que proferida fosse o autorizaria a regularizar sua situação de foreiro perante o Domínio da União. Se não houvesse atraso no pagamento de foros por mais de três anos consecutivos, o Domínio praticaria, logo, os atos conducentes àquela regularização. Se o contrário sucedesse, declararia o aforamento em comissão e permitiria sua revigoração em nome do novo foreiro (art. 27, do citado decreto-lei n. 3.438).

Araújo Franco, porém, ignorava a existência daquele aforamento para que nessa conformidade pudesse agir. Somente agora se inteirara da situação, que, afinal, se lhe tornara propícia: o aforamento caíra em comissão pelo não pagamento de foros por mais de 3 anos consecutivos.

O comisso nessas condições é um estado de fato que cumpre ser declarado. Ontem essa declaração se fazia judicialmente. Hoje o faz a própria Administração. E os efeitos desse ato retroagem à data em que aquele estado se manifesta. No caso do processo, essa mani-

festação data do ano de 1916, uma vez que, de 1913 a esta parte, aqueles foros não foram pagos conforme atesta o S. R. a fls.

Nesse ano de 1916, nasceu para Franco o direito de preferência ao aforamento do terreno em cuja posse se achava, como se ele constituísse parte de sua propriedade contígua. Tal direito lhe é assegurado pelo artigo 5.º, § 1.º, alínea c, do citado decreto-lei número 3.438, como também o era pelo art. 16 do do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, reproduzido no artigo 10, n. 3, do decreto-lei n. 2.490, também citado.

Quanto à segunda questão:

O direito preferencial ao aforamento em causa não decorre de ocupação, mas de posse. *Posseiro e ocupante* são espécies inconfundíveis de detentores de terreno de marinha (veja-se nosso parecer no processo n. 80.760-42, publicado no *Diário Oficial* de 1-12-42).

Taxa de ocupação cobra-se ao ocupante e não ao possessor. O possessor tem o terreno em seu poder sem saber que ele é de marinha. Não assim o ocupante. Este sabe que o terreno é dessa natureza. Ocupa-o porque a União não se opunha a isso. Até o facilitava, com o reconhecer ao ocupante direito ao seu aforamento. Mesmo antes do decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920, que regulou a cobrança daquela taxa, esse direito já era reconhecido pela Administração, conforme demonstramos em o capítulo III do nosso trabalho, ainda inédito, e que, em breve, virá a lume — *“Os Terrenos de Marinha no Direito Brasileiro”*. É justo, pois, que pague a taxa.

Ao possessor o que se cobra é a taxa do foro desde o momento em que, reconhecendo de marinha o terreno na sua posse pede o seu aforamento. Na prática, em casos tais, confundem-se, às vezes, taxa de foro com taxa de ocupação e com esta denominação recebe-se aquela. Essa cobrança referente aos exercícios de 1941 e 1942, efetuou-a o S. R. Pelos anos anteriores nada é devido.

Em face do exposto, entendemos que o aforamento que faz objeto deste processo deve ser aprovado.

À consideração superior.

Gabinete da Procuradoria da D. D. U., em 12-12-42. — *Agripino Veado*, procurador.

Diretoria das Rendas Internas

Ato n. 277 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob número 80.572, de 1942, autoriza João Mora, residente à praça Conselheiro Almeida Couto n. 14, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 1.582 — 17-12-42 — Cr\$ 18,40).

Dia 16 de dezembro de 1942

N. 495—O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decr.-lei 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de F. Xavier & Cia., Ltda. estabelecidos à Praça Dr. Wenceslau Braz n. 10, em Itajubá, Estado de Minas Gerais. (Processo n. 46.464-42). *Hortencio de Alcantara Filho*.

Processo n. 46.464-42.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de F. Xavier & Cia. Ltda., estabelecidos em Itajubá, Estado de Minas Gerais, à Praça Dr. Wenceslau Braz n. 10:

Nome dos produtos	Classificação fiscal	Característicos	Imposto	Observações
Itagripe.....	Classe I	Envelope contendo 2 comprimidos de 0,60 cada um.	\$020	Preço de venda \$400 cada envelope, em embalagens de 50 e 100 envelopes, respectivamente. Produto novo, de fabricação iniciada nesta data. 20-5-42.

Itajubá, (Estado de Minas), 20 de maio de 1942. — *F. Xavier & Cia., Ltda.*

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR

Dia 25 de novembro de 1942

Interessado: José Nascimento de Araújo — Processo n. 86.437-41 — Convide-se o requerente a prestar os esclarecimentos a que alude o parecer. P.G.F.P. 31-10-42. — *Sá Filho*.

Interessado: Agenor Azevedo & Cia. Ltda. — Processo n. 46.404-42 — Não há o que deferir, visto não correrem os executivos fiscais por esta Procuradoria e não ser dada licença para a venda de selos. — P.G.F.P. 29-10-42 — *Sá Filho*.

Dia 17 de dezembro de 1942

Interessado: Arlindo da Silva — Processo n. 33.756-42 — Satisfaz a exigência a que alude o parecer. P.G.F.P. 23-11-42. — *Sá Filho*.

O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte:

Por que se intime o requerente do fls. 2, a provar o pagamento do exercício de 1933 no período anterior à instalação do hidrômetro. Rio, 19-11-42. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*.

Interessado: Thomaz Scott Newlands Junior — Processo n. 89.514-42 — Nada há que providenciar, como bem opina o parecer supra. — P.G.F.P. 30-10-42. — *Sá Filho*.

Diretoria do Tesouro Divisão do Imposto de Renda EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 1.548-42 — Delegacia Regional do Piauí — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se, comunique-se e arquivar-se.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

1. “O Sr. delegado regional no Piauí dirige-se a esta Divisão para consultar se é ex-

tensiva ao Banco do Brasil, S. A., a obrigação contida no art. 183, “primeira”, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-1942, e que é a seguinte: “Art. 183. No caso de não serem satisfeitos os prazos legais, os débitos dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, dos militares em geral e dos funcionários dos departamentos e entidades autárquicas e parastatais, as delegacias regionais e seccionais do Imposto de Renda farão as devidas comunicações às repartições pagadoras competentes, para a averbação em folha de pagamento e desconto na forma do disposto no art. 85 e seus parágrafos”.

O inciso teve origem no art. 28, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.168, de 22-3-1939, que foi processualmente regulado pelo artigo 2.º do decreto-lei n. 1.391, de 29-6-1939. Na vigência desses decretos, entretanto, a disposição era mais restrita, de vez que atingia, tão somente, a classe dos funcionários públicos, e, consequentemente, as respectivas repartições pagadoras. O novo diploma legal do imposto de renda, pelos termos do artigo acima transcrito, incluiu na medida, além dos

aludidos funcionários, os extranumerários federais, estaduais e municipais, bem como os militares e os funcionários dos departamentos e entidades autárquicas e parastatais. Esta última é a categoria que ora nos interessa.

Com efeito, a resposta à consulta de fls. decorrerá, necessariamente, da condição jurídica do Banco do Brasil em nosso regime administrativo. Não pende mais dúvida sobre o fato de que o nosso maior órgão de crédito não pode ser situado na administração direta do Estado, como repartição pública componente do sistema centralizado, hierárquico, da União; tratar-se-á, isto sim, de uma forma de administração indireta, pela qual, modernamente, veem sendo realizados muitos dos propósitos estatais, no atendimento das crescentes necessidades coletivas. Mas a administração mediata assume aspectos variados: autarquias, concessões, economia mista...

Surge, pois, a indagação crucial, ponto culminante e decisivo do assunto em tela: está o Banco do Brasil compreendido entre as entidades autárquicas ou parastatais? Só em caso afirmativo se lhe aplicaria o preceito, acima transcrito, da nova lei do imposto de renda.

2. Fixemos, preliminarmente, certas idéias fundamentais, indispensáveis ao estudo da questão ora proposta.

O intervencionismo económico, imperativo de época cognominada por Stuart Chase de "idade da energia", responde pelo duplo fenómeno — simultâneo e aparentemente contraditório — que caracteriza o Estado Moderno: a centralização política e a descentralização administrativa. Obrigado a atender às funções, cada vez mais numerosas, que o progresso social lhe vem atribuindo, o Estado onipresente e tentacular de nossos dias ver-se-ia a braços com o congestionamento, a saturação da máquina burocrática, não fosse o movimento descentralizante, na esfera administrativa.

Esse movimento se espela na administração indireta, sobretudo através da delegação de funções estatais a organismos autónomos — microestados — conhecidos por denominações várias: autarquias administrativas, entes parastatais (Itália), corpos autónomos (Alemanha), estabelecimentos públicos (França) e, quíçá, outras mais.

Não cumpre aqui perdermo-nos nos labirintos da "irritante questão de nomenclatura", que, como assinala Oscar Saraiva, ainda paira num terreno puramente convencional e, por isso mesmo, vacilante, escorregadio. A controvérsia se inflama, torna-se mais acesa no tocante às expressões *autarquia* e *parastatal*. Os autores italianos — D'Alessio, em especial — vinculam a autarquia ao conceito de autonomia administrativa territorial (o município, por exemplo, seria uma autarquia), dando à expressão *parastatal* um sentido finalístico, independentemente de limites geográficos, como no caso das entidades de fins económicos nacionais. No nosso direito administrativo, o pensamento predominante parece ser o de Oscar Saraiva, o brilhante consultor jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que assim se pronuncia a respeito:

"Poderemos distinguir entre as entidades delegadas duas espécies nitidamente separadas: 1.º, a das administrações encarregadas de atender a serviços industriais do Estado, ou a serviços que podem ser suscetíveis de execução por particulares, isto é, que se incumbem de atividades de *gestão*, como, por exemplo, uma ferrovia, uma exploração portuária; 2.º, as administrações que se encarregam de fins específicos do Estado, e que não poderiam ser, de forma alguma, suscetíveis de exploração particular e cujas atividades envolvem largo exercício de atos de *império*, tais como as instituições de previdência social. As primeiras, poderíamos chamar *autarquias administrativas*, e, às segundas, *autarquias parastatais*. E propomos, em ambas, como um denominador comum, o uso da expressão *autarquia* — governo próprio — porque em qualquer delas se manifesta essa característica genérica, ao passo que o *signum specificum* é que varia, tendendo umas para o tipo de administração de empresas particulares, onde há apenas que gerir, adminis-

trar, ao passo que a outras se assemelham antes à administração estatal propriamente dita, correndo suas atividades paralelas às do Estado". — (Oscar Saraiva, "Organização da administração delegada", Imprensa Nacional, 1942, pág. 7).

Autarquia é, pois, o vocábulo amplo e compreensivo que abriga, em seu elastério, todas as categorias e espécies dos órgãos que ora nos acupam. Assim, o problema da terminologia não nos deve preocupar, mesmo porque os elementos estruturais desses órgãos, sejam autarquias administrativas ou parastatais, não diferem substancialmente: em essência, ambos os tipos oferecem os caracteres que configuram a administração delegada do Estado.

Ora, as entidades delegadas não são mais que um processo técnico de institucionalização de determinado serviço público, a bem da eficiência organizacional do Estado. A conceitualização de Bielsa é precisa, e fez-se plenamente vitoriosa em todos os esferulos:

"Entiéndese por *entidad autárquica* toda persona jurídica pública que dentro de los límites del derecho objetivo y teniendo capacidad para "administrarse" a si misma, es considerada respecto del Estado como uno de sus órganos, porque el fin que ella (la entidad) se propone es la realización de sus propios intereses, que son también intereses del Estado mismo". (Rafael, Bielsa, "Derecho Administrativo" Buenos Aires, 1938, Tomo II, pág. 275).

Daf se infere os marcos identificadores da autarquia, já consagrados pelos mais exigentes doutrinadores do direito público contemporâneo:

1.º — personalização jurídica de direito público;

2.º — criação do Estado, por lei, não ficando subordinado a qualquer superior hierárquico;

3.º — persecução de um fim público, ou prestação de um serviço público ou publicizado, geralmente de feição técnica especial;

4.º — controle jurisdicional do Estado.

Não há como reanimar a discussão — que já se fez inócua e bizantina — sobre a atribuição de personalidade pública às autarquias. O "status", a capacidade de direito público é mesmo o sinal definidor por excelência desses organismos; e decorre do próprio desampenho de um "munus" público, do exercício, por delegação, de um ato privativo do poder estatal. Eis como pontifica Lentini a respeito:

"L'autarchia, pertanto, altro non è che una forma specifica della capacità di diritto pubblico, proprio di quei soggetti ausiliari dello Stato che esercitano funzioni pubbliche per un interesse proprio che sia igualmente pubblico" (Arturo Lentini, "Istituzioni di Diritto Amministrativo", Milão, 1939, vol. I, Mg. 77).

Não procede o argumento civilista de que a enumeração do Código Civil (art. 14) é limitativa, taxativa, e nela não foram contemplados os órgãos da administração delegada. É que, ao tempo da elaboração da nossa lei civil, só se cogitava da descentralização política e territorial, não se impondo, ainda, a institucional ou por serviços como forte e decisiva realidade. E, como observa o maior doutrinador brasileiro das autarquias, em sua linguagem incisiva e sincera.

"Não é possível resolver a questão da natureza da personalidade jurídica das autarquias dentro do imobilismo do Código Civil" (Tito Prates da Fonseca, "Autarquias Administrativas", São Paulo, 1935, pág. 45).

Outro estudioso do palpitante assunto acentua de modo categórico:

"As autarquias administrativas não poderão negar as suas características de pessoa jurídica de direito público. O ato do Estado, o ato de autoridade do poder público, as prerrogativas estatais de que são possuidoras, longe do ortodoxismo dos Códigos, definiu uma natureza essencialmente pública, de direito público. Ainda mais, o desenvolvimento da vida jurídica moderna, fora dos textos tradicionais, revelando uma imperiosa evolução, na sua marcha do individual para o social, do homem para a sociedade, do microcosmos para o cosmos, as autarquias administrativas são os únicos elementos reais, de que é possível ao Estado

lançar mão, como entidade jurídicas de direito público, para descentralizar a administração geral, que é a única forma, o único meio de chegar a cumprir seus fins essenciais de vida. Assim é que as autarquias são pessoas jurídicas de direito público, primeiro de tudo pelos seus fins, que são os do Estado. Depois pelo ato de império que as cria. Depois, ainda, pela frisante delegação de funções que as caracteriza. A capacidade específica de direito público, portanto nasce: 1) do fim público; 2) do ato de império; 3) da delegação estatal" (Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, "Noção jurídica de Autarquia", in Boletim, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, número 50, pág. 365).

Destruindo qualquer hesitação que ainda subsista nos espíritos, o próprio Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência consentânea com o momento histórico que vivemos: as autarquias são verdadeiras pessoas jurídicas de direito público, serviços integrados na administração pública indireta da União ("Arquivo Judiciário", vol. 39, pág. 20 e 430).

3. Entretanto, o sistema descentralizado da estrutura Governamental de nossos dias — administração indireta — não se restringe às figuras autónomas de direito público. Bernard Geny, em notável trabalho especializado ("La Collaboration des particuliers avec l'Administration", 1930) estuda pormenorizadamente a colaboração do indivíduo e das entidades privadas com o poder público. Essa ingerência do particular nos negócios do Estado assume múltiplas modalidades e se apresenta em gradações diversas.

Entre os tipos mais frequentes e mais interessantes, ressalta o grupo das chamadas *sociedades de economia mista*. São elas instituições de direitos privado, sujeitas ao regime da lei mercantil, como qualquer sociedade anónima, com a particularidade, porém, de ter o próprio Estado por acionista, em geral por maior acionista. É a participação financeira majoritária, pela qual o Estado consegue uma influência preponderante sobre a iniciativa particular, utilizando-se, assim, dos meios e métodos da economia privada, mais elásticos e menos "burocratizados", para a realização de dados serviços públicos de interesse económico.

Como revela Paul Reuter, "L'avantage que l'administration peut trouver à constituer des entreprises sous cette forme est d'être affranchie des règles de droit public" (Paul Reuter, "La société anonyme au service des collectivités publiques", citado por Themistocles Cavalcanti, "Instituições de Direito Administrativo", 1938, vol. II, página 286).

Vale, também, transcrever um trecho do economista Alexandre Bret, que dedicou um livro excelente a essas sociedades compostas, em que se associam o capital público e o privado:

"On désigne sous ce non (société d'économie mixte) une nouvelle formule d'organisation économique qui consiste essentiellement dans l'association d'une personne privée, dans le cadre un peu modifié de la société anonyme ordinaire, en vue de gérer une entreprise dont l'objet, tout en relevant de l'intérêt général, est cependant commercial par certains de ses aspects. Il ne s'agit pas seulement d'une simple collaboration, mais d'une véritable société dans toute la force du terme. C'est la la plus récente manifestation de la tendance à la compénétration de deux ordres de choses demeurés jusqu'ici distincts: le droit public et le droit privé". (Alexandre Bret, "Une formule nouvelle d'organisation économique: la société d'économie mixte", Paris, 1925, pág. 26).

A definição de Louis Rolland, apresentada à Sociedade de Estudos Legislativos da França, não é menos digna de apreço:

"C'est l'association de la personne morale et des particuliers, des ressources publiques et des capitaux privés, en vue de gérer une entreprise qui, tout en étant d'intérêt général, ne laisse pas à l'avoir un caractère nettement industriel ou commercial" (Louis Rolland, citado por Alexandre Bret, op. cit., pág. 26).

Vê-se, pois, conquanto palmilhando o campo puramente doutrinário, que a tendência é dar

às sociedades de economia mista o caráter de pessoas jurídicas de direito privado. Há os que as consideram ainda indefinidas, ou, pelo menos, como instituição também juridicamente mista, que oscila entre o direito público e o privado.

De qualquer modo, são nítidas e precisas as dissimelhanças entre a economia mista e a autarquia. Um estudioso da nova geração pátria fixa, com muita felicidade, o estalão diferenciador entre as duas formas de administração indireta do Estado:

"Não se confundem as sociedades de economia mista com as autarquias, pois que, não obstante inúmeros pontos de contacto, apresentam dissimelhanças inconfundíveis.

Bielsa, por exemplo, confunde alguns entes autárquicos com as sociedades de economia mista, pois que ele emprega a expressão "autárquico" no sentido de "público". Assim é que ambas se assemelham porque são dotadas de personalidade jurídica. Mas, enquanto que a personalidade das autarquias é reconhecida de direito público, a das sociedades de economia mista propende para o direito privado. Além do mais, as autarquias nunca têm a forma de entidades mercantis, não obstante, às vezes, exercerem operações consideradas como atos de comércio. É o caso das Caixas Econômicas, quando efetuam empréstimos e recebem depósitos (operações bancárias). Já nas sociedades de economia mista o exercício de atos de comércio é característico de sua instituição, pois que elas se destinam especialmente aos serviços industriais do Estado.

Na autarquia, a colaboração dos particulares é no sentido de possibilitar à administração pública os conhecimentos dos técnicos e interessados nos serviços descentralizados, enquanto que, nas sociedades de economia mista, a colaboração dos particulares é mais caracterizada pelo seu aspecto econômico, patrimonial, isto é, os particulares colaboram financeiramente, economicamente com o Estado, entrando com fundos para a sociedade, afim de atingir sua finalidade. Nas autarquias, os particulares não participam diretamente dos resultados econômicos da administração, isto é, dos lucros. Participam, apenas, dos serviços, considerados em seu aspecto de interesse geral, enquanto que, nas sociedades de economia mista, os particulares, além de se beneficiarem sob esse aspecto, ainda participam dos lucros sob a forma de dividendos, que são atribuídos ao seu capital de participação" (Erymá Carneiro, "As autarquias e as sociedades de economia mista no Estado Novo", D. I. P., 1944, pág. 196-7).

4. Estabelecidas essas premissas, já agora podemos colocar a questão que nos foi dado analisar, qual a da conceituação jurídica do Banco do Brasil.

Pediremos subsídio, mais uma vez, ao interessante trabalho de Erymá Carneiro, para relacionar os aspectos característicos do Banco do Brasil, atualizando-os segundo os novos estatutos, aprovados pela assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de março último:

"a) É uma sociedade anônima *sui-generis*, isto é, sujeita às normas especiais estabelecidas pelo Estado;

b) destina-se a operações bancárias e ao exercício de serviços públicos;

c) está sob o controle direto do Presidente da República que o exerce por intermédio do seu ministro da Fazenda;

d) seus Estatutos estão sujeitos à aprovação do Governo;

e) seus diretores são em parte nomeados pelo Presidente da República e em parte eleitos pelo Governo, nas assembléias, o que importa em dizer que é ele ainda quem os elege, pois possui maioria das ações;

f) o presidente e os diretores nomeados pelo Presidente da República são demissíveis *ad nutum*, enquanto que os demais exercem suas funções pelo período de quatro anos;

g) os diretores são licenciados pela diretoria, enquanto que os diretores, nomeados pelo Estado, o são pelo ministro da Fazenda;

h) o presidente do Banco tem direito ao seu voto pessoal e ao voto de desempate;

i) o Conselho Fiscal é eleito em assembléia;

j) pode o Governo discordar do Conselho Fiscal e nomear uma comissão para dar parecer sobre a situação relatada;

k) o capital é de 200.000 contos dividido em 1.000.000 de ações nominativas, de réis 200\$000 cada uma;

l) cada grupo de 10 ações dá direito a um voto;

m) exerce encargos de agente arrecadador da União;

n) exerce encargos de controlador do câmbio e fiscalizador das operações bancárias;

o) os seus serviços são considerados nos estatutos e leis especiais como serviços públicos federais" (Erymá Carneiro, *op. cit.*, páginas 202-4).

Destaca-se, assim, o Banco do Brasil como um Banco semi-oficial, com todos os elementos de uma típica sociedade de economia mista. Não é outro o pensamento de seu ilustre consultor jurídico, Dr. João Neves da Fontoura:

"O Banco do Brasil é o tipo clássico da sociedade de economia mista. Obedece a todas as exigências gerais da lei sobre sociedade por ações, excetuadas aquelas de que foi dispensado expressamente pelo legislador; ao mesmo tempo, submete-se aos requisitos peculiares à sua instituição, assim como às normas inseparáveis de executor de serviços públicos, sem prejuízo de exercer, como qualquer outro banco, o comércio de dinheiro. Nunca perdeu a característica de pessoa jurídica de direito privado, mas também na sua organização se refletem evidentes influências de direito público, sobretudo de direito administrativo. É, portanto, inequivocamente, uma sociedade de economia mista. (Parecer número 326, de 1942).

Há, é certo, quem empreste caráter autárquico ao Banco do Brasil e, em geral, às sociedades em que o Estado intervém dentro das fórmulas do direito privado. Temístocles Cavalcanti, por exemplo, tentando classificar as formas que revêstem, em nossa realidade administrativa, as entidades autônomas, insere, como organizadoras de crédito, o Banco do Brasil e as Caixas Econômicas (*op. cit.* vol. I, pág. 129). Mas a opinião — força é reconhecê-lo — não tem raízes profundas: o próprio Temístocles, no 2.º volume da mesma obra, regista o Banco entre as sociedades de economia mista. O engano ("data venia") parece provir da assimilação, que alguns aceitam, do termo "autárquico" ao termo "público".

Não há dúvida de que o controle cambial, a fiscalização bancária, o monopólio na compra do ouro, o reajustamento econômico são funções de natureza eminentemente pública, exercidas por concessão, por delegação do Estado. É também certo, como vimos, que o Governo se reservou a nomeação do Presidente e de três dos Diretores do Banco.

São precisamente esses, porém, os fatos que afeiçoam o Banco do Brasil ao sistema de economia mista: responsável por encargos públicos, sujeito ao controle oficial, permanece, entretanto, na forma de sua organização, uma sociedade anônima tabelada pela legislação comercial. Eis mesmo que, firmando melhor sua filiação às normas do direito privado, os Estatutos acima referidos adotaram, na epígrafe do Capítulo I, a expressão que denuncia, pelas iniciais "S. A.", as lindes conceituais do instituto bancário.

Assim se manifesta o Dr. João Neves, em outro parecer não menos valioso e brilhante:

"Os que quiserem ver no Banco do Brasil uma entidade autárquica incorreriam no mesmo erro dos que se limitassem a enquadrá-lo entre as sociedades anônimas do tipo clássico. Não é uma entidade autárquica, porque, a despeito de executar serviços públicos federais, não desempenha "uma delegação de competência própria do Estado, de poderes de império, de faculdades inerentes à administração pública", segundo a exata conceituação dos entes autônomos, dada pelo então Consultor Geral da República, prof. Francisco Campos, a propósito do Instituto Mineiro de Café". (Parecer n. 364, de 1942).

Parece, pois, irrecusável a assertiva de que é o Banco do Brasil uma sociedade de economia mista. Entre os que assim pensam, acha-

se, também, o prof. Waldemar Ferreira, em sua recente obra sobre as sociedades por ações.

Os nossos autores, de resto, estão com a boa doutrina estrangeira, maximé da França e da Itália, onde medrou com maior ímpeto o fenómeno do "Estado acionista". Assim é, por exemplo, que se diz do Banco de emissão da França:

"Bien que régie par un gouverneur nommé par l'État et placée sous la surveillance de l'administration, la Banque de France n'est pas un établissement public au sens légal de ce mot: elle a nous l'avons déjà fait remarquer, le caractère d'une société particulière". (Fuzier Hermann, "Répertoire Générale du Droit Français").

Na Itália, Presutti, Cino Villa, Fadla, Gerbino, etc. embora contrariando uma tendência singular da Jurisprudência, são acordes em reconhecer, no Banco de Itália, o sinal específico da sociedade privada, regida pelas leis do direito comum.

Deve-se, porém, convir que, já na Argentina, a questão se delinea em traços menos precisos. O "Banco Central de la Republica", por exemplo, é considerado por Bielsa um "estabelecimento público nacional". Mas ele mesmo assinala a discordância entre essa opinião — de cunho doutrinário, já se vê — e os termos da legislação argentina, que instituiu o Banco sob um regime que não se distingue do das sociedades anônimas:

"El contenido de las disposiciones de la ley 12.155 bajo el rubro de relaciones con el gobierno, es de una naturaleza singular (aunque no *sui generis*), lo qual no nos exime de considerarlo esencialmente publico, pero también de régimen muy anómalo. En efecto, el Directorio del Banco, órgano típicamente público, está sometido a su vez, a una especie de tutela o sujeción de la asamblea de bancos accionistas, asamblea que puede "discutir, aprobar y modificar" las cuentas anuales y la memoria del directorio" (Fafael Bielsa, *op. cit.* número 495, pg. 352).

Indecisão semelhante se verifica no tocante ao "Banco de la Nación", cuja situação diz o próprio Bielsa que "es realmente singular en la descentralización administrativa" (*op. cit.*, n. 493 pg. 343).

Em nosso país, seria acadêmico e improficuo qualquer debate em que se procurasse negar, ao Banco do Brasil, o característico de empresa mista. É conclusão a que chegamos, à luz dos melhores conhecedores do assunto.

5. Pensamos ter evidenciado, pelo exposto, que o Banco do Brasil não é entidade autárquica ou paraestatal, e sim uma sociedade de economia mista, com personalidade de direito privado.

Esboça-se, assim, a solução conveniente à consulta que deu causa ao presente: o Banco do Brasil não está sujeito ao estatuido no artigo 183 do decreto-lei n. 4.178, de vez que essa disposição alcança, apenas, os órgãos incumbidos de pagar a servidores públicos e a empregados das entidades autárquicas e paraestatais".

BOLSA DE VALORES

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr \$ 0,60

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1942

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.
N. 3.312-430 — Comunicando que fica sem efeito o aviso n. 217-M. Faz. 65, de 31 de janeiro de 1941, referente ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.093,70 ao escrevente Otto de Barros Vidal, de vez que o interessado não apresentou prova suficiente de haver interrompido a prescrição da dívida em apreço.

N. 3.313-431 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de Cr\$ 846,20 (oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos) ao capitão Newton Maciel dos Santos, proveniente de diferença de vencimentos entre o seu posto e o de major, a que fez jus no período de 6 de janeiro a 28 de fevereiro de 1941.

Despachos:

É designado o capitão da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Artilharia, Arquimedes Mariano de Azevedo, convocado, para servir na Diretoria de Recrutamento.

São nomeados os 2s. tenentes da Reserva — Frutuoso dos Santos, delegado da 15.ª Zona (Jundiaí) da 4.ª C.R.; José Palmeira, empregado no Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar e Manoel do Carmo Andrade, auxiliar do Serviço de Embarque de Pessoal do Ministério da Guerra.

São transferidos, por necessidade do serviço os capitães: Arnaldo Augusto da Mata, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no Batalhão Vilagrã Cabrita; Francisco de Araripe Macedo Filho, Osvaldo Palma Lima, Mozart de Souza Oliveira, Hiran Serejo Pinto e Wolfgang Teixeira de Mendonça, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificados no 2.º Batalhão de Carros de Combate.

É dispensado o capitão Paulo de Almeida Magalhães das funções que exerce na Diretoria de Recrutamento.

É designado, por necessidade do serviço, o capitão Raimundo Lopes Ribeiro Junior, do 5.º G.A.Do., para exercer as funções de Adjunto do Serviço de Material Bélico da 4.ª Região Militar.

São nomeados os 2s. tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Armando da Silva Carmelo e Raul Lincoln, para exercerem as funções de Adjunto da 30.ª e 3.ª C.R., respectivamente.

N. 4.108 — O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as Instruções, que com esta baixam, para o recrutamento de praças do Serviço de Veterinária do Exército.

Instruções para o Recrutamento de Praças do Serviço Veterinário do Exército

(Números 70 e 74 — Parte final do R. I. Q. T. (Decreto número 3.408, de 5-12-38)).

I — Quadros — II — Instrução — III — Promoções — IV — Classificações e Transferências — V — Outras Disposições.

I — QUADROS

1. Os quadros de praças do S. V. são constituídos de pessoal com designação própria e função definida:

- a) Enfermeiros veterinários;
- b) Ferradores.

2. A hierarquia das praças do S. V. vai de soldado a 1.º sargento, para os ferradores, e de cabo a 1.º sargento ajudante para os enfermeiros.

3. A distribuição dos efetivos pelas Formações Veterinárias (Corpos, Estabelecimentos e Repartições) é feita por proposta da Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária ao Estado Maior do Exército, para constar dos Quadros de Efetivos.

II — INSTRUÇÃO

4. A instrução das praças do S. V. tem por fim:

- a) preparar soldados ferradores;
- b) preparar cabos ferradores;
- c) preparar cabos enfermeiros veterinários;
- d) preparar sargentos enfermeiros veterinários e mestres ferradores (sargentos).

5. A instrução de preparação de soldados ferradores e de cabos (enfermeiros veterinários e ferradores) é Regimental, feita nas For-

Portarias

De 15 de dezembro de 1942

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro do corrente ano, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.082 — Capitão médico da reserva de 1.ª classe — Dr. Licínio Proença Borralho e da reserva de 2.ª classe — Primeiros tenentes médicos Rrs. Sady de Carvalho Ribeiro, Gastão Barbedo de Noronha, João Batista Furtado Leão e os segundos tenentes médicos Drs. Hamilton Santos Pereira, Rubem Azevedo Pereira, Pedro Azevedo Pereira, Osir Cunha, Licio Vespucio Cordeiro Moleta, Olavo Martins da Costa Cruz e Celso Pereira da Fonseca.

N. 4.083 — Segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — Antonio Russel Raposo de Almeida, Benjamin Constant Bevilacqua de Magalhães Fraenkel, Carlos Otávio da Silva, Francisco Kaufman, Geraldo Neiva, Jaime Sales Georges, Jorge Oscar de Melo Flores, Lindolfo Martins Ferreira, Luiz Alfredo de Souza Rangel, Marcelo Carneiro de Mendonça, Plínio Reis de Catanhede Almeida, Raymond Louis Elbert, Rubens Cerqueira Gomes Caminha, Rubens Neto Caminha e Vasco Ortigão de Melo.

N. 4.084 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria — Coriolano de Araújo Lima.

N. 4.085 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Artilharia — Alípio Neves Barbosa.

N. 4.086 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Markux Lincoln Julius Arp Drolshagen.

N. 4.087 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Rui Xexéo de Araújo Duarte.

N. 4.088 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Francisco Xexéo de Araújo Duarte.

N. 4.089 — 2.º tenente intendente do Exército da Reserva de 1.ª classe Daniel Tardio.

N. 4.090 — 2.º tenente intendente do Exército da Reserva de 2.ª classe, Lauro Schreiner.

N. 4.091 — Segundos tenentes Intendentes do Exército da 2.ª linha, Cesar Briggs Azamor, Vitor Purri Filho, Jurandir Silveira, Benedito Batista da Silva e João Antonio Taranto.

De 17 de dezembro de 1942

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de se-

tembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.096 — Da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria — 1.º tenente Sady de Castro e 2os. tenentes Eduardo Vitoldo Ferencz, Ernesto Guimarães Máximo, Narciso Vicente de Castro, Hamilton Costa Lobo, Edgard Ferraz Navarro, Guilherme de Souza Paula, Julio Horst Zadrozny, Jayme Drumond de Carvalho, Oscar Rubens Kruger, Raul Edgard Kalekmann, Emilio Leão de Matos Sounis, Flavio Moleta Maurer, Felipe de Souza Miranda Junior, Antenor Nogueira de Abreu, José Machuca, Alfredo Bertholdo Klas, Nelson Carnasciali da Costa, Miroslau Constante Baranski, Fernando Max Leper, Heinz Freitag, Mario Montanha Teixeira, Dirceu Rodrigues Dalledone.

N. 4.097 — 2os. tenentes médicos da Reserva de 2.ª Classe — Drs. Milton Saraiva, José de Freitas e Manoel de Oliveira Filho.

N. 4.098 — 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Domingos Robilota.

N. 4.099 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, David Guimarães.

N. 4.100 — 2.º tenente intendente do Exército, da Reserva de 1.ª Classe, Sabino Pinho da Cunha.

N. 4.101 — 2.º tenente intendente do Exército da Reserva de 1.ª Classe, Afonso Maurity da Silveira.

N. 4.102 — 1.º tenente farmacêutico da Reserva de 2.ª Classe, Alípio da Costa Fernandes.

N. 4.103 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, Aristides Francisco Pereira.

N. 4.104 — 2os. tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Gilson Campos e João Domingos da Silva.

N. 4.105 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, Tolmino Martini.

N. 4.106 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação dos 2os. tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, convocados, Enéas Muniz Queiroz e Tancredo Benghi.

N. 4.107 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, convocado, Breno de Abreu Sodré.

mações Veterinárias dotadas de oficial veterinário, em Unidades, cujo efetivo de animais for superior a 60.

A) — Preparação de soldados ferradores

6. A preparação de soldados ferradores obedecerá ao seguinte critério:

7. Indicação dos candidatos: feita pelo Chete da F. V., mediante entendimento com os Comandantes de Sub-unidades, satisfazidas seguintes condições:

- a) boa conduta;
- b) robustez física, comprovada em inspeção de saúde;
- c) acentuada inclinação para a profissão, ou ter exercido profissão congênere no meio civil.

8. Instrução:

a) *Início*: Primeiro dia útil do 2.º mês de instrução;

b) *Frequência* — Duas vezes por semana durante a primeira fase do 1.º período de instrução (parte da manhã e da tarde); quatro vezes por semana durante a 2.ª fase do 1.º período de instrução. Neste período frequentarão a instrução comum duas vezes por semana (parte da manhã e da tarde). Uma vez mobilizáveis frequentarão apenas a instrução de tiro e, uma vez por semana, o exercício principal da Sub-Unidade, a critério do respectivo comandante, ficando os demais dias inteiramente à disposição do Chefe do S. V. para frequência do curso.

Nos dias destinados à instrução não poderão os candidatos ser escalados para serviços que impeçam de a ela comparecerem.

c) *Duração do curso*: cinco meses.

d) *Exame*: Início: na 1.ª segunda-feira, após a terminação do curso.

O exame constará de uma prova teórica e de uma prova prática. Duração de seis dias.

e) *Prova teórica*: Pontos do programa respectivo.
f) *Prova práticas*: Escolher a ferradura para ferrar um membro anterior ou posterior (direito ou esquerdo) do animal que for apresentado; desferrar, aparar pé em aprumo, ensaiar a ferradura e ferrar (ferrageamento a quente). Ferradura ordinária.

g) *Duração do exame*: 45 minutos (15 minutos para a prova teórica e 30 para a prática).

h) *Coefficiente e classificação final* — A classificação final será dada pela média dos graus obtidos na parte teórica e parte prática, levando-se em conta o respectivo coefficiente.

Coefficiente:

— Prova teórica — 1

— Prova prática — 3.

Os graus serão dados de 0 a 10, como se segue:

0 — Mau

1 e 2 — Insuficiente

3 e 4 — Sofrível

5 e 6 — Regular

7 e 8 — Bom

9 e 10 — Ótimo.

i) — *Será considerado reprovado*:

1) O candidato que ultrapassar o tempo concedido para cada prova (letra g);

2) O que obtiver nota 1 em qualquer uma das duas provas.

3) O que obtiver nota final inferior a 4.

9. O candidato que completar 10 faltas consecutivas, ou 20 alternadas durante todo o período de instrução, será excluído do curso, por publicação em boletim da Unidade e mediante parte do Chefe do Serviço Veterinário.

10. Os candidatos aprovados serão classificados ferradores e preencherão as vagas existentes pela ordem de classificação.

B) — Preparação de cabos ferradores

11. A preparação de cabos ferradores obedecerá o seguinte critério:

12. *Indicação dos candidatos* — Será feita pelo Chefe do S. V. dentre os soldados ferradores que obtiverem grau 6 ou mais nos exames finais do curso de soldado ferrador, satisfeitas as seguintes condições:

a) boa conduta

b) robustez física comprovada em inspeção de saúde;

c) exame prévio de: leitura corrente, cópia de um trecho de 15 linhas e conhecimento das 4 operações;

13. Instrução:

a) início: uma semana após o término dos exames de soldado ferrador;

b) frequência: inteiramente à disposição do S. V.;

c) duração: 5 meses;

d) exames: início no 1.º dia útil após a terminação do curso. Os exames constarão de uma parte teórica e uma prática. Duração de 6 dias.

e) — *Prova teórica* — Pontos do programa respectivo.

f) — *Prova prática* — Exames das matérias primas (cravo, ferro e carvão). Confecção de uma ferradura regulamentar de bitola dada (anterior, posterior, direita ou esquerda). Confecção de uma ferradura para muar cargueiro (anterior ou posterior). Confecção de um traço de ferraduras velhas (canelos). Indícios pelos quais se reconhece que um animal precisa ser ferrado. Aparar e repor o pé em aprumo. Escolha da ferradura. Ferrageamento a quente de um membro anterior ou posterior.

g) — *Duração dos exames* — Uma hora (15 minutos para a prova teórica e 45 para a prática);

h) — *Coefficiente e classificação final* — A classificação final será dada pela média dos graus obtidos na parte teórica e parte prática, levando-se em conta o respectivo coefficiente.

Coefficiente:

— Prova teórica — 1

— Prova prática — 3.

Os graus serão dados de 0 a 10, como se segue:

0 — Mau

1 e 2 — Insuficiente

3 e 4 — Sofrível

5 e 6 — Regular

7 e 8 — Bom

9 e 10 — Ótimo.

i) — *Será considerado reprovado*:

1) O candidato que ultrapassar o tempo concedido para cada prova (letra g).

2) O que obtiver nota 1 em qualquer uma das duas provas.

3) O que obtiver nota final inferior a 4.

14. O candidato que completar 10 faltas consecutivas, ou 20 alternadas durante todo o período de instrução, será excluído do curso, por publicação em boletim da Unidade e mediante parte do Chefe do Serviço Veterinário.

15. Os candidatos aprovados serão considerados cabos ferradores e preencherão as vagas existentes pela ordem de classificação.

C) — Preparação de cabos enfermeiros veterinários

16. A preparação de enfermeiros veterinários obedecerá o seguinte critério:

17. *Indicação dos candidatos* feita pelo Chefe da F. V., mediante entendimento com os Comandantes de sub-unidades, satisfeitas as seguintes condições:

a) boa conduta;

b) robustez física comprovada em inspeção de saúde;

c) amor pelo cavalo e ter se revelado bom tratador;

d) exame prévio de: leitura corrente, ditado e conhecimento das 4 operações;

18. Instrução:

a) início: Primeiro dia útil do 3.º mês de instrução;

b) frequência: Idêntica à dos soldados ferradores;

c) duração: Até o final do 3.º período de instrução;

d) exames: Primeiro dia útil após a terminação do curso. Os exames constarão de uma parte teórica e de uma prática. Duração: 6 dias;

e) *prova teórica* — Pontos do programa respectivo;

f) *prova prática* — Aplicação de um revulsivo ou cáustico aplicação de uma inalação ou fumigatório — Prática das injeções (subcutânea-intradérmica, intramuscular e intravenosa). Preparação do campo operatório. Preparação de soluções desinfectantes. — Aplicação de um penso contensivo. Prática das contensões — Puncções e sangrias. Hemostasia — Suturas. Cateterismo da água e do cavalo — Clisteris e lavagens intestinais — Preparação e administração de beberagens, bolos, electuários, calórios e colutórios. Preparação de bebidas e massas. Duchas, flanela e massagens.

g) duração dos exames: 45 minutos (15 minutos para a prova teórica e 30 para a prática).

h) *coefficiente e classificação final* — A classificação final será dada pela média dos graus obtidos na parte teórica e parte prática, levando-se em conta o respectivo coefficiente.

Coefficiente:

— Prova teórica — 1

— Prova prática — 3.

Os graus serão dados de 0 a 10, como se segue:

0 — Mau

1 e 2 — Insuficiente

3 e 4 — Sofrível

5 e 6 — Regular.

7 e 8 — Bom

9 e 10 — Ótimo.

i) — *Será considerado reprovado*:

1) O candidato que ultrapassar o tempo concedido para cada prova (letra g);

2) O que obtiver nota 1 em qualquer uma das duas provas.

3) O que obtiver nota final inferior a 4.

19. Para proceder os exames de que tratam aos ns. 8 letra d) 12 (letra c), 13 (letra d), 17 (letra d), 18 (letra d) e 27 (letra c), será nomeada pelo Comando do Corpo uma comissão de dois oficiais veterinários, presidida pelo Sub-comandante.

20. Havendo um só oficial veterinário o terceiro membro da comissão será um oficial das Armas.

21. Nas localidades em que houver mais de uma Unidade com candidatos a exame, a comissão será designada pelo Comandante da Guarnição, aplicando-se também nesse caso o disposto nos ns. anteriores.

22. A comissão examina todos os candidatos do Corpo ou da Guarnição e classifica-os por ordem de merecimento para serem promovidos nos Corpos a que pertencem.

23. A instrução será ministrada por oficiais veterinários e auxiliada por sargentos enfermeiros e mestres ferradores e na falta de sargentos por cabos enfermeiros e ferradores com curso para sargento.

24. Existindo mais de um oficial veterinário, o chefe da formação propõe ao Comando a distribuição dos encargos pelos oficiais.

25. A instrução deve interessar o maior número possível de praças, a juízo do Comando e a título de instrução geral.

26. Os exames de soldados e cabos enfermeiros-veterinários ou ferradores são válidos para efeito de promoção até as provas de ano seguinte.

D) — Preparação de sargentos enfermeiros veterinários e mestres ferradores

27. A preparação de terceiros sargentos (enfermeiros e mestres ferradores) é feita na E. V. E. e privativa para cabos ou praças habilitadas para este posto e que satisfaçam preliminarmente:

a) boa conduta;

b) aptidão física e profissional certificadas pelo médico e pelo veterinário do Corpo, respectivamente;

c) ter satisfeito o exame prévio que constará de:

1) Para o curso de sargentos mestres ferradores: leitura corrente, ditado e conhecimento das 4 operações;

2) para o curso de sargentos enfermeiros veterinários: leitura corrente — ditado — operações sobre números inteiros e fracionários, sistema métrico, história natural, noções de geografia e história do Brasil.

28. As demais condições para matrícula na E. V. E. são as de que trata o Regulamento respectivo.

III — Promoções

29. A promoção a qualquer graduação depende da existência de vaga.

30. Para as graduações de cabo as promoções são feitas pelo Comando do Corpo, mediante proposta do Chefe da Formação Veterinária, em conformidade com o preceituado nestas Instruções, observada a ordem de merecimento intelectual.

31. Os aprovados além do número de vagas serão promovidos, na ordem de aprovação, para outras vagas existentes ou que se derem na Região, com autorização do Comando da mesma, por proposta do Chefe do S. V. R.. Estas promoções serão feitas de regresso na mesma.

Para isto, após as promoções os Corpos e Repartições remeterão ao S.V.R., uma relação dos não promovidos, com o grau de aprovação.

32 — Os aprovados excedentes em cada Região ficarão relacionados, afim de preencherem vagas existentes em outras Regiões, Estabelecimentos e Repartições, pela S/D.S.R.V. Os chefes de S.V. R. devem remeter a S/D.S.R.V., após preenchimento das vagas existentes na Região, uma relação dos não promovidos, com o grau de aprovação e corpos a que pertencem.

33 — As promoções a sargento são feitas pela S/D.S.V.R.

34 — A promoção a terceiro sargento depende de:

- a) colocação por grau de conclusão do curso;
- b) boa conduta militar e civil;
- c) aptidão física comprovada em inspeção de saúde.

35 — Os terceiros sargentos serão relacionados por ordem de aprovação no curso da E.V.E. para concorrerem nesta ordem à promoção, satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) dois anos de tropa no S.V., sendo um como 3.º sargento;
- b) boa conduta militar e civil;
- c) capacidade profissional certificada pelo Chefe da Formação Veterinária;

d) aptidão física comprovada em inspeção de saúde.

36 — As promoções a 1.º sargento obedecem a antiguidade de graduação satisfeitos os seguintes requisitos:

a) ter servido satisfatoriamente como sargento do S.V. no mínimo um ano em Regimento de Arma Montada ou na E.M. ou na E.V.E.;

b) as condições das letras c e d do número anterior.

37 — As promoções de que tratam os números anteriores obedecem à seguinte regra:

Quando o sargento número um do quadro não satisfizer os demais requisitos será promovido o que lhe seguir, caso preencha as condições continuando o preterido no seu lugar para concorrer à nova vaga que se abrir.

38 — Quando da promoção resultar a transferência do promovido, poderá o mesmo, mediante declaração prévia desistir da promoção que lhe cabe afim de não ser transferido.

39 — No caso do número anterior, a promoção caberá ao sargento que se segue na colocação, ficando o não promovido por desistência na mesma colocação.

40 — As promoções de praças do S.V. serão feitas à medida que se verificarem as vagas.

IV — CLASSIFICAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

41 — As classificações e transferências dos cabos enfermeiros e ferradores são feitas em cada Região Militar por proposta do S.V.R.

42 — Para fora das Regiões as classificações e transferências destes cabos são feitas pela S/D.S.R.V. e de regra somente no interesse do serviço.

43 — As classificações e transferências dos sargentos do S.V. são feitas pela S/D.S.R.V., ou pelo Comando da Região, por proposta da S.V.R.

44 — Todas as classificações e transferências de cabos e sargentos obedecem em princípio a conveniência do serviço. São decorrentes de:

- a) conclusão de curso;
- b) promoções;
- c) necessidade do serviço para preenchimento de vagas e aproveitamento de aprovados excedentes.

45 — As transferências por troca e a pedido são consideradas de conveniência individual — despesas do interessado.

46 — Assiste o direito à transferência para preencher condições para promoção. Neste caso é considerada de conveniência do serviço.

47 — Por conclusão de curso na E.V.E. as praças retornam ao Corpo de origem sempre que haja vaga e a não ser que a S/D.S.R.V. julgue conveniente dar classificação noutra Região, ou Estabelecimento ou Repartição.

48 — Todas as transferências feitas nas Regiões devem ser comunicadas ato contínuo à S/D.S.R.V.

V — DISPOSIÇÕES DIVERSAS

49 — Os cabos e sargentos do S.V. servem de acordo com a Lei do Serviço Militar.

50 — Os cabos do S.V. são excetuados do disposto no final do art. 142 da Lei do Serviço Militar, isto é, podem servir, satisfeitas as demais exigências da referida Lei, até 9 anos de serviço, sem estarem aptos ao acesso à graduação superior.

52 — Os programas que acompanham as presentes Instruções são organizados pela S/D.S.R.V. para distribuição a todas as Unidades.

53 — As praças do S.V. têm as seguintes qualificações (artigos 390 e 391 do R.I.S.G.):

- artífices: soldados e cabos ferradores.
- especialistas: cabos e sargentos enfermeiros-veterinários e mestres-ferradores (sargentos).

54 — Os soldados ferradores, para efeito de transferência, são subordinados aos Comandos e às Diretorias das Armas a que pertencem.

55 — As praças do S.V. são subordinadas diretamente às Formações Veterinárias, do ponto de vista funcional.

56 — Aos casos emergentes, não especificados nestas Instruções, aplicam-se os dispositivos, leis, regulamentos, avisos ou portarias cabíveis por analogia.

57 — Os soldados aprovados para cabo enfermeiro e para os quais haja falta de vagas, ficam considerados soldados enfermeiros transitoriamente e ocuparão os lugares previstos nos Quadros de Efetivos, embora não constem da organização do Exército.

58 — Os soldados enfermeiros se não lograrem promoção ao serem excluídos são incluídos na Reserva como cabos enfermeiros-veterinários.

59 — Ficam extensivas, a partir de 1 de janeiro de 1943, aos cabos e soldados ferradores, dos diversos corpos e estabelecimentos, as vantagens previstas no art. 140, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, para os cabos e soldados do Contingente Especial da Vila Bittencourt e constante da tabela g, n. 2.

PREPARAÇÃO DE SOLDADOS FERRADORES

Instrução teórico-prática

- Contensão para ferrar (desferrar, aparar, ajustar) anteriores e posteriores.
- Examinar e julgar as condições de ferragem.
- Aparar e preparar o anterior direito.
- Aparar e preparar o anterior esquerdo.
- Aparar e preparar o posterior direito.
- Aparar e preparar o posterior esquerdo.
- Escolher as quatro ferraduras (anteriores e posteriores).
- Ajustar as ferraduras anteriores.
- Ajustar as ferraduras posteriores.
- Ferrar o anterior direito.
- Ferrar o anterior esquerdo.
- Ferrar o posterior direito.
- Ferrar o posterior esquerdo.
- Punhar o guarda casco, abrir contra craveiras e cortar os tacões — Estes pontos, para fins de instrução, serão divididos e subdivididos dentro do horário a estabelecer, por proposta do Chefe da Formação Veterinária ao Comando do Corpo.

PREPARAÇÃO DE CABOS FERRADORES

Instrução teórico-prática

- Nomenclatura do material de ferradoria (de forja, de ferrar e de matéria prima).
- Condições que deve preencher o material permanente e de consumo.
- Anatomia rudimentar do pé.
- Diferenças entre os casos dianteiros e trazeiros.
- Descrição da ferradura Regulamentar.
- Diferenças entre a ferradura anterior e posterior e entre as metades da ferradura.
- Escolher o traço, forjar, contra-forjar e abrir craveiras.
- Forjar a ferradura regulamentar para os 4 pés.
- Forjar a ferradura para muar cargueiro.
- Exame de um cavalo a ser ferrado e indicação dos sinais de necessidade de ferrageamento novo.
- Exame dos pés antes de ferrar e da ferradura velha.
- Desferrar, aparar e escolher a ferradura para o caso.
- Ajustar, acabar e aplicar a ferradura.
- Ferragem de muar.
- Generalidades sobre ferradura regulamentar de muar e de cavalo.
- Ferragem de boi.
- Meios de contensão.
- Acidentes mais frequentes na ferragem e seus curativos.
- Rudimentos de higiene e cuidados com os cascos.
- Pé bem tratado e bem ferrado.
- Instalação e funcionamento de uma ferradoria para ferrar cinco animais por dia.

Estes pontos abrangem também os de formação de soldados ferradores. Para fins de instrução, serão divididos e subdivididos dentro do horário a estabelecer por proposta do chefe da F.V., sob a forma de programas mensais.

PREPARAÇÃO DE CABOS ENFERMEIROS VETERINARIOS

INSTRUÇÃO

I — Parte geral

- Veterinária.
- Sanidade.
- Alimentação.
- Higiene.
- Doença.
- Medicação.
- Anatomia.
- Fisiologia.
- Organismo.
- Órgãos.
- Aparelhos.
- Sistemas.

II — RUDIMENTOS DE ANATOMIA

- Aparelho digestivo: principais órgãos.
- Aparelho respiratório: principais órgãos.
- Aparelho circulatório: coração e principais vasos.
- Aparelho urinário: principais órgãos.
- Torax: principais órgãos.
- Abdome: principais órgãos.
- Aparelho locomotor: suas partes.

III — RUDIMENTOS DE FISILOGIA

- Digestão.
- Respiração.
- Circulação.
- Vias de eliminação: emunctorios.
- Vias de absorção e assimilação.

IV — ENFERMAGEM MÉDICA

- Uso interno.
- Uso externo.
- Purgativo.
- Diurético.
- Sudorífico.
- Emoliente.
- Calmanle.
- Excitante.
- Revulsivo.
- Vesicante.
- Cáustico.
- Inalação.
- Fumigatório.
- Injeções.
- Colírios.
- Colutório.

V — ENFERMAGEM CIRÚRGICA

- Instrumentos cirúrgicos.
- Esterilização

- Campo operatório.
- Assepsia.
- Anti-sepsia.
- Desinfecção.
- Curativo.
- Penso.
- Prática de contensão.
- Injeção intradérmica.
- Injeção subcutânea.
- Injeção intramuscular.
- Injeção endovenosa.
- Sangria.
- Hemostase.
- Sutures.
- Duchas e massagens — Flanelas.
- Cateterismo e lavagens vesicais.
- Clistérios e lavagens retais e vaginais.

VI — DIETÉTICA

- Alimentos azotados.
- Alimentos hidro-carbonados.
- Verde.
- Grãos.
- Fenos.
- Sub-produtos.
- Rações.
- Água e bebidas.
- Mashas.

Requerimentos:

Adelino Maia Pereira, reservista de 2.^a categoria, pedindo licença para ausentar-se do país. — Indeferido.

Dalmo da Silva Costa, aspirante a oficial da Reserva, pedindo transferência da 1.^a para a 6.^a Região Militar. — Não há que deferir em face do Aviso n. 2.125, de 13 de agosto de 1942.

Emília Candida da Silva, pedindo licenciamento de seu filho, Caetano Francisco da Silva, soldado do 1.^o Grupo de Obuzes. — Indeferido em face das informações e por falta de amparo legal.

Empresa Força e Luz de Santa Catarina S. A. (Blumenau) — Comunicando haver resolvido assegurar aos empregados encorporados ou convocados para o serviço militar, enquanto o país se encontrar em estado de beligerância, o direito à percepção de seus vencimentos na base legal, inclusive as vantagens de acesso e aumentos de sua carreira. — Publique-se para servir de incentivo e exemplo.

Eurico Libanio Vilela, reservista convocado do Regimento Sampaio, pedindo inscrição na Bolsa de Estudos de Pilotagem nos Estados Unidos da América do Norte. — Indeferido.

Gentil Murce Ferreira, médico veterinário, pedindo estágio para oficial veterinário da Reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Jayme Arazi Cohen, médico civil, aspirante a oficial da reserva de 2.^a classe pelo C. P. O. R. da 2.^a Região Militar, pedindo transferência para a 1.^a Região Militar. — Não há que deferir. A comunicação da mudança de residência deve ser feita diretamente pelo aspirante a oficial da reserva ao comando da Região Militar do novo domicílio.

João Suzarte da Silva, soldado músico de 1.^a classe da Escola Militar, pedindo que lhe seja concedido o abono familiar. — Deferido, de acordo com as informações, para conceder o abono familiar mensal de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

João Scott Bueno, reservista de 2.^a categoria, pedindo licença para ausentar-se do país. — Indeferido.

Joaquim Guaraná de Sant'Ana, bacharel em direito, advogado, declarando ser 1.^o tenente do Exército de 2.^a linha, pede seu aproveitamento nos serviços de retaguarda. — Na ocasião oportuna os serviços do requerente serão aproveitados de acordo com as suas aptidões.

José Amarante de Oliveira, engenheiro civil, pedindo nova oportunidade de estágio, afim de obter sua promoção na Reserva. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Carneiro Bicalho, 1.^o tenente farmacêutico, pedindo pagamento de vencimentos integrais do posto de Capitão. — Deferido, em face das informações.

Luiz Charters Ribeiro, pai do 2.^o tenente reformado José Charters Ribeiro, falecido em novembro de 1940, pedindo pagamento da im-

portância de Cr\$ 1.200,00, de acordo com a letra c do art. 201 do C. V. V. M. D., e por ter sido feito às suas expensas o sepultamento do referido oficial. — Deferido.

Luiz Gonzaga Barbalho Uchoa Cavalcante, 1.^o escrivão da Secretaria do Interior do Estado de Pernambuco, 1.^o sargento reservista, pedindo estágio numa das seções do Serviço Geográfico do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Marcello Belluzzo, aspirante a oficial da Reserva do Exército de 1.^a Linha, pedindo transferência da 1.^a para a 2.^a Região Militar. — Não há que deferir em face do Aviso n. 2.125, de 13 de agosto de 1942.

Odilon Augusto Coimbra, aspirante a oficial da Reserva de 2.^a classe, da 1.^a Linha, pedindo transferência de Região. — Não há que deferir em face do Aviso n. 2.125, de 13 de agosto de 1942.

Walkir Calvet Dias Coelho, aspirante a oficial da Reserva, pedindo que lhe seja concedida nova oportunidade em estágio, afim de ser promovido. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Licenças concedidas:

Por esta Secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 162, letra b, e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Noventa dias a Anselmo dos Santos, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 1 de novembro de 1942 até 29 de janeiro de 1943 (D/4 P. 32.336-42).

Dez dias a Carlos Massafferri Dias, escrivão da classe E, do Quadro Permanente, lotado na Diretoria do Arquivo do Exército, a partir de 5 até 14 de outubro de 1942 (D/4 — P. 33.503-42).

Noventa dias a Conceição Corrêa, enfermeiro da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Posto de Assistência da Vila Militar, a partir de 5 de novembro de 1942 até 2 de fevereiro de 1943 (D/4 — P. 33.169-42).

Vinte dias a Durval Viana Ferraz, escrivão da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Estado Maior do Exército, a partir de 25 de novembro até 14 de dezembro de 1942 (D/4 — Inf. n. 1.355).

Nos termos do art. 172 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Vinte dias a Antônio Pereira da Silva, operário de artes gráficas da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 19 de novembro até 8 de dezembro de 1942 (anteriormente 20 dias) (D/4 — P. 32.552-42).

Noventa dias a Arnaldo Guedes Filho, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 29 de setembro até 27 de dezembro de 1942 (anteriormente 90 dias — D/4 — P. 32.219-42).

Nos termos do art. 172 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Domingos Martins da Rosa, artífice da classe D do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 7 de novembro até 6 de dezembro de 1942 (D/4 — P. 32.912-42).

Trinta dias a Luiz de Lemos, artífice da classe B, do Quadro Suplementar (lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 12 de outubro até 10 de novembro de 1942 (D/4 — P. 32.385-42).

Três dias a Henrique José Vieira, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, nos termos dos arts. 154, 157 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 9 até 11 de novembro de 1942 (anteriormente 5 dias — D/4 — P. 32.166-42).

Enquanto durar a convocação como aspirante a oficial da 2.^a classe da Reserva de Primeira Linha, a Paulo Calmon Du Pin e Oliveira, escrivão da classe E, do Quadro Permanente, lotado no Serviço Geográfico e Histórico do Exército, nos termos do artigo 1.^o do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto, alterado pelo de n. 4.644, de 2 de setembro, tudo de 1942, a partir de 23 de novembro de 1942 (D/4 — P. 33.398-42).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Trinta dias a Herclio Teodoro da Silva, artífice, referência IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 24 de outubro até 22 de novembro de 1942 (anteriormente 37 dias — D/4 — P. 32.260-42).

Vinte dias a Jorge de Freitas, artífice, referência XI, da Fábrica do Andaraí, a partir de 17 de novembro até 6 de dezembro de 1942 (anteriormente 20 dias — D/4 — P. 32.381-42).

Quatro dias a Jurandir de Castro, auxiliar de escritório, referência IX, desta Secretaria, a partir de 15 até 18 de novembro de 1942 (anteriormente 165 dias — D/4 P. 33.224-42).

Noventa dias a Laurentino Mário da Silva, artífice, referência X, da Fábrica do Andaraí, a partir de 29 de setembro até 27 de dezembro de 1942 (anteriormente 90 dias — D/4 — P. 32.382-42).

Pelo diretor da Fábrica Presidente Vargas:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Vinte dias a Antônio Moreira de Carvalho Júnior, laboratorista, referência IX, a partir de 20 de agosto de 1942 (anteriormente 30 dias).

Trinta dias a Antônio Moreira de Carvalho Júnior, laboratorista, referência IX, a partir de 9 de setembro de 1942 (anteriormente 50 dias).

Cento e oitenta dias a Francisco Barbosa Fernandes, praticante de escritório, referência VI, a partir de 8 de março de 1942 (anteriormente 90 dias).

Quarenta e cinco dias a Francisco Barbosa Fernandes, praticante de escritório, referência VI, a partir de 9 de outubro de 1942, nos termos dos arts. 154, 157 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938 (anteriormente 270 dias).

Apostila:

No decreto de 30 de outubro de 1942, designando Afonso Oertagnoli para servir como segundo substituto de ocupante do cargo de auditor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão M, do Quadro Permanente, foi lavrada a seguinte:

"O nome do substituto da Justiça Militar de que trata o presente decreto é Afonso Bertagnoli, e não como está mencionado".

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Gen. Secretário Geral

Antonio Bertino Filho, aspirante a oficial da Reserva da 2.ª classe do Exército de 1.ª linha, pedindo para inscrever-se em concurso para médico do Ministério da Aeronáutica.

Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro. (D/2. P. 33.183-42).

Ciro Felix de Oliveira, pedindo fornecimento de certificado de quitação com o serviço militar.

Despacho: Nada há que deferir, visto o requerente estar respondendo a processo pelo crime de deserção. (D/2. P. 26.437-42).

Eduardo Sergio de Oliveira Bittencourt, pedindo matrícula no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro com isenção de exames de seleção.

Despacho: Indeferido. As matrículas no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva foram encerradas em 2 de outubro de 1942. (D/2. P. 28.223-42).

Gabriel Vilarinho, pedindo certidão de assentamentos militares.

Despacho: Certifique-se, na forma da lei. (D/2. P. 25.464-42).

I. M. Milrad, versando sobre pagamento de dívidas contraídas por duas praças.

Despacho: Arquite-se. Os soldados Juvenal Costa e José Miguel da Silva já estão descontando a dívida em 5 e 2 prestações, respectivamente, conforme providência do Comando do 3.º Esquadrão de Trem Automovel. (D/2. P. 18.833-42).

Jorge Luiz Martins, sargento reservista, pedindo reclusão.

Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2. P. 21.310-42).

José Moreira Filho, pedindo promoção a 3.º sargento para a reserva.

Despacho: Arquite-se, visto o requerente já ter sido atendido pelo corpo a que pertence. (D/2. P. 27.843-42).

Manoel George Cost, ex-praça, pedindo seja sua expulsão do Exército transformada em exclusão.

Despacho: Apresente primeiro uma certidão do registro civil "verbum ad verbum" em face da divergência de nome. (D/2. P. 11.055-42).

Mário da Costa e Silva, aspirante a oficial da 2.ª classe da Reserva de 1.ª linha, pedindo para inscrever-se em concurso para médico da Aeronáutica.

Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. senhor ministro. (D/2. P. 33.186-42).

Ra u Rodrigues Gomes, reservista, pedindo restituição de sua caderneta militar.

Despacho: Deferido. Compareça ao Regimento Sampaio onde se lhe fará entrega da caderneta de reservista, mediante recibo. (D/2. P. 26.116-42).

Afranio Mentor de Castro, ex-praça, pedindo cancelamento de punições.

Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2. P. 29.008-42).

Antenor Ribeiro dos Santos, soldado músico do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo transferência para o 5.º Regimento de Infantaria.

Despacho: Indeferido, visto haver excesso de um músico de 3.ª classe no 5.º Regimento de Infantaria, segundo informa a Diretoria de Infantaria. (D/2. P. 32.549-42).

Antonio Gomes Lins, cabo reservista, pedindo cancelamento de punições.

Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2. P. 26.254-42).

Francisco Genesio Rocha, 1.º cabo reservista, pedindo promoção ao posto de 3.º sargento para a Reserva.

Despacho: Indeferido. O extinto Curso de Candidatos a 1.º cabo não dava direito à promoção a 3.º sargento. (D/2. P. 26.001-42).

Helio Cancio, cabo reservista, pedindo reclusão.

Despacho: Indeferido. Aguarde a convocação de sua classe. (D/2. P. 26.798-42).

Celso Valerio, pedindo confirmação do posto de 2.ª tenente médico.

Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2. P. 21.368-42).

Elsario de Camargo Branco, 1.º tenente da Reserva da 2.ª classe, da arma de Infantaria, oferecendo seus serviços.

Despacho: Indeferido, em vista da informação da Diretoria de Saúde do Exército. (D/2. P. 32.116-42).

Ernesto Rosalio Fiore Vergara, 2.º tenente médico da Reserva de 2.ª classe, pedindo devolução de diploma de médico.

Despacho: Faça-se entrega, mediante recibo. (D/2. P. 25.726-42).

Eliakim Botelho Cavalcanti, cabo do Grupo Escola, pedindo cópia de sua certidão de idade.

Despacho: Certifique-se na forma da lei. (D/2. P. 26.982-42).

Honorival Fernandes, 3.º sargento reservista, pedindo devolução de sua caderneta militar.

Despacho: Faça-se entrega, mediante recibo. (D/2. P. 25.813-42).

Amadeu Dalia, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos.

Despacho: Certifique-se na forma da lei. (D/2. P. 21.042-42).

I. M. Milrad, negociante, pedindo pagamento de dívida contraída por uma praça.

Despacho: Arquite-se, visto o soldado Manoel Luiz da Silva, que deveria ser licenciado em 10 de agosto do corrente ano, haver declarado já ter saldado essa dívida. (D/2. Processo n. 18.835-42).

Manoel Rolim de Freitas, 3.º sargento do 11.º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica.

Despacho: Arquite-se, visto o requerente não possuir um dos cursos exigidos pela alínea a do n. 4 do item I, da Portaria n. 6, de 23 de janeiro de 1942, do ministro da Aeronáutica. (D/2. P. 26.045-42).

Nilton de Oliveira, aspirante a oficial médico da reserva da 2.ª classe, pedindo permissão para se inscrever no concurso para médicos da Aeronáutica.

Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. senhor ministro. (D/2. P. 33.416-42).

José Reis Veiga, pai do cabo Fausto Veiga da Ala-Mecanizada do 7.º Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo a transferência do mesmo.

Despacho: Indeferido, em face das informações. (D/2. P. 23.046-42).

João de Deus Cruz, 3.º sargento reservista, pedindo reclusão.

Despacho: Tendo sido decretada a mobilização, aguarde a convocação de sua classe.

Despacho: Restitua-se a caderneta junta, mediante recibo. (D/2. P. 19.081-42).

José Estruc, 2.º tenente farmacêutico, pedindo reversão ao serviço ativo.

Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2. P. 25.172-42).

João Antonio Pereira, pai do soldado José Antonio Pereira, do 1.º Grupo de Artilharia

de Dorso, pedindo o licenciamento deste das fileiras do Exército.

Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2. P. 28.969-42).

Murilo Ferreira Sampaio, 2.º tenente da Reserva da 2.ª classe, Veterinário, pedindo promoção.

Despacho: Indeferido. O requerente deverá primeiro fazer um estágio de instrução. (D/2. P. 17.887-42).

Marcel de Souza, pedindo restituição de seu certificado de reservista.

Despacho: Restitua-se mediante recibo. (D/2. P. 31.071-42).

Paulo Salgado, pedindo seja-lhe fornecido certificado de reservista.

Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2. P. 21.025-42).

René Pires, reservista, pedindo reinclusão.

Despacho: Aguarde oportunidade. (D/2. P. 10.846-42).

Alberto Benzo, 2.º tenente da reserva da 2.ª classe, médico, pedindo expedição de sua carta-patente.

Despacho: Expeça-se a carta-patente. (D/2. P. 29.904-42).

Alvarim Garcia Machado, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, farmacêutico, pedindo expedição de carta-patente.

Despacho: Expeça-se a carta-patente. (D/2. P. 32.357-42).

Davi Xavier Azambuja, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe da arma de Infantaria, pedindo expedição de carta-patente.

Despacho: Expeça-se a carta-patente. (D/2. P. 32.566-42).

José Tito de Aragão Vilar, aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, médico, pedindo permissão para inscrever-se em concurso para médico do Ministério da Aeronáutica.

Despacho: Deferido, de ordem do Exmo. senhor ministro. (D/2. P. 33.185-42).

Mauro Absalão Mayer, cabo do 15.º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo transferência para o Destacamento Mixto de Fernando de Noronha.

Despacho: Deferido. (D/2. P. 21.768-42).

Martinho Vale, cabo do Contingente do Depósito de Remonta de Monte Belo, pedindo transferência.

Despacho: Sim. Seja transferido para o 16.º Regimento de Infantaria. (D/2. P. 27.270).

Tarifa das Alfândegas

Brochura Cr \$ 12,00

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado Cr \$ 20,00



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Seção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dia 16 de novembro de 1942

Sr. Presidente:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência os expedientes que tomaram na Secretaria da Presidência da República os ns. 19.481-42, 20.071-42 e 20.133-42, em que Isabel Laranjeira, José Villela Reis e Abel de Souza Galvão solicitam de Vossa Excelência a dispensa da multa fixada no art. 55 do decreto n. 4.857 de 9 de novembro de 1939, para que possam ser feitos os respectivos registos de nascimento.

O art. 40 do referido decreto, entretanto, já preceitua que "não será cobrado emolumento algum pelo registro civil das pessoas comprovadamente pobres, a vista do atestado da autoridade competente, passado mediante requisição do Juiz togado ou a pedido do Oficial do Registro".

Esse dispositivo, na opinião deste Ministério, protege suficientemente as pessoas desprovidas de recursos, tornando injustificada a dispensa da multa, cujo valor, aliás, é relativamente insignificante (Cr\$ 10,00).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a opinar, como opino, pelo indeferimento dos pedidos constantes dos expedientes anexos.

A Vossa Excelência, todavia, caberá decidir como lhe parecer de direito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*. Despacho do Sr. Presidente: Aprovado. — Responda-se aos interessados, de acordo com a informação. Em 16-11-42.

Pedido de título declaratório:

Roberto Witzig — N. 10.898-39 — Parecer — O requerimento data de maio de 1939. Trata-se de cidadão natural da Suíça, nascido em 23-12-1892; chegou ao Brasil em 20-12-1920; residente no Rio Grande do Sul, onde se casou em 19-11-1921 com mulher brasileira e onde nasceu um filho em 8-3-1926; que em julho de 1929 se tornou proprietário de um imóvel; que antes, em 5-3-1926, fora nomeado engenheiro da municipalidade de Taquara e cargo se manteve até 3-1-1929; que se alistou eleitor com a idade de 34 anos, portanto, no ano de 1926, e posteriormente se inscreveu como eleitor em 15-3-1933, tendo votado nas eleições de 17-11-1935.

Teria satisfeito as condições previstas no art. 69, n. 5, da Constituição de 1891 e assim adquirido a nacionalidade brasileira.

Entretanto, há a considerar um fato relevante, em virtude do qual a D.J.I. opinou pelo indeferimento do pedido haver o requerente, em junho de 1933, solicitado *passaporte suíço* e com este viajado para a Suíça, regressando ao Brasil em 1-12-1934 e em 15-1-1935 haver se matriculado no Consulado suíço em Porto Alegre.

O atestado de fls. 20, pelo qual o mesmo Consulado certificou, em 23-5-1939, que o requerente "cumprir seus deveres militares para com a Suíça, conforme as leis atualmente em vigor", não tem valor que lhe empresta a D. J. I. Parece ter sido apresentado para observância do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 389, de 1938, e referir-se a época anterior a 1920, data de sua chegada ao Brasil com a idade de 28 anos.

Sendo certo que a prova negativa da intenção de conservar a nacionalidade brasileira, em se tratando da hipótese prevista no n. 5, do art. 69 da Constituição de 91, não está definida em lei, e deve ser apreciada através da conduta do naturalizado após o preenchimento dos fatos materiais — propriedade, casa-

mento ou paternidade — de maneira que se descubra a sua vontade dominante — se a de adquirir a nacionalidade brasileira, se a de não mudar de nacionalidade — o fato de haver o mesmo no ano de 1933 retornado ao seu país de origem, "em viagem de recreio e estudos", com passaporte suíço e, ao regressar ao Brasil, obter carteira de matrícula no Consulado Suíço, em 1935, representa, de forma inequívoca, que, na vigência da Constituição de 1891, embora com os requisitos de ordem material para a naturalização tácita, "manifestou a intenção de não mudar de nacionalidade".

Não importa a sua inscrição em 15-3-1933 como eleitor, após haver completado, em julho de 1929, as condições materiais para a naturalização tácita, por isso que não terá traduzido por aquela forma a intenção sincera de renunciar à nacionalidade de origem quem, dois ou três meses depois, em junho de 1933 — invocou, perante o Cônsul de sua nação, a qualidade de seu súdito e obteve passaporte para uma "viagem de recreio e estudos" de retorno à sua pátria.

Por outro lado, em nada favorece ao requerente, para os fins do disposto no art. 115 e da Constituição de 91, os atos praticados após 16 de julho de 1934. Por estas razões, o parecer é pelo indeferimento do pedido. Em 11-12-42. Despacho do Sr. Ministro — Indeferido p'r haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Senhor Ministro, nos termos do item a, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 151 — 24.640-39 — Eliseo Beráo Rodrigues.

N. 152 — 24.641-39 — Francisco Graziadei.

N. 153 — 24.649-39 — Nicola Alliprandini Filho.

N. 154 — 24.691-39 — Antonio José Carlos Peixoto.

N. 155 — 24.693-39 — Antonio Pinto.

N. 156 — 24.707-39 — Aquilino Edreira.

N. 157 — 24.728-39 — Francisco da Silva.

N. 158 — 25.084-39 — Feres Saad Farha.

N. 159 — 25.091-39 — Antonio Moya Garcia.

N. 160 — 25.092-39 — Francisco Tomazella.

N. 161 — 25.100-39 — Arthur Waldemar Jerosch.

N. 162 — 25.136-39 — Maria de Oliveira Soares.

N. 163 — 25.216-39 — Vittoria Alessandri.

N. 164 — 25.263-39 — Carlos Kathner.

N. 165 — 25.280-39 — Frederico José Fluck.

N. 166 — 25.296-39 — Charles Raoul Van Grieken.

N. 167 — 25.315-39 — Aniello Annunziato.

N. 168 — 25.316-39 — Michel Aun.

N. 169 — 25.320-39 — Carlos Ferreira da Silva.

N. 170 — 25.369-39 — Henrique Simões Pentecado.

N. 171 — 25.411-39 — João Augusto Esteves.

N. 172 — 25.413-39 — João Martins Ramos.

N. 173 — 25.426-39 — Hamny Schmitt Woebeke.

N. 174 — 25.430-39 — Severino Martins.

N. 175 — 26.311-39 — Joaquim Amat.

N. 176 — 26.734-39 — Antonio Teixeira de Moura.

N. 177 — 186-40 — Dante Bonafé.

N. 178 — 189-40 — Ivo Pavesi.

N. 179 — 274-40 — Estera Szvarger Levkovitz.

N. 180 — 391-40 — Avelino Cardoso Sampaio.

N. 181 — 393-40 — Azuil Lopes.

N. 182 — 397-40 — Bernardina Alves Soares.

N. 183 — 400-40 — Maria da Gloria Rodrigues Cardoso.

N. 184 — 401-40 — Gabriel Clemente.

N. 185 — 423-40 — Laiaas Kalil.

N. 186 — 521-40 — José Sacido Barcia.

N. 187 — 529-40 — Albino Marques d'Oliveira.

N. 188 — 667-40 — Francisco Nunes Mendes.

N. 189 — 1.053-40 — Guido Grubitsch.

N. 190 — 1.054-40 — Paulo Rudi Schnorr.

N. 191 — 1.155-40 — Nicolau de Biase.

N. 192 — 1.343-40 — Joaquim de Souza Barros.

N. 193 — 1.347-40 — José Maria Barata.

N. 194 — 1.492-40 — José Elias Abrahão.

N. 195 — 1.514-40 — Antonio Thomaz.

N. 196 — 1.957-40 — José Fernandes Branco.

N. 197 — 1.962-40 — Laudelino de Souza Azevedo.

N. 198 — 2.462-40 — Nilo Placouá.

N. 199 — 2.723-40 — Giacomo Vanchiarutti.

N. 200 — 2.727-40 — Eduardo José Carneiro.

N. 201 — 2.864-40 — Ida Guberman Litman.

N. 202 — 3.074-40 — Aron Moussatché.

N. 203 — 3.193-40 — Vicente Pagani.

N. 204 — 3.287-40 — João Baptista d'Alas-

cio.

N. 205 — 3.298-40 — Parodi Matteo.

N. 206 — 3.345-40 — Kazuo Nishitani.

N. 207 — 3.525-40 — Nello Novelli.

N. 208 — 3.656-40 — Liborio Guarnieri.

N. 209 — 3.665-40 — Carolino Augusto Lopes.

N. 210 — 3.669-40 — Umberto Zucchi.

N. 211 — 3.912-40 — Miguel Elias Maia.

N. 212 — 3.915-40 — Marieta Maia.

N. 213 — 3.926-40 — Ferdinando Jaconi.

N. 214 — 4.387-40 — Felipe Zeraick.

N. 215 — 4.419-40 — Sara Chigres.

N. 216 — 4.821-40 — Ernesto Kugler.

N. 217 — 5.030-40 — Elias Calarge.

N. 218 — 5.159-40 — Attilio Leonello.

N. 219 — 5.371-40 — Miguel Lucarelli.

N. 220 — 5.377-40 — Blanche Gonçalves da Silva.

N. 221 — 5.403-40 — Francisco Ambrosio.

N. 222 — 5.613-40 — Italia Elvira Tagliacolo Miceli.

N. 223 — 5.917-40 — Antonio da Motta.

N. 224 — 5.972-40 — Uadi Moussallem.

N. 225 — 6.092-40 — Moysés Miguel Had-

dad.

N. 226 — 6.319-40 — José Teixeira.

N. 227 — 6.409-40 — Noriaki Akaki.

N. 228 — 6.433-40 — Eduardo Gomes da Rocha.

N. 229 — 6.483-40 — Guilherme Pires.

N. 230 — 6.505-40 — Leonidas Tommasi.

N. 231 — 6.549-40 — Jorge da Silva Ta-

vares.

N. 232 — 6.718-40 — Paulino Lucianetti.

N. 233 — 6.721-40 — Caelano Niccoli.

N. 234 — 6.755-40 — Amaro de Abreu.

N. 235 — 7.131-40 — André Dias de Car-

valho.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item a, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 236 — 7.255-40 — Gabriel Miguel Jafet.

N. 237 — 7.258-40 — Minerva Abdun-Nur Jafet.

N. 238 — 7.864-40 — Salvador Aldifacio Battaglia.
 N. 239 — 7.957-40 — Calil João.
 N. 240 — 7.991-40 — Nello Morganti.
 N. 241 — 8.050-40 — Francisco da Silva Ferreira.
 N. 242 — 8.055-40 — Manoel Bastos.
 N. 243 — 8.107-40 — Antonio Terroso Novo.
 N. 244 — 8.138-40 — Bruno Arthur Hanke.
 N. 245 — 8.579-40 — Max Hugo Genendesck.
 N. 246 — 9.106-40 — Nelly Guilhermina Akensson Pellegrino.
 N. 247 — 9.687-40 — Maria de Oliveira.
 N. 248 — 9.921-40 — Maria Adelina Leporace.
 N. 249 — 9.973-40 — Vicente Lunetta.
 N. 250 — 9.989-40 — João Baptista Rossi.
 N. 251 — 9.996-40 — José de Cordis.
 N. 252 — 9.997-40 — João Strapetti.
 N. 253 — 9.998-40 — Vita Zammataro Blasco.
 N. 254 — 10.201-40 — Charles Frédéric Piffet.
 N. 255 — 10.478-40 — Felicio Castelani.
 N. 256 — 10.540-40 — Luiz da Costa Vieira.
 N. 257 — 10.582-40 — Manoel de Almeida Netto.
 N. 258 — 10.587-40 — Amadeu Mario Pardini.
 N. 259 — 10.739-40 — Moysés Zouvi.
 N. 260 — 11.006-40 — João Weidmann.
 N. 261 — 11.015-40 — Salvador Caccavale.
 N. 262 — 11.121-40 — Antonio Joaquim Senteio.
 N. 263 — 11.122-40 — Floro Sinatura.
 N. 264 — 11.500-40 — Assad Curi Tobia Atala.
 N. 265 — 11.508-40 — José Pereira Pinheiro.
 N. 266 — 11.600-40 — Adolpho Maron.
 N. 267 — 11.888-40 — Willybaldo Ferdinando Stracke.
 N. 268 — 12.288-40 — Antonio Turcatti.
 N. 269 — 12.289-40 — Eugenio Carmine Monaco.
 N. 270 — 12.291-40 — Luiz Ziviani.
 N. 271 — 12.297-40 — Laurinda Pereira de Castro.
 N. 272 — 12.439-40 — Santo Zaccaro.
 N. 273 — 12.511-40 — Nobinte Yamanaka.
 N. 274 — 12.612-40 — Liiti Ueno (Riichi Ueno).
 N. 275 — 12.825-40 — José Alexandre Rossetti.
 N. 276 — 12.832-40 — João Anderluzzi.
 N. 277 — 13.249-40 — Angelo Evangelista.
 N. 278 — 13.400-40 — Sandalio Miessa.
 N. 279 — 13.566-40 — Benito Rodrigues.
 N. 280 — 13.586-40 — Francisco Moure Ferreira.
 N. 281 — 13.678-40 — Anguenelo Saraiva.
 N. 282 — 13.777-40 — Anita Zappi Margutti.
 N. 283 — 14.037-40 — Emilio Mollerke.
 N. 284 — 14.289-40 — Murchid Honsi.
 N. 285 — 14.402-40 — Mancel Antonio Dias.
 N. 286 — 14.795-40 — Carmelia Ferrari Gambino.
 N. 287 — 15.193-40 — Nello Crocchi.
 N. 288 — 15.197-40 — Benjamin Sanchez Ribadulla.
 N. 289 — 15.334-40 — Umberto Aldrovandi.
 N. 290 — 15.399-40 — Belmiro da Silva.
 N. 291 — 15.468-40 — Fritz Burger.
 N. 292 — 15.545-40 — Nicolau Mauro.
 N. 293 — 15.559-40 — João Orlando.
 N. 294 — 15.865-40 — Lourenço Rigat.
 N. 295 — 16.418-40 — Nereo Bizzo.
 N. 296 — 16.648-40 — Geraldo Venhorst.
 N. 297 — 16.781-40 — Miguel Brando.
 N. 298 — 16.793-40 — Julio Galbinsky.
 N. 299 — 16.897-40 — Massimino Salvador Barletta.
 N. 300 — 16.905-40 — Otto Eichin.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1942

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 301 — 17.062-40 — Myrtil Meyer.
 N. 302 — 17.254-40 — Eva Lafer.
 N. 303 — 17.497-40 — Adalberto de Tartler.
 N. 304 — 17.503-40 — Margarete Leopoldine Pauline Widenhorm de Magalhães.
 N. 305 — 17.633-40 — Henrique Simon.
 N. 306 — 18.155-40 — Antonio Ferreira dos Santos.
 N. 307 — 18.371-40 — Emma de Vivo Bufardi.
 N. 308 — 18.372-40 — Antonia Paloma Simon.
 N. 309 — 18.373-40 — Ugo Caturegli.
 N. 310 — 18.390-40 — Miguel Casella.
 N. 311 — 18.391-40 — José Dias Soares.
 N. 312 — 18.453-40 — João Malutta.
 N. 313 — 18.686-40 — Nicolau Jorge Lauand.
 N. 314 — 18.723-40 — José Coradine.
 N. 315 — 18.889-40 — Miguel Rechetelelo.
 N. 316 — 18.890-40 — Romão Joffe.
 N. 317 — 18.891-40 — Estanislau Rosvalka.
 N. 318 — 18.986-40 — Luiz Cervo.
 N. 319 — 19.074-40 — Maria Venuso Fidalgo.
 N. 320 — 19.388-40 — Bruno Bordignon.
 N. 321 — 19.504-40 — Victor Kurudz.
 N. 322 — 19.645-40 — Nicola Uvo.
 N. 323 — 19.947-40 — Estefano Parosky.
 N. 324 — 20.195-40 — Domingos Ribeiro Walter.
 N. 325 — 20.196-40 — Zacharias Antonio Calil.
 N. 326 — 20.227-40 — Camilo Augusto Pires.
 N. 327 — 20.837-40 — Maria Camacho Brunelli.
 N. 328 — 21.345-40 — Tatuza Murakami.
 N. 329 — 21.710-40 — Otto Roberto Frsundorf.
 N. 330 — 22.175-40 — José Lopes Vasques.
 N. 331 — 22.524-40 — Ignacio Durdyn.
 N. 332 — 22.887-40 — Caetano la Laina.
 N. 333 — 23.049-40 — Antonio Cardoso de Oliveira.
 N. 334 — 23.290-40 — Dorothea Holl.
 N. 335 — 23.527-40 — Gregorio Laba.
 N. 336 — 23.751-40 — Adriano Dias dos Santos.
 N. 337 — 635-41 — Marcelo Luporini.
 N. 338 — 867-41 — Flores Doeler.
 N. 339 — 1.495-41 — José Antonio Nisticó.
 N. 340 — 1.576-41 — Luiz Althaus.
 N. 341 — 1.904-41 — Alberto Lucarelli.
 N. 342 — 1.933-41 — Ernesto Gomes da Costa.
 N. 343 — 1.934-41 — José Joaquim Lopes.
 N. 344 — 2.776-41 — Carmino da Cunha Cambetas.
 N. 345 — 2.871-41 — Antonio Gonçalves Bastos.
 N. 346 — 3.303-41 — Augusto Caetano de Oliveira Soares.
 N. 347 — 3.476-41 — José Bousada Rodrigues.
 N. 348 — 3.477-41 — Rosa Menezes de Vasconcellos Rodrigues.
 N. 349 — 3.711-41 — Angelo Rego.
 N. 350 — 3.712-41 — João Bragnolo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 10 de dezembro de 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do art. 41 do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro.

Eugenio Dinardo, residente no Estado de Minas Gerais — Deferido (proc. n. 4.172-42).
 José Bruni, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 5.136-42).
 Arcangelo Bianchini, residente no Estado de Santa Catarina — Deferido (proc. número 11.919-42).

Antonio Teixeira de Azevedo, residente no Estado de Minas Gerais — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. n. 4.052-41).
 Carlos Kunert, residente no Estado de Santa Catarina — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. n. 5.477-41).

Augusto de Sousa Pinto, residente no Estado de Minas Gerais — Deferido (processo n. 11.003-41).

Antonio Martins Paes, residente no Estado de Minas Gerais — Junta certidão negativa

da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. n. 21.496-41).

Ayres Henley de Azevedo, residente no Estado de São Paulo — Deferido (Processo número 21.561-41).

Roque Rotundo Sobrinho, residente no Estado de Minas Gerais — Deferido (processo n. 25.233-41).

Gabriel Bombonato, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 7.170-42).

João Paulo Martinho Lehefeld, residente no Estado de São Paulo — Indeferido (processo n. 8.981-42).

Miguel Barra, residente no Estado do Rio Grande do Norte — Deferido (proc. número 9-110-42).

Silverio Sanches, residente no Estado de Minas Gerais — Deferido (proc. n. 9.330-42).

Valentim Eugenio, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 9.698-42).

Domingos Ricotta, residente no Estado de Minas Gerais — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado, prove a autenticidade do título de eleitor federal, com o reconhecimento da firma por tabelião e complete selos (processo n. 100.011-42).

Serio Tiso, residente no Estado de Minas Gerais — Deferido (proc. n. 10.020-42).

Luiz Latini, residente no Estado do Rio — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. n. 10.536-42).

Adorna Bolorini Latini, residente no Estado do Rio — Aguarde a ordem cronológica estabelecida pela portaria n. 6.002, de 21-8-42 (proc. n. 10.536-42).

Tassinari Cesare, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. n. 10.819-42).

Alerino Ernesto Meanda, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. número 10.974-42).

Antonio Groccaci, residente no Estado de Minas Gerais — Junta prova de ter sido eleitor federal antes de 12-12-907 proc. número 11.278-42).

Angelo Gabrilli, residente no Estado de São Paulo — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado e apresente o original do seu título de nomeação para o cargo de agente dos Correios (proc. n. 12.915-42).

Francisco Avato, residente no Estado de São Paulo — Apresente prova de eleitor federal ou de sua nomeação para cargo público federal ou estadual, anteriormente a 12-12-907 (proc. n. 12.977-42).

Pedro Chiuratto, residente no Estado do Paraná — Apresente prova de eleitor federal ou funcionário público federal ou estadual, antes de 12-12-1907 (proc. n. 12.995-42).

Vicente Tavano, residente no Estado de São Paulo — Apresente o original da sua carta patente de alferes da Guarda Nacional (processo n. 13.178-42).

José Luiz Faggiano, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 13.271-42).

Saule Pagnoncelli, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Junta prova de ter sido eleitor federal ou exercício de cargo público federal ou estadual, anteriormente a 12-12-907 (proc. n. 13.275-42).

Emilio Baptista Gomes, residente no Estado do Paraná — Deferido (proc. n. 13.790-42).

Miguel Sarli, residente no Distrito Federal — Deferido (proc. n. 14.340-42).

Silvio Marchiori, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Deferido (proc. número 14.748-42).

Vito Parolari, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 14.753-42).

Vicente Introcaso, residente no Estado de Minas Gerais — Deferido (proc. n. 11.064-42).

Saverio Felice, residente no Estado de São Paulo — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado e complete as declarações sobre sua qualificação (proc. n. 15.085-42).

Luiz Sciascia, residente no Estado de São Paulo — Apresente o original de sua carta patente de oficial da Guarda Nacional ou da

certidão que prova sua nomeação para agente dos Correios (proc. n. 15.867-42).

Donato Marino, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 15.871-42).
Vicente Alexandre Giaccaglini, residente no Estado de São Paulo — Deferido (processo n. 16.761-42).

Henrique Husemann, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 16.901-42).

Carlos Renaux, residente no Estado de Santa Catarina — Prove que o cargo que exerceu em 1904 foi de natureza estadual (processo n. 16.905-42).

Fiore Esposito, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 16.906-42).

João Ricardo Selraghi, residente no Estado de Minas Gerais — Prove com documento habilitação sua nomeação para o cargo público estadual que exerceu (proc. n. 17.363-42).

Mário Gambara, residente no Distrito Federal — Indeferido (proc. n. 18.085-42).

Francisco Marcantonio, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Deferido (processo n. 18.333-42).

Othmar Minnich, residente no Distrito Federal — Deferido (proc. n. 21.426-42).

Expediente do dia 12 de dezembro de 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 81 — 11.474-39 — José Jorge.
N. 82 — 11.176-39 — Affonso França.
N. 83 — 11.495-39 — Ernesto Zaramella.

N. 84 — 11.893-39 — José Guirado Ruiz.
N. 85 — 12.012-39 — Luiz Candido Saraiva Margarido.

N. 86 — 12.263-39 — Anna Gluckmann.
N. 87 — 12.781-39 — Ignacio Ferreira.
N. 88 — 13.182-39 — Pedro Spagnolo.
N. 89 — 13.188-42 — Vicente Cassino.
N. 90 — 13.286-39 — Helena Steinberger Wild.

N. 97 — 13.288-39 — Nadine Amalie Alma Bublewica Gerhard.

N. 92 — 13.383-39 — João Maiolino.
N. 93 — 13.555-39 — Adelino Cardoso.
N. 94 — 14.040-39 — Antonio Joaquim de Melo Junior.

N. 95 — 14.066-39 — João Gerzon.
N. 96 — 14.341-39 — João de Oliveira Porto.

N. 97 — 14.384-39 — José Alves de Souza.
N. 98 — 14.637-42 — André Miguel Lekning.

N. 99 — 14.644-39 — Anita Minna Carolina Ritter.
N. 100 — 14.990-42 — Manoel dos Santos Bartholo.

N. 101 — 15.814-39 — Rodolpho Reksidler.

N. 102 — 16.106139 — Serafim de Oliveira Triana.

N. 103 — 16.107-39 — Francisco Paulino Garcia.

N. 104 — 16.418-39 — Samuel Bacaltchuk.

N. 105 — 16.451-39 — Roque Luiz Mollo.

N. 106 — 16.744-39 — Francisco Oliva.

N. 107 — 18.218-39 — João Zellin.

N. 108 — 21.706-39 — Elias Abrahão Kater.

N. 109 — 21.707-39 — Luiz Sgueglia.

N. 110 — 21.708-39 — José Giomino.

N. 111 — 21.713-39 — Francisco Gomes Queija.

N. 112 — 22.253-39 — José Alves de Moura.

N. 113 — 22.440-39 — Amadeu de Santis Fantuzzi.

N. 114 — 22.459-39 — Miguel Russowsky.

N. 115 — 22.725-39 — Vicente Righetto Filho.

N. 116 — 22.757-39 — Luciano Augusto Rodrigues.

N. 117 — 22.761-39 — Rodolpho Tolentino.

N. 118 — 23.078-39 — Carlos Luetke.

N. 119 — 23.086-39 — Antonio Germano de Morais.

N. 120 — 23.095-39 — Willi Carlos Augusto Linker.

N. 121 — 23.292-39 — Francisco Lopes Flores.

N. 122 — 23.323-39 — Augusto Frederico Weidle.

N. 123 — 23.330-39 — Reynaldo Perazio.

N. 124 — 23.461-39 — José Santanella Romano.

N. 125 — 23.464-39 — Olderigo Gabrielli.

N. 126 — 23.471-39 — Francisco Fausto Garchia.

N. 127 — 23.474-39 — José Pinto de Souza.

N. 128 — 24.22039 — Marino Spagnolo.

N. 129 — 24.221-39 — Izabel Maria Machado Castanho.

N. 130 — 24.234-39 — Sante Benelli.

N. 131 — 24.235-39 — Leticia di Fiore.

N. 132 — 24.239-39 — Adolfo Henrique Felix Birlé.

N. 133 — 24.242-39 — Angelo Vidotti.

N. 134 — 24.243-39 — Julio Meliani.

N. 135 — 24.249-39 — Vicente Strifezzi.

N. 136 — 24.276-39 — Carlos Geiger.

N. 137 — 24.291-39 — Sarah Slomka.

N. 138 — 24.294-39 — José Monteiro.

N. 139 — 24.303-39 — Manoel Aporta.

N. 140 — 24.304-39 — Amadeu Elias.

N. 141 — 24.310-39 — Laurindo da Silva.

N. 142 — 24.328-39 — Diogo Navairo Martinez.

N. 143 — 24.339-39 — Antonio Lopes Ribeiro.

N. 144 — 24.355-39 — Julio Duleba.

N. 145 — 24.408-39 — Adolpho Vasques Montes.

N. 146 — 24.449-39 — Armando Fernandes da Costa.

N. 147 — 24.455-39 — Alfredo Bodicks.

N. 148 — 24.613-39 — Francisco Antonio Protá.

N. 149 — 24.619-39 — Antonio Lockmann.

N. 150 — 24.621-39 — João Lumina.

Expediente do dia 14 de dezembro de 1942

Processos de opção pela nacionalidade brasileira, despachados pelo Sr. ministro:

José Amandio Figueira — Faça registrar sua escritura de emancipação e junte a prova da nacionalidade brasileira de sua genitora (proc. n. 13.367-42).

Edith Guttenberg de Oliveira. — Indeferido (proc. n. 13.899-42).

Heriberto Pidner — Deferido (proc. número 14.232-42).

Max Leonardo Define — Indeferido (processo n. 14.720-42).

João Manoel dos Reis — Deferido (processo n. 15.155-42).

Expediente do dia 14 de dezembro de 1942

Francisco Romano de Lima, 3.º sargento reformado, pede retificação de reforma. — Arquite-se. Em 10-12-42.

Edith Rangel da Cunha, pede anulação do decreto que reformou administrativamente o capitão-tenente Olivar Cunha. — Arquite-se. Em 10-12-42.

Pelo Sr. ministro:

Julia Monteiro dos Santos pede seja seu filho Wilson Monteiro dos Santos submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido. Em 2-12-42.

José Teixeira da Silva pede reversão ao serviço ativo da Armada. — Indeferido. Em 3-12-42.

Dorismar Nunes dos Santos pede seja submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido. Em 3-12-42.

Silvino José dos Santos pede a transcrição em seus assentamentos do teor da carta de condutor-maquinista. — Indeferido. Em 3-12-42.

Expediente do dia 14 de dezembro de 1942

Dario Prada — Indeferido (proc. número 17.012-42).

Julietta Byron Chages — Deferido (processo n. 19.245-42).

Odette da Silva — Junte os documentos estrangeiros, devidamente autenticados, pelo menos o relativo ao seu registro de nascimento e promova o reconhecimento de sua firma na petição inicial (proc. n. 19.302-42).

Giovanni Mott — Deferido (proc. número 19.384-42).

Candida Bertha Vianna Alves Valle — Deferido (proc. n. 19.844-42).

Maria Augusta Lanari do Val — Deferido (proc. n. 20.007-42).

Sebastião Francisco Alonso Castro — Deferido (proc. n. 20.038-42).

Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira — Deferido (proc. n. 20.255-42).

Ingeborg Maurity — Indeferido (processo n. 20.530-42).

Herminia Rocha Miranda — Deferido (processo n. 20.850-42).

Lauda Mendes de Oliveira Castro — Deferido (processo n. 20.851-42).

Emília Melita Schweitzer — Deferido (processo n. 21.402-42).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 15 de dezembro de 1942

Despacho:

Dianir de Carvalho Cabral. — Restituam-se, mediante recibo. (Processo n. Mestre 2.293, (19.345)-42).

Polícia Civil do Distrito Federal

Serviço de Registro de Estrangeiros

TERCEIRA SECÇÃO

Foram expedidos memorandos solicitando o comparecimento dos estrangeiros abaixo discriminados, afim de que os mesmos prestem esclarecimentos:

August Theophil Raab — SRE 2.515 — R. Justino Porto — Caxias — E. Rio.

Kurt Herz — SRE 32.298 — R. Rainha Elisabeth, 40 — apt. 601.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

Francisco Romano de Lima, 3.º sargento reformado, pede retificação de reforma. — Arquite-se. Em 10-12-42.

Edith Rangel da Cunha, pede anulação do decreto que reformou administrativamente o capitão-tenente Olivar Cunha. — Arquite-se. Em 10-12-42.

Pelo Sr. ministro:

Julia Monteiro dos Santos pede seja seu filho Wilson Monteiro dos Santos submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido. Em 2-12-42.

José Teixeira da Silva pede reversão ao serviço ativo da Armada. — Indeferido. Em 3-12-42.

Dorismar Nunes dos Santos pede seja submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido. Em 3-12-42.

Silvino José dos Santos pede a transcrição em seus assentamentos do teor da carta de condutor-maquinista. — Indeferido. Em 3-12-42.

Fernando Barros Pinto pede sua transferência da reserva do Exército para a da Armada. — Indeferido. Em 7-12-42.

Arnaldo Fiuza, pede lhe seja expedida a carta de capitão de longo curso. — Indeferido. Em 4-12-42.

Ezequiel Fernandes Dantas, pede lhe seja concedida melhoria de soldo. — Indeferido. Em 8-12-42.

Paulo Cesar Dantas de Carvalho, pede permissão para embarcar como 2.º piloto. — Indeferido. Em 11-12-42.

Raimundo Sales dos Santos, pede permissão para criar uma cooperativa destinada aos amarradores de vapores no porto de Santos. — Indeferido, por já estar o caso em apreço devidamente solucionado. Em 10-12-42.

Waldemar Muniz Bezerra, pede lhe seja fornecido documento de quitação com o serviço militar. — Indeferido. Em 11-12-42.

Pelo diretor da Secretaria:

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. — Compareça à S. M.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 10 do corrente resolve exonerar Lauro Silva das funções de oficial administrativo da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 1.^a Divisão.

Por portaria de 10 do corrente resolve nomear Lauro Silva para exercer as funções de oficial administrativo da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 2.^a Divisão.

Por portarias de 15 de dezembro de 1942, de acordo com a Exposição de Motivos n. 3.619,

de 2 de dezembro de 1942, aprovada em 4 do mesmo mês, foram admitidos os seguintes extraunerários mensalistas:

Antonio Marques Furtado, pelo prazo de 21 dias, para desempenhar as funções de Artífice X, mediante o salário mensal de Cr\$ 550,00.

Adalberto Waltz Lage, pelo prazo de 21 dias, para desempenhar as funções de Artífice IX, mediante o salário mensal de Cr\$ 500,00.

Coriolano Francisco dos Santos e Euclides da Silva, pelo prazo de 21 dias, para desempenhar as funções de Artífice VIII, mediante o salário mensal de Cr\$ 450,00; e

Nelson Pinto Bastos, Jorge Francisco de Azevedo, pelo prazo de 21 dias, para desempenhar as funções de Artífice VII, mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 969, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República, proferido na Exposição de Motivos n. 54, de 29 de janeiro do corrente ano, e os pareceres ns. 47 e 285, respectivamente de 3 de março e 24 de novembro do corrente ano,

Resolve:

I. conceder autorização à referida Superintendência para instalar na Parada de Lucas, nesta Capital, uma estação radiotelegráfica constituída de três transmissores de ondas curtas, sendo um de 20 Kws, tipo NB 20 e dois de 2 Kws, tipo MB 2, destinados exclusivamente à transmissão do serviço de imprensa exterior;

II. aprovar as plantas e especificações técnicas dos transmissores, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 1.571 — 17-12-42 — Cr\$ 20,40).

PORTARIA N. 995, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 1.535-DG, de 18 de novembro do corrente ano, resolve aprovar os documentos que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, relativos à aquisição, pela importância de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), de um terreno em Porto Alegre, com a área de 2.391,35 m², necessário à construção do edifício destinado aos escritórios centrais da requerente; levando-se à conta da Subvenção da União, a que se refere o decreto lei n. 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite, acrescida das despesas com custas de cartório, estimadas em Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros).

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 1.584 — 17-10-42 — Cr\$ 24,50).

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados

N. 33.901-42 — A Empresa de Navegação Arnt Limitada, solicitando a anulação do ato do DCT, que mandou cassar o abono de Cr\$ 2.500,00 mensais, que anteriormente percebia pelo transporte de malas postais da linha Porto Alegre-Lageado e seja ordenado o pagamento ao seu gerente daquela importância, a partir de 1.^o de agosto de 1941 "tendo em vista o parecer do Sr. consultor geral da República, defiro a petição de fls. 9-11. — E' o seguinte o parecer do Sr. consultor geral da República a que se refere o despacho supra:"

Parecer

N. de referência 179-N

I — Em telegrama datado de 24 de outubro de 1941 o Sr. Leopoldo Jacob Arnt, gerente da Navegação Arnt Limitada, comunicou ao Excelentíssimo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas que em 1.^o de agosto daquele ano fora suspenso o pagamento do transporte de malas pelos vapores da empresa referida na linha Porto Alegre-Lageado, "servindo diariamente viagens redondas grande número malas postais jornais avulsos todas cidades vale Taquary-Jacuf".

Informou o Departamento dos Correios e Telégrafos que ajustara com a empresa de navegação, representada pelo seu referido gerente, o transporte de malas postais na linha fluvial de Porto Alegre e Lageado, mediante o pagamento de Cr\$ 2.500,00.

Entendeu, porém, o Departamento que, havendo o decreto-lei n. 3.326, de 3 de junho de 1941, art. 6, obrigado as empresas particulares de transporte rodoviário a prestar gratuitamente os serviços na remessa de malas postais, deviam também as empresas particulares de navegação transportá-las, nas mesmas condições, "dentro do limite estabelecido no parágrafo 2.^o do art. 2.^o do mesmo decreto, isto é, 4% para as embarcações de deslocamento igual ou inferior a 10 toneladas."

II — Conhecendo, por informação do diretor regional do D.N.C., o parecer deste órgão sobre o alcance do decreto-lei n. 3.326, a empresa de navegação dirigiu-se ao Exmo. Sr. ministro, em março último, para contestar o argumento invocado para se exigir a gratuidade do transporte.

Quando a lei estabelece que o transporte de malas postais será gratuito até 4% da capacidade das embarcações de deslocamento igual ou inferior a 10 toneladas, refere-se às empresas federais, estaduais ou municipais (artigo 2.^o) ou "que gozem de tratamento especial,

benefício ou favores da União, dos Estados ou dos Municípios" (art. 2.^o, parágrafo 1.^o).

Não se incluindo em nenhuma destas duas classes, a Navegação Arnt Limitada julga que não está obrigada ao transporte gratuito de malas postais, e pede que seja paga a seu gerente a importância de Cr\$ 2.500,00 mensais a partir de 1.^o de agosto de 1941, pelo cargo, que exerce, "de condutor de malas da linha de Bom Retiro a Lageado, para o qual foi nomeado em 7 de novembro de 1912".

III — Em telegrama de 6 de maio último, o Dr. Miguel Tostes como substituto ocasional do Exmo. Sr. Interventor Federal no Rio Grande do Sul, manifestou seu interesse pelo requerimento, "não só por ser justo como também por tratar-se de uma antiga empresa de Navegação merecedora de atenção do poder público pelos reais serviços vem prestando transportes fluviais" naquela Estado.

IV — Em informação dada sobre o requerimento e o telegrama referidos, o D.N.C. insistiu em que o transporte de malas postais somente terá de ser remunerado quando exceder o limite de 4% da capacidade das embarcações de deslocamento igual ou inferior a 10 toneladas.

"E' bem de ver", pondera o Departamento "que, se as embarcações favorecidas ou não pelos poderes públicos de deslocamento inferior a dez toneladas, estão sujeitas ao transporte gratuito de malas postais, até o limite de 4% de sua capacidade, não é plausível que as companhias cujos barcos deslocam mais de 10 toneladas, como acontece com a navegação Arnt Limitada, queiram fugir a esse compromisso que a lei lhes atribue".

V — A Comissão de Marinha Mercante cujo parecer foi pedido, observou que o decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto de 1940, art. 31 estabeleceu a obrigatoriedade do transporte gratuito de malas postais para todas as empresas de navegação.

O decreto-lei n. 3.326, que dispõe sobre o transporte de malas postais veio, entretanto, restringir a gratuidade obrigatória do transporte às empresas de navegação federais, estaduais ou municipais (art. 2.^o) bem como as que tivessem "tratamento especial, benefícios ou favores da União, dos Estados e dos Municípios (art. 2.^o, parágrafo 1.^o). Não há disposição do decreto-lei n. 3.326 que obrigue as empresas de navegação não subvencionadas ou favorecidas a transportar gratas as malas postais.

VI — O Sr. consultor jurídico do Ministério, entendeu, igualmente, que a requerente estava isenta de transportar gratuitamente as malas postais, visto como não recebia tratamento especial, benefícios ou favores da União, dos Estados ou dos Municípios.

VII — Não há analogia entre as situações reguladas nos arts. 2.^o e 6.^o do decreto-lei número 3.326, para que se tirem do art. 6.^o razões que justifiquem ampliar-se o sentido do artigo 2.^o. Os casos que neles se consideram têm caracteres opostos.

Em um, de que trata o art. 6.^o, impõe-se a gratuidade do transporte das malas postais as empresas que explorem o tráfego rodoviário, "independentemente de favores ou benefícios diretos da União, dos Estados ou Municípios".

No outro, a gratuidade somente é imposta às empresas de navegação "que gozem de tratamento especial, benefícios ou favores da União, dos Estados e dos Municípios" e quando o peso das malas não ultrapasse 4% da capacidade das embarcações, cujo deslocamento líquido for igual ou inferior a dez toneladas.

Em um caso, a gratuidade não depende dos benefícios que o transportador perceba dos poderes públicos; no outro, somente o gozo de tais benefícios torna obrigatório o transporte gratuito das malas postais.

As empresas privadas de navegação, que não se compreendam no decreto-lei n. 3.326, do art. 2.^o, parágrafo 1.^o, estão, pois dispensadas da obrigação de transportar gratuitamente as malas postais, qualquer que seja o deslocamento de suas embarcações.

Para que se admitisse a interpretação sustentada pelo D.N.C., seria necessário que a

lei houvesse disposto, à semelhança do art. 6.º, que as empresas de navegação "independentemente de favores ou benefícios diretos da União, dos Estados ou dos Municípios" estavam obrigadas ao transporte gratuito de malas dos correios, exceto quando estas ultrapassassem 4% da capacidade das embarcações cujo deslocamento igualasse ou fosse inferior a 10 toneladas.

São porem, como se viu, bem diversas as disposições do art. 2.º, e de seus parágrafos, do decreto-lei n. 3.326.

VII — Sendo empresa particular, que não goza de tratamento especial, benefícios ou favores da União, do Estado ou dos Municípios, a Navegação Arni Limitada não está obrigada ao transporte gratuito das malas postais, segundo o decreto-lei n. 3.326, art. 2.º, parágrafo 1.º.

Entendo, pois, que merece deferimento o pedido para que seja pago ao gerente nomeado da empresa a importância de Cr\$ 2.500,00 mensais a partir de 1.º de agosto de 1941, pelo transporte de malas do correio da linha Bom Retiro-Lageado.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942.
— *Hahnemann Guimarães*.

N. 33.320-42 — Hildebrando Reinert, escrivão classe G, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no D.N.P.N., solicitando concessão do abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do "abono familiar", a que tem direito o requerente. 15-12-42.

N. 28.878-42 — Fábrica de Papel N. S. Aparecida, solicitando permissão para empreender a demolição de duas pontes provisórias, construídas sobre o rio Paraíba, por ocasião das recentes manobras militares efetuadas na região e que constituem embaraço à navegação fluvial. — Indeferido, tendo em vista as informações prestadas pelo Ministério da Guerra. 11-12-42.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

(*) Retificação do expediente publicado no *Diário Oficial* de 10-12-42 a fls. 17.966 e 17.967.

Na portaria n. 1.082-30-11-42, onde se lê: Lima Silveira de Albuquerque Lima, leia-se: Ilma Silveira de Albuquerque Lima.

Na portaria n. 1.136-8-12-42 onde se lê: Stella Amarante Magalhães dos Reis, leia-se: Stella Amarante e Stella Magalhães dos Reis.

(*) Retificação do expediente publicado no *Diário Oficial* de 11-12-42 a fls. 18.009.

Na portaria n. 1.158-9-12-42, onde se lê: Alterando a portaria n. 1.077, de 28 de novembro findo, pela qual foi removido no interesse da administração, leia-se: Alterando a portaria n. 1.077, de 28 de novembro findo pela qual foi removido ex-officio, no interesse da administração.

(*) Retificação do expediente publicado no *Diário Oficial* de 12-12-42 a fls. 18.081.

Na portaria n. 1.168-10-12-42, onde se lê: Waidia Archanjo de Azevedo, leia-se: Waldir Archanjo de Azevedo.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de dezembro corrente — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral — Dispositivo legal: Art. 122, A, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 — Processo n. 60.392-42.

Nome	Cargo	Vencimento	A pagar Cr\$
Jorge Dellys, praticante do tráfego IV		Vencimento: Cr\$ 250,00	20,00
Hamilton Gomes de Amorim, praticante do tráfego IV		Vencimento: Cr\$ 250,00	20,00
			40,00

Secção de Controle do SRP-2, em 15 de dezembro de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S. R. P.-2.

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de dezembro corrente — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23-30 — Diárias — Dispositivo legal: Arts. 130 e 131 — 1 — do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 — Processos números 36.700-42, 49.899-42, 60.452-42 e 60.453 de 1942.

Nome	Cargo	Vencimento	A pagar Cr\$
José Celestino de Souza, oficial administrativo II		Vencimento: Cr\$ 1.100,00	162,00
Djalma Fettermam, oficial administrativo I		Vencimento: Cr\$ 1.300,00	660,00
Cristovão Botelho, postalista auxiliar G		Vencimento Cr\$ 900,00	15,00
Fausto da Rocha Motta, escriturário E		Vencimento: Cr\$ 600,00	90,00
			927,00

Secção de Controle do SRP-2, em 15 de dezembro de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S. R. P.-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de dezembro corrente — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral — Dispositivo legal: Art. 122, A, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 — Processo n. 56.635-42.

Nome	Cargo	Vencimento	A pagar Cr\$
Maurício José Ferreira de Carvalho, telegrafista I		Vencimento: Cr\$ 1.300,00	150,00
Alvaro Lopes Carneiro dos Santos, telegrafista H		Vencimento: Cr\$ 1.100,00	150,00
Luiz Figueiredo, telegrafista H		Vencimento: 1.100,00	150,00
Nelson Ferreira Lobo, telegrafista H		Vencimento: Cr\$ 1.100,00	150,00
Raul Rabello de Mello, telegrafista H		Vencimento: Cr\$ 1.100,00	150,00
José Nelson de Queiroz, telegrafista G		Vencimento Cr\$ 900,00	150,00
João Ferreira dos Santos Filho, telegrafista VIII		Vencimento: Cr\$ 450,00	150,00
Joviniano de Assis, telegrafista VIII		Vencimento: Cr\$ 450,00	150,00
Luiz Alves de Mello, telegrafista VII		Vencimento: Cr\$ 400,00	133,00
Alamir de Mello Antunes, telegrafista VII		Vencimento: Cr\$ 400,00	133,00
			1.466,00

Secção de Controle do SRP-2, em 15 de dezembro de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S. R. P.-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de dezembro corrente. — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação III — Vantagens, subconsignação n. 12 — Gratificação por Serviço Extraordinário 30-01 — Diretoria Geral — Dispositivo legal: art. 122, A, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. Processo n. 61.095-42.

Nome	Cargo	Vencimento	A pagar Cr\$
Joaquim Pereira Marques, serv. C		Cr\$ 400,00	133,00
José Faria, serv. C		Cr\$ 400,00	133,00
Edgard Alves de Castro, artf. VII		Cr\$ 400,00	133,00
Alipio Izidoro da Silva, artf. VII		Cr\$ 400,00	133,00
Lauro Itacolomy da Silva, aut. artf. VI		Cr\$ 350,00	116,00
			648,00

Secção de Controle, do SRP-2, em 15 de dezembro de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S. R. P.-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de dezembro corrente. — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação III — Vantagens, subconsignação n. 12 — Gratificação por Serviço Extraordinário 30-01 — Diretoria Geral — Dispositivo legal: art. 122, A, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. Processo n. 61.095-42.

Nome	Cargo	Vencimento	A pagar Cr\$
Noli Frederico Tuxen, esct. G		Cr\$ 900,00	300,00
Luiz Gonzaga Alves, esct. G		Cr\$ 900,00	300,00
Maria Isabel Veran, esct. G		Cr\$ 900,00	300,00
			900,00

Secção de Controle, do SRP-2, em 15 de dezembro de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S. R. P.-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de dezembro corrente. Verba 1.ª — Pessoal — Consignação III — Vantagens, subconsignação n. 12 — Gratificação por Serviço Extraordinário 30-01 — Diretoria Geral — Dispositivo legal: art. 122, A, § 1.º do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Nome	Cargo	Vencimento	A pagar Cr\$
Joaquim Pereira Marques, servente C		Cr\$ 400,00	133,00
Edgard Alves de Castro, artífice VII		Cr\$ 400,00	133,00
Alipio Izidoro da Silva, artífice VII		Cr\$ 400,00	133,00
Lauro Itacolomy da Silva, aux. art. VI		Cr\$ 350,00	116,00
			515,00

Secção de Controle, do SRP-2, em 15 de dezembro de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S. R. P.-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de dezembro corrente. — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação III — Vantagens, subconsignação n. 12 — Gratificação por Serviço Extraordinário 30-01 — Diretoria Geral — Dispositivo legal: art. 122, A, § 1.º do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Nome	Cargo	Vencimento	A pagar Cr\$
Annibal Madeira, telg. H		1.100,00	150,00
Luiz Van Erven Sobrinho, telg. H		Cr\$ 1.100,00	150,00
Walter Paes Ribeiro de Navarro, telg. H		Cr\$ 1.100,00	150,00
Armando Gonçalves Lima, telg. G		Cr\$ 900,00	150,00
Guilherme Stiebler Filho, telg. G		Cr\$ 900,00	150,00
Romualdo Valença, telg. G		900,00	150,00
Sylvio Lindolpho Fernandes, telg. G		Cr\$ 900,00	150,00
Ildefonso da Silva Ferreira, telg. F		Cr\$ 700,00	150,00
Oswaldo Boque, telg. X		550,00	150,00
Ary da Silva Guimarães, aux. traf. VIII		Cr\$ 450,00	150,00
			1.500,00

Secção de Controle, do SRP-2, em 15 de dezembro de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto, *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do S. R. P.-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de dezembro corrente.

Verba 1.^a — Pessoal — Consignação III — Vantagens, subconsignação n. 12 — Gratificação por Serviço extraordinária 30-01 — Diretoria Geral — Dispositivo legal, art. 122, A § 1.^o, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. — Processos ns. 61.317-42 e 59.498-42.

Nome — Cargo — Vencimento — A pagar	Cr\$
Manoel Antonio de Souza, teleg. I	
— Cr\$ 1.300,00.	433,06
Luiz Souza Araujo, teleg. G —	
Cr\$ 900,00.	150,00
	583,00

Seção de Controle do S. R. P. 2 — Em 15 de dezembro de 1942. — C. S. Corrêa.

Visito, Octavio de Souza Araujo, chefe da Seção de Controle do SRP-2.

Diretoria Regional do Distrito Federal

PORTARIA N. 1.311 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O chefe de Seção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da Circular n. 433 de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal. (SRP. 2.)

Resolve, tendo em vista o despacho do senhor diretor Regional exarado no processo número 61.259-42, dispensar a pedido, o carteiro referência IV — Oswaldo Teixeira da Silva.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, (Chs. do SRP. 18.)

PORTARIA N. 1.312 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1942

O chefe de Seção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da Circular n. 433 de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal. (SRP. 2.)

Resolve, tendo em vista o despacho do senhor diretor Regional exarado no processo número 60.282-42, dispensar, a pedido, o praticante do Tráfego V — Floro de Araujo Melo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, (Chs. do SRP. 18.)

Diretoria Regional de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO

Na folha de pagamento de diárias do Correio Ambulante, publicada à página n. 17.854 do *Diário Oficial* de 8 do corrente leia-se: Anísio Moura postalista auxiliar E — Vencimento Cr\$ 600,00 — 7 diárias — Cr\$ 70,00. Alexandre Balbino Pereira, postalista auxiliar E — Vencimentos Cr\$ 600,00 — 13 diárias — Cr\$ 130,00.

A soma do total das diárias importa em Cr\$ 2.061,00 e não Cr\$ 2.610,00.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 11 de dezembro de 1942

Requerimento de Arthur Ribeiro Guimarães, médico, solicitando certificar qual a importância anual do vencimento líquido correspondente ao cargo de médico do Internato ao Colégio Pedro II de Janeiro de 1930 a dezembro de 1937. — Sele devidamente a petição.

N. 1.691 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a folha do mês de dezembro de extranumerários diaristas do mesmo Tribunal.

N. 1.692-93 — Aos diretores da Diretoria de Tomada de Contas e 1.^a Diretoria sobre designação de funcionários.

N. 1.697 — Ao ministro do Trabalho, solicitando em virtude de diligência ordenada sobre requisição de pagamento ao Lloyd Brasileiro, sejam enviadas ao Tribunal as requisições das passagens.

Dia 12

N. 1.698 — Ao ministro da Viação, reiterando o de n. 1.616, referente à diligência ordenada sobre o contrato celebrado com Luiz F. Braza & Filhos.

N. 1.699 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro da prorrogação, até 30 de junho de 1943 do contrato de 24 de dezembro de 1937 celebrado com Domingos Demarchi para exploração do Serviço de Loteria Federal.

N. 1.700 — Ao ministro da Agricultura, solicitando, em virtude de diligência, sejam satisfeitas exigências legais em referência ao contrato de 27 de novembro celebrado com Américo Ipreja.

N. 1.701 — Ao ministro das Relações Exteriores, comunicando registro do contrato de 17 de novembro e do termo aditivo de 9 do corrente, celebrados com General Elétric S. A..

N. 1.702 — Ao ministro da Viação comunicando registro do contrato celebrado com Byington & Cia..

N. 1.703 — Ao Ministério da Educação, aclarando, em solução a consulta, que as canções constantes de *seguro de fidelidade* independem para seu levantamento, do assentimento do Tribunal.

N. 1.704-12 — Ao presidente do Instituto de Geografia, ao ministro da Viação (5) e ao ministro da Fazenda (3), comunicando registro dos créditos abertos pelos decretos-leis números 4.998, 4.856, 4.971, 4.645, 4.970, 4.965, 4.997, 5.019 e 4.941.

N. 1.713-14 — Ao presidente do D. A. S. P. comunicando anotação de destaques à conta do vigente orçamento do Ministério da Guerra, para atender as despesas com a admissão de extranumerários diaristas da Inspeção Geral do Ensino do Exército e do Serviço de Material Bélico da 5.^a Região Militar.

Dia 14

N. 1.717-18 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reformas e solicitando que, em casos futuros, constem dos respectivos processos a indicação do *Diário Oficial* que publica o decreto de reforma.

N. 1.719 — Ao ministro da Agricultura, comunicando que, em face do art. 4.^o do decreto-lei n. 4.982, foi recusado registro ao crédito de que trata o de n. 4.962, e anulado o expediente de distribuição automática ao Departamento Federal de Compras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 11 de dezembro de 1942

N. 5.846 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo, reiterando providências junto à Delegacia Fiscal no sentido de serem pagos juros de mora não recolhidos por Dionísia Lemos de Moraes;

N. 5.847 — Ao Contador Geral da República, informando em solução ao de n. 3.665, da mesma Repartição, que já foi comunicada a Delegação no Estado do Pará registro da distribuição de crédito;

N. 5.848 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais reiterando providências junto a Delegacia Fiscal sobre a alienação da fiança de Rosalina Zulmira Gayoso;

N. 5.849-50 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, encaminhando Boletim de Frequência do Pessoal titulado e a folha do pessoal extranumerário mensalista, relativos ao mês de dezembro;

N. 5.825 — Ao Contador Seccional do Ministério da Fazenda, comunicando reversão de saldo à verba própria;

N. 5.854 — Ao diretor do Departamento de Administração da Agricultura, restituindo o de n. 18.062 da mesma Repartição, e solicitando observância do art. 45 do decreto-lei n. 426;

N. 5.855-56 — Aos diretores do Departamento Nacional da Produção Animal e Hospital Psiquiátrico, restituindo as segundas vias dos empenhos a que se referem os de ns. 750 e 222 das mesmas Repartições;

N. 5.857 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação, reiterando o de n. 4.766, sobre a remessa de processo original de coletas de preços;

N. 5.858 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha, encaminhando o processo de tomada de contas número 11.056-41 e seu apenso n. 35.395-37, por ser da alçada da mesma Delegação, em face do disposto no art. 7.^o, § 2.^o, do decreto-lei n. 4.185;

N. 5.859 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, restituindo para satisfação de diligência, documentos do processo de comprovação de adiantamento recebido por Manoel Alves Nogueira;

Dia 12

N. 5.860-861 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro de documentos celebrados com Paulo Emilio de Oliveira e Cruz e Oto Maria Karpfen;

N. 5.862 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Mercedes Guimarães Masset;

N. 5.863-71 — Ao Contador Geral da República comunicando registro de créditos abertos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ao Ministério da Viação (5) e ao Ministério da Fazenda (3), pelos decretos-leis ns. 4.998, 4.856, 4.971, 4.645, 4.970, 4.965, 4.997, 5.019 e 4.941;

N. 5.872-73 — Ao mesmo, comunicando anotação de destaques a conta do vigente orçamento do Ministério da Guerra, para a admissão de extranumerários diaristas da Inspeção Geral do Ensino do Exército e do Serviço de Material Bélico da 5.^a Região Militar;

N. 5.874-75 — Ao mesmo, comunicando registro de créditos abertos ao Ministério da Educação pelos decretos-leis ns. 5.009 e 5.006;

N. 5.876-877 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, idem, idem;

N. 5.878 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei número 5.015;

N. 5.879 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo solicitando remessa de 2.^a via de empenho para ser junta ao processo n. 23.121-42;

N. 5.880 — Ao diretor do Domínio da União comunicando registro do contrato celebrado com Laurinda dos Santos;

N. 5.881 — Ao chefe do Departamento de Administração do Ministério do Exterior, restituindo para cobrança de selo um documento do processo de comprovação de adiantamento recebido por Luiz Camilo de Oliveira Neto;

N. 5.882 — Ao delegado Fiscal no Estado da Paraíba, comunicando, em solução aos ofícios da mesma repartição ns. 699, 702 e 1.157, que as novas fianças de Antonio Lira e outros, prestadas em apólices de seguro de fidelidade funcional emitidas pelo IPASE independentemente de julgamento do Tribunal, devendo, entretanto, ser observadas as recomendações dos itens a, b e c da decisão da Presidência do Tribunal publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro findo;

N. 5.883 — Ao delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, fazendo idêntica comunicação, em solução aos de ns. 118, 121 e 130 da mesma repartição;

N. 5.884 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, fazendo idêntica comunicação em referência aos processos em que são interessados Assis de Carvalho Melo e outros;

N. 5.885 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, restituindo devidamente apostilada a provisão n. 434, de 1938;

N. 5.886 — Ao contador geral da República, comunicando registro de crédito aberto no Ministério da Educação pelo decreto-lei número 5.015.

Dia 14

N. 5.887 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando diligência sobre o contrato de 16 de fevereiro, celebrado com Anete Hulak.

N. 5.888 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, comunicando recusa de registro ao contrato de 24 de novembro findo, celebrado com a Fundação Ataulpho de Paiva.

Ns. 5.889-90 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando diligência sobre os contratos celebrados com a União Mercantil Brasileira S. A. e com a Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

N. 5.991 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando que, mediante apostila, seja retificado o título de montepio de Dulce Freitag Pellizer, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 196.

N. 5.992 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, solicitando remessa de 2.ª via de empenho para ser junta ao processo n. 25.679-42.

N. 5.993 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, solicitando, em referência ao de n. 2.696, da mesma Repartição, seja sanada omissão verificada em recibo de passagem.

N. 5.994 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando, em referência ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 105.829, seja observado o disposto no art. 408 do R. G. C. P.

N. 5.995 — Ao diretor do Departamento Federal de Compras, solicitando remessa de segunda via de empenho para ser anexado ao processo n. 25.114-42.

N. 5.896 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato e termo aditivos celebrados com a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança.

N. 5.897 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba, encaminhando as provisões ns. 630, 631 e 632.

N. 5.898 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, solicitando provi-

dências sobre a tomada de contas de João Alonzo Furtado Memoria.

N. 5.899 — Ao diretor da Despesa, encaminhando processo de comprovação de adiantamento.

N. 5.900 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, comunicando designação de outro funcionário para aquela função.

N. 5.901 — Ao superintendente da Companhia Serviços Aéreos Condor Ltda., solicitando concessão de passagens para pessoas de família de funcionário.

N. 5.902 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, sobre autorização para o levantamento das fianças de Joanna Maria Krauss e Antonieta Fagundes.

N. 5.903 — Ao diretor Regional dos Correios em Botucatu, comunicando em solução aos officios ns. 10.168, 10.178 e 11.186, da mesma repartição, que as novas fianças prestadas por Ruth Macedo Lopes e outros, representadas por apólices de seguro de fidelidade funcional, independem de julgamento do Tribunal, devendo, entretanto, ser observadas as recomendações dos itens a, b e c da decisão do Tribunal, publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro findo.

N. 5.904 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando que, por não ter sido satisfeita a diligência anteriormente ordenada, foi recusado registro ao contrato celebrado com Braz Francisco Di Angelo.

N. 5.905 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando autorização para o levantamento da caução feita por Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., como garantia da execução do contrato de 11 de agosto último.

N. 5.906 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de concessão de montepio e meio soldo a Iracema Gomes da Costa Vaz e pedindo providências.

N. 5.907 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando autorização para o levantamento da caução feita por A. Ferreira Silva, como garantia da execução do contrato de 7 de agosto último.

N. 5.908 — Ao diretor do Serviço Nacional de Lepre, comunicando em solução ao de número 84, da mesma repartição, que o Tribunal resolveu aguardar o transcurso do novo prazo solicitado para o recolhimento de glosa em comprovação de adiantamento de Clara Gomes de Vincenzi.

N. 5.909 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, comunicando haver o Tribunal mantido decisão denegatória de registro a adiantamento requisitado em nome de João José Marins.

N. 5.910 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por não ter havido empenho prévio, o Tribunal recusou registro à despesa classificada no processo n. 91.236-42, em favor da Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

N. 5.911 — Ao mesmo, solicitando em referência ao processo de aposentadoria de Raul de Campos Fernandes, seja junto o laudo de invalidez do mesmo funcionário.

N. 5.912 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, solicitando continue a diligência junto à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para a alienação da fiança de Antonio Gomes Nogueira.

Ns. 5.913-14 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados do Maranhão, comunicando que as novas fianças prestadas por funcionários representadas por apólices de seguro de fidelidade funcional, independem de julgamento do Tribunal, devendo, entretanto, ser observadas as recomendações dos itens a, b e c da decisão do Tribunal, publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro findo.

Ns. 5.915-16 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, comunicando que, em face do art. 4.º do decreto-lei n. 4.982, foi anulada a distribuição automática ao Departamento Federal de Compras da parcela de Cr\$ 300.000,00, a que se refere o decreto-lei n. 4.962.

N. 5.917 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, comunicando em solução aos officios ns. 10.837, 10.843, 11.093, da mesma Repartição, que as novas fianças prestadas por Nelson Moura e outros, independem de julgamento do Tribunal, devendo, entretanto, ser observadas as recomendações dos itens a, b e c da decisão do Tribunal, publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro findo.

N. 5.918-19 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e ao contador geral da República, comunicando registro de crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.989, e a anotação do ato que decorre do art. 1.º do mesmo decreto-lei.

Diretoria de Tomada de Contas

Remessa à Agência dos Correios e Telégrafos da rua Senador Dantas

Número	Offícios	Destino	Peso	Porte
1	N. 2.228	Dir. Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande	—	\$800
2	N. 2.232	Dir. Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande	—	\$800
3	Ns. 2.230, 31, 33	Del. Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul	—	\$800
4	N. 2.225	Del. do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina	20 gramas	\$100
5	N. 2.224	Dir. Regional dos Correios e Telégrafos da Baía	20 gramas	\$100
6	N. 2.223	Dir. da Estrada de Ferro Central do Brasil ..	20 gramas	\$100
7	N. 2.226	Del. do Tribunal de Contas em S. Paulo...	20 gramas	\$100
8	N. 2.234	Dir. Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu	20 gramas	\$100
9	N. 2.227	Del. Fisc. do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba	20 gramas	\$100
10	N. 2.229	Del. do Trib. de Contas no Estado do Amazonas	20 gramas	\$100
		Total	—	\$8400

ATA N. 137 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bel. João Sales.

Presentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 16.878, de 6 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas, s/c. 29(19)03), do vigente orçamento (PG. 38.954). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Aeronáutica:

Offício n. 4.060, de 18 do corrente mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre o destaque de Cr\$ 35.000,00 à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c. 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Aeronáutica (PG. 30.785). — O Tribunal mandou anotar o destaque, oficiando-se ao D.A.S.P.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.526, de 7 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 635.000,00 a Ismar de Oliveira Lima, oficial administrativo da classe J do Q. P. do Ministério da Fazenda, com exercício no Serviço Nacional de Peste, para as despesas com a intensificação e ampliação das obras de anti e desratização, nos meses de novembro e dezembro deste ano (PG. 41.816). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 2.183, de 17 de novembro atual, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 19 de outubro p. findo, pela Sociedade União dos Negociantes Estabelecidos com Quitandas em Niterói, relativo ao termo de acréscido de marinha, lote 2.159, desmembrado do de n. 50-B1, situado na rua Alcides Figueiredo, esquina da rua Marechal Deodoro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.132). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao contrato, de vez que o mesmo deu entrada no Tribunal fora do prazo (art. 25, § 3.º, *in fine*, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938).

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Americo Nunes da Silva (PG. 35.489). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Junta médica informe se, em consequência da moléstia descrita no laudo de fls. 3, o paciente está cego.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao postalista da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Tito de Medeiros e Albuquerque (PG. 24.688). — O Tribunal resolveu tomar conhecimento do recurso, para o fim de reconsiderar a anterior decisão e ordenar o registro da concessão. Foram votos vencidos os Srs. Ministros Bernardino de Souza e Oliveira Lima, que mantinham a decisão denegatória de registro, proferida em sessão de 18-9-42, por não conter o processo nenhum elemento novo.

De pagamentos:

De Cr\$ 197,00 por "Exercícios Findos", a Alice Menezes de Araujo, pensionista do Minis-

tério da Viação, proveniente de pensão não recebida em 1939 (PG. 23.222). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

De Cr\$ 30,00 a "The Caloric Company" e Cr\$ 669,70 a "The Texas Company (South América) Ltda.", à conta de "Exercícios Findos", provenientes do fornecimento feitos em 1938 e 1937 aos Ministérios da Fazenda e da Justiça (PG. 29.928 e 22.435). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 25,40 à Companhia Carbonífera Rio Grandense, proveniente de transporte marítimo em proveito da Diretoria do Domínio da União, neste ano (PG. 27.164). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Offício n. 433, de 24 de outubro p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos no art. 299 § 3.º do R. G. de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário do Ministério da Fazenda, Ranan Bugalho de Medeiros (PG. 25.090). — O Tribunal resolveu impor a multa do art. 298 do citado Regulamento ao aludido responsável, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, para a efetivação do julgado do Tribunal.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Representação da 1.^a Diretoria do Tribunal de Contas, sobre o expediente decorrente do decreto-lei n. 4.969, de 19 deste mês, publicado no *Diário Oficial* de 20 seguinte, que altera sem aumento de despesa o atual orçamento do Ministério da Viação (PG. 29.994). — O Tribunal mandou anotar a distribuição automática do crédito de Cr\$ 2.500,00 ao Departamento Federal de Compras, nos termos do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, feita a anulação indicada no parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.872, de 13 de outubro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 29 de setembro anterior pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, relativo ao terreno de acréscido de marinha lote n. 2.405, situados nos fundos do prédio n. 351, da rua Marechal Deodoro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.974). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 615, de 14 do corrente mês, em resposta ao offício n. 1.256, de 17 de setembro último, da Presidência deste Tribunal, prestando esclarecimentos sobre o processo relativo ao extranumerário contratado Richard Lewinsohn (PG. 41.805). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Aeronáutica:

Avisos:

N. 1.722, de 17 do corrente mês, sobre a concessão de reforma ao soldado João Bezerra Lima, adido ao Parque de Aeronáutica dos Afonsos (PG. 44.239). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junto o laudo de invalidez do militar.

N. 1.723, de 17 do corrente mês, sobre a concessão de reforma a Manoel Fernandes Junior, sub-oficial da Aeronáutica (PG. 44.238). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.645, de 20 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 639,114,80 ao Dr. Amaury Sadock de Frei-

tas Filho, médico extranumerário contratado, chefe de Distrito do Serviço Nacional de Malária, para atender às despesas no período de outubro a dezembro deste ano (PG. 41.929). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 2.561, de 16 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei número 4.939, do dia 9 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 à verba 2.^a — Material — III — s/c 39-48), do vigente orçamento (PG. 41.868). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N. 2.661, de 21 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento da importância de Cr\$ 313.532,00 à firma Santos & Gonçalves Ltda., proveniente de trabalhos executados no Sanatório para Tuberculosos, em Niterói, neste ano (PG. 41.957). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 2.195, de 18 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de revigoração de aforamento do terreno de marinha lote n. 472-bis, quadra 19, situado na avenida São Sebastião, n. Urca, nesta Capital, assinado em 6 do dito mês por Lauro da Silva Rosado (PG. 11.141). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De distribuição do crédito de Cr\$ 53.100,00 às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas, s/c 42-08), do vigente orçamento (PG. 25.403). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De anulação na Delegacia Fiscal em Goiás e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 1.193,60, proveniente de vencimentos de inativos ao aposentado do Ministério da Viação, Sergio Ferreira Rosa, à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento (PG. 29.913). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 399, de 30 de setembro último, da Diretoria da Despesa Pública, prestando esclarecimentos sobre o processo relativo à aposentadoria de José Xavier de Souza Peixoto, guarda-civil da classe F, do Ministério da Justiça (PG. 24.637). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 4.880, de 27 de agosto último, do Departamento de Administração, sobre dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 10.030,70, em que são credores Gervasio Rodrigues Alves e outros (PG. 14.867). — O Tribunal resolveu julgar procedente a dívida na importância de Cr\$ 287,20 referente ao credor Edgard von Brixen Montzel e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.406, de 2 de outubro último, sobre a substituição da caução da importância de Cr\$ 10.000,00 prestada pela Sociedade Anônima Lloyd Nacional, em garantia da execução do contrato celebrado em 21 de dezembro de 1922 (PG. 1.394). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 3.028, de 23 do corrente mês, sobre o contrato celebrado em 14 anterior com a firma Lindemberg & Assumpção, para a construção do edifício sede da Agência Postal Telegráfica de Jacareizinho, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (PG. 11.153). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 16.562 e 17.625, de 30 de outubro último e 20 de novembro atual, sobre o contrato celebrado em 15 de outubro citado com a

Conservadora Americana, para consertos e reparos a serem executados no Almoarifado da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, junto ao termo aditivo de 17 do corrente mês. (PG. 11.059). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.560, de 16 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 4.940, do dia 9 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 2.000,00 à verba 2.^a — Material — III — s/c 41-34) 18), do vigente orçamento (PG. 41.867). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 2.182, de 17 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 29 de agosto último, por João Marques, relativo ao terreno de acrecido de marinha lote n. 2.362, situado na rua Barão de Amazonas, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.131). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer, e, mais, para ser feita a prova da nacionalidade do enfiteuta, por documento hábil.

N. 2.193, de 18 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de retificação e ratificação celebrado em 19 de outubro último, em notas do tabelião do 15.^o Ofício desta Capital, do imóvel situado na praça Santos Dumont, antiga Arthur Bernardes ns. 22 e 24, entre a União Federal, como outorgante vendedora, e Maria Reis Ferreira e outros, como outorgados compradores (PG. 11.139). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 2.181, de 17 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha lote n. 902, situado à avenida Quintino Bocayuva sem número, entre os prédios ns. 15 e 17, praia das Charitas, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, assinado em 14 de outubro último por Antonio Fernandes Caseira (PG. 11.130). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 22, de 2 de outubro próximo findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 19.820,00 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 5.^a — Obras — I — s/c 03/28), alínea g, letra a, do vigente orçamento (PG. 25.455). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G do Q.P. do Ministério da Guerra, José Guio de Souza (PG. 35.491).

Art. 197, alínea b, do citado decreto-lei: ao escrivão de Coletoria das Rendas Federais em Passa Quatro, (4.^a classe) no Estado de Minas Gerais, Joaquim Ribeiro Pereira (PG. 35.490).

De montepio e meio soldo a Cleodomides Florião da Silva e outras, filhas de Cenobolino Pereira da Silva, major reformado do Exército (PG. 35.324).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Nair Fernandes Rodrigues e outras, viúva e filhas de Antenor Antonio Rodrigues, sargento intendente da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 35.499). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita correção dos títulos, através de apostilas, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938.

De pagamento de Cr\$ 750,00 a Aderalvo Baptista de Borborema e outros, diaristas do Serviço da Comissão de Orçamento, proveniente de salários relativos ao mês de outubro próximo

findo. (PG. 25.045). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos", do crédito de Cr\$ 25.954,80, proveniente de pagamento de vencimentos de inatividade a Carlos Procureur, aposentado do Ministério da Educação (PG. 12.897). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

De montepio civil, em reversão, a Léa Maria Fertin de Vasconcelos, filha de Alfredo Fertin de Vasconcelos, exprofessor catedrático de piano do Instituto Nacional de Música. (PG. 35.498). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 16.556, de 29 de outubro findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.401.004,00 ao desenhista da classe J, Julio Agostinho Horta Barbosa, com exercício no Serviço de Proteção aos Índios, para despesas de pessoal e material em diversos Estados da União, no período de julho a dezembro do ano em curso. (PG. 38.856). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

N. 28, de 19 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de acordo celebrado no dia 24 de outubro último, entre o Governo da União e o Estado de Sergipe, para execução dos serviços públicos relativos à Defesa Sanitária Animal no Território do referido Estado, conforme publicação constante do *Diário Oficial* de 27 de outubro citado. (PG. 11.140). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Telegrama n. 310, de 17 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, consultando se com fundamento no art. 41 do regulamento geral de Contabilidade Pública, pode autorizar a transferência para o corrente exercício do crédito especial de Cr\$ 200.000,00, aberto pelo decreto-lei número 3.722, de 16 de outubro de 1941, distribuído à Tesouraria da Viação Férrea Leste Brasileiro (PG. 25.427). — O Tribunal resolveu responder afirmativamente à consulta.

Offícios:

N. 2.180, de 17 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento, assinado em 20 de outubro p. findo, por Nusyn Malbergier, relativo ao terreno de acrecido de marinha, beneficiado, lote n. 2.081, desmembrado do de n. 50-A, situado à rua São João, sem número, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.129). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao contrato, por ter o mesmo entrado no Tribunal fora do prazo legal (art. 25, § 3.^o, *infine*, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938).

N. 371, de 13 de março último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por Braz Francisco Di Angelo, em 7 de fevereiro anterior, relativo ao terreno de acrecido de marinha, lote n. 20.839, situado à avenida Getúlio Vargas, na praia Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 10.158). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior.

N. 461, de 14 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, sobre a concessão da aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, a Amelia de Oliveira Maranhão, postalista da classe C do Quadro III do Ministério da Viação (PG. número 19.854). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que não foram abonadas as 60 faltas anuais no cálculo do tempo de serviço da aposentada, nos termos do decreto número 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe C, do Quadro I do Ministério da Educação, Manoel Francisco Trevas (PG. 35.493). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lapa, 5.^a classe, no Estado do Paraná, Ministério da Fazenda, Francisco de Brito Bittencourt (PG. 35.407). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Foram votos vencidos os Srs. ministros Oliveira Vianna e A. Alvim Filho.

De pagamento de Cr\$ 473,40 ao capitão do Exército, Ciro Furtado Sodré, como dívida relacionada, proveniente de percentagem sobre os seus vencimentos nos períodos de 6 de agosto a 6 de setembro e 12 de setembro a 20 de outubro de 1932, nos termos da lei n. 2.220, de 1910 (PG. 25.437). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Offício n. 2.187, de 17 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 12 de outubro p. findo pela Sociedade Imobiliária União Ltda., relativo ao terreno de acrecido de marinha, lotes ns. 311 e 312, da Quadra 13, situados à avenida João Luiz Alves, onde se acha edificado o prédio n. 136 (Edifício Sabará) na 2.^a secção da Urca, no Distrito Federal (PG. 11.134). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios ns. 1.580, de 29 de setembro último, da Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao de n. 1.950, de 14 do corrente mês, sobre o pagamento de Cr\$ 873,50 à firma J. Soares Ferreira & Cia., proveniente de fornecimento feito àquela Corporação, neste ano (PG. número 30.187-30.741). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios ns. 2.594 e 5.524, de 17 de outubro último e 18 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$... 95,90 a "Rede de Viação Paraná-Santa Catarina", proveniente de transportes efetuados em proveito do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 1.768). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 466, de 23 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, sobre o pagamento de Cr\$ 129.186,30 à firma Parquet Paulista Limitada, proveniente de serviços executados nos edifícios da Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, neste ano (PG. n. 29.732). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 462, de 17 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 20 de outubro p. findo, que recusou registro à concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Alpino Bastos Biavati (PG. 19.706). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seus fundamentos.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao tesoureiro, padrão L do Quadro I

do Ministério da Educação, Vicente Amorim (PG. 35.494).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Mariano Lopes de Barros e outros, filhos de Alarico Pinto de Barros, 2.º tenente da reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 35.485).

De montepio militar, em reversão, a Eurydice Alexandre Neves, viúva de Odorico Teixeira Neves, capitão da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 35.482).

Idem, em reversão, a Angelina Asthon, viúva de Jorge Asthon, major graduado, reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. n. 35.480). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamento de Cr\$ 58,40 à "Rede Mineira de Viação", proveniente de transportes efetuados, neste ano, em proveito da Contadoria Geral da República, entre Campanha e Cruzeiro (PG. 1.224). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 11.958, de 13 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o adiantamento de Cr\$ 9.500,00 ao telegrafista da classe I, Manoel Antonio de Souza, para atender a despesas à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.777 de 1941, nos meses de novembro e dezembro deste ano (PG. n. 44.273). — O Tribunal mandou aguardar a reversão do saldo do crédito especial indicado, oficiando ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 27 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

EXPEDIENTE DOS DIAS 9, 11 E 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Distrito Federal:

Inscrições:

N. 10.759 — Bernardo de Souza Neves. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

N. 21.311 — José Ferreira Nobre Formiga.

N. 44.931 — Aluisio Martins Torres.

N. 29.886 — Antenor Cidade.

N. 23.546 — Ataliba Lepage.

Proc. s/n. — Paulo Poppe de Figueiredo.

Processo A-343. — Ferdinando Ferreira Soares. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Proc. s/n. — Armando Ortega Fontes. — Atendendo a que a desaverbação total dos prêmios foi, por equívoco, feita em desacordo com o requerido no CPP-25.019, autorizo a reaverbação do prêmio relativo à inscrição n. 48.266, bem como o recebimento dos prêmios em atraso referentes à mesma inscrição.

Inscrição n. 123.897 — Helio Figueiredo Brito. — Atendendo a que a desaverbação total dos prêmios foi, por equívoco, feita em desacordo com o requerido no CPP-08.301, autorizo a reaverbação do prêmio relativo à inscrição n. 106.936, bem como o recebimento dos prêmios em atraso referentes à mesma inscrição.

Rio Grande do Sul:

D-8.686 — José Azevedo e Silva. — Remeta-se o BEC, comunicando-se ao agente que aguarda, para o pagamento, resposta que profira a decisão legal, recorrendo *ex-officio* para

esta Diretoria, nos termos do item 221 das instruções 12-41.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1942

H. B.P. n. 466 — Ex-contribuinte Alberto Mariz Pinto.

H. B.P. n. 309 — Ex-contribuinte Pedro Celestino de Moraes.

H. B.P. n. 112 — Ex-contribuinte João Caldas Machado.

H. B.P. n. 519 — Ex-contribuinte Luiz Caetano Pinto.

H. B.P. n. 653 — Ex-contribuinte Cesarino Paoliello.

G. n. 5.817 — Ex-contribuinte Américo da Fonseca.

H. B.P. n. 560 — Ex-contribuinte Luiz Ascendino Dantas.

H. B.E. n. 476 — Ex-contribuinte Eduardo José da Costa.

H. B.P. n. 609 — Ex-contribuinte Nestor Martins dos Santos.

H. B.P.F. n. 474 — Ex-contribuinte Samuel Nogueira Gurgel.

B. n. 6.116 — Ex-contribuinte Paulino Giacomelli.

H. B.P. n. 917 — Ex-contribuinte Lívio Pereira da Silva.

H. B.F. n. 190 — Ex-contribuinte Duarte Pinto Monteiro.

H. B.F. n. 337 — Ex-contribuinte Francisco Nascimento.

H. B.F. n. 493 — Ex-contribuinte Dativo Hipólito da Silva.

H. B.F. n. 311 — Ex-contribuinte Alcides Barrelo da Silva.

H. B.F. n. 21 — Ex-contribuinte João Francisco de Oliveira.

H. B.F. n. 85 — Ex-contribuinte Joaquim Alfaia de Moraes.

H. B.F. n. 379 — Ex-contribuinte Luiz Batschauer.

H. B.F. n. 293 — Ex-contribuinte Jonas Pedro Pereira de Lemos.

H. B.F. n. 463 — Ex-contribuinte Francisco Martins da Silva.

B. n. 3.792 — Ex-contribuinte Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva.

H. B.F. n. 421 — Ex-contribuinte Oswaldo Sena Carioca.

H. B.F. n. 338 — Ex-contribuinte Laura dos Passos Pinho.

H. B.F. n. 38 — Ex-contribuinte Ludgero Ferreira Alves.

H. B.P. n. 665 — Ex-contribuinte José Gomes da Silva.

H. B.P. n. 530 — Ex-contribuinte Pedro Augusto de Carvalho.

B. n. 5.190 — Ex-contribuinte José Luiz Ribeiro.

H. B.F. n. 480 — Ex-contribuinte Verissimo Edetrudes Monte Ferraz.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B.P. n. 526 — Ex-contribuinte Zenon Thaumaturgo Nobre de Mello. — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento.

H. B.P. n. 763 — Ex-contribuinte Octaviano Leocadio de Lima. — Autorizo o pagamento da meação dos pecúlios obrigatórios à viúva Joanna Fragoço de Lima e homologo sua habilitação à meação do facultativo.

H. B.P. n. 791 — Ex-contribuinte Waldemar Antonio Moysés do Rosário. — Requeira o beneficiário o que julgar de seu interesse.

H. B.P. n. 716 — Ex-contribuinte Jens Alfredo Achtmeyer. — Nos termos do parecer infra, indefiro o recurso de fls.

H. B.P. n. 738 — Ex-contribuinte Marciano de Siqueira Cavalcanti. — Requeira o beneficiário o que julgar de seu interesse.

H. B.F. n. 342 — Ex-contribuinte Luiz Aquino Alves. — De acordo com a conclusão, homologo a decisão local.

H. B.F. n. 354 — Ex-contribuinte Henrique Novo Saéz. — Homologo a decisão local quanto ao pagamento das pensões vitalícias e temporais e do pecúlio especial.

H. B.F. n. 427 — Ex-contribuinte Joaquim Teofanes Furtado Belem. — Homologo a decisão local.

H. B.F. n. 382 — Ex-contribuinte Manoel Barroso da Silva. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

H. B.F. n. 476 — Ex-contribuinte Eduardo José da Costa. — Indefiro o requerido a fls. 4.

H. B.P. n. 19 — Ex-contribuinte João Bastos de Araujo. — Indefiro, de acordo com a conclusão.

B. n. 2.839 — Ex-contribuinte Laurentino Coriolano de Vasconcelos Melo. — Proceda-se de acordo com a conclusão.

H. B.P. n. 55 — Ex-contribuinte Arthur Rodrigues Pessoa de Miranda. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

TERCEIRO CONGRESSO DE HISTÓRIA NACIONAL

Outubro de 1938

ANAIS DO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

SÉTIMO VOLUME

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

B. n. 5.608 — Ex-contribuinte Ricardo Salerno. — Indeferido, por não caber, no caso a aplicação do art. 15 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

B. n. 6.466 — Ex-contribuinte Ambrosio Garcia da Fonseca. — Indeferido, de acordo com a conclusão.

H.B.F. n. 79 — Ex-contribuinte Barnabé José da Luz. — Homologo a decisão local.

H.B.F. n. 85 — Joaquim Alfaia de Moraes. Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento do pecúlio especial.

B. n. 5.329 — Ex-contribuinte João de Moraes Navarros. — Indeferido, em face do disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

B. n. 2.388 — Ex-contribuinte José Ferreira da Silva. — Indeferido o requerido às folhas 71, por não ter sido anulada a declaração de folhas 2, da inscrição n. 17.754, em apenso nem provado o óbito de Cleonildes, referida como filha na mesma declaração.

H.B.P. n. 609 — Nestor Martins dos Santos. — Indeferido a requerido às fls. 4 e 9.

H.B.P. n. 462 — Ex-contribuinte Francisco Pinto de Castro Mendonça. — Autorizo o pagamento do pecúlio à beneficiária declarada Maria Mendonça Porto.

B. n. 4.384 — Ex-contribuinte Anizio de Melo. — Indeferido o requerido às fls. 29, de acordo com o parecer de fls. retro e nos termos da decisão de fls. 21.

B. n. 5.297 — Ex-contribuinte Augusto de Almeida Santos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

B. n. 6.338 — Ex-contribuinte Hermes Pinheiro. — Indeferido, por não caber, no caso a aplicação do art. 15 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, de vez que, na data da lei, a decisão de fls. 19 já havia passado em julgado, pacificamente, sem qualquer pendência ou discussão de direito.

H.B.P. n. 576 — Ex-contribuinte Manoel José Fontoura de Ferreira:

1 — Indeferido a habilitação requerida a folhas 3, em face da declaração de fls. 9 do ap. II.

2 — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial, de acordo com a conclusão.

H.B.F. n. 480 — Ex-contribuinte Verissimo Ediltrudes Monte Ferraz. — Homologo a decisão local quanto ao pagamento do pecúlio especial.

B. n. 2.412 — Ex-contribuinte Carlos Gil Braz de Cerqueira. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

H.B.F. n. 280 — Ex-contribuinte Pedro Cordeiro de Souza:

1 — Homologo a decisão local.

2 — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento da quota do pecúlio especial que cabe à beneficiária declarada Léa.

H.B.F. n. 79 — Ex-contribuinte Barnabé José da Luz. — Homologo a decisão local.

H.B.P. n. 786 — Ex-contribuinte Antonio Maria da Silva. — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento de meação e da quota-parte que cabem às beneficiárias declaradas Maria Magdalena da Silva e Elisabeth.

2 — Aguarde-se alvará judicial para o pagamento da quota que cabe à menor Thetis, beneficiária declarada.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 14 de dezembro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940:

Distrito Federal:

De Galilleu Nunes do Nascimento Costa (H. B.P. 862). — Homologo a habilitação da viúva Olga Vieira do Nascimento (1/2) e dos filhos Ubirajara (1/4) e Guarany (1/4).

Baía:

De Arthur Rodrigues Pessoa de Miranda (H. B.P. 55). — Homologo a habilitação da viúva Dona Luíza de Vieira Miranda (2.ª meação).

Alagoas:

De Otaviano Leocadio de Lima (H.B.P. 763). — Homologo a habilitação dos filhos Isaura (1/14), Aurea (1/14), Maria José (1/14), Zuleika (1/14), Laura (1/14), Cecilia (1/14) e Carlos (1/14), aos pecúlios obrigatórios e facultativo.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 405.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 8 DE SETEMBRO DE 1942

Aos dias oito do mês de setembro de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 405.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 2.974 — Pensão — Maria da Penha Afonso. — Aprovada a revisão.

Proc. n. 15.403 — Pensão — Maria Alves de Carvalho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.071 — Pensão — Tesselonica Simões Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 196 — Aposentadoria — José Simões Carneira. — Aprovada a revisão.

Proc. n. 14.658 — Aposentadoria — Vitorino José Alves. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. n. 16.440 — Pag. de contas — Agência em Imbituba. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.755 — Reembolso — Alberto Cordeiro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 81.712 — Inscrição — Alberto Cordeiro. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 16.437 — Pag. de contas — Agência em Natal. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.441 — Pag. de contas — Delegacia em Florianópolis. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.439 — Pag. de contas — Agência em Itajaí. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.438 — Pag. de contas — Delegacia em Manaus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.092 — Botinas ortopédicas — Cecilio Vieira de Aguiar. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.175 — Liquidação de obrigações — Antonio Rodrigues. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.078 — Liquidação de obrigações — Raimundo Azamor de Sousa. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 14.412 — Pensão — Ambrosina de Sousa Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 13.920 — Pensão — Francisca das Chagas Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 14.829 — Aposentadoria — Luiz Brasil Corrêa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 15.158 — Aposentadoria — Porfirio Menezes dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 53.757 — Licença — Rosario Fusco. — Deferido o requerido.

Proc. n. 55.033 — Inscrição — Luiz Brasil Corrêa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 26.032 — Transf. de contr. — Floriano de Oliveira Dias. — Deferido o requerido.

Proc. n. 7.195 — Funeral — Luiz Moreira Pinto. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 14.610 — Pag. de contas — Beneficência Portuguesa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 15.914 — Pag. de contas — Dr. Carlos M. de Menezes. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 114.646 — Inscrição — Arthur Martins Luz. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 15.369 — Concorrência — Prado Rebelo, Rubem Teixeira, Gráfica Metrópole Limitada e Vilas Bôas & Cia. — Aprovada a concorrência.

Proc. n. 12.856 — Acid. de trabalho — José Teofilo Miguel. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 14.675 — Concorrência — Edmundo Grangé. — Aprovada a concorrência.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 12.612 — Pensão — Esmeraldina Costa da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.753 — Pensão — Aniceta Pereira Monteiro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 12.436 — Pensão — Dilma Santos Inácio. — Deferido o requerido.

Proc. n. 15.155 — Aposentadoria — Casiano Gomes da Silva. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 14.796 — Aposentadoria — José Manoel da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 12.685 — Aposentadoria — Francisco Antonio Rizofo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 12.178 — Aposentadoria — José Maria Ferreira. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 15.206 — Aposentadoria — Severino Cavalcante. — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.984 — Aposentadoria — José Wanderley. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 22.774 — Inscrição — José Manoel da Silva. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 1.226 — Inscrição — Francisco Antonio Rizofo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 55.402 — Inscrição — José Maria Ferreira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 2.903 — Inscrição — Severino Cavalcante. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Souza:

Proc. n. 31.782 — Aposentadoria — Tito Benigno do Nascimento Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 43.296 — Aposentadoria — Tito Benigno do Nascimento Lima. — Aprovada a revisão de cálculos.

Proc. n. 8.377 — Aposentadoria — Manoel Narcizo de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.865 — Consulta — Delegacia de Recife. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 13.772 — Pag. de contas — Doutor Aristeu Campos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.674 — Inscrição — Raul Moreira de Carvalho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 23.946 — Inscrição — Manoel Narcizo de Sousa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 14.868 — Pag. de contas — Doutor Rui Lindemberg Quintanilha. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 114.920 — Inscrição — Jones Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 13.768 — Pagamento de constas — Dr. Almerindo Sarmento. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 6.567 — Inscrição — José Joaquim Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 14.906 — Pagamento de constas — Dr. Homero Jobim. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 6.605 — Inscrição — Rubem Pacheco de Castro. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 15.002 — Pagamento de constas — Casa de Saúde São Vicente. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 114.194 — Inscrição — Henrique Laurentino dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 14.218 — Reembolso — João Batista de Rezende. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 21.257. — Inscrição — João Batista de Rezende. — Aprovada a diligência.
Proc. n. 14.122 — Transf. de contr. — Luiz Gonçalves da Costa. — Deferido o requerido.
Proc. n. 114.779 — Inscrição — Luiz Gonçalves da Costa. — Aprovada a inscrição.
Proc. n. 10.912 — Inquérito — Roberto do Bustamante Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 9.371 — Pensão — Raimunda Pereira de Sousa. — Deferido o requerido.
Proc. n. 13.326 — Pensão — Maria Guedes Raimundo. — Deferido o requerido.
Proc. n. 13.595 — Pensão — Jonília Lopes Ramos. — Deferido o requerido.
Proc. n. 7.482 — Aposentadoria — Maria Madalena de Sousa. — Deferido o requerido.
Proc. n. 7.711 — Aposentadoria — Clemente Fernandes. — Deferido o requerido.
Proc. n. 26.329 — Aposentadoria — Joaquim Simões. — Aprovada a revisão de cálculos.
Proc. n. 15.540 — Orocildo Antão de Almeida. — Aprovada a revisão de cálculos.
Proc. n. 14.182 — Aposentadoria — Henrique Fortunato Barbosa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 5.245 — Aposentadoria — Antonio José da Cunha. — Deferido o requerido.
Proc. n. 128.103 — Prazo máximo para suspensão da consignação — José Moreira Pequeno. — Deferido o requerido.
Proc. n. 3.711 — Funeral — Mario Batista Moreira. — Indeferido o requerido.
Proc. n. 14.661 — Pagamento de contas — Beneficência Portuguesa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.863 — Inscrição — Libanio Vale. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 13.945 — Funeral — Agripino Victorino dos Santos. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 21.382 — Inscrição — Maria Honoria de Sousa. — Aprovada a inscrição.
Proc. n. 70.397 — Inscrição — Henrique Fortunato Barbosa. — Aprovada a diligência.
Proc. n. 113.919 — Inscrição — Antonio José da Cunha. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 97.382 — Pensão — Idalia Filomena de Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 46.474 — Pensão — Flavia de Oliveira Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.405 — Pensão — Dolores Marçal. — Deferido o requerido.

Proc. n. 13.419 — Pensão — Cacilda Maria dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 16.420 — Aposentadoria — Marcelino Francisco da Silva. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. n. 8.874 — Aposentadoria — Rubem de Carvalho. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 14.300 — Aposentadoria — Felipe Moreno Maneschy. — Deferido o requerido.

Proc. n. 29.548 — Aposentadoria — Francisco Reginaldo da Rocha. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 17.634 — Aposentadoria — Aureliano Tamáz Serra. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. n. 14.308 — Aposentadoria — José Maria dos Santos. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. n. 14.159 — Aposentadoria — Antonio Pereira de Freitas. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. n. 10.085 — Aposentadoria — José Nogueira. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 15.716 — Funeral — Domingos Reis. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 113.201 — Inscrição — Rubem de Carvalho. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 12.482 — Débito — Navegação Paraná. — Proceda-se na forma do parecer do relator. — *Maria Zeny Neves Pimentel*, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita* presidente interino.

ATA DA 406.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 1942

Aos quinze dias do mês de setembro de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 406.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

Processos julgados

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 15.724 — Pensão Elza Lepsch. — Deferido o requerido.

Proc. 13.760 — Pensão — Maria do Carmo Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 15.052 — Pensão — Amelia Dias de Amorim. — Deferido o requerido.

Proc. 14.919 — Pensão — Mariana Ferreira de Abreu. — Deferido o requerido.

Proc. 17.153 — Aposentadoria — Francisco Antonio Coelho. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 19.437 — Aposentadoria — Grato Antonio da Purificação. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 32.802 — Aposentadoria — Antonio Ferreira Alves Leite. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 15.216 — Aposentadoria — José Dias Fróes. — Deferido o requerido.

Proc. 33.815 — Aposentadoria — Euclides Soares Pinto. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 15.747 — Aplicações — Manoel Teresa da Silva Lamego. — Deferido o requerido.

Proc. 5.070 — Inscrição — Egidio Martins da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 6.382 — Inscrição — João Rodrigues Cotias. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 70.023 — Inscrição — João de Oliveira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 20.190 — Inscrição — Bianor Ramos Cavalcante. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 16.223 — Aplicações — Bianor Ramos Cavalcante. — Deferido o requerido.

Proc. 23.713 — Inscrição — Gumercindo Alves da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.662 — Transf. de contr. — Gaspar Hermogenes Dias. — Deferido o requerido.

Proc. 114.168 — Inscrição — Waldemar Manoel Tavares. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.873 — Pag. contas — Dr. Plotino C. Duarte. — Autorizado o pagamento.

Proc. 114.228 — Inscrição — Vicente Barbosa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 47.783 — Inscrição — Manoel Teresa da Silva Lamego. — Aprovada a diligência.

Proc. 16.823 — Pag. contas — Dr. Plinio Sena. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.088 — Pag. contas — Representação em São Mateus. — Autorizado o pagamento.

Proc. 31.764 — Inscrição — José Dias Fróes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 15.169 — Cópia recurso — Sociedade Paulista Navegação Malarazó. — Ciente.

Pelo Sr. conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 12.440 — Pensão — Ana Joaquina dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 14.446 — Pensão — Hilda Tavares do Amaral. — Deferido o requerido.

Proc. 13.490 — Pensão — Maria Antonieta Gusó Lauria. — Deferido o requerido.

Proc. 7.578 — Pensão — Jacinta Laurentina Sant'Ana dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.563 — Pensão — Graciliana Maria Conceição. — Aprovada a diligência.

Proc. 27.402 — Maria Olimpia Monteiro e Maria das Dores Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.610 — Pensão — Emilia Maria Simões. — Deferido o requerido.

Proc. 30.307 — Aposentadoria — Celestino França. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 16.912 — Aposentadoria — Heliodoro de Holanda Cavalcante. — Deferido o requerido.

Proc. 13.159 — Aposentadoria — Camilo Domingos. — Deferido o requerido.

Proc. 14.183 — Aposentadoria — Juvino Alino de Araujo. — Deferido o requerido.

Proc. 13.323 — Aposentadoria — Silvino Pereira de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. 14.288 — Aposentadoria — Luiz Silva. — Deferido o requerido.

ESTADOS E MUNICIPIOS

COLETÂNEA DE DIPLOMAS LEGAIS

Administração — Normas orçamentárias, financeiras e de contabilidade — Planos de colonização — Pessoal

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: Av. Rodrigues Alves, 1

AGÊNCIA I: Ministério do Trabalho

AGÊNCIA II: Pretório

Atene-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Proc. 12.625 — Euclides Monteiro da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.166 — Aposentadoria — Moisés Divino dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.677 — Proposta — Dr. José N. Bica. — Aprovada a referida proposta.

Proc. 18.672 — Licença — Carlos da Cunha Martins. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.605 — Prestação — Drs. Mucio Galvão de Oliveira e Carlos Alberto Passos. — Aprovado o referido contrato.

Proc. 94.381 — Relatório — Inspetor J. P. Ribeiro Vidal. — Aprovado o relatório.

Proc. 3.538 — Concorrência — Modelos Seção Inversão de Fundos — Rubem Teixeira, Martins Gomes & Cia. e G. O. Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.673 — Débito — Adalberto Araujo Amaral. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.481 — Débito — Belarmino Soares Palmeira. — Ciente, archive-se.

Proc. 21.569 — Consulta — Governo do Território do Acre. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.958 — Transf. de contr. — Aveilino Fernandes. — Deferido o requerido.

Proc. 16.031 — Funeral — José Maria Teixeira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.662 — Inscrição — Antenor Magalhães Braga. — Aprovada a diligência.

Proc. 16.223 — Aplicações — Antenor Magalhães Braga. — Deferido o requerido.

Proc. 16.442 — Pag. contas — Delegacia de Belem. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.083 — Pag. contas — Agência em Antonina. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.082 — Pag. contas — Delegacia em Belem. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.081 — Pag. contas — Delegacia em Corumbá. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.443 — Pag. contas — Delegacia em Belem. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.020 — Contrato — Dr. Grimaldo Teixeira Dutra. — Aprovado o referido contrato.

Proc. 15.819 — Pag. contas — Dr. José A. Varela. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.825 — Pag. contas — Dr. Augusto Pimenta. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.522 — Pag. contas — Dr. Rubens Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.222 — Aplicações — Erico Dias Rego. — Deferido o requerido.

Proc. 14.662 — Pag. contas — Centro Médico Paraense. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.255/209 — Proposta de venda de terreno — Bráulio Pena & Cia. Ltda. — Autorizada a referida aquisição.

Proc. 114.305 — Inscrição — Camilo Domingos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 92.771 — Inscrição — Juvino Altino de Araujo. — Aprovada a inscrição.

Proc. 3.788 — Inscrição — Silvino Pereira de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 114.482 — Inscrição — Luiz Silva. — Aprovadas as inscrições.

Pelo Sr. conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. 11.100 — Aposentadoria — Domingos de Sousa Pinto. — Deferido o requerido.

Proc. 9.673 — Aposentadoria — Antonio Ferreira dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 15.607 — Antonio Maria de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 115.550 — Inscrição — Antonio Maria de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 16.089 — Pag. contas — Delegacia em Rio Grande. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.678 — Pag. contas — Dr. A. S. Levy. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.748 — Aplicações — Jeronimo Rodrigues da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 29.514 — Inscrição — Jeronimo Rodrigues da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.812 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.536 — Inscrição — Ulysses Tavares. — Aprovada a diligência.

Proc. 113.595 — Inscrição — Leopoldo Afonso Beck. — Aprovada a diligência.

Proc. 16.087 — Pag. contas — Delegacia em Rio Grande. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.084 — Pag. contas — Delegacia em Areia Branca. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.086 — Pag. contas — Delegacia em Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.085 — Pag. contas — Delegacia em Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.843 — Débito — Otavio José da Silva. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 14.014 — Débito — Manoel Soares de Freitas. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 764 — Francisco Henrique Pereira. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 113.435 — Inscrição — Dr. Godofredo de Carvalho. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 4.223 — Inscrição — José Bernardino de Lima Aguiar. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 3.580 — Inscrição — João José dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 107.939 — Inscrição — José Nunes do Nascimento. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.033 — Inscrição — Manoel Fernandes Neto. — Aprovada a inscrição.

Proc. 109.149 — Inscrição — Gonçalo do Amarante Dantas. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.591 — Acid. de trabalho — Francisco Elpidio Freitas. — Autorizada a referida liquidação.

Proc. 10.503 — Acid. de trabalho — Antonio Correia dos Santos. — Autorizada a referida liquidação.

Proc. 15.165 — Incorporação das Caixas Portuárias. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 17.005 — Concorrências — Depredações no Ambulatório. — Ciente.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 10.860 — Pensão — Cleonice Fernandes Braga. — Deferido o requerido.

Proc. 14.871 — Aposentadoria — Odilon Alves de Massena. — Deferido o requerido.

Proc. 14.056 — Aposentadoria — Pacifico Tomé da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 8.375 — Aposentadoria — Cirilo José de Melo. — Deferido o requerido.

Proc. 8.982 — Liquidação de obrigações — Adelino Pereira Lavos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 688 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.664 — Inscrição — Antonio Bernardino Lopes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 111.162 — Inscrição — José Apolonio do Nascimento. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 70.622 — Inscrição — Bento Martinho Lopes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 14.636 — Pag. contas — Maternidade de Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.090 — Inscrição — Liberato Berto de Sant'Ana. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.234 — Funeral — Manoel Borges dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 137.378 — Inscrição — Odilon Alves de Massena. — Aprovada a diligência.

Proc. 77.018 — Inscrição — Pacifico Tomé da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.067 — Pag. contas — Casa de Saudade Santos S. A. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.727 — Inscrição — Hosano de Oliveira Maia. — Aprovada a diligência.

Proc. 92.813 — Inscrição — José Calazans de Anunciação. — Aprovada a diligência.

Proc. 114.519 — Inscrição — José Dias Piedade. — Aprovada a diligência.

Proc. 115.118 — Inscrição — Eduardo Batista da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.053 — Pag. contas — Dr. Augusto Pimenta. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.142 — Inscrição — Petronio Gonçalves. — Aprovada a diligência.

Proc. 39.910 — Inscrição — Arlindo Mario de Sena. — Aprovada a diligência.

Proc. 23.828 — Inscrição — Domenico Defelipe. — Aprovada a inscrição.

Proc. 20.233 — Inscrição — Cirilo José de Melo. — Aprovada a inscrição.

Proc. 2.961 — Débito — Pesca Santos Ltda. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. 11.616 — Pensão — Benedita Honorio dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 13.673 — Pensão — Amelia Ribeiro Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 37.843 — Aposentadoria — Antonio Pinto Ferreira. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 15.179 — Aposentadoria — Candido Fidelis de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 14.301 — Aposentadoria — Vicente José de Jesus. — Deferido o requerido.

Proc. 13.598 — Aposentadoria — Maria Teodora de Jesus. — Deferido o requerido.

Proc. 112.060 — Inscrição — José Alves. — Aprovada a diligência.

Proc. 114.281 — Inscrição — Luiz Vieira e Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.912 — Inquérito — Roberto de Bustamente Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 15.333 — Funeral — Pedro Paulo Trindade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 110.578 — Inscrição — Rodolfo Batista do Nascimento. — Aprovada a inscrição.

Proc. 10.533 — Pag. contas — Maternidade de Florianópolis. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.433 — Inscrição — Francisco Althoff. — Aprovada a diligência.

Proc. 28.445 — Inscrição — Luiz Gervasi. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 55.751 — Inscrição — João Knippel. — Aprovada a diligência.

Proc. 15.991 — Pag. contas — Dr. Ortis Pato. — Autorizado o pagamento.

Proc. 111.805 — Inscrição — Francisco Ferreira da Rocha. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 47.319 — Inscrição — Salvador Sinto Benitez. — Aprovada a diligência.

Proc. 16.221 — Aplicações — Salvador Sinto Benitez. — Deferido o requerido.

Proc. 113.620 — Inscrição — Anadir Soares de Oliveira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 16.090 — Pag. contas — Agência em Fortaleza. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.080 — Pag. contas — Delegacia Itajai. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.224 — Aplicações — Anadir Soares de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 14.740 — Débito — Antonio Vilhena de Sousa. — Aceita a referida proposta, na forma do parecer do relator.

Proc. 35.528 — Inscrição — Candido Fidelis de Oliveira. — Aprovada a inscrição.

Proc. 56.895 — Inscrição — Vicente José de Jesus. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 77.986 — Inscrição — Maria Teodora de Jesus. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 1.520 — Pensão — Maria Rosa Cardoso. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.882 — Pensão — Honoria Andrade dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 29.602 — Pensão — Carmela Brinhol. — Deferido o requerido.

Proc. 13.282 — Pensão — Maria Pacheco. — Deferido o requerido.

Proc. 14.991 — Pensão — Alice Maria Campos. — Deferido o requerido.

Proc. 12.148 — Aposentadoria — Catulo Pitigliani. — Deferido o requerido.

Proc. 14.819 — Aposentadoria — Gregorio Antonio de Jesus. — Deferido o requerido.

Proc. 14.998 — Aposentadoria José Pedro da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 8.643 — Aposentadoria — Antonio Gomes Gonçalves. — Aprovada a revisão de cálculos.

Proc. 6.391 — Inscrição — Catulo Pitigliani. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 6.748 — Inscrição — Gregorio Antonio de Jesus. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 7.992 — Pag. contas — Sanatório Espanhol. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.867 — Inscrição — Eleuterio Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 70.031 — Inscrição — João Crisostomo dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 111.115 — Inscrição — Paulo Eremita Guimarães. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 92.433 — Inscrição — Raimundo Oliveira Duarte. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 16.677 — Pagamento de contas — Dr. Otavio Simões. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.676 — Pag. contas — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.821 — Pag. contas — Dr. Eduardo Eugenio de Gomensoro. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 63.194 — Inscrição — José Pedro da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 24.960 — Débito — J. A. Leite & Cia. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 8.250 — Débito — Luiz Gonçalves da Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 9.404 — Débito — Waldemar de Azeredo Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. n. 15.127 — Débito — Pedro Sanguinete. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 98.369 — Inscrição — Otacilio Maia. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 16.444 — Pag. contas — Agência de Antonina. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 14.602 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico Cirúrgica de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 15.771 — Pag. contas — Dr. Raimundo Pacheco. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.770 — Pag. contas — Dr. Ricardo Gotsmann. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.490 — Pag. contas — Agência de Ilhéus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.433 — Pag. contas — Delegacia em Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.434 — Pag. contas — Delegacia em Salvador. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.435 — Pag. contas — Delegacia em Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.426 — Pag. contas — Delegacia em Porto Alegre. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 695 — Débito — Augusto Tararam. — Proceda-se na forma do parecer.

Proc. n. 16.445 — Pag. contas — Delegacia em Areia Branca. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 13.449 — Pensão — Carmen Caldas Bandeira de Melo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.302 — Pensão — Joselita da Cunha Rangel. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 6.308 — Pensão — Leonor Lopes Rosas. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 15.364 — Aposentadoria — Manoel José dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 15.569 — Aposentadoria — Miguel Fernandes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 14.878 — Aposentadoria — Timoteo Rodrigues de Barros. — Deferido o requerido.

Proc. n. 8.580 — Aposentadoria — Moacir Lopes Ribeiro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 16.505 — Pag. contas — Delegacia em aMnaus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 71.520 — Débito — Elias Churcri. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 22.245 — Inscrição — Manoel José dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 70.179 — Inscrição — Miguel Fernandes. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 16.338 — Concorrência — Compra de Cartazes — A. N. Martins & Cia. — Aprovada a concorrência.

Proc. n. 10.054 — Transf. de contr. — Mario Correia de Araujo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 158.43 — Funeral — Candido Ferreira do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.799 — Débito — Domingos Pereira dos Santos. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 16.091 — Pag. contas — Agência de Pelotas. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 15.746 — Aplicações — Manoel Gomes da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.196 — Inscrição — Manoel Gomes da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 12.534 — Dev. de contr. — Renato Marani. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 15.570 — Assist. médica — Doutores J. Castro Teixeira e J. Guimarães Lacorte. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 92.581 — Inscrição — Ariston Melo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 70.179 — Inscrição — Miguel Fernandes. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 12.482 — Débito — Navegação Paraná Santa Catarina. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 25.539 — Inscrição — Timoteo Rodrigues de Barros. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 22.462 — Moacir Lopes Ribeiro. — Aprovada a inscrição.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em periodos letivos
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Livro n. 1-E — Fls. 89-v a 92-v

Termo de venda que faz a União Federal à senhora D. Urcelina Jesuina de Oliveira do terreno nacional interior, lote n. 71 da antiga estrada Real de Santa Cruz, hoje rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, Distrito Federal, conforme o processo número 56.347, de 1942.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* de disposição legal, o Sr. doutor Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgada compradora, a Sra. D. Urcelina Jesuina de Oliveira, brasileira, viúva, proprietária, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. José Miguel Pereira, brasileiro, casado, lavrador e residente na rua Fernanda número dezanove (19), em Santa Cruz, Distrito Federal, por força do instrumento de procuração lavrado em vinte e quatro de maio de mil novecentos e trinta e nove (24-5-39) em notas do tabelião Francisco Moreno Tavares, da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, às folhas quarenta e cinco e quarenta e cinco verso (45 e 45-v.), do livro número cinquenta e um (51), presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro — Que a União Federal, é senhora e possuidora, como reconheceu a Primeira Comissão Revisora de Títulos de Terras, na decisão de sete de novembro de mil novecentos e quarenta (7-11-1940), exarada na folha número doze (12) do processo número noventa e três mil cento e sessenta, de mil novecentos e quarenta (93.160-40), que se acha anexado ao processo número cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e sete, de mil novecentos e quarenta e dois (56.347-42), do domínio pleno do terreno nacional interior, lote número setenta e um (71) da antiga estrada Geral de Santa Cruz, hoje Felipe Cardoso, em Santa Cruz, Distrito Federal.

Segundo — Que o dito terreno tem a área de oitocentos e vinte e um metros e mil cento e setenta e quatro centímetros quadrados (821,174 m²); dimensões: mede de frente, pela rua Felipe Cardoso, treze metros e dez centímetros (13,10 m), no rumo magnético de vinte e um graus e quarenta e cinco minutos sudeste (21°45' SE), fazendo com o alinhamento anterior, lado direito do terreno, um ângulo interno de noventa e dois graus e quarenta e seis minutos (92°46'); fundos, mede seis metros e noventa e quatro centímetros (6,94 m) no rumo magnético de vinte e seis graus e trinta e sete minutos noroeste (26°37' NW), fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de oitenta e oito graus e vinte minutos (88°20'), e cinco metros e noventa e nove centímetros (5,99 m) no rumo magnético de quatro graus e quarenta e um minutos noroeste (4°41' NW), fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de duzentos e um graus e cinquenta e seis minutos (201°56'); pelo lado direito, mede sessenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros (65,24 m) no rumo magnético de sessenta e cinco graus e vinte e nove minutos sudoeste (65°29' SW), fazendo com o alinhamento dos fundos um ângulo interno de setenta graus e dez minutos (70°10'), e, finalmente, pelo lado esquerdo, mede sessenta e quatro metros e dez centímetros (64,10 m) no rumo magnético de sessenta e cinco graus e

três minutos nordeste (65°03' NE), fazendo com o alinhamento da frente do terreno um ângulo interno de oitenta e seis graus e quarenta e oito minutos (86°48'). Declinação magnética quatorze graus e cinquenta minutos W (14°50' W), 1942; confrontações: ao norte, com o lote urbano número setenta e dois (72), de Manoel Teixeira da Paixão; ao Sul, com o lote urbano número setenta (70), de Nicolau Jorge; a Oeste, com a rua Felipe Cardoso e a Leste com o lote urbano número quatorze (14) da praça Marquês de Iherá, de Horácio José de Lemos, tudo constante de dados técnicos de folhas vinte e dois e vinte e três (22 e 23) do processo número cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e sete, de mil novecentos e quarenta e dois (56.347-42), citado;

Terceiro — Que, nos termos do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893), de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-38), e da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já citada, e à vista da autorização dada pelo senhor diretor da Diretoria do Domínio da União, conforme despacho de dezoito de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (18-9-42), exarado na folha número vinte e cinco (25) do processo antes citado; declara vender, como efetivamente vende, à senhora dona Urcelina Jesuina de Oliveira o mencionado terreno livre de todo e qualquer onus ou embaraço judicial ou extra-judicial, pelo preço de quatro mil cento e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 4.105,60), importância já devidamente paga pela compradora e recolhida à Recebedoria do Distrito Federal pelo conhecimento número mil novecentos e quarenta e dois (1942), de primeiro de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (1-10-42), conforme informação prestada pelo Serviço de Contabilidade desta Diretoria, às folhas número vinte e sete verso (27-v.) do processo número cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e sete, de mil novecentos e quarenta e dois (56.347-42), citado.

Quarto — Que, assim, dando à compradora plena e geral quitação, por força desta, lhe cede e transfere todo o domínio, direito, ação, servidões ativas, senhorio e posse que tinha sobre o mencionado terreno, ora vendido, em cuja posse já se acha efetivamente imitada a compradora, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente termo, obrigando-se a outorgante a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo, pondo a compradora a salvo de contestações futuras e a responder

pela evicção. Declara, mais, a outorgante que o terreno ora vendido não interessa ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. A compradora declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, bem como se científica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e, ainda, de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro, ressalvada a restituição da importância de quatro mil cento e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 4.105,00), a que se refere o presente. Para firmar o ajustado, é lavrado o presente termo que, sendo lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas: os Srs. Alípio Teles e Onofre Gomes, brasileiros, casados, funcionários públicos, residentes na avenida Carmen número 153 e rua Fernanda n. 196, respectivamente, em Santa Cruz. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal. O selo devido é pago à razão de quatro cruzeiros (Cr\$ 4,00) por mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) ou fração, de conformidade com a tabela vigente — 2.ª observação, combinado com o artigo trinta e oito (38) da mesma tabela, do decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-42), na importância de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório, série IX, escrevi o presente termo, que, de acordo com o artigo vinte e cinco (25) do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893), de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-38), tem força de escritura pública. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, Distrito Federal, aos 11 de dezembro de 1942. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada, sobre uma (1) estampilha Federal no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e o selo de Educação e Saúde, de vinte centavos (Cr\$ 0,20). — P. p.: José Miguel Pereira. — Testemunhas: Alípio Telles. — Onofre Gomes.

Confere: Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe vinte e seis (26) — Quadro Suplementar. Visto: Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro. Em 16 de dezembro de 1942. — Jair Vieira de Resende, chefe. N. 1.567-17-12-42-Cr\$ 189,70)

Lei de Introdução AO Código Civil

PREÇO: Cr\$ 1,00

À venda:

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Educação XVII..

P. H. — 210

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 23 (quarta-feira) do corrente, às 8 horas, no Instituto de Psicologia, à avenida Nilo Peçanha, 155 — 5.º andar — Edifício Nilomex.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de dezembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do D. A. S. P. — Assistente de Organização.

P. H. — 215

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

17. Pacífico do Espírito Santo Mesquita.....	45
19. Oscar Soto Lorenzo Fernandez....	30
22. Nemar Silveiras Belletti.....	70
35. Joel Brum.....	três
36. Geraldo Pinheiro Machado.....	60
39. Dulcy Melgaço Filgueiras.....	40
64. Alberto Camara Neiva.....	15

D.S. do D.A.S.P., em 16 de dezembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Fábrica do Realengo, do Ministério da Guerra — Desenhista VI.

P. H. — 224

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Realengo, do Ministério da Guerra — Desenhista VI —, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Orlando Paes Fonte Nery.
2. Décio Fernandes de Araujo.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista.

P. H. — 227

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista —, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Salim Daniel.
2. Mario da Silva Cantudo.
3. Edith da Fonseca.

Número de inscrição — Nome

4. Carlos d'Almeida e Silva.
5. Heitor Soares de Andréa.
6. Elisabeth Fadel Sahione.
7. José Hugo Arruda de Paula.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Educação XVII.

P. H. — 210

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

2. Mauricio Vinhas de Queiróz.....	60
5. Antonio Gomes Penna.....	60
6. Olavo Pinheiro de Miranda.....	7
8. Ema Ribeiro Acioli.....	65
9. Aristoteles Leal Alves.....	7
10. Desiré Guarani e Silva.....	26
15. Milton Eutrópio.....	32
16. Maria Helena Burnett Furtado da Silva.....	75
20. Emilio Carréra Guerra.....	46
27. Luiz de Sá Régio Vieira.....	60
33. José Zacarias Sá Carvalho.....	32
34. Maria de Lourdes Silveira.....	60
40. Nazareth Sutinga.....	22
41. Orminda da Silva Santos.....	9
44. Waldomiro Fadul.....	60
46. Paulo Marques de Araujo.....	7
49. Aulus Plautius Hiendlmayer de Macedo.....	47
52. Manoel Thomaz Moreira Lyra.....	24
53. Ivan de Carvalho Duarte.....	24
54. Lenício José Mendes da Silva.....	18

2. Apenas os candidatos que obtiveram o mínimo de 60 pontos nesta Parte, poderão submeter-se à Parte II.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de dezembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimentos de gêneros alimentícios, etc., publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 18.188.

Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimentos de gêneros alimentícios, etc., publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, às páginas 18.188-9.

Escola Superior de Agricultura de Lavras

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE AGRÔNOMO EM 1943

Faço saber aos interessados e a todos que virem o presente edital, que a inscrição ao concurso de habilitação para matrícula no primeiro ano do curso de agronomia desta

Escola, no ano de 1943, se iniciará no dia 20 de dezembro de 1942, às 8 horas, terminando às 16 horas do dia 30 do mesmo mês.

Este concurso que versará sobre as matérias que figurem na segunda série do curso complementar pré-técnico referente à Agronomia, Química Industrial, Arquitetura e Engenharia, será realizado nos dias 1 a 15 de fevereiro de 1943, de acordo com a circular 1.200, de 1-6-1942.

Poderão inscrever-se os candidatos que:

a) tenham feito a 2.ª série do curso complementar (pré-técnico);

b) tenham concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 e cuja 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;

c) tenham concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os decretos ns. 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e lei n. 24, de janeiro de 1935;

d) os que tenham concluído o curso secundário pelo regime do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1935, inclusive a 2.ª época, realizada em março de 1936;

e) tenham concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e hajam prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II ou, ainda, em institutos equiparados;

f) tenham concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1904.

Para inscrição são exigidos os seguintes documentos:

a) certidão de curso complementar especificando a nota de cada disciplina, devendo a mesma estar visada pelo inspetor federal, ou a 2.ª via expedida pelo Departamento Nacional do Ensino;

b) prova de conclusão do curso secundário;

c) certidão que prove a idade mínima de 18 anos;

d) carteira de identidade;

e) atestado de idoneidade moral;

f) atestado de sanidade física e mental;

g) atestado de vacina;

h) declaração de médico de não sofrer de moléstia infeto-contagiosa e não estar impossibilitado para os trabalhos de campo;

i) prova de ter pago a taxa de inscrição (Cr\$ 60,00).

Todos os documentos deverão vir com as firmas reconhecidas.

Não será aceita a inscrição de candidato que apresente: documentação incompleta; documentos com assinaturas ilegíveis; pública forma de documentos; certidões que se refiram a existência de documentos em outros institutos.

O número de vagas está fixado em (40) quarenta.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura de Lavras, 00 de novembro de 1942. — *Luís Mendes de Carvalho*, secretário.

Visto. *Jaziel Rezende*, diretor.

(N. 1.586 — 17-12-42 — Cr\$ 71,40)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Pelo presente fica intimado o Sr. Carlos Paerlain, encontrado à rua Luiz de Camões número 50 — 1.º andar, a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), referente à multa imposta por esta Repartição por infração do art. 61 do decreto n. 20.377 de 8 de setembro de 1931, dentro do prazo de cinco dias a contar da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. —
José Monteiro de Sá Freire, chefe da S. A.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Engenharia

Concurso de habilitação

De ordem do Sr. diretor faço público para conhecimento dos candidatos à matrícula no 1.º ano dos cursos seriados desta Escola no ano de 1943, que do dia 20 ao dia 30 do próximo mês de dezembro, serão recebidas as petições de inscrição no Concurso de Habilitação para a mencionada matrícula.

Nos termos da resolução do Conselho Técnico Administrativo foi fixado em (60) sessenta o número máximo dos alunos admitidos à matrícula inicial no 1.º ano dos cursos seriados, total esse de acordo com a capacidade didática das instalações e a eficiência do ensino.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, na forma da legislação vigente, os seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de nascimento passada pelo oficial do registro respectivo;
- atestado de vacina;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de idoneidade moral;
- certificado de curso secundário fundamental ou deste e do curso secundário complementar;
- recibo de pagamento da taxa de Cr\$ 80,00.
- 3 retratos 3x4.

Aviso, ainda aos interessados, que não serão aceites pedidos de inscrição que não estiverem com a documentação exigida, completa; assim como, não serão recebidos certificados com assinaturas ilegíveis. Certidões de existência de certificados de exames em outros institutos de ensino, também não serão aceites, nem pública forma de quaisquer documentos.

As petições deverão ser entregues na Secção de Expediente pelos candidatos ou seus procuradores, diariamente de 11 às 16 horas, salvo aos sábados em que as referidas petições deverão ser entregues de 11 às 13 horas.

Os pedidos de inscrição serão recebidos até o dia 30 do mencionado mês de dezembro, às 16 horas.

Finalmente, aviso aos interessados que na forma da lei não é permitida a inscrição simultânea em dois institutos congêneres.

Escola Nacional de Engenharia, 16 de dezembro de 1942. — Andrade Neves, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 15-12-42, A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

N. 21.926-B — Empresa Promotora de Vendas, Ltda.

N. 21.927-B — Otis Elevator Company.

N. 21.928-B — Augusto Marques.

N. 21.929-B — A. Ramada & Comp. Ltda.

N. 21.930-B — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade.

N. 21.931-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.

N. 21.932-B — Charron Auto Peças Ltda.

N. 21.933-B — G. Gusmão & Comp. Ltda.

N. 21.934-B — Casa Lohner S. A. Médico Técnica.

N. 21.935-B — Casa Souza Baptista Ltda.

N. 21.936-B — Companhia Usinas Nacionais.

N. 21.937-B — Dias Garcia & Comp. Limitada.

N. 21.938-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

N. 21.939-B — D. R. Moura & Comp.

N. 21.940-B — Daniel Corrêa & Comp.

N. 21.941-B — Empresa Progresso Ltda.

N. 21.942-B — Empresa Promotora de Vendas Ltda.

N. 21.943-B — Erich Eichner & Comp. Limitada.

N. 21.944-B — Editora Civilização Brasileira S. A.

N. 21.945-B — Ferreira Filho & Comp.

N. 21.946-B — Festas & Ferreira.

N. 21.947-B — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

N. 21.948-42 — Homero & Comp. Ltda.

N. 21.949-B — Henrique de Abreu.

N. 21.950-B — Instrumental Ótico Ltda.

N. 21.951-B — Instaladora Mercantil Vitória Ltda.

N. 21.952-B — J. C. Mendonça.

N. 21.953-B — J. Soares Ferreira & Companhia.

N. 21.954-B — J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda.

N. 21.955-B — J. Rodrigues & Comp. Limitada.

N. 21.956-B — J. Torquato & Comp. Ltda.

N. 21.957-B — John Roger.

N. 21.958-B — Jacques Perret & Comp.

N. 21.959-B — Jorge Pereira & Comp. Ltda.

N. 21.960-B — L. J. Costa & Comp.

N. 21.961-B — Luik & Kleiner Ltda.

N. 21.962-42 — Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.

N. 21.963-B — M. A. Cunha.

N. N. 21.964-B — Metalúrgica "Archivex Ltda."

N. 21.965-B — Moreno Borlido & Comp.

N. 21.966-B — Oliveira & Rodrigues Ltda.

N. 21.967-B — Paula Galati & Comp. Ltda.

N. 21.968-B — Paredes & Comp.

N. 21.969-B — Roberto Pereira & Comp. Ltda.

N. 21.970-B — Santos & Ventura Ltda.

N. 21.971-B — The Caloric Company.

N. 21.972-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.

N. 21.973-B — Willmann, Xavier & Comp. Ltda.

N. 21.974-B — Walter Neustadt.

Cheques emitidos n/data "49" correspondentes a "113" faturas no valor de "Cr\$ 373.765,30".
Augusto Barata, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 16-12-42, A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

N. 24.976-B — Abilio F. Magalhães & Cia.

N. 24.977-B — A. Casanova & Cia. Ltda.

N. 24.978-B — A. Ramada & Cia. Ltda.

N. 24.979-B — A. Rodrigues Costa & Cia

N. 24.980-B — B. Herzog & Cia.

N. 24.981-B — B. Saraiva & Cia.

N. 24.982-B — Charron Auto-Peças Ltda.

N. 24.983-B — Cia. Usinas Nacionais.

N. 24.984-B — "Cofermat" Cia. Brasileira

de Ferro e Material de Construção S. A.

N. 25.010-B — Carmo & Figueiredo.

N. 24.986-B — Cardinale & Cia.

N. 24.987-B — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

N. 24.988-B — Casa Souza Baptista Ltda.

N. 24.989-B — Comércio e Representações

Mesbla S. A.

N. 24.990-B — Cia. Química "Merck" do

Brasil S. A.

N. 24.991-B — Casa Lohner S. A. Médico

Técnica.

N. 24.992-B — D. N. Pereira & Cia.

N. 24.993-B — Dias & Irmão.

N. 24.994-B — Distribuidora de Papéis e

Artes Gráficas Ltda.

N. 24.995-B — D. R. Moura & Cia.

N. 24.996-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.

N. 24.997-B — Daniel Corrêa & Cia.

N. 24.998-B — Eduardo Haerdy & Cia. Ltda.

N. 24.999-B — Empresa Promotora de Ven-

das Ltda.

N. 25.000-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.

N. 25.001-B — Empresa Progresso Ltda.

N. 25.002-B — Editora Civilização Brasi-

leira S. A.

N. 25.003-B — F. R. Moureira & Cia.

N. 25.004-B — Fonseca Almeida & Cia.

Ltda.

N. 25.005-B — Festas & Ferreira.

N. 25.006-B — Ferreira Agostinho & Cia.

N. 25.007-B — Gonçalves Fonseca & Cia.

N. 25.008-B — Homero & Cia. Ltda.

N. 25.009-B — Heitor Ribeiro & Cia.

N. 25.010-B — Henrique de Abreu.

N. 25.011-B — Instituto Científico S. Jorge

S. A.

N. 25.012-B — Indústria Rotativa de Pa-

péis Ltda.

N. 25.013-B — Instituto do Açúcar e do

Alcool.

N. 25.014-B — Instrumental Ótico Ltda.

N. 25.015-B — Irmãos Andrade & Cia. Ltda.

N. 25.016-B — J. Soares Ferreira & Cia.

N. 25.017-B — J. Araujo & Cia. Ltda.

N. 25.018-B — J. Cunha Oliveira & Cia.

Ltda.

N. 25.019-B — L. J. Costa & Cia.

N. 25.020-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

N. 25.021-B — Material Hospitalar S. A.

N. 25.022-B — Magalhães Cunha & Cia.

N. 25.023-B — Moreno Borlido & Cia.

N. 25.024-B — M. A. Cunha.

N. 25.025-B — Pirelli S. A. Cia. Industrial

Brasileira.

N. 25.026-B — Paredes & Cia.

N. 25.027-B — Papelaria Mascote Ltda.

N. 25.028-B — Paulo G. Salgado.

N. 25.029-B — R. Veiga & Cia. Ltda.

N. 25.030-B — Renato Alves de Sá.

N. 25.031-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.

N. 25.032-B — Massames Rocha Couto Ltda.

N. 25.033-B — Soc. Técnica de Instalações

e Material de Construção Ltda.

N. 25.034-B — Santos & Ventura Ltda.

N. 25.035-B — Standard Oil Company of

Brasil.

N. 25.036-B — Tesoureiro da Imprensa Na-

cional.

N. 25.037-B — Thornycroft Mecânica e Im-

portadora S. A.

N. 25.038-B — Walter Neustadt.

N. 25.039-B — Willmann, Xavier & Cia.

Ltda.

Cheques emitidos n/data "64" corresponden-

tes a "121" faturas no valor de "Cr\$

332.878,50".

Augusto Barata, diretor da D. R. E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
M. H. Rezende & Comp.	105.038 A	20.946	20%	Material fornecido em desacordo com a especificação. Cancelamento do empenho número 20.946.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com a alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	238.063	15.965	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com a alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.237	43.128	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	224.006	5.898	20%	Idem
Moreno Borlido & Comp.	109.126	16.285	10%	Idem

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior denominado lote n. 18, da rua Doze de Maio, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 38-42, publicado à pág. 17.741, do *Diário Oficial* de 5 do mês em curso, referente à alienação do terreno acima mencionado.

Serviço Regional, 7 de dezembro de 1942. — Pela C. C., S. da Silvafaria, presidente.

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento de dois terrenos de acrescidos de murinha da quadra 7 da Esplanada do Castelo, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 39-42, publicado à página 17.977, do *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, sobre o assunto acima mencionado.

Serviço Regional, 11 de dezembro de 1942. — Pela C. C., S. da Silvafaria, presidente.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 21

Faço público que, tendo se extraviado 25 (vinte e cinco) apólices da Dívida Pública, "Diversas Emissões", nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros, cada uma, juros de 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 243.147 a 243.458 e 243.471 a 243.483, averbadas em nome de Sergio de Villemor Amaral, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco dias), contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 14 de dezembro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

Concorrência administrativa

I — De ordem do Exmo. Sr. general secretário geral do Ministério da Guerra, e agente diretor, faço público aos interessados que, de acordo com o art. 52 do C.C.P.U. e normas aprovadas pela portaria ministerial n. 3.963, de 21 publicada no *Diário Oficial* de 24, tudo do novembro próximo findo, acham-se abertas a partir desta data, até às 15 horas do dia 30 do corrente, as inscrições para a concorrência administrativa concernente ao fornecimento de artigos de consumo habitual desta Secretaria, durante o ano de 1943.

II — Os requerimentos de inscrição e demais documentos comprobatórios de idoneidade, organizações e revestidos das formalidades legais exigidos nas supracitadas normas, serão recebidos diariamente na Seção Administrativa da Secretaria das 11 às 16 horas, nos dias úteis, exceto aos sábados.

III — As propostas serão recebidas e abertas às 15 horas do dia 30 com as formalidades regulamentares, em presença dos interessados ou de seus representantes legais.

IV — Os grupos a que se refere a presente concorrência são os seguintes:

- Grupo IG — 01: Mobiliário de madeira.
- Grupo IG — 02: Mobiliário de aço, arquivos e fichários.
- Grupo IG — 03: Máquinas de escrever e de calcular.
- Grupo IG — 08: Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas tipográficas.
- Grupo IG — 09: Matéria prima, artigos manufaturados ou semi-manufaturados para tipografia.
- Grupo IG — 10: Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de carpinteiro.
- Grupo IG — 18: Drogas para laboratório de análises.
- Grupo IG — 20: Artigos de expediente.
- Grupo IG — 31: Material de limpeza.
- Grupo IG — 34: Combustíveis.
- Grupo IG — 35: Lubrificantes.
- Grupo — Diversos.

V — As relações discriminativas do material pertencente aos grupos que constituem objeto desta concorrência, acham-se à disposição dos interessados, diariamente, das 11 às 16 horas no Almoarifado da Secretaria, no 8.º andar, ala esquerda do Edifício.

VI — A presente concorrência dependerá de aprovação da autoridade superior, só após o que produzirá efeito. Aquela autoridade se reserva o direito de anular total ou parcialmente esta concorrência.

VII — Os detalhes e outros esclarecimentos sobre esta concorrência serão prestados na Seção Administrativa, diariamente, das 11 às 16 horas.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra, na Capital Federal em 15 de dezembro de 1942. — Ulisses de Oliveira Santos, 2.º tenente I.E. almoarifado.

Diretoria de Saude do Exército

Sanatório Militar de Itatiaia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, às páginas 18.256-7.

Segunda Região Militar

Segunda Divisão de Infantaria — Quinto Regimento de Infantaria

LORENA — SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para instalação e exploração de barbearia e engraxataria, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 18.194.

Quinto Regimento de Infantaria

LORENA — SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para aquisição de artigos de consumo habitual, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 18.194.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 56-42, PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO E AUDITORÍUM DOS PRESÍDIOS DO DISTRITO FEDERAL.

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República a 9 de março de 1942 na Exposição de Motivos n. 316 da mesma data, redigida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e constante do processo n. 1.787-42, são convidados os interessados nos trabalhos acima citado a se inscreverem até o dia 26 de dezembro corrente, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 28 de dezembro, neste Serviço de Obras.

A concorrência obedecerá às condições abaixo discriminadas e às especificações e desenhos técnicos que, por cópia mimeografadas, serão fornecidos às pessoas interessadas.

1.^a condição. — Os concorrentes ao se inscreverem deverão provar: a) que estão quites com as Fazendas Nacional e Municipal, inclusive o imposto sobre a renda; b) que cumpriram o decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1934 (lei dos 2/3); c) que dispõem de pessoal habilitado e responsável pela firma, na forma

do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933; que se acham legalmente registrados na Junta Comercial; e) prova de quitação militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

2.^a condição. — As propostas em três vias, devidamente estampilhadas de acordo com a lei, serão apresentadas em envelopes fechados, lacrados, com o nome da firma.

3.^a condição. — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a todas as condições e especificações, bem como os preços unitários e globais pedidos.

4.^a condição. — O prazo será, para todos os concorrentes, o estipulado nas especificações.

5.^a condição. — As prorrogações solicitadas serão concedidas por este Serviço de Obras, sempre por escrito.

6.^a condição. — Os excessos de prazos não autorizados estão sujeitos à multa de 2 % por dia, sobre o valor global dos trabalhos previstos.

7.^a condição. — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, bem como apresentem, dualidade de preços.

8.^a condição. — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.^a condição. — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

10.^a condição. — O pagamento será efetuado de 30 em 30 dias, segundo as medições

que forem realizadas no fim de cada um desses períodos.

11.^a condição. — Entre este Serviço de obras e o proponente aceito, mediante officio, haverá automaticamente, um ajuste constituído por este edital, pela proposta, pelas especificações e pelos desenhos técnicos relativos ao serviço ajustado.

12.^a condição. — O Serviço de Obras reserva-se o direito de anular o ajuste supra citado, todas as vezes que a seu ver a firma proponente não estiver cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais. Neste caso, serão a ela pagos, segundo medições, todos os trabalhos julgados aceitáveis e declarada, a juízo do Sr. ministro, inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14-12-42. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente:

Aprovados — Silvano Octavio Fernandes do Brito, João Fernandes Bezerra, Domingos Cezal, Francisco Fernandes de Souza, Ismar Gomes da Costa.

Reprovados — 1.

AVISO — Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional do Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de dezembro de 1942. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança de Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Cr \$2,00

C\$R 2,00

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A. Balancete em 30 de novembro de 1942

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO DISPONIVEL:		PASSIVO NAO EXIGIVEL:	
Caixa:	Cr\$	Capital	Cr\$
Em moeda corrente.....	1.314.446.847,50	Fundo de reserva	100.000.000,00
Em outras espécies.....	4.111,30	Fundo de previsão	303.740.646,50
		Fundo de amortização de imóveis, moveis e utensílios.....	435.094.612,80
ATIVO REALIZAVEL:		Fundo para prejuizos eventuais.....	113.417.390,80
Correspondentes no exterior.....	2.101.091.911,50	Fundo para desenvolvimento de iniciativas de interesse público.....	297.692.562,40
Empréstimos:			1.861.734,70
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa.....	1.250.718.562,70	PASSIVO EXIGIVEL:	
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro....	126.935.933,10	Correspondentes no exterior.....	375.471.737,50
Empréstimos rurais....	1.363.618.048,70	Depósitos:	
Empréstimos industriais.....	201.370.074,50	Depósitos de entidades públicas.....	1.389.253.811,50
Empréstimos em letras hipotecárias.....	3.876.000,00	Depósitos bancários:	
Empréstimos de financiamento.....	491.095.889,80	Depósitos de compensação de cheques....	618.796.157,60
Outros empréstimos em c/c.....	2.237.941.667,90	Outros depósitos bancários.....	1.585.616.528,70
Títulos descontados.....	774.392.978,00		
	6.149.949.754,70	Depósitos do público, à vista:	
Títulos pertencentes ao Banco.....	382.534.477,50	Depósito sem juros....	505.567.611,80
Imoveis não destinados a uso do Banco.....	12.127.820,10	Depósitos com juros..	1.721.708.258,10
Títulos a receber.....	15.765.807,60	Depósitos limitados....	232.343.262,40
Antecipações de pagamento de câmbio comprado.....	21.878.070,20	Depósitos populares....	197.018.664,80
Letras hipotecárias a reemitir.....	393.700,00	Depósito de aviso prévio	362.250.946,20
Correspondentes no país.....	4.007.986,10	Depósitos a prazo fixo..	458.961.620,00
Agências no exterior.....	28.110.524,70	Depósitos obrigatórios	
Agências no país.....	585.538.588,80	• (decreto-lei 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):	
Créditos em liquidação.....	48.147.508,40	Depósitos judiciais....	252.985.694,70
Outras contas do ativo realizavel.....	317.990.241,00	Depósitos de empresas e concessionárias de serviços públicos....	45.902.689,00
		Depósito a prazo fixo..	162.521.060,10
ATIVO FIXO:		Depósitos obrigatórios (decreto-lei 4.166, de 11 de março de 1942).	62.779.859,20
Edifícios da Direção Geral e das Agências.....	106.817.453,90	Depósitos em garantia de acidentes no trabalho (decreto 24.637, de 10 de julho de 1934).....	200.000,00
Moveis, utensílios e material de expediente.....	27.198.299,60		7.595.936.191,10
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE:		Contas correntes.....	220.280.182,50
Juros e comissões a receber.....	6.266.710,10	Bonus em circulação	75.863.000,00
Outras contas de resultado pendente.....	101.012.075,20	Letras hipotecárias em circulação.....	3.933.000,00
	11.223.281.923,20	Títulos a pagar.....	360.046.249,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		Ordens de pagamento.....	390.244.610,20
Efeitos a receber da conta alheia:		Correspondentes no país.....	9.447.383,10
Do exterior.....	196.528.520,00	Outras contas do passivo exigivel.....	408.567.976,20
Do país.....	749.500.672,30		
	946.029.192,30	CONTAS DE RESULTADO PENDENTE:	
Mandatários por cobrança de títulos.....	729.373.736,30	Provisão para despesas a efetuar.....	4.307.022,20
Valores depositados:		Outras contas de resultado pendente.....	527.377.620,70
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — (101.481.169 gramas de ouro fino)	2.231.297.794,30		11.223.281.923,20
Valores em depósito obrigatório (decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942).....	16.935.750,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO:	
Outros valores depositados.....	3.546.090.754,30	Depositantes de efeitos para cobrança.....	1.675.402.928,60
	5.788.324.298,60	Valores em garantia e em depósito.....	12.365.280.581,60
Valores em garantia:		Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros.....	1.142.547.712,50
Hipotecas.....	1.245.880.786,00	Créditos a utilizar no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615.000,00
Outras garantias.....	5.331.075.497,00	Contratos de câmbio, por conta do Tesouro Nacional.....	1.826.477.761,50
	6.576.956.283,00	Créditos por empréstimos rurais e industriais contratados.....	1.705.123.882,00
Devedores por garantias prestadas.....	1.142.547.712,50	Outras contas de compensação.....	63.728.966,70
Créditos no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615.000,00		30.483.458.756,10
Operações de câmbio a prazo, por conta do Tesouro Nacional.....	1.826.477.761,50		
Contratos de empréstimos rurais.....	1.275.387.148,00		
Contratos de empréstimos industriais.....	429.736.734,00		
Outras contas de compensação.....	63.728.966,70		
	30.483.458.756,10		

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE FERROS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Desincumbindo-nos de obrigações legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso criterioso julgamento as contas e atos referentes ao ano social que findou em 30 de setembro de 1942.

A despeito de persistirem sempre majoradas as dificuldades que vieram gravar as atividades econômicas do país, o exercício em questão transcorreu satisfatoriamente, com resultados bastante compensadores, não se tendo registado qualquer anormalidade.

Examinando o balanço, a conta de lucros e perdas e os demais documentos poderéis melhor verificar a situação financeira da nossa sociedade, e apreciar, ao mesmo tempo, a nossa proposta quanto à aplicação e distribuição dos lucros líquidos apurados.

Para quaisquer outros esclarecimentos, nos tereis, com íntima satisfação, ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — (ass.) Celso Ramón González, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Referente ao exercício de 1 de outubro de 1941, a 30 de setembro de 1942, compreendendo a Casa Matriz do Rio de Janeiro e as filiais de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e de São Paulo, Estado de São Paulo.

Ativo	
Ativo fixo	1.586:872\$400
Ativo Disponível	733:008\$500
Ativo Realizável em Curto Prazo	7.748:643\$800
Contas de Resultado Pendente	161:630\$600
Contas de Compensação	1.444:085\$400
Rs.	11.674:240\$700

Passivo	
Passivo exigível em Curto Prazo	1.783:751\$500
Passivo não exigível:	
Capital	2.550:000\$000
Reserva Legal	304:745\$900
Fundo para Amortização	83:288\$900
Fundo para Devedores Duvidosos	147:101\$700
Outras Reservas	5.151:051\$700
Lucros & Perdas	12:243\$000
Contas de Resultado Pendente	197:969\$600
Contas de Compensação	1.444:085\$400
Rs.	11.674:240\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Débito	
Despesas Gerais de Administração e Vendas	1.745:565\$700
Impostos e Selos	296:367\$300
Juros	80:800\$200
Depreciações	36:462\$800
Reservas Diversas	3.815:632\$000
Dividendos	382:500\$000
Porcentagem da Diretoria	289:563\$800
Lucros & Perdas	12:243\$000
Rs.	6.659:134\$800

Crédito	
Saldo do Exercício anterior	51:496\$900
Resultado bruto sobre vendas	6.398:472\$900
Receitas Diversas	209:165\$000
Rs.	6.659:134\$800

(Ass.) Celso Ramón González, diretor. — José França, contador. Reg. 37.747.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., desobrigando-se dos encargos e deveres que lhes são impostos pela legislação em vigor e pelos estatutos da sociedade, teem a grata satisfação de declarar que, tendo examinado o relatório, balanço, contas, livros e demais documentos, relativos às operações realizadas no decurso do exercício encerrado em 30 de setembro de 1942, encontraram tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo portanto, de parecer sejam aprovados pelos senhores acionistas os referidos documentos, com a proposta da digna Diretoria quanto à aplicação e distribuição dos lucros líquidos apurados, bem como todos os atos pela mesma praticados durante o exercício em revista.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942. — (Ass.) Eduardo F. Ramos. — Mario Bulhões Pedreira. — Vicente de Saboia Lima.

Autorizo a publicação dos documentos acima transcritos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — Celso Ramón González.

(N. 1.566 — 17-12-942 — Cr\$ 114.80)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete dessa Companhia, à página 18.266 do *Diário Oficial* de 16 do corrente, no ativo,

Onde se lê:

Títulos e valores (compromissados) .. 8.100,00 12.301.566,30

Leia-se:

Títulos e valores (compromissados) .. 80.100,00 12.391.566,30

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ALCALINAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento a dispositivo legal e estatutário vimos à presença de Vv. Ss. para lhes relatar o que de maior realce ocorreu durante o exercício findo em 30 de setembro de 1942.

O fato mais importante e essencial para levar a bom termo as pesquisas que estão sendo levadas a efeito para estabelecer o local apropriado para a montagem da indústria alcalina no Brasil, culminou no aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 5.100.000,00 autorizado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada, em 15 de julho de 1942 e dependendo ainda da aprovação pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

O balanço e a conta de lucros e perdas encerrados em 30 de setembro de 1942, que mereceram parecer favorável do Conselho Fiscal e que fazem parte integrante deste relatório, não mostram nenhuma transação comercial, pois a empresa ainda não concluiu a sua fase inicial de pesquisas necessárias a um empreendimento de tal vulto.

A Diretoria está à inteira disposição na sede social para qualquer esclarecimento que os Srs. acionistas julgarem necessário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — Ralph Olsburgh, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Ativo		
Ativo disponível:		Cr\$
Caixa e bancos	5.367.941,40	
Ativo pendente:		
Despesas de instalação	57.627,80	
Ativo exigível:		
Devedores diversos	55,00	
Depósito em garantia do aumento do capital.....	500.000,00	
Lucros e Perdas:		
Saldo em 30 de setembro de 1942.....	16.354,20	
	5.941.978,50	
Conta de compensação:		
Ações caucionadas pelos diretores.....	12.000,00	
	5.953.978,50	

Passivo		
Passivo não exigível:		Cr\$
Capital	5.100.000,00	
Passivo exigível:		
A curto prazo:		
Credores diversos	5.166,90	
Impostos a pagar	1.720,80	
	6.887,70	
A longo prazo:		
Empréstimos	835.090,80	841.978,50
	5.941.978,50	
Conta de compensação:		
Diretores por ações caucionadas.....	12.000,00	
	5.953.978,50	

Ralph Olsburgh, diretor — N. Ryford, diretor. — Eric M. Lee, contador, registro n. 37.340.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Referente ao período desde da constituição da Companhia em 18 de julho de 1911 até 30 de setembro de 1942

Débito		
A juros	21.509,00	Cr\$
	21.509,00	
Crédito		
De juros	5.154,70	Cr\$
Saldo em 30 de setembro de 1942.....	16.354,30	
	21.509,00	

Ralph Olsburgh, diretor — N. Ryford, diretor — Eric M. Lee, contador registro n. 37.340.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. acionistas da Indústrias Brasileiras Alcalinas S.A.
De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Sociedade nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao período desde da constituição da Companhia, em 18 de julho de 1941 até 30 de setembro de 1942. Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo, além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e a conta de Lucros e Perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 30 de setembro de 1942 e os resultados das operações para o período findo nessa data.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — A. Anderson —
Frank E. Fuller — George S. Benedict.
(N. 1.598 — 17-12-42 — Cr\$ 214,20)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n. 943, de 6 de junho de 1931)

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscrito	£ 4.040.000
Capital realizado	£ 4.040.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

Casa Matriz

6, 7 and 8, Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Compreende as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bafá, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará e Belo Horizonte.

Ativo

Letras descontadas	Cr\$ 108.815.241,90
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	80.442.624,70
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	51.851.117,60
Empréstimos em conta corrente	262.891.685,50
Valores caucionados	244.674.081,50
Valores depositados	819.709.414,00
Filiais e agências no país	5.733.136,40
Filiais e agências no estrangeiro	1.228.751,90
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.137.538,00
Caixa em moeda corrente e em outros bancos	256.757.404,40
Diversas contas	30.381.301,00
	1.863.625.296,90

Passivo

Capital	Cr\$ 20.583.333,30
Reserva	18.671.160,50
Depósitos em conta corrente	429.045.395,60
Depósitos em conta corrente limitada	3.466.986,10
Depósitos a prazo fixo	104.575.389,10
	537.087.770,80
Depósitos em conta de cobrança do interior	80.442.624,70
Depósitos em conta de cobrança do exterior	51.851.117,60
Títulos em caução e em depósito	1.064.383.495,50
Caixa matriz	36.847.719,60
Filiais e agências no país	13.618.293,80
Filiais e agências no estrangeiro	11.358.556,00
Letras a pagar	2.450.123,50
Diversas contas	26.331.101,60
	1.863.625.296,90

S. E. & O. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. Bank of London & South America Limited. — K. F. J. Edwards, gerente principal. — M. Jansen de Mello, contador.
(N. 1.590 — 17-12-42 — Cr\$ 138,70)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA BARBARA

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 18.205 do Diário Oficial de 15 do corrente, no início da ata

Onde se lê:

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1942,...

Leia-se:

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1942,...

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Carta patente n. 997, de 25 de maio de 1932

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Caixa do Tesouro e emissor nas Colônias Portuguesas (Exceto Angola)

BALANCETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Amazonas)

Em 30 de novembro de 1942

Ativo

Capital a Realizar	Cr\$ —,—
Letras Descontadas	114.759.302,70
Letras e Efeitos a Receber:	
Por c/própria do Exterior	—,—
Por c/própria do Interior	—,—
Em cobrança do Exterior	7.974.312,20
Em cobrança do Interior	125.173.868,60
Valores em Liquidação	—,—
Empréstimos em C/Corrente	53.523.479,10
Valores Caucionados	19.845.016,30
Valores Depositados	91.676.007,70
Caixa Matriz	1.075.639,50
Agências & Filiais no Exterior	2.424.899,30
Agências & Filiais no Interior	30.675.005,10
Correspondentes no Exterior	5.160.886,50
Correspondentes no Interior	5.851.465,10
Títulos & Fundos Pertencentes ao Banco	22.577.586,40
Hipotecas	1.703.169,80
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	23.396.298,00
Em moeda ouro	—,—
Em outras espécies	17.396,30
No Tesouro Nacional	1.000.000,00
Em depósitos no Banco do Brasil	67.751.203,00
Em outros Bancos	1.721.365,50
	93.886.263,70
Diversas Contas	12.049.725,00
Edifícios e Propriedades	9.014.133,70
	597.373.790,50

Passivo

Capital	Cr\$ 9.000.000,00
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil	4.000.000,00
Fundo de Reserva	3.149.016,00
Depósitos em c/c com juros	100.477.397,90
Depósitos em c/c limitadas	112.477.869,70
Depósitos em c/c sem juros	11.228.611,40
Depósitos a prazo fixo	37.433.072,30
Depósitos em c/ de cobrança do Exterior	7.974.312,20
Depósitos em c/ de cobrança do Interior	125.173.868,60
Títulos em caução e em depósito	111.521.054,00
Caixa Matriz	5.608.719,70
Agências & Filiais no Exterior	5.617.823,40
Agências & Filiais no Interior	37.039.014,00
Correspondentes no Exterior	1.230.157,30
Correspondentes no Interior	1.681.850,90
Valores Hipotecários	1.706.169,80
Letras a Pagar	113.829,30
Lucros e Perdas	—,—
Diversas Contas	21.210.328,20
Ordens de Pagamento	760.696,00
	597.373.790,50

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — O gerente geral, José Bayão. — O contador, José Castella (Reg. 36.629).
(N. 1.440 — 18-12-42 — Cr\$ 137,70.)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Secção Bancária

(Carta patente n. 1.970, de 24 de abril de 1939)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

Tesouro Brasileiro — c/Depósito de Apólices ...	Cr\$ 106.183,00
Devedores Diversos	Cr\$ 1.053.927,30
Títulos Depositados	Cr\$ 103.780,00
Mobiliário e Utensílios	Cr\$ 24.731,80
Caixa:	
em moeda corrente	Cr\$ 142.687,70
em outras espécies	Cr\$ 39.765,65
no Banco do Brasil	Cr\$ 6.419.480,80
noutros Bancos	Cr\$ 520.260,80
	Cr\$ 7.122.191,95
Diversas Contas	Cr\$ 398.769,30
	Cr\$ 8.809.586,35

Passivo	
Capital	Cr\$ 500.000,00
Governo Português	Cr\$ 6.961.251,15
Credores Diversos	Cr\$ 319.502,12
Credores por Títulos Depositados	Cr\$ 103.789,00
Diversas Contas	Cr\$ 895.050,08
	Cr\$ 8.809.586,35

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — O diretor, José B. Costa.
— O contador, A. S. Moreira.

(N. 1.593 — 17-12-42 — Cr\$ 79,60)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORTE SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos dois dias do mês de dezembro de 1942, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, em virtude de convocação publicada no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 24 e 27 de novembro e 1 de dezembro de 1942, reuniram-se, às 14 horas, os abaixo assinados, representando a totalidade do capital social. Verificado no Livro de Presença haver número legal, o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas designarem um presidente para dirigir os trabalhos, sendo aclamado para esse encargo o Sr. Mario d'Almeida, que convidou para seu secretário o Sr. Luiz Arnaldo Schweitzer, ficando, assim, constituída a mesa. Declarou então o Sr. presidente, que a assembleia tinha por fim cumprir exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sobre o arquivamento da ata da assembleia geral ordinária de 30 de março de 1942, em a qual não ficara estipulada a remuneração dos diretores, o que aquela repartição entendendo não estar de acordo com a lei. Para evitar dúvidas, propunha à assembleia que fossem fixados os honorários dos diretores em seis mil cruzeiros anuais, para cada um, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, que eu secretário mandei lavrar, e que lida em sessão reaberta foi unanimemente aprovada e é assinada por mim, Luiz

A. Schweitzer, secretário, pelo Sr. presidente da mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — Luiz Arnaldo Schweitzer, secretário. — Mario d'Almeida, presidente. — Mario d'Almeida. — Luiz Arnaldo Schweitzer. — Antonio Ferraz. — José Martinelli. — Salustiano R. Lemos Lessa. — Alberto Ferraz. — Paulo Ferraz.

Certifico ser esta cópia fiel da ata lavrada a fls. 13 v. e 14 do livro próprio.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — Luiz Arnaldo Schweitzer, secretário.

(N. 1.591 — 17-12-42 — Cr\$ 61,20)

ENGENHARIA EDITORA S. A.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS NA DIRETORIA, DE PRESIDENTE, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EMÉRITO PROFESSOR E GRANDE BRASILEIRO DR. JOSÉ MATTOSO SAMPAIO CORRÊA, E DE SECRETÁRIO, PELA RENÚNCIA DO DR. MARIO BELIZARIO DE CARVALHO

Aos 26 dias de novembro de 1942, reunidos na sede da Engenharia Editora S. A., no 3.º andar do edifício do Clube de Engenharia, à avenida Rio Branco, 124/126, sob a presidência do Dr. Joaquim Catramby e secretariada pelo Dr. José Francisco Silva e presentes os membros do Conselho Fiscal Luiz de A. Portella, João de Mattos Travassos Filho e Arthur Alberto Werneck, foi proposto pelo Dr. Joaquim Catramby um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Sampaio Corrêa, seu fundador e 1.º presidente, o que foi unanimemente aprovado.

Procedendo-se, então, à eleição dos cargos vagos, foram eleitos, por unanimidade, o Dr. Alcides Lins para presidente e Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho para secretário, por quatro votos, sendo um voto em branco.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a reunião, assinando os diretores e conselheiros a presente ata. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942. — Joaquim Catramby. — José Francisco Silva. — Luiz de A. Portella. — Arthur Alberto Werneck. — João de Mattos Travassos Filho.

(N. 1.575 — 17-12-42 — Cr\$ 30,60.)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

Fundado em 1925 — Carta patente n. 1.220

Sede: Belo Horizonte, Avenida Afonso Pena n. 726. Caixa postal, 144. — Filial: Rio de Janeiro, Rua da Candelária, 4, Caixa postal 1.679.
Agências: Alfenas, Barbacena, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (Estado do Rio), Campos Gerais, Conselheiro Lafaiete, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Guanhães, Itabirito, Itana, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monte Carmelo, Monte Santo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (E. do Rio), Paraisópolis, Passos, Patos, Pega-nha, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Rezende (Estado do Rio), Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, S. Gonçalo do Sapucaí, S. Sebastião do Paraíso, Serro, Silvianópolis, Três Pontes e Volta Grande.
Escritórios: Arceburgo, Borda da Mata, Cachoeiras, Cajuí, Campo do Meio, Carandaí, Carmo da Mata, Cascalho, Rico, Cláudio, Corinto, Divisa Nova, Itapecerica, João Ribeiro (Entre Rios de Minas), Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedra Branca, Piranga, Sabará, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suassui, Santo Antonio do Amparo, Santo Antonio do Monte, São João do Morro Grande, São João Evangelista e Serra Negra.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
	CR \$	CR \$		CR \$	CR \$
Ações caucionadas		80.000,00	Capital		20.000.000,00
Empréstimos:			Fundo de reserva	6.850.000,00	
Hipotecários	1.819.592,00		Fundo de reserva especial	3.150.000,00	10.000.000,00
Em contas correntes	138.280.563,80				
Títulos descontados	163.685.216,10	303.785.371,90	Caução da Diretoria		80.000,00
Imoveis		3.729.823,50	Depósitos:		
Títulos de renda		4.271.965,50	A vista	61.817.797,70	
Correspondentes:			De aviso	144.552.447,30	
Saldos à nossa disposição		2.725.247,90	Sem juros	3.143.476,10	
Filial e agências		104.263.193,30	A prazo fixo	138.153.517,00	350.667.268,10
Títulos em cobrança:			Correspondentes:		
Da praça e do interior		106.557.360,70	Saldos à sua disposição		11.433.700,90
Valores caucionados		166.312.281,30	Filial e agências		108.196.712,80
Valores depositados		62.185.407,80	Cobrança de conta alheia		106.557.360,70
Valores hipotecados		3.900.188,70	Garantias diversas		166.312.281,30
Diversas contas		10.029.263,60	Títulos e valores em custódia		62.185.407,80
Caixa:			Garantias hipotecárias		3.900.188,70
Em moeda corrente e disponível			Efeitos a pagar		3.313.296,60
em Bancos	86.413.775,80		Diversas contas		11.633.813,60
Em outras espécies	97.284,90	86.511.060,70	Dividendos		71.140,40
		854.351.170,90			854.351.170,90

José Bernardino Alves Junior, presidente. — Clemente de Faria, diretor — José de Magalhães Pinto, diretor — Francisco Moreira da Costa, diretor — Estanislau Pedro Boardman, contador registrado sob n. 34.566. (N. 1.581 — 17-12-42 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA DE TECIDOS SEQUEIRA JORGE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois na sede da Cia. de Tecidos Sequeira Jorge, à rua da Alfândega n. 140, presentes acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verificou das assinaturas lançadas à folhas 14 do livro de presença, com as declarações exigidas por lei, o Sr. Alfredo de Sequeira Jorge, diretor presidente, assumindo a presidência na forma dos estatutos, declarou instalada a assembleia e convidou para secretário o acionista Sr. Manuel Teixeira. Constituída a mesa, disse o presidente que a assembleia fora convocada de acordo com o anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 14 do corrente mês, e no "Jornal do Comércio" dos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês, do seguinte teor: "Cia. de Tecidos Sequeira Jorge. Assembleia Geral Extraordinária. Primeira convocação. A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 140, às 14 horas do dia 21 do corrente, para deliberarem sobre uma proposta de alteração do art. 21 e do § 2.º do art. 6.º dos estatutos. Rio, 10 de novembro de 1942. A diretoria". Em seguida mandou proceder à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, peças que se achavam sobre a mesa e que foram por mim lidas, sendo esta a sua redação: "Exposição da Diretoria. Srs. acionistas: A Diretoria da Cia. de Tecidos Sequeira Jorge, tendo em vista as vantagens que a criação de um fundo de reserva especial, cuja disponibilidade ficará a critério da assembleia geral, pode trazer aos Srs. acionistas, propõe seja alterado o atual art. 21 dos estatutos, apresentando o seguinte substitutivo:

"Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, dos lucros líquidos verificados serão retirados: 5 % para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar 20 % do capital social, e 5 % para a constituição de um fundo de reserva especial, dedução essa que cessará quando o fundo atingir a cifra do capital social realizado. O restante será partilhado da seguinte forma: Aos acionistas o dividendo que for determinado pela Assembleia Geral, tendo em vista o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. O que sobrar, observado o disposto no art. 134, *in fine*, do decreto-lei número 2.627, de 1940, será atribuído a título de comissão à Diretoria, convencionando os diretores entre si, a divisão".

A Diretoria aproveita a oportunidade para solicitar a atenção dos Srs. acionistas quanto ao disposto no § 2.º do art. 6.º dos estatutos, segundo o qual os certificados ou títulos de ações serão assinados por três diretores. Ora, tendo a Companhia 4 diretores, não há necessidade de sobrecarregar 3 diretores com tal obrigação, quando a lei exige apenas dois. Assim propõe fique o § 2.º do art. 6, com esta redação:

Os certificados ou títulos de ações serão assinados por dois diretores".

Rio, 10 de novembro de 1942. — Alfredo de Sequeira Jorge, Norberto de Medeiros, José Cortez, Alfredo de Sequeira Filho. "Parecer do Conselho Fiscal". O Conselho Fiscal da Cia. de Tecidos Sequeira Jorge, por seus membros efetivos abaixo assinados, havendo examinado a proposta da Diretoria para alteração do art. n. 21 e do § 2.º do art. 6 dos estatutos, é de parecer que merece aprovação dos senhores acionistas. Rio, 10 de novembro de 1942. — Augusto Ferreira de Carvalho, Bento Costa, Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima". Disse o presidente que estava em discussão a proposta e daria a palavra ao acionista que sobre ela desejasse manifestar-se. Nenhum havendo pedido a palavra, o presidente submeteu a votação a proposta e o parecer do Conselho Fiscal, verificando-se a sua aprovação unânime, acrescentando o presidente que, de acordo com o que se acabava de votar, o § 2.º do art. 6 dos estatutos e o art. 21, ficavam assim redigidos: "art. 6, § 2.º — Os certificados ou títulos de ações serão assinados por dois diretores".

"Art. 21 — Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, dos lucros líquidos verificados serão retiradas: 5 % para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar 20 % do Capital Social, e 5 % para a constituição de um fundo de reserva especial, dedução essa que cessará quando o fundo atingir a cifra do Capital Social realizado. O restante será partilhado da seguinte forma: aos acionistas o dividendo que for determinado pela Assembleia Geral, tendo em vista o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. O que sobrar, observado o disposto no art. 134, *in fine* do decreto-lei n. 2.627, de 1940, será atribuído a título de comissão à Diretoria, convencionando os diretores entre si a divisão.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a folha número 14 do livro de presença e suspendeu por algum tempo a sessão, afim de ser esta ata lavrada por mim secretário, no livro próprio. Reaberta a sessão, procedi à sua leitura. Foi ela aprovada e vai ser assinada pelos presentes, tirando-se em seguida, cópias autênticas para os fins legais.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942. — Manoel Teixeira. — Alfredo de Sequeira Jorge. — Norberto de Medeiros. — José Cortez. — Alfredo de Sequeira Filho. — Visconde de Carnaxide. — Viscondessa de Carnaxide. — Augusto Meira Lima. — Falcão Sequeira. — Joaquim Gonçalves Amorim. — Laura Sequeira de Abreu Fialho. — Antonieta Galvão de Sequeira Cortez.

Cia. de Tecidos Sequeira Jorge — Norberto de Medeiros, diretor.

(N. 1.585 — 17-12-42 — Cr\$ 136,70)

SÃO CRISTÓVÃO ATLÉTICO CLUBE

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Reforma

O S. C. A. C. fundado nesta Capital, sua sede e foro jurídico, em 5 de julho de 1909, é uma sociedade recreativa, de duração por tempo indeterminado, que tem por fim promover e organizar toda sorte de jogos e exercícios desportivos capazes de favorecer o desenvolvimento físico da mocidade, com objetivos patrióticos e humanitários, proporcionando aos seus associados entretenimentos sãos, de recreio físico e espiritual, fomentando-lhes ao mesmo tempo a educação cívica e o que se contém mais nos artigos 1, 2 e 3 do Estatuto. São poderes do Clube: A Assembleia Geral com direito de voto; o Conselho Deliberativo; a Comissão Fiscal, a Presidência do Clube. As presidências e vice-presidências da Assembleia Geral e do Clube, bem como o conselho Deliberativo e a Comissão Fiscal, são de origem eletiva e com mandato por 2 anos, constituindo condições de elegibilidade ser maior de 21 anos e efetividade de mais de 6 meses como sócio do Clube, ressalvado o último requisito quanto aos sócios proprietários, cuja efetividade deverá ser de mais de três meses. São os seguintes os Departamentos auxiliares da presidência: I — Administrativo. II — Finanças. III — Social. IV — Cívico Físico Militar. V — Feminino. VI — Desportivo. O Departamento Administrativo terá a cooperação do secretário geral, 1.º e 2.º secretários. O Departamento de Finanças terá a cooperação do tesoureiro geral, 1.º e 2.º tesoureiros. Compete ao presidente do Clube representar em Juízo ou fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os rep. do Clube contraírem, expressa ou intencionalmente, em seu nome. Constitue patrimônio do Clube o que está enumerado no art. 47 do Estatuto. O presente Estatuto ref. e aprovado pela Assembleia Geral iniciada em 2-7-42 e encerrada em 30 do mesmo mês, somente depois de decorridos 2 anos da data de sua aprovação poderá ser ref. pelo Conselho Deliberativo sendo para isso necessário que tal deliberação seja tomada por 2/3 dos seus membros efetivos. Em caso de dissolução do Clube, na forma do art. 144, o seu patrimônio será rateado entre os sócios proprietários, observado o que determina o art. 145. Por deliberação unânime da Assembleia Geral Extraordinária de 2-7-42, acha-se prorrogado o próximo biênio, o mandato do atual presidente do Clube, Sr. Rodolpho Maggioni. O presidente do Clube, dentro do prazo de 8 dias contados desta publicação, convocará a Assembleia Geral para que sejam organizados os poderes de que trata este Estatuto e 8 dias depois de realizada a mesma, será convocado o Conselho Deliberativo para a eleição dos poderes de sua competência. Os nomes dos atuais diretores do Clube com a respetiva qualificação constam do estatuto. — A Presidência.

(N. 1.610 — 17-12-42 — Cr\$ 61,20)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE DE TECIDOS

(Ex-Companhia Manufatora Fluminense)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos dezesete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, às doze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, reunidos os acionistas, Srs. Gervasio dos Santos Seabra, Adauto Barros, Fernando Moraes Ferreira, Demétrio Pereira da Silva, Draut Ernanny de Melo e Silva, Romulo Cascão, Alvaro de Assunção Moura, Miguel Madeira de Freitas, Severino Pereira da Silva, representado por seu procurador Dr. Targino Ribeiro Joffre Amado de Melo e Silva, João Augusto Batista, Alvaro Miranda e Melchisedes Saraiva Caldeira, representando 30.907 ações e outros tantos votos, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, o presidente da Companhia, Sr. Gervasio dos Santos Seabra tendo verificado a existência de número legal para a instalação da assembleia, assumiu a presidência e convidou para secretariar os trabalhos ao Sr. Romulo Cascão que tomou assento à mesa. A seguir o Sr. presidente abriu a sessão e incumbiu o secretário da leitura do anúncio de convocação publicado nos dias seis, sete e dez do mês corrente, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos seguintes termos: "Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 17 de novembro de 1942, às 12 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para mudança da fábrica para local que a mesma achar conveniente; vender em todo ou em parte quaisquer bens, móveis ou imóveis, pertencentes à Companhia, como sejam: terrenos, prédios, maquinismos, materiais, etc.; proceder à urbanização e loteamento de toda a área pertencente a mesma; aplicar o produto das vendas referidas na liquidação da dívida hipotecária e na aquisição de novos maquinismos, reservando 10% para as despesas; devendo a Diretoria ser autorizada a praticar todos os atos que se fizerem necessários para efetivação da mudança, vendas — parciais ou totais — de todos os bens móveis ou imóveis da Companhia, urbanização e loteamento de seus terrenos, e, finalmente, ratificar na íntegra todos os dizeres da escritura assinada com o Banco do Brasil, em 23 de setembro deste ano, no Tabelião do 17.º Ofício de Notas desta Capital. Rio de Janeiro, 5 de novembro de

1942. — *Gervasio Seabra, presidente*. Terminada a leitura, o senhor presidente declarou que a presente assembléa, nos termos da convocação, tinha por objeto tomar conhecimento da proposta da diretoria sobre a transferência da fábrica, ora instalada em Barrelo, Niterói, para outro local no próprio Estado do Rio, bem assim para a venda dos terrenos, edificios, maquinismos absoletos e outros materiais pertencentes à empresa, e aquisição de maquinária moderna, para completar a nova instalação da fábrica, bem assim ratificar todos os dizeres da escritura assinada com o Banco do Brasil em 23 de setembro deste ano, no Tabelião do 17.º Officio de Notas desta Capital, ficando a diretoria autorizada a praticar todos os atos que fizerem necessários, para efetivação da mudança da fábrica, para as vendas — parciais ou totais — de todos os bens moveis ou imoveis da Companhia, urbanização e loteamento de seus terrenos, venda dos maquinismos dispensaveis a juízo da diretoria, e aquisição de novas máquinas. Assim sendo, submetia à discussão e à votação da assembléa a proposta da diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, que foram lidos pelo secretário e estão assim redigidos: "Proposta da Diretoria — Srs. acionistas — A diretoria vem submeter à vossa apreciação uma proposta para: a) mudança da fábrica para local que a mesma achar conveniente; b) venda de quaisquer bens, moveis ou imoveis, pertencentes à Companhia, como sejam: terrenos, prédios, maquinismos, materiais etc.; c) urbanização e loteamento de toda a área pertencente à empresa, e aplicação do produto das vendas referidas na liquidação da dívida hipotecária e na aquisição de novos maquinismos, reservados 10% para as despesas; d) autorização para praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação da mudança e das vendas; e) ratificar todos os dizeres da escritura assinada com o Banco do Brasil, em 23 de setembro deste ano, no Tabelião do 17.º Officio de Notas desta Capital. Como os Srs. acionistas não ignoram, a maquinária de nossa fábrica compõe-se de conjuntos já velhos e absoletos, sem a necessária eficiência produtiva, o que torna o custo das manufaturas muito elevado e nos coloca em situação de inferioridade na concorrência com outros fabricantes, possuidores de maquinismos mais modernos. Além disso, num centro como a capital fluminense, não encontrando o operariado facilidades para se localizar senão a grandes distâncias das instalações fabris, isso torna difícil o transporte, especialmente na época das chuvas, quando os operários sempre faltam em grande número ao trabalho, o que prejudica o ritmo da produção. Acresce, ainda, que as condições de clima e salubridade não são muito favoráveis à vida do operário em Niterói, onde, ademais, a escassez e o alto preço do combustível encarecem o trabalho industrial. Por todos estes motivos, de há longo tempo vem a diretoria da Companhia Manufatura Fluminense de Tecidos estudando um plano para a remoção da fábrica, de Niterói para um outro centro do próprio Estado do Rio, afim de para aí trasladar a nova fábrica, aproveitando, dos atuais, alguns maquinismos mais modernos, e importando novos, com o intuito de melhorar seu aparelhamento fabril, construindo vila operária, com higiene e conforto adequados às exigências da vida atual.

O local em que será reinstalada a fábrica será escolhido de acordo com o Governo do Estado. Quanto aos maquinismos antiquados e obsoletos, convém que a Companhia, deles disponha desde já, vendendo-os para o interior do país, onde poderão — com os salarios baixos ali vigentes — ser trabalhados com proveito. O produto dessa venda, deduzidos os 10% acima mencionados, será entregue ao Banco do Brasil, para resgate de dívida hipotecária. Relativamente aos operários, que não forem aproveitados por qualquer motivo na nova fábrica, serão devidamente indenizados, de acordo com as nossas leis trabalhistas e com o espirito de colaboração e assistência que sempre animou esta diretoria, em favor de seus auxiliares. Uma vez retiradas as máquinas de Niterói, o local, em que se acham os edificios onde as mesmas estão instaladas, com os terrenos adjacentes, será dividido e urbanizado para modernas construções residenciais, formando-se ali uma verdadeira cidade jardim, o que nos parece, virá atender ao programa e aos planos, já em execução, do Governo do Estado, que cuida com muito carinho da remodelação de sua capital. Estamos convencidos de que este é o momento propício para a execução do projeto aqui delineado e, porisso, solicitamos a devida autorização da assembléa geral dos acionistas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Gervasio dos Santos Seabra*. — *Severino Pereira da Silva*. — *Adauto de Barros*. — *Demetrio Pereira da Silva*. "Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Manufatura Fluminense de Tecidos, reunidos na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para: a) mudança da fábrica para local que a mesma achar conveniente; b) venda de quaisquer bens, moveis ou imoveis, pertencentes à Companhia, como sejam: terrenos, prédios, maquinismos, materiais etc.; c) urbanização e loteamento de toda a área pertencente à Empresa, e aplicação do produto das vendas referidas na liquidação da dívida hipotecária e na aquisição de novos maquinismos, reservados 10% para as despesas; d) autorização à diretoria para praticar todos os atos que se fizerem necessários, para a efetivação da mudança e das vendas; e) ratificar todos os dizeres da escritura assinada com o Banco do Brasil, em 23 de setembro deste ano, no Tabelião do 17.º Officio de Notas desta Capital; e, depois de examinarem detidamente os termos da referida proposta, são de parecer que a mesma seja aprovada pelo Srs. acionistas, visto que se enquadra dentro das exigências da Empresa e oferece vastas vantagens aos Srs. acionistas, pelos motivos amplamente expostos pelos Srs. Diretores. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Oswaldo de Carvalho Costa*. — *Dioclecio Gonçalves de Melo* — *Antonio Pau-*

lino de Carvalho". Pedindo a palavra, o acionista Sr. Melchiar Saraiva Caldeira declarou que, à vista dos termos da exposição da diretoria, achava que a assembléa, sancionando o parecer do Conselho Fiscal, devia aprovar integralmente a proposta da diretoria, pelas razões dela constantes, sendo de notar que de há muito se fazia sentir a conveniências de ser transferida a fábrica para outro local mais adequado à instalação e funcionamento da respectiva indústria. Pelas razões que a diretoria em sua proposta expôs, verifica-se claramente — o que aliás já era do conhecimento de quase todos os senhores acionistas — os inconvenientes da permanência da fábrica no local em que se acha, quer pelas dificuldades inerentes à mão de obra, quer pelas relativas à aquisição do combustível para produção do vapor necessário ao acabamento dos tecidos produzidos. Concordando com este ponto de vista, pediu a palavra o acionista Sr. Miguel Madeira de Freitas, que acrescentou lhe parecer conveniente não só que a diretoria, digo, a assembléa autorize a diretoria a execução de sua proposta, como ainda que recomende seja a mesma realizada com a máxima urgência, em benefício não só dos interesses da Companhia, como da indústria em geral, do operariado e das finanças do Estado do Rio, dentro de cujo território deverão ser levantadas as novas instalações da fábrica, para o que deverá a assembléa outorgar à diretoria plenos poderes, não só para a aquisição do terreno necessário como para levantar as construções precisas, bem como edificar casas para os operários. Ninguém querendo, mais, fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão e submeteu a matéria à aprovação da assembléa, tornando primeiro os votos sobre a ratificação da escritura pública de 23 de setembro deste ano que foi lida, e depois sobre a respectiva matéria da ordem do dia. Apurada a votação, verificou-se ter sido aprovada, unanimemente, toda a proposta da Diretoria, abstendo-se de votar os impedidos na ratificação da escritura pública de 23 de setembro deste ano. A vista desse resultado, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que foi por mim, secretário, Romulo Cascão, redigida e conferida e, em seguida, lida e submetida à discussão e à votação dos presentes, que a aprovaram unanimemente. Comigo, secretário, assinaram os Srs. presidente e demais acionistas, que tomaram parte na assembléa. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — *Romulo Cascão*, secretário. — *Gervasio dos Santos Seabra*, presidente. — *Adauto Barros*. — *Fernando Moraes Ferreira*. — *Demetrio Pereira da Silva*. — *Dravlt Ernanny de Melo e Silva*. — *Alvaro de Assunção Moura*. — *Miguel Madeira de Freitas*. — *P.p. Severino Pereira da Silva*, *Targino Ribeiro*. — *Joffe Amado de Melo e Silva*. — *João Augusto Batista*. — *Alvaro Miranda*. — *Melchiar Saraiva Caldeira*. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Romulo Cascão*, secretário.

(N. 1.609 — 17-12-42 — Cr\$ 285,60)

BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DE VARGINHA, S. A.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS DO BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DE VARGINHA, S. A., REALIZADA A 8 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos oito dias do mês de dezembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) às 16 (dezesseis) horas, no edificio da Sede Social, em Varginha, verificou-se a reunião extraordinária da assembléa de acionistas do Banco Comercial e Agrícola de Varginha S.A. convocada pelos editais publicados nas edições de "Minas Gerais" de 28 de novembro p.p. e de 5 e 6 de dezembro corrente e nos do "O Arauto do Sul" de 26 e 29 de novembro p.p. e 3 do corrente. Então, estando presentes 27 Srs. acionistas, representando 23.681 ações, ou seja mais de 95% do capital como se vê da lista de assinaturas, assumiu a presidência da reunião, em virtude de aclamação, o Sr. Dr. Jacy de Figueiredo, que sua vez convocou para primeiro e segundo secretários os acionistas Srs. João Rodrigues da Costa Jr. e Homero Frota, respectivamente. Constituída assim a mesa e lidos os editais de convocação já mencionados, o Sr. presidente, minudenciando fatos e circunstâncias, lembrou que com a audiência e apoio do conselho fiscal e de grande maioria dos acionistas, a diretoria do Banco Comercial e Agrícola de Varginha S.A. havia apresentado proposta à Diretoria do Banco do Distrito Federal S.A. para incorporação daquele a este pelo valor do ativo líquido do primeiro, demonstrado no balanço precedido em 31 de agosto de 1942. Segundo esse balanço, o valor do ativo líquido do Banco Comercial e Agrícola de Varginha S.A. é de Cr\$ 6.676.669,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos). Mas, segundo, ainda, os termos da aludida proposta, desse valor ativo dever-se-á deduzir o montante do fundo de reserva, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para ser distribuído na seguinte conformidade: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) aos acionistas do Banco incorporado, como prêmio ou agio (32% das respectivas ações de capital) e Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) como bonificação especial ao gerente Sr. José Bonifacio Caldeira Araújo, importância que lhe foi creditada por lançamento feito às fls. 365 do livro Diário, em 3 de novembro de 1942. Assim, deduzindo-se da quantia de Cr\$ 6.676.669,20 essa importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), resta como ativo líquido do Banco Comercial e Agrícola de Varginha S.A. a quantia de Cr\$ 5.676.669,20 (cinco milhões seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos) sendo este portanto, o valor da incorpora-

ção. A proposta a que se vinha referindo, continuou o Sr. presidente, constituía objeto de estudo e parecer do Conselho Fiscal e logo de uma primeira reunião extraordinária da assembleia de acionistas do Banco do Distrito Federal S.A. realizada em 21 de setembro p.p. Nessa primeira reunião, em conformidade com as exigências legais, foram nomeadas pela assembleia deliberante, três (3) peritos para procederem à avaliação do ativo líquido da nossa instituição. Esses peritos desempenharam-se da incumbência e apresentaram o laudo, datado de 28 de outubro p. findo, que se achava sobre a mesa e foi lida pelo Sr. secretário, deixando de ser transcrito nesta ata, por já o ter sido na reunião da assembleia de 30 de novembro último do Banco do Distrito Federal S.A. devidamente publicada no *Diário Oficial da União* e *"Jornal do Comércio"* da Capital Federal nas edições abaixo citadas, o qual depois de rubricado pela mesa, fica em original fazendo parte dos nossos arquivos. Em segunda reunião extraordinária dos acionistas do Banco do Distrito Federal S.A., esta verificada em 30 de novembro p. findo, esse laudo foi unanimemente aprovado. A ata dessa segunda reunião foi publicada no *Diário Oficial da União* e *"Jornal do Comércio"* do Rio de Janeiro de 5, 6, 7 e 8 de dezembro corrente. A Diretoria do Banco do Distrito Federal S.A., fez-nos imediata comunicação do texto do laudo aprovado, lido há pouco. Foi então, convocada a presente reunião para que, nos outros, em assembleia deliberássemos, da nossa parte, em definitivo, sobre a proposta de incorporação, sobre o laudo da avaliação do nosso ativo líquido em 31 de outubro último e, enfim, sobre a definitiva incorporação do Banco Comercial e Agrícola de Varginha, S.A. ao Banco nos termos da proposta de 10 de setembro p.p. e sua consequente dissolução. Mas, concluiu o Sr. presidente, queria acentuar que a aprovação do laudo de avaliação do ativo líquido deste Banco em 31 de outubro do ano corrente importava a aprovação não só do balanço dessa data, como a das contas da Diretoria até então de então até hoje, inclusive o balanço de liquidação e o quadro de distribuição, entre os nossos acionistas das ações do Banco do Distrito Federal S.A., provenientes da incorporação. Desejava, portanto, que os Srs. acionistas dessem o seu pronunciamento explícito a respeito. Assim, concluiu, apesar de já conhecidas essas peças, a assembleia ia ouvir a sua leitura para que sobre elas pudesse deliberar com conhecimento de causa. Pelo Sr. segundo secretário foram então lidos os documentos de contabilidade já mencionados. Em seguida, o Sr. presidente foi submetendo, sucessivamente, à discussão e votação a matéria da ordem do dia, sobre a qual vinha de discorrer. A assembleia, após novos esclarecimentos solicitados, por acionistas e prestados pela mesa, se declarou suficientemente informada e, por unanimidade de votos, aprovou a proposta de 10 de setembro, de incorporação do Banco Comercial e Agrícola de Varginha, S.A. ao Banco do Distrito Federal S.A. e laudo de avaliação do ativo líquido do primeiro, em 31 de outubro p. findo, o balanço da mesma data, as contas da diretoria até então e as de então até hoje, inclusive a distribuição do fundo de reserva, a incorporação do ativo líquido deste Banco como realização de aumento de capital do Banco do Distrito Federal S.A., o quadro de distribuição das ações respectivas entre os acionistas do Banco Comercial e Agrícola de Varginha S.A. e finalmente a dissolução deste Banco. Em continuação o Sr. presidente facultou a palavra a qualquer dos acionistas que dela quisesse fazer uso; pediu a palavra o Dr. Djalma Pinheiro Chagas que na qualidade de acionista do Banco Comercial e Agrícola de Varginha S.A. congratulou-se com a Diretoria que ora tem encerrado o seu mandato pelos relevantes serviços prestados ao Banco, estendendo-se num voto de louvor a ela diretoria, pelos auxiliares e funcionários; em seguida usou da palavra o Sr. José Rebello da Cunha, que em significativas palavras, digo oração, despediu-se dos seus companheiros de Diretoria e funcionários prestando homenagem de saudades aos antigos colaboradores de administração; tomou a palavra o Sr. Paulo Rodrigues Alves especialmente para propor um voto de particular aplauso pela constante atuação benéfica e benemérita do Sr. José Rebello da Cunha em todos os setores das atividades sociais do Banco; finalmente ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. presidente enalteceu as figuras dos diretores do Banco Comercial e Agrícola de Varginha S.A. e particularmente do Sr. José Rebello da Cunha, o verdadeiro fundador do Banco, do Sr. Paulo Rodrigues Alves, Domingos Ribeiro de Resende e José Bonifácio Caldeira de Araujo. Associando essa homenagem às pessoas dos diretores do Banco do Distrito Federal, enaltecendo a figura de cada um em particular, terminando fazendo votos para que as duas instituições hoje confundidas continuem irmanadas na sua rota vitoriosa. O Dr. José Reis pedindo ainda a palavra propôs que fosse dispensada a leitura desta ata, proposta que foi unanimemente aprovada pelos acionistas presentes. Nada mais constando, nem havendo a tratar, eu João Rodrigues da Costa Jr., primeiro secretário da mesa, lavro esta que vai por mim assinada, pelo Sr. presidente e demais acionistas presentes. Varginha, 8 de dezembro de 1942. — João Rodrigues da Costa Jr. — Jacy de Figueiredo. — Homero Frota. — José Bonifácio Caldeira de Araujo. — José Rebello da Cunha. — Domingos Ribeiro de Resende. — José Pinto de Barros. — Aristodemio Maselli. — Paulo Rodrigues Alves. — Firmino Vinhas. — Astolpho Paiva. — Dr. José Justiniano dos Reis. — Eurico Frota. — João Pedro de Alvarenga Filho. — Francisca Amelia Nogueira. — Anna Umbellina Ferreira Nogueira. — João Urbano de Figueiredo Filho.

Copiada fielmente do original que se encontra de fls. 2 (dois a 5 (cinco) do livro de atas de reunião da Assembleia de acionistas do Banco Comercial e Agrícola de Varginha S.A.; por mim, João Rodrigues da Costa Jr., em 9 de dezembro de 1942. — João Rodrigues da Costa Jr. — Confere. — Domingos Ribeiro de Resende, presidente. (N. 1.595—17-12-42—Cr\$ 214,80)

BANCO PAULISTA DO COMÉRCIO

Sociedade Anônima

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor das Rendas Internas em nove de novembro de mil novecentos e quarenta e dois a fls. 192 v. (cento e noventa e dois verso) do processo n. 91.880-42 (noventa e um mil oitocentos e oitenta/quarenta e dois), junto ao de n. 89.180-42 (oitenta e nove mil cento e oitenta/quarenta e dois), de acordo com o pedido do Banco Paulista do Comércio, S. A. Certifico ser o seguinte o teor dos documentos relativos aos atos constitutivos da mesma Sociedade, contidos nos processos n. 63.763-42 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e três/quarenta e dois), Volume quarto, a fls. 56-81 (cinquenta e seis/oitenta e um): Banco Paulista do Comércio S. A. — Ata da Assembleia Geral de Constituição do Banco Paulista do Comércio S. A. Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta capital do Estado de São Paulo, no Salão Nobre da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sito no "Edifício Saldanha Marinho", à rua Libero Badaró n. 39 (trinta e nove), 8.º (oitavo) andar, às 15 (quinze) horas, realizou-se a Assembleia Geral de Constituição do Banco Paulista do Comércio S. A. O Sr. Augusto Assumpção de Abreu Sampaio, na sua qualidade de um dos incorporadores do citado Banco, por delegação dos seus companheiros e indicação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia e verificando pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", acharem-se presentes subscritores representando sessenta e uma mil e noventa e cinco ações das setenta e cinco mil em que se divide o capital social, e havendo portanto, número legal, declarou instalada a Assembleia Geral de Constituição do Banco Paulista do Comércio S. A. e convidou para presidente de honra da Mesa o Dr. Goffredo Teixeira da Silva Telles, e a nós, Manoel José de Carvalho e Paulo Cochrane Suplicy para secretários. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que se procedesse, o que foi feito, à leitura do Relatório dos Srs. Incorporadores, que se achava sobre a Mesa. O citado relatório, contendo o histórico do lançamento da idéia da constituição desta sociedade, demonstra o êxito alcançado pelos trabalhos de incorporação que, iniciado em 15 (quinze) de novembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), pôde, em curto prazo, ser concluído com a subscrição do capital de 15.000.000\$000, distribuídas as 75.000 (setenta e cinco mil) ações respectivas entre 730 (setecentos e trinta) acionistas, dentre os quais elementos dos mais representativos e tradicionais das finanças, indústria, lavoura e comércio das praças desta Capital, Santos, Campinas e do interior deste Estado, o que, além de dar à organização caráter eminentemente popular, autoriza esperar-se para a novel instituição possibilidades de imediato desenvolvimento. Refere-se mais às providências já tomadas para a escolha e obtenção de local para a instalação da futura sede social, nesta Capital à Rua Álvares Penteado ns. 177 e 185 (cento e setenta e sete e cento e oitenta e cinco), e da filial em Santos, à Rua 15 de Novembro g. 156 (cento e cinquenta e seis), e, conclue com o agradecimento dos Srs. Incorporadores à digníssima Diretoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro pela honrosa cessão de seu salão nobre para a realização desta Assembleia. O Sr. Presidente congratulou-se com a Assembleia pelo êxito dos trabalhos realizados, realça o valor da significativa distribuição do capital social entre tão numerosos acionistas e declarando que a Mesa se associa ao voto de agradecimento consignado pelos senhores Incorporadores à digna Diretoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, julgando interpretar o mesmo sentir de toda a Assembleia — o faz constar desta ata. Anuncia a seguir que, nos termos da lei, vai-se proceder à leitura do edital de convocação desta Assembleia, publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e *"Folha da Manhã"* de 16, 19 e 24 (dezesesseis, dezenove e vinte e quatro) do corrente mês, além de em várias outras edições de jornais da imprensa paulista. O edital em apreço, a cuja leitura se procedeu, se achava assim redigido: "Banco Paulista do Comércio S. A. — em organização — Assembleia Geral de Constituição — primeira convocação — Achando-se encerrados os trabalhos de incorporação do Banco Paulista do Comércio S. A., — pelo presente, convocamos os senhores subscritores de ações a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição, a realizar-se às 15 horas do próximo dia 25 do corrente mês, no salão nobre da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, (Edifício Saldanha Marinho), à rua Libero Badaró n. 39 (trinta e nove), oitavo andar, nesta Capital. Nos termos da lei, na Assembleia ora convocada, caberá aos senhores subscritores de ações deliberar sobre: a) aprovação dos estatutos sociais e constituição jurídica da sociedade; b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) qualquer outro assunto de interesse social. — São Paulo, 15 de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — Incorporadores: Antonio Carlos da Silva Telles Junior. — Jayne Nogueira da Silva Telles. — José Nogueira da Silva Telles. — Augusto Assumpção de Abreu Sampaio". Finda a leitura, o senhor Presidente anuncia que, como determina a legislação do país, haviam sido entregues à Mesa, em triplicata, o projeto dos estatutos da sociedade, assinado por todos os senhores subscritores do Capital social, assim como as respectivas listas ou boletins dos mesmos subscritores. Procedeu-se à leitura do referido projeto de estatutos, assim redigido: Capítulo I — Do Banco, sua sede, duração e capital — Artigo 1.º O Banco Paulista do Comércio S. A. é uma sociedade anônima com sede e foro na capital do Estado de São Paulo e se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor Pa-

rágrafo único. O Banco poderá ter filiais, agências e escritórios onde sua diretoria julgar conveniente. Artigo 2.º O prazo de duração do Banco será de 20 (vinte) anos, contados da data em que for autorizado o seu funcionamento, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléa Geral. Artigo 3.º O capital social é de 15.000.000\$000 (quinze mil contos de réis), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) ações nominativas, comuns ou ordinárias, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, sendo 60 % (sessenta por cento) realizados no ato da subscrição e os restantes 40 % (quarenta por cento) quando a Diretoria julgar conveniente, obedecidos os prazos legais para as chamadas. Parágrafo único. As ações só poderão ser subscritas por pessoas físicas de nacionalidade brasileira, e somente a estas poderão ser transferidas, por termo lavrado no livro próprio da sociedade. Artigo 4.º No caso de aumento do capital social os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das que possuírem. Capítulo II — Do objeto da sociedade — Artigo 5.º O objeto da sociedade é o comércio e a prática de todas as operações bancárias permitidas pela legislação do país, e dentre elas, especialmente, as seguintes, excetuadas as de crédito real: a) desconto e redesconto de letras de câmbio, notas promissórias e outras efeitos comerciais, de obrigações da União, dos Estados e das Municipalidades que representem dívida efetiva dos obrigados; b) abrir créditos a comerciantes, industriais, lavradores particulares, mediante condições estabelecidas pela diretoria; c) receber dinheiro em depósito simples, em conta corrente, em contas populares limitadas, em contas de prazo fixo, ou mediante notas promissórias; d) caucionar e redescantar no país ou no exterior, títulos e valores de sua carteira, fazer movimento de fundos de sua própria conta ou de terceiros, nas praças brasileiras e estrangeiras, bem assim operações de câmbio; e) promover, negociar, colocar, por si ou intermédio de terceiros, no país ou no exterior, empréstimos públicos e particulares, em nome e por conta dos interessados; f) subscrever, comprar e vender, a vista e a prazo, por conta própria ou de terceiros, títulos de empréstimos nacionais ou estrangeiros, públicos ou particulares, de qualquer natureza; g) receber em depósito, para guarda e administração, títulos e valores de qualquer espécie; h) praticar transações imobiliárias por conta de terceiros, manter serviços de administração predial, firmando contratos especiais de garantia para os casos que envolvam custeio de obras, adiantamentos ou empréstimos em base da renda ou venda dos respectivos imóveis. Capítulo III — Da Assembléa Geral — Art. 6.º A assembléa geral dos acionistas é o poder supremo da Sociedade, e tem as funções e atribuições que lhe são conferidas pela lei. Parágrafo único — A assembléa geral ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses do ano, para os fins previstos na lei. Art. 7.º As assembléas gerais, ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pela diretoria, com antecedência de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores. Parágrafo único — As assembléas gerais também poderão ser convocadas pelo Conselho Fiscal e pelo acionista, nos casos e na forma da lei. Art. 8.º A assembléa geral, em primeira convocação, instalar-se-á com o comparecimento de acionistas que representem, pelo menos, a quarta parte do capital; nas convocações posteriores, com a presença de qualquer número de acionistas, salvo os casos previstos em lei e para os quais seja exigido maior comparecimento ou votação. Art. 9.º As assembléas gerais serão instaladas pelo presidente da diretoria; os acionistas, em seguida, elegerão o presidente da assembléa, que escolherá dois acionistas para secretários. Art. 10 — As assembléas gerais, ordinárias ou extraordinárias, somente poderão deliberar sobre as matérias constantes de sua ordem do dia; as suas deliberações, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não sendo computados os apresentados em branco. Art. 11 — Cada ação dá direito a um voto, sendo permitido aos acionistas comparecerem às assembléas gerais representados por procurador com poderes especiais, que também seja acionista e não faça parte da diretoria nem do Conselho Fiscal. Parágrafo único — Os representantes legais dos acionistas têm qualidade para comparecer às assembléas gerais e tomar parte nas suas discussões e deliberações. Art. 12 — Desde a data da publicação do edital de convocação e até a realização da assembléa geral, ficarão suspensas as transferências de ações. Art. 13 — A caução de ações não prejudica os direitos dos acionistas, nem os isenta dos deveres expressos nestes estatutos e na lei. Capítulo IV — Da administração do Banco. Artigo 14 — A administração do Banco será constituída por uma diretoria formada por cinco membros, eleitos designadamente para os cargos de presidente, vice-presidente, superintendente, gerente e secretário, com mandato de seis anos, podendo ser reeleitos; os seus vencimentos serão fixados pela assembléa geral ordinária. Art. 15 — A diretoria será eleita pela assembléa geral por escrutínio secreto, ou, se algum acionista o requerer e a assembléa concordar, por aclamação. Art. 16 — Para exercer o cargo de diretor, além dos demais requisitos legais, é preciso ser acionista e possuidor de, pelo menos, duzentas e cinquenta ações. Parágrafo único — Em garantia de sua gestão, cada diretor caucionará duzentas e cinquenta ações desta Sociedade, que não poderão ser alienadas enquanto durar a caução e está só poderá ser levantada depois que forem aprovadas as contas relativas ao último período em que o diretor tiver servido. Artigo 17 — Quando a escolha tiver recaído em pessoas impedidas pelas disposições legais e estatutárias, serão declarados nulos os votos que tiverem recebido; proceder-se-á, neste caso, e ato contínuo, a nova eleição para preenchimento dos cargos ainda vagos na diretoria. Artigo 18 — Verificando-se alguma vaga na diretoria, esta poderá preenchê-la, designando um acionista para a mesma, o qual deverá reunir as condições de elegibilidade; o mandato do nomeado durará unicamente até a primeira assembléa geral à qual competirá preencher

definitivamente o cargo vago. § 1.º — Considerar-se-á vago o cargo de diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por período superior a 60 dias consecutivos. § 2.º — No caso de ausência, por motivo previamente justificado, por mais de sessenta dias ininterruptos, poderá a diretoria, se julgar conveniente, nomear um acionista, nas condições exigidas, para substituir o diretor ausente; durante o afastamento caberão ao substituto os honorários mensais do substituído. Art. 19.º — A diretoria fica investida dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos relativos aos fins e objeto da Sociedade, inclusive os de transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, onerar, hipotecar e alienar bens imóveis, competindo-lhe, ainda, criar, manter e fechar filiais, agências e escritórios nomear e destituir seus agentes e correspondentes, contratando com eles as respectivas comissões, organizar o regulamento interno do Banco, admitir, nomear, contratar, e, na forma da lei, demitir funcionários, fixar-lhes vencimentos ou qualquer outra forma de remuneração. Art. 20.º — A diretoria deverá reunir-se ordinariamente, de quinze em quinze dias, e extraordinariamente, quando convocada por qualquer dos diretores, sendo das reuniões lavradas atas em livro especial e próprio, assinadas por todos os presentes. § 1.º — As deliberações da diretoria, em suas reuniões, serão tomadas por maioria de votos, presentes, sendo exigido o comparecimento de, pelo menos, três diretores, para a validade das deliberações. § 2.º — O presidente, além do voto de diretor, nos casos de empate, terá o de qualidade ou desempate. Art. 21.º — A diretoria poderá, dentro do limite de suas atribuições e poderes, nomear e constituir mandatários e procuradores. Os procuradores "ad-judicia" serão nomeados por procuração e as nomeações dos "ad-negolia" deverão ser objeto de ata e constar de circulares, nas quais, além do "fac-simile" das assinaturas dos nomeados, fiquem expressas as limitações dos poderes delegados. § 1.º — Todos os contratos e escrituras em que o Banco seja parte, deverão ser assinados por dois diretores, dos quais um deverá ser o presidente ou o superintendente. § 2.º — Todos os documentos que importem em responsabilidade para o Banco, deverão ser assinados, para sua validade, por dois diretores ou por um diretor e por um procurador devidamente habilitado. Art. 22.º — Compete ao diretor-presidente: a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; b) executar e fazer executar os presentes estatutos, as deliberações da assembléa geral e da diretoria, e tomar conhecimento das operações do Banco; c) presidir as reuniões da diretoria; d) assinar, com outro diretor, os contratos e escrituras em que o Banco seja parte; e) organizar e, depois de aprovado pela diretoria, apresentar à assembléa geral ordinária o relatório anual das operações do Banco. Artigo 23. Compete ao diretor vice-presidente: a) substituir o presidente em suas ausências e impedimentos; b) colaborar na administração e direção dos negócios do Banco. Artigo 24. Compete ao diretor superintendente: a) a administração e direção geral dos negócios da sociedade; b) tomar conhecimento de todos os negócios da sociedade, digo, negócios propostos ao Banco ou de sua iniciativa, e tomar parte na sua solução; c) dar execução às deliberações da diretoria; d) substituir o presidente na falta ou impedimento do vice-presidente. Artigo 25. Compete aos diretores, gerente e secretário: a) auxiliar o superintendente na administração e direção geral dos negócios do Banco; b) organizar os serviços internos do Banco; c) substituir o superintendente em suas faltas ou impedimentos, por indicação do presidente. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Artigo 26. O Conselho Fiscal será composto de cinco membros e outros tantos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, sendo a eleição processada por escrutínio secreto, ou, se algum acionista requerer, e a assembléa concordar, por aclamação; os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela assembléa geral que os eleger. Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal, em exercício, serão substituídos pelos suplentes, em casos de vaga, renúncia, ausência ou impedimento, sendo a ordem de substituição regulada pela da votação, preferindo os mais votados e, em caso de empate, pela alfabética dos prenomes. Artigo 27. As funções do Conselho Fiscal são as determinadas na lei, incumbindo-lhe, ainda, reunir-se uma vez por mês. Capítulo VI — Da distribuição dos lucros. Artigo 28. O ano social coincidirá com o civil; em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, serão levantados balanços e os lucros líquidos verificados, provenientes das operações efetivamente concluídas dentro de cada semestre, distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, aplicação essa que deixará de ser obrigatória assim que aquele fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) 65% (sessenta e cinco por cento) para distribuição, como dividendo aos acionistas, observado, porém, que verificada a hipótese do dividendo corresponder a renda superior a 12% (doze por cento) ao ano do capital Social, a quantia excedente deverá ser levada à conta de "Lucros em Suspensos" para a aplicação da mesma ser objeto de deliberação da Assembléa Geral; c) 5% (cinco por cento) para distribuição, a título de percentagem, à Diretoria, a saber: 1,00 % (um por cento) ao presidente, 0,50 % (meio por cento) ao vice-presidente, 1,25 % (um e um quarto por cento) ao superintendente, 1,25 % (um e um quarto por cento) ao diretor-gerente e 1,00 % (um por cento) ao diretor-secretário, distribuição essa que só poderá ser efetivada quando assegurado o pagamento do dividendo mínimo, a razão de 6% (seis por cento) ao ano, aos acionistas; d) 25 % (vinte e cinco por cento) para constituição de um fundo de reservas especial, destinado a cobrir possíveis prejuízos e por conta do qual também correrão as gratificações aos funcionários, que serão determinadas pela Diretoria, e

a juízo exclusivo desta, assim como os pagamentos de indenização aos mesmos funcionários, não classificáveis em "despesas gerais".

§ 1.º. Na fixação da percentagem do dividendo a ser distribuído, não serão consideradas as frações inferiores a 1% (um por cento).

§ 2.º. As percentagens referidas, respeitadas as disposições legais, poderão ser modificadas, por proposta da Diretoria, submetida à aprovação da assembléa geral. Posto em discussão e votação o projeto de estatutos ora transcrito, — por proposta do acionista Dr. José de Queiroz Mattoso e unânime consenso da assembléa — foi ratificada a aprovação, já firmada pelos senhores subscritores aos seus expressos termos, à vista do que o senhor presidente declarou aprovados os estatutos do Banco Paulista do Comércio S. A., que na sua íntegra redação, entram em vigor desde já. Ainda por proposta do Dr. José de Queiroz Mattoso, unanimemente aprovada, foi dispensada a leitura das listas ou boletins dos senhores subscritores, de vez que as mesmas haviam sido impressas e distribuídas em folhetos aos senhores acionistas presentes. Procedeu-se, em seguida, a leitura do recibo do depósito legal efetuado pelos senhores incorporadores junto ao Banco do Brasil, da quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social, recibo esse que é do teor seguinte: "Banco do Brasil — São Paulo, 23 (vinte e três) de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). A crédito de: Depósito sem juros — Banco Paulista do Comércio S. A. — em organização — Nesta — N. 23.980 (vinte e três mil novecentos e oitenta). Recebemos do Sr. Augusto A. de Abreu Sampaio a quantia de sete mil e quinhentos contos de réis (7.500:000\$000), valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital em dinheiro com que se constitua esse estabelecimento bancário, de conformidade com sua carta desta data e guia da Delegacia de Fiscal do Tesouro Nacional, de 21-7-42 (depósito feito pelos cheques visados n. 908.881 (novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e um) — Banco Com. Indústria S. Paulo 2.517:000\$000; n. 231.421 — Banco Mercantil de S. Paulo 3.424:000\$000; n. 810.661 — Banco Comercial Estado S. Paulo 1.559:000\$000. — Pelo Banco do Brasil, Cesar Caribé da Rocha, ch. do Serviço. — *Benedicto Vieira de Carvalho*, caixa. — O recibo correspondente está selado com 20\$200". Cumpridas assim, todas as formalidades legais, — o Sr. presidente declara definitivamente constituída a Sociedade Anônima "Banco Paulista do Comércio S. A." e anuncia que se vai proceder a eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Pede então a palavra o acionista Sr. Anselmo de Barros Pimentel, que pronuncia as seguintes palavras: "Peço a palavra para propor que a eleição da primeira diretoria do Banco Paulista do Comércio S. A., seja feita por aclamação. Os êxitos dos trabalhos de incorporação, pela acolhida pronta, simpática e confiante que teve sem dúvida, e, pela voz geral, se deve aos nomes daqueles que, já no memorial dos senhores incorporadores, de 15 (quinze) de novembro último, eram indicados para essas funções que, de início, vão requerer não pequenos trabalhos na organização interna e na aparelhagem do banco, para as suas relações locais, e com as demais praças do país. Proponho, pois, sejam aclamados diretores do Banco Paulista do Comércio S. A. para o exercício de 1942-1948 (mil novecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito), para presidente, Joaquim Bento Alves de Lima; para vice-presidente, Francisco Matarazzo Sobrinho; para superintendente, Antonio Francisco Fleury, para gerente, Augusto Assumpção de Abreu Sampaio e, para secretário, José Vicente Lassala Freire. Proponho, mais, que sejam fixados provisoriamente os honorários mensais de 1:500\$000 para o diretor-presidente; 500\$000 para o diretor vice-presidente; réis 4:000\$000 para o diretor superintendente; 4:000\$000 para o diretor-gerente e 2:000\$000 para o diretor-secretário. Submetida essa proposta à apreciação da assembléa, foi a mesma proposta unanimemente aprovada por aclamação, tendo-se absterido em votar os eleitos. O senhor presidente então declara aprovada a proposta apresentada pelo Sr. Anselmo de Barros Pimentel e declara eleitos e empossados nos respectivos cargos. Sr. Joaquim Bento Alves de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Conselheiro Nebias n. 1.192, no cargo de diretor-presidente; o Sr. Francisco Matarazzo, Sobrinho, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à avenida Paulista n. 1.374, no cargo de diretor vice-presidente; o Sr. Antonio Francisco Fleury, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Antilhas n. 192, no cargo de diretor superintendente; o senhor Augusto Assumpção de Abreu Sampaio, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Guadalupe n. 28, no cargo de Diretor gerente, e, o Sr. José Vicente Lassala Freire, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Maestro Elias Lobo n. 273, no cargo de diretor secretário, vencendo os mesmos diretores os honorários constantes da proposta aprovada. Com a palavra o Sr. presidente de honra da Mesa, disse que se congratulava com a Assembléa e com a Sociedade pela sábia escolha que havia feito, penhor seguro de uma eficiente e prorrissa administração. Pediu então a palavra o Sr. Joaquim Bento Alves de Lima e em seu nome e no de seus companheiros de Diretoria, manifestou à Assembléa o seu agradecimento e o de seus companheiros pela honrosa confiança com que haviam sido distinguidos prometendo que todos dariam os melhores esforços no sentido de criar mais uma instituição bancária que, de futuro, venha ser útil ao incessante progresso do nosso Estado e do País e que, ao mesmo tempo, possa assegurar justa recompensa àqueles que nela inverteram seus capitais. Expressou ainda o seu agradecimento à nobre Diretoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pela extrema gentileza em haver prontamente cedido seu salão nobre para a realização desta Assembléa, estendendo seus agradecimentos ainda

ao presidente de honra da Mesa, seu prezado amigo Dr. Goffredo Teixeira da Silva Telles, individualidades que pelas suas qualidades morais e intelectuais, é justamente considerado e admirado na terra paulista, por ter aceito o encargo de presidir a esta Assembléa, tendo sido suas palavras coroadas por uma salva de palmas. O senhor presidente de honra da Mesa, agradeceu as palavras pronunciadas pelo Sr. Joaquim Bento Alves de Lima e pediu à Assembléa que manifestasse, com uma salva de palmas o seu apreço e admiração ao seu dileto amigo, Sr. Joaquim Bento Alves de Lima, tendo a Assembléa manifestado esses sentimentos com a referida salva de palmas. Anuncia o Sr. presidente que se vai proceder a eleição do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Dr. Dacio de Moraes Junior e propõe sejam eleitos por aclamação para membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Paulista do Comércio S. A., Srs. comendador Antonio Pereira Ignacio, Jayme Loureiro Filho, Roberto Alves de Almeida, Aristides de Arruda Camargo e Anselmo de Barros Pimentel, os quatro primeiros residentes nesta Capital e o último em Santos, todos brasileiros, e para seus suplentes os Srs. Horacio de Mello, Tarquinio Marques Ferreira, Domingos de Souza Moraes, Paulo Cochrane Suplicy e Adalberto Ferreira do Valle, todos brasileiros e residentes nesta Capital, vencendo cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, honorários de 100\$000 (cem mil réis), por sessão a que comparecerem. Submetida essa proposta à apreciação da Assembléa, foi a mesma unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar os eleitos presentes a esta Assembléa. Em vista disso, o senhor presidente declarou eleitos e empossados no Conselho Fiscal os Srs. comendador Antonio Pereira Ignacio, Jayme Loureiro Filho, Roberto Alves de Almeida, Aristides de Arruda Camargo e Anselmo de Barros Pimentel, e como seus suplentes os Srs. Horacio de Mello, Tarquinio Marques Ferreira, Domingos de Souza Moraes, Paulo Cochrane Suplicy e Adalberto Ferreira do Valle. Achando-se sobre a mesa as contas dos incorporadores desta Sociedade e relativas à incorporação, determinou que fosse procedida a leitura das mesmas. Lidas ditas contas, foram as mesmas submetidas a discussão. Pede então a palavra o acionista professor Dr. Vicente Rão e propõe que as contas e atos praticados pelos incorporadores sejam aprovados por aclamação e que fique constando da ata um voto de louvor da Assembléa aos Srs. Antonio Carlos da Silva Telles Junior, Augusto Assumpção de Abreu Sampaio, Jayme Nogueira da Silva Telles e José Nogueira da Silva Telles pela forma como se houveram nos seus trabalhos do qual resultou a definitiva constituição de mais um grande estabelecimento bancário, fadado a contribuir grandemente pelo progresso e prosperidade de São Paulo. Submetida dita proposta à apreciação da Assembléa, foi por esta, digo foram por esta aprovadas as contas apresentadas pelos incorporadores, assim como o voto de louvor aos incorporadores, decisão esta tomada por unanimidade, abstenendo-se de votar os incorporadores. Nada mais havendo a tratar e não havendo quem quisesse usar da palavra, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi a presente lida e tendo sido achada conforme vai por todos os presentes assinada, tendo sido lavrada em três vias, sendo uma no livro próprio e duas em separado para o destino legal. Declara-se, em tempo, que o recibo de depósito retro-transcrito, continha, a carimbo, os seguintes dizeres: "Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo. Visto. Procuradoria Fiscal em 25-7-1942. Assinado N. Macedo, procurador". — São Paulo, 25 (vinte e cinco) de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — Augusto A. de Abreu Sampaio. — (Assinatura ilegível). — Manoel J. de Carvalho. — (Assinatura ilegível, assinatura ilegível). p.p. (assinatura ilegível). — Reconheço verdadeiras as firmas retro de: Augusto Assumpção de Abreu Sampaio, Dr. Goffredo Teixeira da Silva Telles, Dr. Manoel José de Carvalho, Paulo Cochrane Suplicy, Dr. Mario Arantes de Almeida. S. Paulo, 27 de julho de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Oscar Fernandes. Inutilizando mil e quinhentos réis de estampilhas federais: São Paulo, 27 de julho de 1942. — Oscar Fernandes; e doze mil e seiscentos réis de selo estadual e um selo de educação e saúde, carimbos ilegíveis. Reconheço a firma e signal de Oscar Fernandes. Rio, 3 de agosto de 1942. Em (ilegível) a. (assinatura ilegível). Havia mil e quinhentos réis em estampilhas federais e um selo de educação e saúde, inutilizados com o carimbo: Octavio Borgerth Teixeira, tabelião 18.º. Ofício — Substituto — Rua do Rosário, n. 100, Rio de Janeiro, e mais três carimbos ilegíveis. Havia ainda, no alto, o seguinte carimbo: 2.º Tabelião de Notas Dr. Antenor Liberato de Macedo. R. 15 de Novembro, 318, São Paulo — Brasil. — Folhas ns. 2 a 18 (dois a dezoito), de assinaturas de subscritores presentes à Assembléa de Constituição do Banco Paulista do Comércio S. A., realizada em 25 (vinte e cinco) de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — José Lacerda Guimarães. — (Assinatura ilegível). — José N. da Silva Telles. — (Assinatura ilegível). — Francisco Grabenweger. — Fernando Epaminondas Nogueira. — (Assinatura ilegível). — Saverio Negro. — José Toset. — N. da Silva Telles. — (Assinatura ilegível). — Fernando Netto. — (Assinatura ilegível). — José C. (Assinatura ilegível). — Fernando Netto. — (Assinatura ilegível). — José C. Moraes. — (Assinatura ilegível), (assinatura ilegível). — Plinio Fleury. — (Assinatura ilegível). — Aristides de Arruda Camargo. — Assinatura ilegível, (assinatura ilegível). — Aquim Ribeiro Guimarães, p.p. Francisco Andrade Nogueira. — José Penteado. — (Assinatura ilegível). — Walter R. Guimarães. — Walter R. Guimarães. — José Ribeiro Guimarães. — (Assinatura ilegível). — Anselmo de Barros Pimentel. — (Assinatura ilegível). — Tercio de Barros Pimentel. — J. B. Carvalho. — (Assinatura ilegível). — Antenor de Souza. — (Assinatura ilegível). — Alberto Corrêa de Mello, A. Cruz, as. ilegível, Silvio Alves de Lima, as. ilegível, as. ilegível, as. ilegível, Ernesto Salvagni, Luciano Alves Teixeira Nogueira, as. ilegível, Gastão Rolim, pp. Gastão Rolim; Tho-

maz Gregori, as. ilegível, as. ilegível, as. ilegível, as. ilegível, Epaminondas Teixeira, as. ilegível, Antonio C. da Silva Telles Jr., Dr. Carlos Toledo Fleury, João de F. Freitas Guimarães, Jayme Loureiro Filho, as. ilegível, as. ilegível, Sylvio de Arruda Corrêa, Antonio Francisco Fleury, as. ilegível, A. Teixeira, as. ilegível, as. ilegível, as. ilegível, as. ilegível, as. ilegível, pp. Sarah Jeane Hertz, Camillo Hertz; Americo Oswaldo Campiglia, Candida Rocha Mello, as. ilegível, pp. Romeu de Seixas Pinto, Esaú Silveira, Vicente Rão, as. ilegível, Dr. as. ilegível, pp. as. ilegível; Dr. Oscar Pinheiro Barcellos, pp. as. ilegível; pp. Angelo de Barros Loureiro, Jayme Loureiro Filho, as. ilegível; pp. Eduardo Lucato, pp. de João Sampaio Goes, Aluizio Nunes; pp. Etelvina Salles Alves, pp. Itagiba de Moraes Pupo, pp. Miguel Vicente Cury, Luciano Alves Teixeira Nogueira; pp. Luiz Valentie de Oliveira — Dr., pp. Arthur Rodolpho Dornfeld, pp. Fausto Stella, pp. Rodolpho Fehr, pp. Osny Silva Pinto, pp. Paulino Botelho de Abreu Sampaio pp. Victor Valentie de Oliveira — Dr., pp. João Aua, pp. Caetano Mancini, pp. Zacarias Gomes Rollemberg, pp. Gildo Quintino Esposito, pp. Aureliano Marques, pp. João Angelino, pp. Nicoleta Steina Germano, pp. Haydée Modesto de Abreu, pp. Arnaldo Teixeira Leomil, pp. Domingos Alves Delfino pp. A'do Giongo, pp. Antonio Aua, pp. Eduardo Gobato, pp. Antonio Adolpho Lobbe, pp. Alda Florinda Maffei, pp. Antonio Raiedi, pp. Alfredo Schiavone, pp. Decie de Araujo Geribello, pp. Carlos Gobato, pp. Silverio Ignarra Sobrinho, pp. Germano Fehr, pp. Nicolino Pileggi, pp. Manoel Antonio Lopes Homem de Mello, pp. Alvaro de Almeida Ramos, pp. Nuncio Cardinalli, pp. Samuel Valentie de Oliveira, Dr., pp. Maria Marcondes Maranhão, (a.) Ernesto Salvagni, pp. Zuleica V. de Oliveira Pedrosa de Camargo, pp. Antonio Stella, pp. Anna Stella, pp. Salvador Pellicano, pp. Rosina Pellicano, pp. Antonio Teixeira Vianna, pp. Sylvio de Abreu, pp. Miguel Cabral de Mello, pp. Jorge Cerruti, pp. João Marchione, pp. Ivo Giongo, pp. Augusto Rollemberg, pp. Benedicto Apostolo, pp. Jorge Angelino, pp. Antonieta Bellini Dinucci, pp. João Malagutti, pp. José Pereira Lopes (a.) Ernesto Salvagni, pp. Silseu Elisio Corrêa Pereira Alves, pp. Joaquin Pierri, pp. Flavio Luck Junior, pp. Astrogildo Nicolau Marques, pp. Nicolau Raduan, pp. Frederico Jorge Sobrinho, pp. Alcides Nucci Silva, pp. João Camarero, pp. Armando Fava, pp. Adelino Malvezzi, pp. Paulino Bueno de Aguiar, pp. Aurora Santos Silva, pp. José Munia, pp. Gerencio Benfatti, (a.) José V. Lassala Freire, pp. Bento Carvalho Ferraz, pp. José Damiano, pp. Amaro Duarte Silva, pp. Paulo Cobra, pp. Agapito Trindade, pp. Anita Buchala, pp. André Gomes, pp. Carlos de Barras, pp. Francisco Rodrigues Alves, pp. Luiz de Campos Ribeiro — Dr. (a.) José V. Lassala Freire, pp. Geraldo Martins Ourivio, pp. Linneo de Paula Machado, pp. Alvaro de Souza Carvalho, pp. José Silveira, pp. Pedro Franco de Camargo, pp. Anibal de Oliveira, pp. Ronan Rodrigues Borges, pp. Abel Horta Drummond, pp. Octavio Moreira Penna, pp. Manoel de Moraes Barros Netto, pp. Francisco Eduardo de Paula Machado, pp. Guilherme Guinle — Dr., pp. Mario de Andrade e Silva, (a.) Sylvio Alves de Lima, pp. Gloria Teixeira Mendes (a.) A. Teixeira, pp. Alcides Ferreira de Brito, pp. Alfredo Nardini, Antonio, digo, pp. Antonio Bortolan, pp. Antonio Zanaga, pp. Avelino de Almeida Bueno, pp. Belarmino Moraes dos Santos, pp. Cherubin Barata, pp. Elysio Fernandes, pp. Estevam Raraone, pp. Hamleto Stamato, pp. Isaltino Gomes Pereira, pp. Jader de Andrade, pp. Joffre Teixeira de Carvalho, pp. José Ferreira Alves, pp. José Paciulli, pp. José Primo Avancini, pp. Mario Mendes Ribeiro, pp. Otto Barreto, pp. Roque Clieves, pp. Silvino Gagliardi, pp. Vitorio Emanuel Ielo, pp. Ricardo Lion, pp. Luiz de Toledo Lara, (a.) Afranio Rodolpho Horta Lessa, pp. André Lia, pp. Domingos Antonio Lia, pp. Mariano Leonardo Soares Minhos, pp. Jorge Marum, pp. Reinaldo Morabito, Nicolino Lia, José digo, pp. José Rodrigues Marques, pp. Octavio de Arruda Camargo, pp. Maria Amaral Mendonça de Souza, pp. Francina Guião de Mendonça, (a.) José de Queiroz Mattoso, pp. Odila Leite, pp. Osorio Ramalho de Oliveira, pp. Dacio Corrêa de Almeida, pp. Gentil de Angelo, pp. Francisco Galli, pp. Antonio de Rossi, pp. Necker Accorsi, pp. José Gabriel, pp. João Lunardelli, pp. Eduardo Nunes Silva Filho, pp. Abel Brandão — Dr., pp. Adib Said Aidar, pp. Americo Bolzan, pp. Amleto Sassi, pp. Antonio Stocco, pp. Cassio de Mesquita Barros, pp. Domingos Queirós de Moraes, pp. Esteve de Felipe, pp. Guido Zambon, pp. Josaphat Marcondes, pp. José Xavier Dias Cardoso, pp. Josephina Teixeira Leme, pp. Julião Arroyo, pp. Manoel Julio de Almeida, pp. Maria de Lourdes Teixeira Coelho, pp. Maria do Rozario Leonel Braga, pp. Mario Mendes Ferreira, pp. Oswaldo Scatena, Dr., pp. Waldemar Martinelli, pp. Arnoldo Bulle, pp. Flavio Moraes, pp. Cacilda Teixeira de Assumpção, pp. Cynira Teixeira de Assumpção, pp. Thomas Corberlt, pp. José Mendes Figueiredo, pp. Herminia Ferreira Cerquinho, (a.) José de Queirós Mattoso, pp. Godofredo Leite Fiusa, pp. Octavio Pinto Ferraz, pp. Cesario Coimbra, pp. Isaac Ferreira, pp. Ruy Martins Ferreira, pp. Antonio Carlos Pacheco e Silva, pp. Abilio Pereira de Almeida, pp. Antonio Uihôa, pp. Caio Soares de Camargo, pp. Domingos Del Nero, pp. Edith Porchat de Queirós Mattoso, pp. Flaminio Levy, pp. Milciades de Luné Porchat, pp. Reynaldo Porchat (a.) José de Queirós Mattoso, pp. Anna Isaura Ferreira Perez, pp. Asdrubal Pedrosa, pp. Candido Borba, pp. Domingos de Souza Moraes, pp. Israel Sebastião Mesquita, pp. Isolino de Oliveira Fernandes, pp. Joaquim Penteado, pp. Pasqualino Nucci, pp. Bazilio Mosconi, pp. Alcides Mosconi, pp. Sebastião Mosconi, pp. Edmundo Venturilli — Dr., pp. Olga Silveira, pp. Rosa Bartholomei Schuller, pp. Eugenio do Valle Quaresma, pp. Laura Freire Meirelles, pp. Manoel Portella, pp. Antonio Augusto Portella, pp. Silvio Marinho, (a.) Jayme Nogueira da Silva Telles, pp. Aristides Pinto Bueno, Guiomar Nobrega Zeilante, pp. Angelo Mascaro, pp. Octaliba Affonso de Almeida, pp.

Nelson de Carvalho, pp. Lazaro Lucio Ribeiro, pp. Jayme da Silveira Leme, pp. João do Nascimento Rosa, pp. José Ferreira Neves Filho, pp. Joaquim Ferreira Neves, pp. João Ferreira Neves, pp. Luiz Cypriao Ribeiro, pp. João Schuller, pp. Jorge Macedo, pp. Deraldo Miranda dos Reis, Dr., pp. Jubert Fonseca, pp. Orlando Silveira, pp. Francisco Marque Bonilha, pp. Mario Marcondes dos Reis — Dr., pp. Antonio de Toledo Cesar Junior, pp. Luiz Zorzetto, pp. José Faustino Pereira, pp. Antonio Augusto Monteiro de Barros, pp. Prof. Antonio Bernardes de Oliveira — Dr., Affonso, digo, pp. Afonso Duarte Pereira, pp. Alceu de Campos Pupo, pp. Antonio de Castro Prado, pp. Ary Fachada, pp. Attila Ammirabile, pp. Benedicto Montenegro — Dr., pp. Carlos Rudge Miller, pp. Carolina Monteiro de Almeida, pp. Carolino de Motta e Silva, pp. Clibas Pacheco e Silva, pp. Gregorio Paes de Almeida, pp. Henrique Montenegro, pp. Henrique Telles Rudge, pp., digo, (a.) Jayme Nogueira da Silva Telles, pp. Isabel Cerquinho, pp. João Carlos Domingues, pp. João Francisco de Lima, pp. José Ferreira da Silva, pp. José Paulino Nogueira, pp. Lauro Gomes, pp. Leonidas Garcia Rosa, pp. Luiz Pontes Bueno, pp. Luiz Vitorio Cruz Martins — Dr., pp. Marcos Antonio Monteiro de Barros, pp. Maria Alice Cerquinho de Mendonça, pp. Mario Dias de Castro, pp. Oscar Herminio Ferreira, pp. Oscar Luiz dos Santos Dias Sobrinho — Dr., pp. Pedro Chiorino, pp. Renato Martins de Siqueira, Roberto Alves de Almeida, pp. Roberto Alves de Lima, pp. Sebastião Paes de Almeida, pp. Sylvio Manoel Novaes, pp. Ubaldo Ducatti, pp. Velsirio Martins Fontes, pp. Virginia Pascarelli, pp. Walter Aprigliano, (a.) Jayme Nogueira da Silva Telles, pp. Lauro Cardoso de Almeida, pp. Ismenia A. Cardoso de Almeida, pp. Orminda Pupo Nogueira F. de Camargo, pp. Anna Leonisia do Amaral Camargo, pp. Maria Ferreira de Camargo, pp. Attilio Padovan, pp. Cosme Sansalone, pp. Estanislau Ferreira de Camargo, pp. Joaquim Estrella Maia, José N. da Silva Telles. — pp. José Alves Teixeira Nogueira, pp. José Antonio Sayeg, pp. Maria Gerin Oliveira Lima, pp. Marinho Ferreira Jorge, pp. Mucio Benedito Limongi Pereira, pp. Oswaldo de Carvalho, pp. Rubens Silva Camargo pp. Vespertino Ferreira Pimpão, Dr., pp. Julio Becker, pp. Renato Nogueira Azevedo, pp. Hugo Cabral, pp. Nelson Silveira Simões, pp. Asdrubal Augusto Gama, pp. Tuffi Miguel, pp. Alberto Xavier Barreto, pp. Alfredo Vaz Cerquinho, pp. Antonio M. Alves de Lima, pp. Aristides Lara de Toledo, pp. Aristides Ribeiro de Freitas, pp. Evaristo Machado Netto, pp. Francisco Luiz Brunelli, pp. Gennaro da Motta Rabello, pp. João Silva Filho, pp. José Carlos de Macedo Soares, Dr., pp. José de Rezende Meirelles, pp. José de Souza Queiroz Filho, pp. Octaviano Alves de Lima, pp. Raul da Cunha Bueno. — José N. da Silva Telles. — pp. Higino Caleiro Filho, pp. João Augusto Pereira, pp. Joaquim Antonio de Arruda, pp. Luiz Gonzaga da Silva Tescari, pp. Maria do Carmo B. Silveira Freire, pp. Maria do Carmo Moraes Scarpa, pp. Maria Marina Teixeira, pp. Nicéa Cesarino, pp. Romeu Costa Pinto de Oliveira, pp. Theodoro Grenadier, pp. Waldemar Maia, pp. Zulmira Maia, pp. Agoneillo Caldeira, pp. Adalberto Leme Ferreira, pp. Henrique Armbrust, pp. Julio Antonio de Souza, pp. Luiz Leme Ferreira, pp. Marcellos Prado Mendonça, pp. Paulo de Almeida Nogueira, pp. Thadeu Nogueira, Antonio C. da Silva Telles Junior. — pp. Nestor de Almeida Rodrigues, pp. Miguel David Isaac, pp. Wagner Serra, pp. Julio Silva, pp. José Silva, pp. Alvaro Bevilacqua, pp. Trajano Machado, pp. Ramon Martos, pp. Antonio da Costa Lima, pp. João Alves Meira Junior, Dr., Antonio Francisco Fleury. — pp. Honorio de Mello Sylos, pp. Luiz Silveira Cintra, pp. Manoel Gonçalves Garcia, pp. Mario Freire Ferraz, pp. Orivaldo Lima Cardoso, pp. Remo Corrêa da Silva, pp. Ruth Orestina Garaldi de Figueiredo Lyra, pp. Herminio Bacchi, pp. Diniz Linhares, pp. Arsenio Hiber de Rezende, pp. José de Carvalho, pp. Milton Spínola, pp. Gabino Lopes, pp. Silvestre Cantizani, pp. Seraphim Velloso de Moura, pp. Domingos Pereira Fernandes, pp. Armando Durval Moreira Porto, pp. João Contrucci, pp. Sebastião Nogueira Leite, pp. Vicente Mercadante, pp. João José Perine, pp. Anastacio Rocha, pp. Floriano de Camargo Campos, pp. José Floriano Esteves Martins, pp. Alayde Ramos Martins, pp. Jurema Garaldi de Almeida, pp. Adelia Buchala, pp. Adolpho de Oliveira Franco, Dr., pp. Alfredo Padovan, pp. Antonio Diederichsen, pp. Brazílio de Araujo, pp. Domingos Bacchi, pp. Felipe Rodrigues Siqueira Netto, pp. Francisco Gugliano, Dr., pp. Guilherme Carlos da Silva Telles, Dr., pp. Hygino de Padua Mello, pp. Ivo Abreu de Leão, Manoel J. de Carvalho. — pp. Jayme Canet Capdeville, pp. José Chufalo, pp. José Ribeiro da Motta Sobrinho, pp. José Roselli, pp. Manoel Affonso Ferreira, pp. Manoel Gonçalves, pp. Mario Archimedes Archangel Garaldi, pp. Maria de Campos Garaldi, pp. Sidracio Bacchi, pp. Oswald. Pereira da Cunha, pp. Olympio Matarazzo, pp. Luiz de Moraes Barros, pp. Antonio de Camargo Corrêa Ferraz, pp. Wilson de Barros Fagundes, pp. Adalberto Barauna, pp. Aida Torres, pp. Alcides Salles, pp. Alvaro de Freitas Guimarães, pp. Americo Vespuccio Garaldi, pp. Antonio Gardon, pp. Claudio Azevedo, pp. Fernando de Castro Neves, pp. Georges Selzoff, pp. Luiz Martins Dias, pp. Maria do Carmo de Arruda Maaghlães, pp. Orestes Gagliano Garaldi, pp. Orestina Leonilda Garaldi Milani, pp. Oto Luiz Ribeiro, pp. Renato de Andrade Coelho, pp. Rubens Moraes Alves de Lima, pp. Ubirajara Heleias de Oliveira, pp. Waldemar Maia, pp. Washington de Almeida, Dr., pp. Zilda Gonçalves Bizzi, Manoel J. de Carvalho. — pp. Antonio Lourenço Alvarez, pp. Aristides de Toledo Fonseca, pp. Ary Gurjão da Silveira, pp. Ataliba Corrêa de Arruda, pp. Domingos Storto, pp. Emilio Peduti, pp. Eponina de Toledo Fonseca, pp. Florencio Salomão, Campos Rocha, pp. Laura Corrêa Vieira Netto, pp. Olavo Fleury, pp. Bento Antonio de Moraes, pp. Francisco Alves Corrêa de Toledo, pp. Luiz Alves Corrêa de Toledo, pp. Amadeu Gomes de Souza, pp. Adolpho Car-

los Lindenberg, pp. Adolpho Timm, pp. Alberto Pentead Cardoso, pp. Antonio Silva, pp. Carolina Martins Costa, pp. Cyro de Arruda Corrêa, pp. Dacio Aguiar de Queiroz Aranha, pp. Luiz Alves Filho, pp. Mario Toledo de Moraes, D. A. Moraes Junior. — pp. Casper Liber: J. N. da Silva Telles. — Manoel J. de Carvalho, secretário. — As firmas de cada folha estavam reconhecidas no verso respectivo pelo ajudante autorizado. — Oscar Fernandes. A firma e sinais deste estavam reconhecidos, nos seguintes dizeres: Reconheço a firma e sinal de Oscar Fernandes. Rio, 3 (três) de agosto de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Em (ilegível) (a.) (ilegível). No verso das folhas havia carimbos com os dizeres: Dr. Antenor Liberato de Macedo, 2.º tabelião de Notas. Oscar Fernandes. Ajudante autorizado. São Paulo — Brasil; e Octavio Borgerth Teixeira. Tabelião 18.º Ofício. Substituto. Rua do Rosário 100, Rio de Janeiro. Nas citadas folhas de subscritores de ns. 2 a 18, havia: selos estaduais num total de 220\$5 (duzentos e vinte mil e quinhentos réis); estampilhas federais num total de 128\$5 (cento e vinte e oito mil e quinhentos réis); e selos de educação e saúde num total de 68\$0 (sessenta e oito mil réis), todos devidamente inutilizados. Todas as folhas transcritas até aqui estavam seladas com uma estampilha federal de um mil réis e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizados; e continham a assinatura do secretário. (a.) Manoel J. de Carvalho, secretário. No volume 2.º a fls. 001 (um) a 348 (trezentos e quarenta e oito): Banco Paulista do Comércio S.A. Em organização. Sede: S. Paulo. Lista de subscrição do capital de réis 15.000.000\$0 (quinze mil contos de réis), com que se constitue o Banco Paulista do Comércio S.A., dividido em 75 000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, e do valor nominal de réis 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, com a realização de 60% (sessenta por cento) no ato da subscrição. Subscritores (assinaturas e nomes), nacionalidade, profissão, estado civil, residência, cidade. — Ações — Integração 60% — Capital. Augusto Assumpção de Abreu Sampaio, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua Guadalupe n. 28, S. Paulo, 1.415, 169.800\$0, 283.000\$0; Antonio Francisco Fleury, idem, brasileiro, comerciante, solteiro, rua Antilhas, 192, S. Paulo, 1.350, réis 162.000\$0, 270.000\$0; José Vicente, digo, José V. Lassala Freire, José Vicente Lassala Freire, brasileiro, comerciante, casado, rua Maestro Elias Lobo, 273, S. Paulo, 1.300, 156.000\$0, 260.000\$0; Joaquim Bento Alves de Lima, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Conselheiro Nêbias, 1.192, S. Paulo, 5.000, 600.000\$0, 1.000.000\$0; Roberto Alves de Lima, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Alagoas, 350, S. Paulo, 500, 60.000\$0, 100.000\$0; Antonio C. da Silva Telles Junior, Antonio Carlos da Silva Telles Junior, brasileiro, proprietário, solteiro, rua Conselheiro Nêbias, 1.192, S. Paulo, 1.500, 180.000\$0, 300.000\$0; Jayme Nogueira da Silva Telles, idem, brasileiro, comerciante, desquitado, Esplanada Hotel, S. Paulo, 1.500, 180.000\$0, 300.000\$0; José N. da Silva Teles, José Nogueira da Silva Telles, brasileiro, comerciante, casado, rua Colômbia n. 182, S. Paulo, 1.500, 180.000\$0, 300.000\$0 (trezentos contos de réis); Octaviano Alves de Lima, idem, brasileiro, comerciante, casado, 1.149, rua (ilegível), S. Paulo, 1.000, 120.000\$0, 200.000\$0; Flaminio Levy, idem, brasileiro, comerciante, casado, Avenida Brasil, 1.008, S. Paulo, 250, 30.000\$0, 50.000\$0; Synval Coelho Mello, Synval de Barros Coelho e Mello, brasileiro, comerciante, casado, rua Alagoas, número 70, Santos, 250, 30.000\$0, 50.000\$0; Horacio Ferreira da Silva, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua do Comércio, 43, Santos, 250, 30.000\$0, 50.000\$0; Anselmo de Barros Pimentel, idem, brasileiro, comerciante de café, casado, avenida Washington Luiz, 527, Santos, 100, 12.000\$0, 20.000\$0; Francisco de Barros Mello, Francisco de Barros Coelho e Mello, brasileira, negociante, casado, avenida Angélica, 2.278, São Paulo, 100, 12.000\$0, 20.000\$0; M. P. de Mendonça, Dr. Marcello Prado de Mendonça, brasileira, comerciante, desquitado, rua do Comércio, 88, Santos, 100, 12.000\$0, 20.000\$0; Roberto de Nioac, Roberto da Rocha Faria de Nioac, brasileira, comerciante, casado, 167, avenida Brigadeiro Luiz Antonio, São Paulo, 100, 12.000\$0, 20.000\$0; Washington de Almeida, idem, Dr., brasileira, advogado, solteiro, rua 11 de Junho, 60, S. Vicente, Estado de São Paulo, 150, 18.000\$0, 30.000\$0; Luiz Soares, idem, brasileira, comerciante, casado, rua 15 de Novembro, 48, Santos, 100, 12.000\$0, 20.000\$0; Anna Leonisia do Amaral Camargo, idem, brasileira, viúva, rua Marechal Deodoro, 863, Campinas, 100, réis 12.000\$0, 20.000\$0; Maria Ferreira de Camargo, idem, brasileira, solteira, rua Marechal Deodoro, 863, Campinas, 100, 12.000\$0 (doze contos de réis), 20.000\$0; Orminda Pupo Nogueira F. de Camargo, idem, brasileira, professora pública, casada, rua Marechal Deodoro, 863, Campinas, 10, 1.200\$0, 2.000\$0; Paulo Cobra, idem, brasileira, lavrador, casado, praça XV Novembro, S. José do Rio Pardo, 100, 12.000\$0, 20.000\$0; André Gomes, idem, brasileiro, comerciante, solteiro, rua do Comércio, 86, Santos, 10, 1.200\$0, 2.000\$0; Maria de Jesus Albuquerque Costa, idem, brasileira, dona de casa, casada, rua D. Hipólito, 487, São Paulo, 25, 3.000\$0, 5.000\$0; as. ilegível, Ubirajara Helcias de Oliveira, brasileira, comerciante, casado, avenida Pte. Wilson, 210, São Vicente, 25, 3.000\$0, 5.000\$0; Waldemar Maia, idem, brasileira, comerciante, casado, avenida Ana Costa, 201, Santos, 10, 1.200\$0, 2.000\$0; Mario de Andrade e Silva, idem, brasileira, corretor, casado, avenida Manoel da Nóbrega, 46, São Vicente, 50, 6.000\$0, 10.000\$0; as. ilegível, Rubens Moraes Alves de Lima, brasileira, comerciante, casado, avenida Washington Luiz, 507, Santos, 25, 3.000\$0, 5.000\$0; Claudio Azevedo, idem, brasileira, comerciante, solteiro, avenida Ana Costa, 127, Santos, 25, réis 3.000\$0 (três contos de réis), 5.000\$0; Augusto Medeiros Bulle, idem, brasileira, comerciante, casado, avenida Bart. Gusmão, 66, Santos, 50, 6.000\$0, 10.000\$0; Jorge Alves de Lima, idem, Dr., brasileira, engenheiro, casado, rua Aureliano Coutinho n. 426, São

Paulo, 25, 3.000\$000, 5.000\$000; Heitor Portugal, idem, Dr., brasileira, engenheiro, casado, Al. Rocha Azevedo n. 342, São Paulo, 15, 1.800\$000, 3.000\$000; Olavo Caiuby, idem, Dr., brasileira, engenheiro, casado, Alameda Santos, 1.000, São Paulo, 25, 3.000\$000, 5.000\$000; José Fernandes de Queiroz, idem, brasileira, comércio, casado, rua São Bento, 290, 6.º, sala 5, São Paulo, 25, 3.000\$000, 5.000\$000; Miguel Almeida, idem, brasileira, corretor de mercadorias, casado, rua São Bento, 290, 6.º, sala 5, São Paulo, 10, 3.000\$000, 5.000\$000; Cesario Coimbra, idem, Dr., brasileira, lavrador, casado, rua Peixoto Gomide, 894, São Paulo, 10, 1.200\$000, 2.000\$000; Alcides Salles, idem, brasileira, ilegível, casado, ilegível, 672, Santos, 20, 2.400\$000, 4.000\$000; as. ilegível, Oswaldo Pereira da Cunha, brasileira, comerciante, casado, rua Carlos Afonseca, 9, Santos, 25, 3.000\$000, 5.000\$000 (cinco contos de réis); Renato de Andrade Coelho, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Cira, 4, Santos, 25, 3.000\$000, 5.000\$000; Geraldo Martins Ourivio, idem, Dr., brasileira, advogado, casado, rua Anita Garibaldi, 22, Rio de Janeiro, 50, 6.000\$000, 10.000\$000; Alvaro de Souza Carvalho, idem, brasileira, bancário, casado, rua Dias Ferreira 56, Rio de Janeiro, 50, 6.000\$000, 10.000\$000; Pedro Franco de Camargo, idem, brasileira, proprietário, casado, avenida Atlântica n. 802, Rio de Janeiro, 50, 6.000\$000, 10.000\$000; Estanislau Ferreira de Camargo, idem, brasileira, lavrador, casado, rua Duque de Caxias, 425, Campinas, 250, 30.000\$000, 50.000\$000; as. ilegível, José Alves Teixeira Nogueira, brasileira, bancário, casado, rua General Osório, 1.503, Campinas, 50, 6.000\$000, 10.000\$000; Rubens Silva Camargo, idem, brasileira, comerciante, casado, 61, rua Francisco Teodoro, Campinas, 10, 1.200\$000, 2.000\$000; Laura Freire Meirelles, idem, brasileira, viúva, rua Pamplona, 88, S. Paulo, 250, 30.000\$000, 50.000\$000; as. ilegível, A. C. Alves Barbosa, brasileira, comerciante, casado, Rafael de Barros, 170, São Paulo, 100, 12.000\$000, 20.000\$000; D.F. Meirelles, Dario Freire Meirelles, brasileira, industrial, casado, rua Cons. Nêbias, 1.192, São Paulo, 150, 18.000\$000, 30.000\$000 (trinta contos de réis); Theodoro Granadier, idem, brasileira, comerciante, casado, José Paulino, 809, Campinas, 20, 2.400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis), 4.000\$000; Antonio M. Maia Sobrinho, idem, brasileira, comerciante, solteiro, José Paulino, 809, Campinas, 20, 2.400\$000, 4.000\$000; Alvaro Maia, idem, brasileira, comerciante, solteiro, José Paulino, 809, Campinas, 20, 2.400\$000, 4.000\$000; Diva Maia, idem, brasileira, doméstica, solteiro, José Paulino, 809, Campina, 10, 1.200\$000, 2.000\$000; Zulmira Maia, idem, brasileira, doméstica, solteira, José Paulino, 809, Campinas, 10, 1.200\$000, 2.000\$000; W. Maia, Waldemar Maia, brasileira, contador, solteiro, José Paulino, 809, Campinas, 10, 1.200\$000, 2.000\$000; Edith Porchat de Queirós Mattoso, idem, brasileira, proprietária, viúva, av. Rebouças, 2.679, São Paulo, 50, 6.000\$000, 10.000\$000; Reynaldo Porchat, idem, brasileira, advogado, viúvo, av. Rebouças, 2.679, São Paulo, 25, 3.000\$000, 5.000\$000; Milciades de Luné Porchat, idem, brasileira, advogado, casado, av. Rebouças, 2.679, São Paulo, 5, 600\$000 (seiscentos mil réis), 1.000\$000; Annibal Ribeiro Lima, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Mário Carpenter, 2, Santos, 100, 12.000\$000, 20.000\$000; Murillo Veiga de Oliveira, idem, brasileira, comerciante, casado, r. Alamin Martins, 12, Santos, 50, 6.000\$000, 10.000\$000; Eponina de Toledo Fonseca, idem, brasileira, doméstica, solteira, rua S. Francisco Xavier, 555, casa 42, Rio de Janeiro, 10, 1.200\$000, 2.000\$000; Aristides de Toledo Fonseca, idem, brasileira, bancário, solteiro, rua S. Francisco Xavier, 555, casa n. 42, Rio de Janeiro, 10, 1.200\$000, 2.000\$000; as. ilegível, Adriano Cruz de Oliveira, brasileira, bancário, casado, rua Melo Alves, 549, São Paulo, 5, 600\$000, 1.000\$000; Maria Gerin O. Lima, Maria Gerin Oliveira Lima, brasileira, doméstica, casada, Padre Vieira, 1.081, Campinas, 70, 8.400\$000, 14.000\$000; Dr. Affonso Ferreira, Dr. Manoel Affonso Ferreira, brasileira, médico, casado, Culto à Ciências, 238, Campinas, 5, 600\$000, 1.000\$000; Ruben de Mello, idem, brasileira, engenheiro, casado, rua Estados Unidos, 1.760, São Paulo, 20, 2.400\$0, 4.000\$000; as. ilegível, Cherubin Barata, brasileira, serventário da Justiça, casado, rua Atibaia, 19, São Paulo, 10, 1.200\$0, 2.000\$000; Gastão Rolin, idem, brasileira, comércio, casado, rua Hípiá 224, São Paulo, 25, réis 3.000\$000, 5.000\$000; Antonio Ulhoa, idem, brasileira, industrial, casado, rua Eugenio de Lima, 1.249, São Paulo, 10, 1.200\$000, réis 2.000\$000 (dois contos de réis); Oswaldo da Silva Telles, idem, brasileira, proprietário, casado, rua Ceará n. 440, São Paulo, 50, 6.000\$000, 10.000\$000; as. ilegível, Esaú Silveira, brasileira, comerciante, casado, avenida Brasil, 703, São Paulo, 250, 30.000\$000, 50.000\$000; Clovis Soares de Camargo, idem, brasileira, proprietário, casado, rua Bafa, 226, São Paulo, 50, 6.000\$000, 10.000\$000 (dez contos de réis); Antonio M. Alves de Lima, idem, brasileira, agricultor, casado, avenida Higienópolis n. 212, São Paulo, 150, 18.000\$000, 30.000\$000; digo, São Paulo, 250, 30.000\$000, 50.000\$000; Aristides Lara de Toledo, idem, brasileira, advogado, casado, rua Boa Vista, 65, 8.º andar, São Paulo, 150, 18.000\$000, 30.000\$000; Candido Rocha Mello, idem, brasileira, bancário, casado, rua D. Elisa, 123, São Paulo, 20, 2.400\$000, 4.000\$000; Dr. A. C. Pacheco e Silva, Dr. Antonio Carlos Pacheco e Silva, brasileira, médico, casado, rua Serapipe, n. 302, São Paulo, 25, 3.000\$000, 5.000\$000; Henrique Smith Bayma, idem, brasileira, advogado, solteiro, rua Bélgica, 133, São Paulo, 10, 1.200\$000, 2.000\$000; Jayme de Oliveira, idem, brasileiro, comerciante, casado, Correia de Andrade, 71, São Paulo, 10, 1.200\$000, 2.000\$000; Antonio Castro Prado, idem, brasileiro, lavrador, casado, Av. Angélica, 2.011, São Paulo, 500, 60.000\$000, 100.000\$000; D. A. Moraes J., Dr. Dacio Aguiar de Moraes Junior, brasileira, engenheiro civil, casado, rua Ceará, 101, São Paulo, 335, 40.200\$000, 67.000\$000; Adolpho Timm, idem, brasileira, construtor, casado, rua Padre João Manuel, 1.039, S. Paulo, 85, 10.200\$000, 17.000\$000; Fernando Epaminondas Nogueira, idem, brasileira, capitalista, solteiro, Novo-Hotel, Campinas, 250, 30.000\$000, 50.000\$000; Roberto Alves de Almeida, Dr. Roberto Alves de Almeida, brasileira,

industrial, casado, rua Marquês de Itú, 968, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Dacio Aguiar de Moraes, idem, brasileiro, engenheiro-arquiteto, casado, 52, rua Dr. Estevam de Almeida, S. Paulo, 85, 10:200\$000, 17:000\$000; Domingos de Souza Moraes, idem, brasileira, lavrador, casado, rua Fco. Glicério, 762, Campinas, 50, 6:000\$000, 10:000\$000 (dez contos de réis); Raul C. Silva, Raul de Carvalho Silva, brasileira, comerciante, casado, Av. Rangel Pestana, 1.163, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Antonio Wenderlich, idem, brasileira, técnico em tecidos, casado, rua 21 de abril, 1.532, São Paulo, 20, 2:100\$000, 4:000\$000; Joaquim Antonio de Arruda, idem, brasileira, lavrador, casado, avenida Julio Nogueira, 219, Campinas, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Dr. Carlos Toledo Fleury, brasileira, médico, solteiro, rua Antilhas, 192, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Joaquim Penteado, idem, brasileira, lavrador, casado, rua Duque de Caxias, 385, Campinas, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Etelvina Salles Alves, idem, brasileira, proprietária, viúva, rua Doutor Quirino, 926, Campinas, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Afranio Rodolpho Morta Lessa, brasileira, serventário público, casado, rua Estados Unidos, 1.046, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; José Ferraz do Amaral, idem, brasileira, comerciante, casado, Alameda Lorena, 306, S. Paulo, 120, 14:400\$000, 21:000\$000; Plinio Fleury, idem, brasileira, bancário, casado, Bragança, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; A. Teixeira Apparicio Alves Teixeira, brasileira, comércio, casado, rua Anastácio, 181, ap. 11, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; João Aranha, idem, brasileira, viajante, casado, avenida Feijó, 202, Araraquara, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Francisco Vaz Filho, idem, brasileira, agricultor, casado, rua Padre Duarte, 1.492, Araraquara, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Sylvio de Arruda Correa, idem, brasileira, bancário, casado, Al. Rocha Azevedo, 630, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Nicolas D. Aguiar, Nicolas Dias de Aguiar, brasileiro, comerciante, casado, rua Pais de Andrade, 83, São Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; as. ilegível, Emmamuel Whitaker, Dr., brasileira, advogado, casado, rua Cuba, 63, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Perseu de Campos Pupo, idem, brasileira, comerciante, solteiro, Alameda Barros, 662, S. Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, Tarquinio Marques Ferreira, brasileira, comerciante, casado, rua Falcão Carvalhal, 10, Santos, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Thadeu Nogueira, idem, brasileiro, proprietário, casado, rua Consolação, 3.512, S. Paulo, 250, 30:000\$000 50:000\$000; Carolina Martins Costa, idem, brasileira, doméstica, casada, Av. Washington Luiz, 497, Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Paulo de A. Nogueira, Paulo de Almeida Nogueira, brasileiro, fazendeiro, viúvo, Av. Angélica, 790, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; José Paulino Nogueira, idem, brasileiro, fazendeiro, casado, Av. Angélica, 1.408, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Paulo de Abreu Sampaio Vidal, idem, brasileira, fazendeiro, solteiro, Al. Fernão Cardim, 283, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; José Silveira, idem, brasileira, bancário, solteiro, Av. Calógeras, 6-Apt. 41, Rio de Janeiro, 200, 24:000\$000, 40:000\$000 (quarenta contos de réis); Francisca da Costa, idem, brasileira, professora, solteira, José, digo, rua José Clemente, 241, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Maria Antonieta da Costa Carvalho, idem, brasileira, dona de casa, casada, Avenida Brasil, 2.065, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Velsirio Martins Fontes, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Horácio Peixoto, 314, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Adalberto Barauna, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Lowndes, 147, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, Rubens Moraes Alves Lima, brasileira, comércio, casado, Av. Washington Luiz, 507, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Eduardo Muller, digo, Eduardo M. Camps, Eduardo Muller Camps, brasileira, comércio, casado, rua Frei Gaspar, 12, Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Jonas de Campos Pacheco, idem, brasileiro, corretor oficial do café, casado, rua Padre Visconti n. 10, Santos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Silvio Alves de Lima, idem, brasileiro, comércio, casado, rua Salto, 70, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; as. ilegível, Ataliba Almeida Moura, brasileira, comerciante, casado, rua Comércio, 107, Santos, 125, 15:000\$000, 25:000\$000; as. ilegível, Dr. Francisco Rodrigues Alves, brasileira, comércio, casado, rua Loureiro Cruz, 180, S. Paulo, 5, 600\$000 (seiscientos mil réis), 1:000\$000; Odor Lima Cardoso, idem, brasileiro, C. dentista, Casado, R. Atlântica, 549, S. Paulo, 3, 360\$000, 600\$000; as. ilegível, Manoel Antonio Lopes Romero de Mello, brasileiro, cirurgião dentista, casado, 68, R. Marechal Deodoro, Taquaritinga, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Antonio Teixeira Vianna, brasileira, médico-veterinário, casado, Fazenda Ilegível, São Carlos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Ernesto Salvagni, idem, brasileira, bancário, casado, avenida São Carlos 289, São Carlos — S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Henrique Armbrust, idem, brasileiro, proprietário, casado, Alameda Santos, 1.405, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Noemia Bueno Bierenbach, idem, brasileira, proprietária, viúva, rua Conselheiro Nebras, 766, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Vicentina B. Bierenbach Siqueira, idem, brasileira, proprietária, casada, Fazenda "Caeté", Bragança, 100, 12:000\$000, 20:000\$000 (vinte contos de réis); as. ilegível, Abel Horta Drumond, brasileiro, advogado, casado, R. Alnte. Tamandaré, 20, Rio de Janeiro, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Luiz Lara da Fouseca, idem, brasileiro, proprietário, casado, 260, rua Suíça, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; M. Tamandaré Uchôa, Dr. Manuel Tamandaré Uchôa, brasileira, advogado, casado, 260, rua Suíça, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Luiz Pontes Bueno, brasileira, comerciante, casado, rua Guadalupe, 593, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, Theotônio Piza de Lara, brasileiro, comerciante, casado, rua Cons. Zacarias, 74, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Paulo Piza de Lara, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Maestro Elias Lobo, 754, São Paulo, 25,

3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, Leonidas Garcia Rosa (Dr.), brasileira, banqueiro, casado, Avenida Paulista n. 2.166, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; F. B. de Queiroz Ferreira, Francisco Benedito de Queiroz Ferreira, brasileira, banqueiro, casado, rua Ceará, 217, São Paulo, 100, 12:000\$000 (doze contos de réis), 20:000\$000; as. ilegível, Theodoro Quartim Barbosa (Dr.), brasileiro, banqueiro, casado, rua Sergipe, 424, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Marinho Ferreira Jorge, idem, brasileira, comerciante, casado, rua General Osório, 1.473, Campinas, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Francisco de Andrade Nogueira, idem, brasileira, lavrador, viúvo, rua da Conceição, 608, Campinas, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Candido Borba, idem, brasileira, agricultor, casado, Hotel Luxemburgo, Londrina, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Lauro Miniz Barreto, idem, brasileira, casado, advogado, Trav. Comércio, 39, São Paulo, 25, 3:000\$000 (três contos de réis), 5:000\$000; Antonio Camargo Corrêa Ferraz, idem, brasileiro, advogado, casado, rua Pernambuco, 960, Londrina, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, Honorio Mello Sylos, brasileira, bancário, casado, Avenida Higienópolis, s/r, Londrina, Paraná, 5, 600\$000, 1:000\$000; Decio Beleguade Rodrigues, idem, brasileira, bancário, solteiro, rua Melo Alves, 519, São Paulo, 5:600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Basilio Mosconi, brasileiro, comerciante, casado, praça Getulio Vargas, Andradadas, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Sebastião Mosconi Neto, idem, brasileiro, estudante, solteiro, praça Getulio Vargas, Andradadas, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Alcides Mosconi, idem, brasileiro, estudante, solteiro, praça Getulio Vargas, Andradadas, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Estevo de Felipe, Estevo de Filippi, brasileiro, comerciante, casado, largo São João, Pinhal, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; Isolino de Oliveira Fernandes, idem, brasileiro, lavrador, casado, rua José Bonifácio n. 209, Pinhal, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Jorge de Macedo, idem, brasileiro, lavrador, casado, rua, Vicente Gonçalves, 209, Pinhal, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; João Schüller, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Marquês do Herval, 174, Pinhal, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Dr. João F. Neves, João Ferreira Neves, brasileiro, médico, casado, rua Xavier Ribeiro, 288, Pinhal, 200, 24:000\$000, 40:000\$000; as. ilegível, nome ilegível, brasileira, médico, casado, rua Canadá, 111, São Paulo, 60, 7:200\$000, 12:000\$000; Maria Marina Teixeira, idem, brasileira, serventária da Justiça, solteira, praça Cândido Rodrigues, 310, Pinhal, 50, 6:000\$000 (seis contos de réis), 10:000\$000; Maria do Carmo B. Silveira Freire, idem, brasileira, proprietária, viúva, rua Bernardino de Campos, 460, Campinas, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; João do Nascimento Risa, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua José Bernardes, 32, Pinhal, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Jayme da Silveira Leme, idem, brasileiro, comerciante, casado, José Bernardes, 98, Pinhal, 150, 18:000\$00, ... 30:000\$000; Lázaro Lúcio Ribeiro, idem, brasileiro, guarda livros, casado, rua Joaquim Vergueiro, 63, Pinhal, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Argymiro de Castro, idem, brasileiro, negociante, casado, rua da Quitanda 162, 3.º andar, sala 9, 37.637, 83.651, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Luiz Zenha Guimarães, idem, brasileiro, comércio, casado, Marquês Ilegível, 50, São Paulo, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Thomas Corbett, brasileira, bancário, casado, avenida Adolfo Pinto, 124, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; A. V. Serquinho, Alfredo Vaz Cerquinho, brasileiro, industrial, viúvo, avenida Rodrigues Alves, 698, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; as. ilegível, Alvaro Saraiva de Souza Dantas, brasileira, corretor oficial de Fundos Públicos, solteiro, avenida Ana Costa, 465, Santos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Ernesto Salvagni, idem, brasileira, bancário, casado, avenida São Carlos, 289, São Carlos, 150, 18:000\$000 (dezoito contos de réis), 30:000\$000, Ruy Martins Ferreira, idem, brasileira, advogado, casado, rua Conselheiro Torres Homem, 441, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Luiz Bruno de Villi, brasileira, comércio, solteiro, Hotel São Bento, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Walfrido Prado Guimarães, idem, brasileiro, advogado, casado, rua Felipe de Oliveira, 21-6.º, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Aluizio Nunes, idem, brasileiro, bancário, casado, rua Martiniano de Carvalho, 71, casa 5, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Pedro Vicente Bueno de Azevedo, idem, brasileiro, advogado, casado, avenida Franca, 1.332, casa 3, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Rodolpho Junqueira Netto, brasileiro, comerciante, casado, rua Maestro Elias Lobo, 68, São Paulo, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; as. ilegível, Lauro Gomes, brasileiro, industrial, casado, avenida Higienópolis, 308, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Luciano Alves Teixeira Nogueira, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Cônego Scipião, 1.087, Campinas, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Alvaro Freitas Guimarães, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Jorge Tibiriçá, 28, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, Ruy de Castro Bicudo, brasileira, comerciante, casado, avenida João Pessoa, 75, Curitiba, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Aristides R. Freitas, Aristides Ribeiro de Freitas, brasileiro, comerciante, casado, rua Floriano Peixoto, 92, Santos, 25, ... 3:000\$000, 5:000\$000; João Marchione, idem, brasileira, industrial, casado, rua Ana Prado, 85, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Danilo Marchione, idem, brasileira, importador, solteiro, rua São Bento, 200, 4.º andar, salas 72 a 75, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Jorge Angelino, idem, brasileira, viajante, solteiro, rua Marechal Deodoro, 97, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Arnaldo Teixeira Leomil, idem, brasileira, comprador de café, casado, rua 7 de Setembro, 131, São Carlos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Nicolino Pileggi, idem, brasileira, industrial, casado, rua Jesuino de Arruda, 185, São Carlos, 20, 2:400\$000 4:000\$000; João Angelino, idem, brasileira, viajante, solteiro, rua Marechal Deodoro, 97, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Augusto Rollemberg, brasileira,

fazendeiro-agricultor, solteiro, rua 7 de Setembro, 117, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Aldo Giongo, Aldo Giongo, brasileira, industrial, desquitado, São Carlos, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Ivo Giongo, idem, brasileira, industrial, casado, rua General Osório, 52, São Carlos, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Zacarias Gomes Rollemberg, idem, brasileira, agricultor, casado, Fazenda Santo Antonio, Água Vermelha, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Decio Geribello, Decio de Araujo Geribello, brasileira, comércio, solteiro, rua 9 de Julho, 149, São Carlos, 30, 3:600\$000, 6:000\$000; Nuncio Cardinalli, idem, brasileira, comércio, casado, av. São Carlos, 110, São Carlos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Antonio M. Alves de Lima, idem, brasileira, agricultor, casado, avenida Higienópolis, 212, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Clibas Pacheco e Silva idem, brasileira, proprietário, solteiro, rua das Palmeiras 208, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Clibas Pacheco e Silva, idem, brasileiro, proprietário, solteiro, 208, rua das Palmeiras, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Duarte Silva, Luiz Duarte Silva, brasileiro, comerciante, casado, rua Silva Jardim, 241, Rio Preto, Estado de S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Amaro Duarte Silva, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua 15 de novembro, 1.223, Rio Preto, E. S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Adelino Malvessi, idem, brasileiro, comerciante, casado, Potirendalva, Potirendalva, 50, 6:000\$000, 40:000\$000; Olavo Fleury, idem, brasileiro, industrial, casado, Neves, Neves, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; José Damiano, idem, brasileira, lavrador, casado, rua 15 de novembro, 1.401, Rio Preto, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Alcídia Mucci Silva, idem, brasileira, doméstica, casada, rua Siqueira Campos, 828, Rio Preto, 5, 600\$000, 1:000\$000; José Carlos de Macedo Soares, idem, brasileiro, advogado, casado, rua Major Quedinho, 13, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Antonio Pereira Ignácio, idem, brasileiro naturalizado, industrial, casado, praça Guadalupe, 67, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Carolina Monteiro de Almeida, idem, brasileira, proprietária, viúva, alameda Barão do Rio Branco, 646, São Paulo, 300, 36:000\$000, 60:000\$000; as. ilegível, Godofredo T. da Silva Telles, brasileiro, advogado, casado, 653, rua Conselheiro Nebras, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Ernesto Dias de Castro, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Boa Vista, 16, São Paulo, 200, 24:000\$000, 40:000\$000; Mario Dias de Castro, idem, brasileiro, comerciante, viúvo, rua Boa Vista, 16, 2.º pavimento, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Jayme Loureiro Filho, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Bolívia, 78, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; p. p. Angela de Barros Loureiro, Jayme Loureiro Filhos, Angela de Barros Loureiro, brasileira, prendas domésticas, viúva, avenida Paulista, 1.026, São Paulo, 1.000, 120:000\$000, 200:000\$000; José Pires Oliveira Dias, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Bela Cintra, 1.032, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Zulceia V. de Oliveira Pedrosa de Camargo, idem, brasileira, professora, viúva, rua Conde do Pinhal, 73, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Rosina Pellicano, brasileira, proprietária, viúva, av. S. Carlos, 218, São Carlos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Salvador Pellicano, idem, brasileira engenheiro agrônomo solteiro, Avenida S. Carlos, 218, São Carlos, 200, 24:000\$000, 40:000\$000; as. ilegível, Manoel Antonio Lopes Homem de Mello, brasileira, cirurgião-dentista, casado, rua Marechal Deodoro, 68, Taquaritinga, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; Gildo Esposito, Gildo Quintino Esposito, brasileira, comércio, solteiro, Rua Episcopal, 106, S. Carlos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Anna Stella, idem, brasileira, professora, solteira, Rua S. Carlos, 190, São Carlos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Antonio Stella, idem, idem, brasileira, comerciante, solteiro, Avenida S. Carlos, 190 S. Carlos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Fausto Stella, idem, brasileira, comerciante, solteiro, Avenida S. Carlos, 190, S. Carlos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, brasileiro, engenheiro, solteiro, R. S. Clemente 213, Distrito Federal, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Roberto ilegível, brasileiro, engenheiro, solteiro, Marquês Itú, 902, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Cyro de Arruda Corrêa, idem, brasileiro, comerciante, casado, Al. Rocha Azevedo, 630, São Paulo, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; Jayme Novaes Filho, idem, brasileiro, corretor Oficial, casado, Lg. da Misericórdia 23, 3.º and., São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Luiz Alves Filho, idem, brasileiro, comércio, casado, S. Sebastião, S. Sebastião, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Maria José Sampaio Corrêa, brasileira, funcionário público, solteira, rua Maranhão n. 685, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Otto Barreto, idem, brasileira, farmacêutico, solteiro, Araras, Rua Tiradentes, 62, 30, 3:600\$000, 6:000\$000; as. ilegível, Elysio Fernandes, brasileiro, comerciante, casado, Araras, Praça Barão de Araras, 7, 840\$000, 1:400\$000; Antonio Bortolon, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua Sta. Cruz, 885, Limeira, 7, 840\$000, 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis); Isaltino Gomes Pereira, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua José Bonifácio, 16, Itapira, 7, 840\$000, 1:400\$000; José Paciulli, idem, brasileiro, contador, solteiro, Rua Dr. W. Luiz, 178, Americana, 16, 1:800\$000, 3:000\$000; Belarmino Moraes dos Santos, idem, brasileiro, industrial, casado, Rua Lusitana, 1.062, Campinas, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; José Primo Avancini, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua José Bonifácio, 13-B, Itapira, 7, 840\$000, 1:400\$000; José Ferreira Alves, idem, brasileira, funcionário público, casado Rua João de Moraes 5, Itapira, 6, 720\$000, 1:200\$000; Alfredo Nardini, idem, brasileira, comerciante, casado, Rua 30 de Julho n. 98, Americana, 6, 720\$000, 1:200\$000; João Sampaio Goes, idem, brasileira, proprietário, casado, Rua da Boa Morte, 1.984, Piracicaba, 7, 840\$000, 1:400\$000; Eduardo Lucote, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua Dr. Fiajeco, Limeira, 14, 1:680\$000, 2:800\$000; Silvino Gagliardi, idem, brasileiro, Coletor Federal, casado, Araras, Caixa 22, Rua Benjamin Constant, 15, 7, 840\$000, 1:400\$000; Flavio Lück

Junior, idem, brasileiro, comerciante, solteiro, Rua S. Leocádio, 11, Paranaguá, 5, 600\$000, 1:000\$000; Astrogildo Nicolau Marques, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua Mai. Deodoro 17, Paranaguá, 5, 600\$000, 1:000\$000; Silsen Pereira Alves, Silsen Elisio Correia Pereira Alves, brasileira, comerciante, solteiro, A. João Pessoa, 75, Curitiba, 5, 600\$000, 1:000\$000; Eduardo A. Feio, Eduardo de Azevedo Feio, brasileiro, bancário, solteiro, Rua Vergueiro, 1.695, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Carolino de Motta e Silva, idem, brasileira, lavrador, casado, Rua Albuquerque Luiz, 804, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Victor Morse, idem, brasileiro, comerciante, e industrial, casado, R. Alagôas, 336, São Paulo, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; Dr. Nicenor Garcia, idem, comerciante, casado, Praça Ribeiro Junior, Avaré, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; prenome ilegível Ramos de Oliveira, brasileiro, comerciante, casado, Vila Café, Itapira, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Domingos Queiroz de Moraes, idem, brasileiro, engenheiro, casado, Rua Albuquerque Lins n. 680, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Avary dos Santos Cruz, idem, brasileira, bancário, casado, Rua Uruguai 146, São Paulo, Luiz Gonzaga Assumpção, idem, brasileiro, digo, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Luiz Gonzaga Assumpção, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua Cardoso de Almeida 668, São Paulo, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Romeu Costa Pinto de Oliveira, idem, brasileira, comerciante, casado, Rua General Osório, 80, Ribeirão Preto, 5, 600\$000, 1:000\$000; José Silva, idem, brasileira, comerciante, casado, Rua General Osório, 75, Ribeirão Preto, 5, 600\$000, 1:000\$000; Julio Silva, idem, brasileira, comerciante, casado, Rua General Osório, 75, Ribeirão Preto, 5, 600\$000, 1:000\$000; Dr. Adolpho Carlos Lindenberg, idem, brasileiro, médico, casado, Rua Pará, 90, São Paulo 250, 30:000\$000, 50:000\$000; as. ilegível, Manoel Ubaldino de Azevedo, brasileira, 15.º Tabelião, casado, Rua José Bonifácio 292, São Paulo, 75, 9:000\$000, 15:000\$000; J. Villela Andrade Junior, José Villela de Andrade Junior, brasileiro, advogado e industrial, casado, Rua Tamandaré, 795, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Maria Dulcelina de Toledo, idem, brasileira, prendas domésticas, solteira, Rua Albuquerque Lins, n. 680, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Josephina Isaura de Toledo Maciel, idem, brasileira, prendas domésticas, viúva, Rua Albuquerque Lins, 528, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Joaquim de Campos Toledo, idem, brasileiro, proprietário, solteira, Rua Albuquerque Lins 528, São Paulo, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Oscar Ferreira, Oscar Herminio Ferreira, brasileiro, casado, Rua Holanda, 2, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Gennaro M. Rabelle, Gennaro da Motta Rabelle, brasileiro, emp. público, casado, Luiz de Faria, 135, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; João Braga, idem, brasileiro, proprietário, casado, Rua Turianá, 152, São Paulo, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; as. ilegível, nome ilegível, brasileiro, advogado, casado, Rua Carlos Sampaio, 764, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Ricardo Lion, idem, brasileiro, engenheiro, Desamitado, Al. Santos, 1.405, Capital, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Carlos Rudge Miller, brasileiro, comércio, casado, Rua Libero Badaró, 95, São Paulo, 19, 1:200\$000, 2:000\$000; Henrique Telles Rudge, idem, brasileiro, Corretor, casado, Rua Granja Paulista, 216, Santo Amaro, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível Rodolpho Tabyra, brasileira, preposto de Corretor, F. Público, casado, Rua Augusto 899, 3.º and. 7, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, Annibal Salles Souto, idem, brasileiro, comerciante, casado, Al. Ilegível, 251, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Hermes Alves de Lima Junior, brasileiro, proprietário, casado, Rua Monte Alegre, 1.807, Capital, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Gloria Teixeira Mendes, idem, brasileira, doméstica, casada, Rua Ft. Fino Bueno 209, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; A. Bandieri, Alfi Bandieri, brasileira, comerciante, casado, Rua Cardoso de Almeida 731, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; João Ugolini, idem, brasileiro, industrial, casado, Rua Piratininga, 290, S. Paulo 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Walter R. Guimarães, Walter Ribeiro Guimarães, brasileira, estudante, solteiro, Gregorio Serrão 157, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; José Ribeiro Guimarães, idem, brasileiro, comerciante, viúvo, Rua Gregorio Serrão 157, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Samuel Ribeiro, idem, brasileiro, engenheiro, casado, Rua Maranhão, 371, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Raul Arruda, idem, brasileiro, comerciante e lavrador, casado, Rua Martin Francisco 461, 3.º and., São Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Abilio Arruda, idem, brasileiro, comerciante e lavrador, casado, Rua Dona Hipólita, 755, São Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Decio Bellegarde Rodrigues, idem, brasileiro, bancário, solteiro, Rua Mello Alves, 549, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Nestor de A. Rodrigues, Nestor de Almeida Rodrigues, brasileiro, funcionário bancário, casado, Rua General Osório 91-A, Ribeirão Preto, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Alvaro Bevilacqua, brasileiro, comércio, solteiro, Rua Marechal Deodoro, 41, Ribeirão Preto, 5, 600\$000, 1:000\$000; José Chufalo, idem, brasileiro, comerciante, casado, 66, Rua Mariano Junqueira, Ribeirão Preto, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Amleto Sassi, idem, brasileiro, comércio, casado, rua Tiberiça, 32, Ribeirão Preto, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Ramon Martos, idem, brasileiro, comércio, casado, Rua General Osório, 69, Ribeirão Preto, 5, 600\$000, 1:000\$000; Mario Ferreira, idem, brasileiro, serventuário de justiça, casado, Praça da Sé, 291, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Engenheiro do Valle Quaresma, idem, brasileira nat. comércio, casado, Praça Patriarcha, 26, 2.º — s/11, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Ewerton P. Mello, Ewerton Pereira de Mello, brasileiro, comércio, casado, Rua José Bonifácio, 278, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Aurelio Orsolini, idem, brasileiro, proprietário, Desquitado judicialmente, Rua Pamplona, 1.339, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Francisco Teixeira da Silva Telles, brasileiro, eng. civil e arquiteto, casado, Rua Piauí, 752, São

Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Franklin Vaz de Mello, idem, brasileiro, comércio, casado, R. Dep. Lacerda Franco, 179, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Costa Ribeiro, idem, brasileiro, advogado e jornalista, solteiro, Rua Est. Unidos, 1.093, São Paulo, 2.500, 300:000\$000, 500:000\$000 (quinhentos contos de réis); as. ilegível. Thomaz Conrado Simonsen, brasileiro, comércio, casado, Av. Anna Costa, 417, Santos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Carlos Domingues, João Carlos Domingues, brasileiro, industrial, casado, R. Júpiter, 328, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; M. Barbosa, Mario Barbosa, brasileira, comércio, solteiro, R. Conde de S. Joaquim, 113, S. Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Paulo Cochrane Suplicy, brasileiro, corretor, casado, al. Casa Branca 105, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; as. ilegível, Dr. Horacio Cintra Leite, brasileira, banqueiro, casado, Rua Holanda, 8, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Nelson Ottoni de Rezende, idem, brasileira, engenheiro casado Alameda Franca, 406, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Dr. Wagner Serra, brasileira, médico, casado, R. Comércio, XX, Ribeirão Preto, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Trajano Machado, idem, brasileira, comércio gado, casado, R. Prudente de Moraes 58, Rib. Preto, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, Oswaldo Statena, brasileira, advogado, bancário, solteiro, Rua Coronel J. Alves, 16, Balataes, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; João Alves Maia Junior, idem, brasileiro, advogado, viuvo, R. Cerqueira Cesar, 63, Ribeirão Preto, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Antonio da Costa Lima, idem, brasileiro, comerciante café, casado, 79, Rua Comte. Marconde Salgado, Ribeirão Preto, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Miguel David Isaac, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua do Comércio, 36, Ribeirão Preto, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, brasileiro, comércio, casado Alameda Eduardo Prado 254, S. Paulo, 75, 9:000\$000, 15:000\$000; Laura Lima de Moraes, idem brasileira, Prendas Domésticas, casada, rua Helvetia, 466, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Dr. B. Montenegro, Dr. Benedito Montenegro, brasileiro, médico, casado, Rua Pará, 81, Capital, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Henrique Montenegro, idem, brasileiro, proprietário, viuvo, R. Sabará, 432, S. Paulo, 100, 12:000\$000 (doze contos de réis), 20:000\$000; Alberto Barreto, Alberto Xavier Barreto, brasileiro, Corretor de Café, casado, rua Comércio, 55 Santos, 125, 15:000\$000, 25:000\$000; Armando Sales, idem, brasileiro, 17.º Tabelião da Capital, casado, Rua Dona Inácia Uchôa, 346, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Luiz Ribeiro Porto, idem, brasileiro, agricultor, casado, Rua D. Veridiana, 152, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Vicente Rosati, idem, brasileira, comerciante, solteiro, Rua Manoel da Nóbrega, 261, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Jayme da Silveira Leme, idem, brasileira, comerciante, casado, rua José Bernardes, 98, Pinhal, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Manoel Ubaldo de Azevedo, brasileiro, 15.º tabelião, casado, R. J. Bonifácio, 292, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Nicoleta-Stella Germano, idem, brasileira, professora, viuva, Rua 13 de Maio 74, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Dr. Samuel Valentie de Oliveira, brasileira, médico, casado, Rua Major José Inácio, 135, São Carlos, 50, 6:000\$000 (seis contos de réis), 10:000\$000; Dr. Luiz V. de Oliveira, Dr. Luiz Valentie de Oliveira, brasileira, médico, solteira, Rua Major José Inácio, 60-A, São Carlos, 65, 7:800\$000, 13:000\$000; Decio Geribello, Decio Araujo Geribello, brasileira, comércio, solteiro, Rua 9 de Julho, 149, São Carlos, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Arthur Rodolpho Dornfeld, idem, brasileira, industrial, casado, Rua Riachuelo, n. 12, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Victor Valentie de Oliveira, idem, brasileira, agrônomo, casado, Rua Rui Barbosa, 77, São Carlos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Elvio Lupo, idem, brasileira, industrial, solteiro, Rua Gonçalves Dias, Araraquara, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Luiz Gonzaga da Silva Tescori, brasileiro, bancário, solteiro, Rua Alvares Pentiado, 218, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; p.p. Francisco Bento de Carvalho, Bento de Carvalho, Francisco Bento de Carvalho, brasileira, negociante, viuvo, Rua Constituição, 278, Santos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Pedro Bento de Carvalho, idem, brasileira, negociante, solteiro, Av. Barth. Gusmão, 41, Santos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; J. B. de Carvalho, João Bento de Carvalho, brasileiro, advogado, solteiro, Av. Barth. de Gusmão, 41, Santos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Dr. Oscar Luiz dos Santos Dias Sobrinho, idem, brasileiro, médico, casado, Av. Washington Luiz, 492, Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, João Silva Filho, brasileira, comerciante, casado, Av. Conselheiro Nebias n. 547, Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Dr. Oscar Luiz dos Santos Dias Sobrinho, idem, brasileira, médico, casado, Av. Washington Luiz, 492, Santos, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; Anselmo de Barros Pimentel, idem, brasileira, comissário de café, casado, Rua Washington Luiz, 527, Santos, Estado de São Paulo, 900, 108:000\$000, 180:000\$000; Tercio de Barros Pimentel, idem, brasileiro, advogado, solteiro, Praça da Sé, 399, Capital, São Paulo, 125, 15:000\$000, 25:000\$000; Fran Munhoz Filho, idem, brasileira, banqueiro, casado, Al. Eduardo Prado, 391, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Luiz de Toledo Lara, idem, brasileiro, proprietário, advogado, casado, R. Pará, 244, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; prenome ilegível de Toledo Lara, idem, brasileiro, proprietário, casado, Av. Brasil 678, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Alvaro do Amaral idem, brasileiro, advogado, casado, R. João Pinheiro, 99, São Paulo 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Marcos Mélega, idem, brasileiro, advogado, solteiro, Major Sertório, 329, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Germano Fehr Junior, idem, brasileiro, engenheiro, casado, Av. 9 de Julho, 108, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Virginia Pascarella, idem, brasileira, funcionária do comércio, solteira, Rua Iherval, 955, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000 (cinco contos de réis); Remo Corrêa da Silva, idem, brasileira, engenheiro civil, casado, São Se-

bastião, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Rodolpho de Barros Pimentel, idem, brasileira, comércio, solteiro, Rua Boa Vista, 116, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Julio Becker, idem, brasileiro, p/título declaratório, industrial, casado, rua Sampaio Vianna, 56 São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Olympio Matarazzo, idem, brasileiro, comércio, casado, R. Maestro Elias Lobo, 104, S. Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Paulo G. Galvão, Paulo Corrêa Galvão, brasileiro, comércio, casado, Praça Guianas, 103, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Ubaldo Ducatti, brasileiro, comércio, casado, Oscar Freire, 281, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Luiz Pasqua, idem, brasileiro, industrial casado, Rua Caetano Pinto n. 319-335, S. Paulo, Capital, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; A. Alvaro Penteado, Armando Alvares Penteado, brasileiro, industrial, casado, Rua Ceará, 2, São Paulo 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Francisco Conde, idem, Italiano naturalizado, banqueiro, casado, Avenida Paulista, 1.125, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Lazara Pedroso, idem, brasileira, doméstica, casada, Rua Liberdade, 686, São Paulo 5, 600\$0, 1:000\$0; as. ilegível, Nicolau Raduan, brasileira, contador, casado, rua Cel. Pinto Toledo, 163, Rio Preto, (est. S. Paulo) ... 10, 1:200\$0, 2:000\$0; José Munia, idem, brasileira, comércio, casado, rua Antonio Godoi, 1.340, Rio Preto, Est. S. Paulo, 10, 1:200\$0, ... 2:000\$0; as. ilegível, Joaquim Estrella Maia, brasileira, agente de Seguros, casado, rua 15 de novembro 1.333, Rio Preto, 25, 3:000\$0, ... 5:000\$0; as. ilegível, Affonso Duarte Pereira, brasileira, corretor, casado, rua Comércio 25, 2.º, s. 23, Santos, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; Adib Raduan, idem, brasileira farmacêutico casado, rua Pamplona, 1.864, São Paulo, 25, 3:000\$0, 5:000\$0; Elpidio Eugenio Novaco, idem, brasileira, contador, casado, rua Mateus Grau, 617, Capital, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; João Camarero, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Tiradentes, 244 Rio Preto, 13, 1:560\$0, 2:600\$0; Armando Fava, idem brasileiro, comerciante casado, rua Tiradentes, 244, Rio Preto, 13, 1:560\$0, 2:600\$0; Agapito Trindade, idem, brasileiro, comércio, solteiro, rua Tiradentes 244, Rio Preto, 13, 1:560\$0, 2:600\$0; Wilson de Barros Fagundes, idem, brasileira, comerciante, solteiro, R. Bernardino de Campos Rio Preto, 25, 3:000\$0, 5:000\$0; José Munia, idem, brasileiro, comércio casado, rua Antonio Godoi, 1.340, Rio Preto, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; Aurora Santos Silva, idem, brasileira, professora, casada, rua Silva Jardim, 241, Rio Preto, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; Paulino Bueno de Aguiar, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Silva Jardim, 225, Rio Preto, 25, 3:000\$0, 5:000\$0; Oswaldo de Carvalho, idem, brasileira, casado, rua Marechal Deodoro, 234, Rio Preto, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; Jose Antonio Sayeg, idem, brasileira, comércio, solteir, rua Tiradentes, Rio Preto, 25, 3:000\$0, 5:000\$0; Frederico Jorge Sobrinho, idem, brasileira, comércio, casado, rua 15 de Novembro, 1.268, Rio Preto 10, 1:200\$0 2:000\$0; José Benevenuto Fortes, idem, brasileira, advogado, casado, rua Padre Duarte, 1.860, Araraquara, 50, 6:000\$0, 10:000\$0; J. Lacerda Guimarães, José Lacerda Guimarães, Dr., brasileira médico casado, Gavião Peixoto, 50, 6:000\$0, ... 10:000\$0; Jorge Marum, idem, brasileira, comerciante, casado, Nova Europa, 50, 6:000\$0, 10:000\$0; Jandyrá Parreira da Silva, idem, brasileira, prendas domésticas, casada, Praça da Matriz, Araraquara, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; Mario Arantes de Almeida, idem, brasileiro, advogado, solteiro, avenida D. Pedro II n. 508, Araraquara, 100, 12:000\$0, 20:000\$0; Maria Amaral Mendonça de Sousa, idem, brasileira, prendas domésticas, viuva, avenida S. Paulo, 442, Araraquara, 50, ... 6:000\$0, 10:000\$0 (dez contos de réis); Francina Guião de Mendonça, idem, brasileira, prendas domésticas, casada, avenida S. Paulo, 442, Araraquara, 25, 3:000\$0, 5:000\$0; Reinaldo Morabito, idem, brasileira, agricultor, casado, avenida Itália, Araraquara, 15, 1:800\$0, 3:000\$0; Romulo Lupo, idem, brasileira, industrial, viuvo, rua Gonçalves Dias, Araraquara, 25, 3:000\$0, 5:000\$0; Maria José Sampaio Corrêa, idem, brasileira, funcionária pública, solteira, rua Maranhão, 685, São Paulo, 3, 360\$0, 600\$0; Amelia Gaspar D'Almeida, idem, brasileira, proprietária, viuva, rua Conselheiro Torres Homem, 562, São Paulo, 200, 24:000\$0, 40:000\$0; Nicolino Lia, idem, brasileira, dentista, casado, avenida Brasil, Araraquara, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; as. ilegível, doutor Octavio de Arruda Camargo, brasileira, médico, casado, avenida Itália, 778, Araraquara, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; as. ilegível, José Rodrigues Marques brasileira, viajante, comercial, casado, avenida Portugal, 713, Araraquara, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; Antonio Diederichsen, idem, brasileiro, comerciante e industrial, solteiro, rua Alvares Cabral, 77, Ribeirão Preto, 50, 6:000\$0, 10:000\$0; Domingos Storto, Domingos Storto, brasileira, comércio, casado, rua Americo Brasiliense, 1.370, Olímpia, 10, 1:200\$0 2:000\$0; Florencio Salomão Campos Rocha, idem, brasileiro, comércio solteiro, rua Francisco Nogueira, 279, Olímpia, ... 5, 600\$0, 1:000\$0; Ataliba Corrêa de Arruda, idem, brasileiro, comércio, casado, rua Siria, s-n., Olímpia, 5, 600\$0, 1:000\$0; Gabino Lopes, idem, brasileira, comerciante, casado, rua 13 de maio, 921, Pirajui, 10, 1:200\$0, 2:000\$0; José de Carvalho, idem, brasileira, guarda-livros, casado, R. Nene Freitas, 484, Pirajui, 2, 240\$0, 400\$0; Epaminondas C. Teixeira, Epaminondas Campos Teixeira, brasileira, comerciante, casado, rua 13 de Maio, 514, Pirajui, 30, 3:600\$0, ... 6:000\$0; Maria do Carmo Moraes Scarpa, idem, brasileira, prendas domésticas, casada, rua Nhonho Braga, 26, Pirajui, 10, 1:200\$0, ... 2:000\$0; as. ilegível, Ary Gurjão Silveira, brasileira, bancário, solteiro, rua Cerqueira Cesar, 214, Pirajui, 5, 600\$0, 1:000\$0; Mario Mancini, idem, brasileira, bancário, casado, rua Teodoro Sampaio, 590, casa 5, São Paulo, 5, 600\$0, 1:000\$0; Affonso Pires Fleury, idem, brasileiro, engenheiro, casado, rua Antilhas n. 192, São Paulo, 25, ... 3:000\$0, 5:000\$0; Dr. Joaquim Pires Fleury, idem, brasileiro, médico, casado, rua Bala, 294, São Paulo, 5, 600\$0, 1:000\$0; Carlos Dias de Avila Pires, idem, brasileiro, médico, casado, Maranhão, 685, São Paulo, 5, 600\$0, 1:000\$0; Nicéa Cesarino, idem, brasileira, professora, solteira, rua São Paulo, 48, São Carlos, 2, 240\$0, 400\$0; as. ilegível, José

Alvares Rubino Filho, brasileiro, bancário, solteiro, Al. Rocha Azevedo, 441, São Paulo, 20, 2:400\$00 (dois contos e quatrocentos mil réis), 4:000\$00; Fernando Costa e Silva, idem, brasileiro, bancário, casado, R. Baroneza Itú, 616, São Paulo, 5, 600\$00, 1:000\$00; Thomaz Gregori, idem, brasileira, bancário, casado, Alameda Itú n. 1.068, São Paulo, 5, 600\$00, 1:000\$00; Agenor de Camargo Filho, idem, brasileira, bancário, casado, Rua Veiga Filho, 411, Capital, 10, 1:200\$00 (um conto e duzentos mil réis), 2:000\$00; as. ilegível, José Maria de Sampaio Corrêa, brasileiro, bancário, casado, rua Maranhão 685, São Paulo, 5, 600\$00, 1:000\$00, as. ilegível, Luiz de Moraes Barros, brasileiro, advogado, casado, rua José Clemente, 267, Capital, 25, 3:000\$00, 5:000\$00; Otto Luiz Ribeiro brasileiro, digo, idem, brasileira, advogado, casado, rua Gen. Mena Barreto, 343, São Paulo, 25, 3:000\$00, 5:000\$00; Gilberto Pereira do Valle, idem, brasileira, advogado, casado, Praça das Guianas, 92, São Paulo, 25, 3:000\$00, 5:000\$00; Odon Lima Cardoso, idem, brasileira, cirurgião dentista, casado, rua Atlântica, 549, São Paulo, 100, 12:000\$00, 20:000\$00; Alberto Penteado Cardoso, idem, brasileira, advogado, solteiro, rua Atlântica, 549, São Paulo, 50, 6:000\$00, 10:000\$00; Fernando Penteado Cardoso, idem, brasileira, engenheiro agrônomo, Fazenda Monte Alegre, Descalvado, C.P., 50, 6:000\$00, .. 10:000\$00; Octavio Junqueira Netto, idem, brasileira, advogado, casado, 325, rua Maestro Chiapparelli, São Paulo, 50, 6:000\$00, 10:000\$00; Sylvio Manoel Novaes, idem, brasileira, dentista, casado, rua México, 251, São Paulo, 50, 6:000\$00, 10:000\$00; Maria Nogueira, digo, Maria Ribeiro Nogueira Bianchi, idem, brasileira, doméstica, casada, rua Pamplona, 1.864 São Paulo, 50, 6:000\$00, 10:000\$00; Sarah Jeanne Hertz, idem, brasileira p. doméstica, solteira, 97, rua Cons. Crispiano, São Paulo, 50, 6:000\$00 10:000\$00; José Araujo Cintra, idem, brasileiro, comerciante casado, R. Augusta, 108, São Paulo, 50, 6:000\$00, 10:000\$00; Francisco Gugliano, brasileiro, advogado, solteiro, rua São Sebastião, 75, Ribeirão Preto, 20, 2:400\$00, 4:000\$00; Sílvia Abreu, idem, brasileira, comércio, casado, Descalvado, 50, 6:000\$00, 10:000\$00; Antonieta B. Dinucci, Antonieta Bellini Dinucci, brasileira, doméstica, casada, rua José Bonifácio, 212, São Carlos, 50, 6:000\$00 10:000\$00; Antonio Teixeira Viana, idem, brasileira, médico, veterinário, casado, Fazenda "Canchin" São Carlos, 50, 6:000\$00 10:000\$00; as. ilegível, Silverio Ignarra Sobrinho, brasileira, industrial, casado, rua Marechal Deodoro, 90, São Carlos, 250 30:000\$00 50:000\$00; Germano Fehr, idem, brasileira, industrial, casado, rua Jesuino Arruda, 197, São Carlos, 100, 12:000\$00, 20:000\$00; José C. Moraes José Camargo Moraes, brasileira, lavrador, casado, rua 13 Maio, 1.181, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Adib Said Aidar, idem, brasileiro, comerciante, viuvo, rua 15 de Novembro, n. 426, Bebedouro, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Agoncillo Caldeira, idem, brasileiro, lavrador, casado, Praça Valencio de Barros 48, Bebedouro, 5, 600\$000, 1:000\$000; Manoel Julio de Almeida, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Tobias Lima n. 901, Bebedouro, 5, 600\$000, 1:000\$000; Olga Silveira, idem, brasileira, professora, solteira, rua Francisco Inácio 182, Bebedouro, 5, 600\$000, 1:000\$000; Hamleto Stamaco, idem, brasileiro, lavrador, casado, Tobias Lima, 918, Bebedouro, 5, 600\$000, 1:000\$000; Renato Nogueira Azevedo, idem, brasileiro, comerciante, casado, Alfredo Elias, 674, Bebedouro, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Octaliba Afonso de Almeida, idem, brasileiro, comércio, solteiro, Caixa postal 48, Marília, 5, 600\$000, 1:000\$000; Nelson de Carvalho, idem, brasileiro, lavrador, casado, Av. 10 de Novembro n. 18, Marília, 5, 600\$000, 1:000\$000; Sylvio Marinho, idem, brasileiro, comerciante, casado, Av. Carlos Gomes, 225, Marília, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Angelo Mascaro, idem, brasileiro, funcionário do D.N.C., casado, rua 24 de Dezembro n. 869, Marília, 2, 240\$000, 400\$000; Aristides Pinto Bueno, idem, brasileiro, funcionário do D.N.C., casado, rua Paes Leme, 446, Marília, 2, 240\$000, 400\$000; Guimar Nobrega Zelante, idem, brasileira, professora, casada, rua Alvares Cabral, 157, Marília 10, 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), 2:000\$000; Ruy Fabio Monteiro Galimbeck, idem, brasileira, comerciante e criador, casado, Al. Campinas, 129, S. Paulo, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Paulo Trussardi idem, brasileira, industrial, casado, rua Argentina, 357, S. Paulo, 250, réis 30:000\$000, 50:000\$000; Romeu Trussardi, idem, brasileira, industrial, casado, rua México, 536, S. Paulo, 250, 30:000\$000 50:000\$000; Elda Minervino, idem, brasileira, proprietária, solteira, rua Emilio de Menezes, 1, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, João Alves de Toledo, brasileiro, corretor oficial de café, solteiro, Parque Balmorio Hotel Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Dr. Alberto José Aulicino, idem, brasileiro, médico, casado, Av. Washington Luiz, 500, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Alceu de Campos Pupo idem, brasileiro, engenheiro, casado, rua Libero Badaró, 605, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Guilherme Carlos da Silva Telles, idem, brasileiro, advogado, casado, rua Paulino Fernandes, 90, Rio de Janeiro, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Walter Aprigliano, brasileira, médico, casado, rua Sabará n. 425, S. Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Luiz Gonzaga de Macedo Vieira Filho, idem, brasileira, advogado, solteiro, rua José Bonifácio, 237, s/704, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Helio Reis, Helio de Andrade Reis, brasileira, advogado, solteiro, rua José Bonifácio, 237, s/704, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Osny da Silva Pinto, idem, brasileira, lavrador, solteiro, rua Colômbia, 659, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Domingos Antonio Lia, idem, brasileiro, industrial, casado, Avenida Itália, 501, Araraquara, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Andréa Lia, idem, brasileira, industrial, casado, Avenida Brasil, 765, Araraquara, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Mariano Leonardo Soares Minhos, idem, brasileira, industrial, casado, Praça da Matriz, 499, Araraquara, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Antonio C. Caldas, Antonio Coriolano Caldas, brasileira, comerciante, casado, rua Carlos Gomes, 1.480, Araraquara, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Moacyr Bruhns, idem, brasileiro, contador, casado, rua Albion, 163, São Paulo, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Bento Ferraz, idem, brasileiro, professor, viuvo, Avenida Paulista 436, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Renato

Rosati, idem, brasileiro, médico, solteiro, rua Manoel da Nobrega, 264, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Jaci A. Pinto, Jaci Avelino Pinto, brasileiro, comerciante, solteiro, rua Ceará, 187, São Paulo, 100, 12:000\$000 20:000\$000; Maria do Rozario Leonel Braga, idem, brasileira, capitalista, viuva, Praça Ataliba Leonel, Pirajui, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Seraphim V. Moura Seraphim Velloso Moura, brasileira, comerciante, casado, Itai, Itai, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Vicente Mercadante, idem, brasileiro, médico e comerciante, casado, rua Vera Cruz, 2, Assis, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Dr. Abel Brandão, idem, brasileiro, médico, casado, rua Major Mariano, 578, Pirajui, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; Armando Durval Moreira Porto, idem, brasileiro, advogado, casado, Praça Ataliba Leonel, 508, Pirajui, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Silvestre Cantizani, idem, brasileiro, comerciante, casado, Praça Ataliba Leonel, 435, Pirajui, 5, 600\$000, 1:000\$000; Amilcare Morini, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Major Mariano, Pirajui, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Antonio Lourenço Alvarez, idem, brasileiro, oficial de farmácia, casado, Praça J. Antonio Arruda, Pirajui, 5, 600\$000, 1:000\$000; Milton Spinola, idem, brasileiro, dentista, solteiro, rua Major Mariano, 298, Pirajui, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; João Contrucci, idem, brasileiro, serventuário de justiça, casado, Assis, rua Vera Cruz, 4, Assis, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Cassio de M. Braz, Cassio de Mesquita Braz, brasileiro, serventuário, casado, Av. Ruy Barbosa, Assis, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Hygino do Padua Mello, idem, brasileiro, lavrador, casado, rua Brasil n. 8, Assis, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Sebastião N. Leite, Sebastião Nogueira Leite, brasileiro, advogado, casado, rua Floriano Peixoto, Assis, 5, 600\$000, 1:000\$000; José Roselli, idem, brasileiro, advogado, solteiro, Avenida Ruy Barbosa, Assis, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Ismenia A. Cardoso de Almeida idem, brasileira, proprietária, viuva, Avenida Paulista, 2.243, S. Paulo, Capital, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, nome ilegível, brasileiro, advogado, casado, Alameda Tieté, 621, São Paulo, Capital, 40, 4:800\$000, 8:000\$000; Adelia Buchala, idem, brasileira, professora, solteira, Praça Rio Branco n. 2, Rio Preto, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Anita Buchala, idem, brasileira, professora, solteira, Praça Rio Branco, 2, Rio Preto, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Antonio Ruedi, idem, brasileiro, comércio, casado, rua 7 de Setembro, 114, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Antonio Teixeira Vianna, idem, brasileiro, médico veterinário, casado, Fazenda "Canchin", São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Arthur Rodolpho Dornfeld, idem, brasileiro, industrial, casado, rua Riachuelo, 12, São Carlos, 90, 10:800\$000, 18:000\$000; Evaristo Machado Netto, idem, brasileiro, proprietário casado, Av. Cons. Nêbias, 185, Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Maria do Carmo de Arruda Magalhães, rua Magalhães, Maria do Carmo de Arruda Magalhães, brasileira, doméstica, casada, rua Galeão Carvalhal, 54, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Luiz Martins Dias, idem, brasileiro, comerciante, casado, Jardim Aralinda, 5, São Vicente, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Edgard A. Reis, Edgard, Andrade Reis, brasileiro, comerciante, solteiro, rua 15 de Novembro, 103, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; José P. da Silva, José Pereira da Silva, brasileiro, comércio, casado, rua Enib. Pedro Toledo, 135, Santos, 5, 600\$000, 1:000\$000; Antonio Gardon, idem, brasileiro, comércio, solteiro, rua Visc. Tamandaré, 56, São Vicente 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Americo Augusto de Figueiredo, brasileiro, advogado, casado, Rua Dr. José Manoel 86, S. Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Ignacio A. de Mattos, Ignacio Alves de Mattos, brasileiro, funcionário público, casado, rua Barão Rio Branco, 15, S. Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Antonio de Queiroz Telles, idem, brasileiro, advogado, casado, rua Pernambuco, 147, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Dr. Silvio Corrêa Dias, brasileiro, engenheiro, casado, rua Jundaia, 180, São Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; José Villela de Almeida, idem, brasileiro, comerciante casado, Alaim Gleite, 766, S. Paulo, 5, 600\$000, (seiscentos mil réis), 1:000\$000; Mario Sousa Lopes, idem, brasileiro, advogado, casado, rua Joaquim Piza, 38, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, Otto Schloenhach Filho, brasileiro, proprietário, casado, Al. E. Prado, 589, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Gilberto Leite de Oliveira Barros idem brasileiro, lavrador, casado, rua Marechal Bittencourt, 698, Juá, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, Manoel Gonçalves Garcia, brasileiro, lavrador, casado, Londrina, Londrina, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Mario Bastos ilegível, idem, brasileiro, lavrador, casado, rua Gabriel Santos, 385, S. Paulo, 150, 18:000\$000, réis 30:000\$000; Hugo Cabral, idem, brasileiro, lavrador, casado, Londrina, Londrina, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Brazilio de Araújo, idem, brasileiro, comerciante, viuvo, rua Visconde de Nasar, 1.226, Curitiba, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Macio Benedito Limgongi Pereira, brasileiro nato, farmacêutico, casado, Iepê, Iepê, réis 5, 600\$000, 1:000\$000; Joffre Teixeira de Carvalho, idem, brasileiro nato, oficial maior do cartório, casado, Iepê-Via Paraguassu, E. F. S. Iepê, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Luiz da Silveira Cintra, idem, brasileiro, lavrador, casado, Av. Higienópolis, Londrina, 5, 600\$000, réis 1:000\$000; Manoel Gonçalves, idem, brasileira, comércio, casado, rua Pernambuco, Londrina, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Nelson S. Simões, Nelson Silveira Simões, brasileiro, comerciante, casado, Iepê, Iepê, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Antonio Augusto Sandoval, idem, brasileiro, lavrador, casado, Praça Cornelia, n. 41, S. Paulo, 10, 1:200\$000, réis 2:000\$000; as. ilegível, Augusto Medeiros, brasileiro, engenheiro civil, casado, Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2.968, Capital, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, José de Queirós Mattoso, brasileiro, advogado, casado, rua Tavares Cabral, 80, Capital, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, João Baptista Leopoldo Figueiredo, brasileiro, comerciante, casado, rua Panamá, 102, S. Paulo, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; Oswaldo B. Silveira, Oswaldo de Breynne Silveira, brasileiro, negociante, casado, rua Colômbia-683, S. Paulo, 75, 9:000\$000, 15:000\$000; Jorge Figueiredo, idem, brasileiro, comerciante, casado, R. Bento de Andrade, 172, São Paulo, 75, 9:000\$000, 15:000\$000; Renato Martins da Siqueira,

idem, brasileira, engenheiro, solteiro, R. Veneza, 911, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Renato Junqueira Netto, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Eugenio de Lima, 341, S. Paulo, 100, réis 12:000\$000, 20:000\$000; Gerencio Beufath, idem, brasileiro, comerciante, solteiro, rua Tiradentes, 790, Rio Preto, 50, 6:000\$000, réis 10:000\$000; Adalberto Leme Ferreira, idem, brasileiro, proprietário, casado, rua Maranhão 382, S. Paulo, 200, 24:000\$000, 40:000\$000; Luiz Leme Ferreira, idem, brasileiro, proprietário, casado, rua Veiga Filho, 83, S. Paulo, 200, 24:000\$000, 40:000\$000; Antonio Silveira de Araujo Netto, idem, brasileira, advogado, casado, rua ilegível, 593, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Mario Freire Ferraz, idem, brasileira, farmacêutico, casado, rua Patista Martins, 321, São Manoel, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Salustiano Bandeira de Mello, brasileira, bancário, casado, r. Av. Gil Guilherme, 83, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; M. A. Bandeira de Mello, Moacyr Augusto Bandeira de Mello, brasileira, Cir.-dentista, solteiro, r. Turissu 287, São Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000 (quatro contos de réis); Julião Arroyo, idem, brasileiro, banqueiro, casado, rua S. Pedro 27, Monte Azul, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Dr. A. Bernardes de Oliveira, Dr. Antonio Bernardes de Oliveira, brasileira, médico, casado, rua Peru, 219, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Gustavo da Costa Silveira, idem, brasileira, comerciante, casado, r. Euclides da Cunha, 241, Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000, as. ilegível, Carlos de Barros, brasileira, Corretor Oficial de café, casado, rua Itápolis, 138, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Alvaro de Freitas Guimarães, idem, brasileiro, comércio, casado, rua Jorge Tibiriçá, 28, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Antonio Gardon, idem, brasileira, comércio, solteiro, rua Visc. Tamandaré, 56, São Vicente, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; José P. da Silva, José Pereira da Silva, brasileira, comércio, casado, rua Emb. Pedro de Toledo, 135, Santos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, Aida Torres, brasileira, comerciária, solteira, rua Dr. Cunha Moreira, 206, Santos, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; João B. A. de Almeida Filho, João Batista A. de Almeida Filho, brasileira, advogado, casado, av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3.928, Capital, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Sophia de A. P. Junqueira, Sophia de Almeida Prado Junqueira, brasileira, proprietária, viúva, rua Padre João Manuel, 406, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Luiz de Campos Ribeiro, idem, brasileira, comércio, solteiro, Alameda Barros, 662, S. Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; as. ilegível, Alceu Parreira, brasileira, comércio, casado, rua Goiaz, 146, Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Floriano de Camargo Campos, idem, brasileiro, industrial, casado, S. Manoel, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Ignacio Tavares Leite, idem, brasileiro, lavrador, casado, Av. Angélica, 516, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Alberto Corrêa de Mello, brasileiro, funcionário bancário, casado, rua Itapicuru, 797, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Daniel José Rodrigues, idem, brasileiro, capitalista, casado, rua Angatuba, 97, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Aristides S. Fonseca, Aristides da Silveira Fonseca, brasileiro, corretor oficial, casado, rua Pirineus, 62, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Moacyr Moreira, idem, brasileira, corretor, casado, Paraíso dos Pássaros, Brooklin Paulista, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Manoel Portella, idem, brasileira, proprietário, solteiro, 167, Brig. Luiz Antonio, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Antonio Augusto Portella, idem, brasileiro, fazendeiro, solteiro, 162, Brig. Luiz Antonio, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Aquim Ribeiro Guimarães, idem, brasileiro, comerciante, solteiro, rua Gregorio Serrão, 157, São Paulo, 40, 4:800\$000, 8:000\$000; Amadeu Gomes de Sousa, idem, brasileira, proprietário, casado, rua Guadalupe, 558, São Paulo, 50, réis 6:000\$000, 10:000\$000; Arnaldo Bulle, idem, brasileira, lavrador, viúvo, Monte Verde, Comarca de Olimpia, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Augusto Medeiros Bulle, idem, brasileiro, lavrador, casado, Monte Verde, Comarca Olimpia, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; as. ilegível, Carlos Abranches Brotero, brasileiro, corretor Of. Fund. Públicos, casado, rua Quitanda, 76, 3.º andar, S. Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Olavo Fleury, idem, brasileiro, industrial, casado, Neves, Neves, 15, réis 1:800\$000, 3:000\$000; Bento C. Ferraz, Bento Carvalho Ferraz, brasileira, ferroviário, casado, Cel. Spinola, 1.084, Rio Preto, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; José C. Moraes, José Camargo Moraes, brasileira, lavrador, casado, rua 13 de Maio, 1.181, São Paulo, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; as. ilegível, Carlos Gobato, brasileira, funcionário federal, casado, rua Episcopal, 159, São Carlos, 50, 6:000\$000 (seis contos de réis), réis 10:000\$000; Moysés Kauffmann, idem, brasileiro, industrial, casado, Mello Alves, 235, São Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Carlos Cyrillo Junior, idem, brasileiro, advogado, casado, Al. Franca, 84, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Armando F. Soares Caiuby, Armando Franco Soares Caiuby, brasileiro, advogado, viúvo, rua Baronesa de Itú, 767, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Hugo ilegível, brasileiro, contador, casado, r. Aporá, 6, S. Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Afrodísio, digo, A. S. Coelho, Afrodísio de Sampaio Coelho, brasileiro, engenheiro, casado, rua Maranhão, 887, São Paulo, 50, 60:000\$000, réis 10:000\$000; Oscar Pinheiro Barcellos, idem, brasileiro, médico, casado, r. Itápolis, 113, S. Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; as. ilegível, João de Freitas Guimarães, brasileira, comércio, casado, rua Maria Figueiredo, 258, S. Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Dr. Olavo de Queiroz Guimarães, idem, brasileiro, lavrador e proprietário, casado, rua Gabriel dos Santos, 124, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, João Leão de Faria Junior, brasileiro, advogado, casado, Fonseca Telles, 65, São Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; João Baptista Alves de Lima, idem, brasileira, comércio, solteiro, rua Augusta, 2.935, S. Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Antonio Silva, idem, brasileira, comerciante industrial, casado, rua Barão Rio Branco, Assis 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Anastacio Rocha, idem, brasileira, comerciante gado, casado, rua São Paulo, Assis, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Luiz Oliveira Lima, idem, brasileira, corretor

de imóveis, casado, Rua São Bento, 276, 3.º and., São Paulo, 50, 6:000\$000 (seis contos de réis), 10:000\$000; José de Rezende Meirelles, idem, brasileira, proprietário, casado, Rua Tamandaré, 619, S. Paulo, 210, 25:200\$000, 42:000\$000; Orivaldo L. Cardoso, Orivaldo Lima Cardoso, brasileira, comerciante, casado, Campos do Jordão, Vila Jaguaribe, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; João Augusto Pereira, idem, brasileira, industrial, casado, Sertãoópolis, Sertãoópolis, 5, 600\$000, 1:000\$000; Vespertino F. Pimpão, Vespertino Ferreira Pimpão, brasileira, advogado, casado, Sertãoópolis, Sertãoópolis, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Theodoro Grenadier, brasileira, comerciante, casado, José Paulino, 809, Campinas, 30, 3:600\$000, 6:000\$000; as. ilegível, Joaquim Pierre, brasileira, comerciário, casado, R. Carlos de Carvalho, 1.459, Curitiba (Paraná), 10, 1:200\$000, 2:000\$000; A. Lobbe, Antonio Adolpho Lobbe, brasileiro, industrial, casado, Rua Episcopal, 25, São Carlos, 125, 15:000\$000, 25:000\$000; Alda Florinda Maffei, idem, brasileira, estudante, solteira, Rua Episcopal, 27, São Carlos, 125, 15:000\$000, 25:000\$000; João Marchione, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua Aquidaban, 30, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Jayme Canet Capdeville, idem, brasileira, comércio, casado, Av. Batel, 1.149, Curitiba, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Hygino Caleiro Filho, idem, brasileiro, comerciante, lavrador, casado, Rua Monsenhor Rosa, 877, Franca, 200, 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis), 40:000\$000; Asderbal Augusto Gama, idem, brasileiro, comerciante e lavrador, casado, Rua Ouvidor Freire, 403, Franca, E. São Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; as. ilegível, Ivo Abreu de Leão, brasileira, industrial, casado, Av. João Gualberto, 608, Curitiba, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Mario Mendes Ribeiro, idem, brasileiro, industrial, casado, Av. Mato Grosso, 387, Promissão, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Alcides Ferreira de Brito, idem, brasileiro, farmacêutico, casado, Avenida Júlio Prestes n. 879, Promissão, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Edmur de B. Souza, Edmur de Barros Souza, brasileira, comerciário, casado, R. Baronesa de Itú, 481, S. Paulo, 125, 15:000\$000, 25:000\$000; Dr. Hellmuth José Fladt, idem, brasileira, médico, casado, Rua Canadá, 111, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; João Mestres Alijostes, idem, brasileira, industrial, casado, Rua Bela Cintra, 2.164, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Dr. Celso Junqueira Meirelles, idem, brasileira, comerciante, casado, R. Cônego Eugênio Leite, 70, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000 (dez contos de réis); as. ilegível, Francisco Luiz Ribeiro, Dr. brasileira, advogado, casado, Rua José Clemente, 285, S. Paulo, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Horacio de Mello, idem, brasileira, comércio, casado, rua Maestro Chifarelli, 791, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Aristides de Arruda Camargo, idem, brasileira, comerciante, casado, rua do México, 474, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Armando de Arruda Camargo, idem, brasileira, estudante, solteiro, rua do México, 474, S. Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; Arthur Rodrigues Siqueira, idem, brasileira, fazendeiro, casado, Fazenda "Caeté", Bragança—S. P. R., 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Felipe Rodrigues Siqueira Netto, idem, brasileira, Eng. Agrônomo, fazendeiro, casado, Fazenda "Santana", Bragança—S. P. R., 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Josephina Teixeira Leme, idem, brasileira, proprietária, viúva, Praça Raul Leme, 316, Bragança—S. P. R., 100, 12:000\$000, 20:000\$000 (vinte contos de réis); Francisco Grabenweger, idem, declarado cidadão brasileiro, arquit., dipl. c/atr. Eng. Civil, casado, Rua Groenlândia, 1.205, São Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000 (cem contos de réis); Edith Porchat de Queirós Mattoso, idem, brasileira, prendas domésticas, viúva, Av. Rebouças, 2.679, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Olavo Quintela, idem, brasileira, dentista, casado, Rua Canadá, 89, São Paulo, 100, 12:000\$000 (doze contos de réis), 20:000\$000; Maria Aparecida Morato Leme, idem, brasileira, proprietária, solteira, Rua Vitorino Carmillo, 421, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Manoel Octavio Cardoso, idem, brasileira, dentista, casado, Rua Atlântica, 677, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Dr. Clovis Corrêa, idem, brasileira, médico, casado, R. Benjamin Constant, 77, 8.º andar, S. Paulo, 30, 3:600\$000, 6:000\$000; Dr. Eugenio Mauro, Dr. Eugenio Luiz Mauro, brasileira, médico, solteiro, Rua Pamplona, 24, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Joaquim Santiago, idem, brasileira, lavrador, casado, Rua Veridiana, 78, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Vinicius Alves de Lima, idem, brasileira, comércio, casado, Rua Icoarana, 82, S. Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Alayde Ramos Martins, idem, brasileira, doméstica, casada, Rua Belem, 69, Catanduva, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Necker Accorsi, idem, brasileiro, comerciante, casado, R. Maranhão, 62, Catanduva, 5, 600\$000, 1:000\$000; João Lunardelli, idem, brasileira, lavrador, casado, Rua 7 Setembro, 14, Catanduva, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Francisco Galli, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua Ceará, 146, Catanduva, 10, 1:200\$000, 2:000\$ (dois contos de réis); Antonio de Rosis, idem, brasileiro, guarda-livros, solteiro, Catanduva, Rua Maranhão, 86, 10, 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), 2:000\$000; as. ilegível, Gentil de Angelo, brasileiro, casado, bancário, Rua Brasil, 87, Catanduva, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, José Floriano Esteves Martins, brasileira, comércio, casado, Rua Belem, 69, Catanduva, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Antonio Flues, idem, brasileiro, comerciante, casado, Rua Caiobi, 23, Catanduva, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; José Gobin, idem, brasileiro, comerciante, solteiro, Rua Pernambuco, Catanduva, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, Decio Corrêa de Almeida, brasileiro, bancário, casado, Rua 13 de Maio, 78, Catanduva, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Fernando Netto, idem, brasileira, comerciante, casado, Al. Eugênio de Lima, 616, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Neelson Ribeiro Boaventura, idem, brasileira, comércio, solteiro, Rua Theodoro Sampaio, 2224, S. Paulo, 1, 120\$000, 200\$000; Anna Isaura Ferreira Peres, idem, brasileira, doméstica, casada, Jardim, Pinhal, 30, 3:600\$000, 6:000\$000; Rosa Bartholomeu Schüller, idem, brasileira, doméstica, casada, Pinhal, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Luiz Cyriaco Ribeiro, idem, brasileira, comerciante, casado, Rua Floriano Peixoto, 426, Pinhal, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Adolpho de Oliveira Franco,

idem, brasileira, advogado, casado, Rua Padre Ildefonso, 80, Curitiba, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; José F. Neves Filho, José Ferreira Neves Filho, brasileiro, Cirurgião Dentista, solteiro, Dr. Acrisio, 67, Pinhal, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Joaquim Ferreira Nioac, idem, brasileira, farmacêutico, solteiro, R. Cândido Rodrigues, 152, Pinhal, 100, 12:000\$000 (doze contos de réis), 20:000\$000; Joaquim, digo, Raul da Cunha Bueno, idem, brasileira, comerciante, casado, Praia do Flamengo, 284, Rio de Janeiro, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Mario Toledo do Moraes, idem, brasileira, advogado, solteiro, Estevão Almeida, 52, Capital, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Marcos A. Monteiro de Barros, Marcos Antonio Monteiro de Barros, brasileiro, industrial, solteiro, Av. Paulista, 726, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; A. A. Monteiro de Barros, Antonio Augusto Monteiro de Barros, brasileiro, industrial, casado, Av. Paulista, 726, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; José de Queiroz Aranha, idem, brasileiro, advogado, viúvo, Al. Santos, 2372, São Paulo, 200, 24:000\$000, 40:000\$000 (quarenta contos de réis); Isaac ilegível, idem, brasileiro, agricultor, casado, Rua Maria Antônia, 350, Capital, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; José Pereira Lopes, idem, brasileira, industrial, casado, Rua Domício da Gama, 2, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Eduardo Gobato, idem, brasileira, farmacêutico, solteiro, Rua 7 de Setembro, 30, Ribeirão Bonito, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Benedicto Apostolo, idem, brasileira, farmacêutico, casado, Rua 7 de Setembro, 30, Ribeirão Bonito, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Alfredo Schiavone, brasileira, comerciante, casado, Rua Marechal Deodoro, 55, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Dr. Luiz V. de Oliveira, Dr. Luiz Valentim de Oliveira, brasileira, médico, solteiro, Rua Major José Ignacio, 60-A, São Carlos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000, as. ilegível, Alvaro de Almeida Ramos, brasileiro, comerciante, casado, rua major José Inácio, 112, São Carlos, 5, 600\$000, 1:000\$000; Maria Marcondes Machado, idem, brasileira, professora, solteira, rua Episcopal 97, São Carlos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Décio Geribello, Décio Araujo Geribello, brasileiro, comércio, solteiro, rua 9 de Julho, 149, São Carlos, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Guido Zambon, idem, brasileiro, bancário, casado, rua Conselheiro Antonio Prado, 443, Olímpia, 5, 600\$000, 1:000\$000; M. M. Ferreira, Mario Mendes Ferreira, brasileiro, bancário, solteiro, praça da Matriz 201, Olímpia, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Annibal Bonafé, brasileira, funcionário público, casado, rua Virgílio de Freitas 7, S. Paulo, 2, 240\$000, 400\$000; Josaphat Marcondes, idem, brasileiro, fazendeiro, casado, rua Coronel Franc. Nogueira, 189, Olímpia, 10, réis 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, Americo Bolzan, brasileiro, bancário, casado, rua S. João 420, Olímpia, 5, 600\$000, 1:000\$000, as. ilegível, Waldemar Martinelli, brasileiro, bancário, casado, rua São João 771, Olímpia, 5, 600\$000, 1:000\$000; Eduardo de Nioac, idem, brasileiro, comerciante, casado, 222, praça Guadelupe, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; José de Souza Queiroz Filho, idem, brasileira, lavrador, casado, rua S. Vicente Paula 360, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Luiz Alves Filho, idem, brasileiro, comerciante, casado, São Sebastião 40, 4:800\$000, 8:000\$000 (oito contos de réis); Domingos Laurito, idem, brasileira, advogado, solteiro, rua Júpiter n. 171, S. Paulo, 75, 9:000\$000, 15:000\$000; G. Selzoff, Georges Selzoff, brasileira, comerciante, casado, av. São João 324, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; João Baptista de Alencar, brasileira, advogado, casado, rua Goitacaz 76, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Virgílio Bergami Filho, brasileira, advogado, casado, Al. Itú 155, S. Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Luiz Victoria Cruz Martins, idem, brasileiro, comércio, casado, rua 9 de julho 1.353, Olímpia, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Rodolpho Fehr, idem, brasileira, eng. arquiteto, casado, rua 7 de Setembro 155, São Carlos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; João Aua, idem, brasileira, comércio, solteiro, rua General Ozorio 147, São Carlos, 8, 960\$000, 1:600\$000; Antonio Aua, idem, brasileira, comércio, solteiro, rua General Ozorio 147, São Carlos, 8, 960\$000, 1:600\$000; Maria Marcondes Machado, idem, brasileira, professora, solteira, rua Episcopal 97, São Carlos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Caetano Mancini, idem, brasileira, comércio, solteiro, rua 9 de julho 54, São Carlos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Miguel Cabral de Melo, idem, brasileira, comércio, solteiro, rua Major José Ignacio 62, São Carlos, 30, 3:600\$000, 6:000\$000; as. ilegível, Jayme Ribeiro Serva, idem, brasileira, comerciante, solteiro, rua Maranhão 139, São Paulo, 30, 3:600\$000, 6:000\$000; Abilio Pereira de Almeida, idem, brasileira, advogado, casado, R. José Bonifácio 233, 6.º andar, S. Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Bento Antonio de Moraes, idem, brasileira, lavrador, casado, Tietê, Tietê, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Luiz Alves Corrêa de Toledo, idem, brasileiro, lavrador, viúvo, Piracicaba, Piracicaba, 25, 3:000\$000 (três contos de réis), 5:000\$000; as. ilegível, Dr. Francisco Alves Corrêa de Toledo, brasileiro, médico, casado, rua Vol. Piracicaba 776, Piracicaba, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Israel S. Mesquita, brasileira, comerciante, casado, Andradas, Minas Gerais (Sul), 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Edmundo Venturelli, E. Venturelli, Dr. Edmundo Venturelli, brasileira, médico, casado, praça Getúlio Vargas, Andradas, Minas, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; João Francisco de Lima, idem, brasileiro, comércio, casado, rua Dr. Zuquim 1.310, São Paulo, 2, 240\$000, 400\$000; Attila Ammirabile, idem, brasileiro, gráfico, casado, rua particular Izolina Mazei 3, São Paulo, 2, 240\$000, 400\$000; Pedro Chiorino, idem, brasileiro, mecânico, casado, rua Santo Antonio 21, São Paulo, 4, 120\$000, 200\$000; Vicente Rão, idem, brasileiro, advogado, solteiro, rua Cunha Bueno 63, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, Adalberto Bueno Netto, brasileiro, serventuário da Justiça, casado, Alameda Casa Branca 1.078, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Domingos del Nero, idem, brasileiro, comerciante, casado, av. Agua Branca 128, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Carlos P. Fernan-

des, Carlos Pacheco Fernandes, brasileira, advogado, casado, rua José Clemente 53, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Antonio Carlos de França, ilegível, brasileira, eng. civil, casado, rua Fausto Ferraz 75, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Caio Soares de Camargo, brasileira, comerciante, casado, rua Palmeiras 322, S. Paulo, 110, 13:200\$000, 22:000\$000; Luiz Suplicy Junior, idem, brasileira, corretor, casado, av. Anna Costa 419, Santos, 100, 12:900\$000, 20:000\$000; Manoel J. de Carvalho, Dr. Manoel José de Carvalho, brasileira, advogado, casado, rua Nicaragua 114, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Osmar Silveira, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Maestro Elias Lobo 923, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Julio Antonio de Sousa, brasileiro, nato, proprietário, casado, rua Jorge Tibiriçá 40, Santos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Francisco de Camargo Neves, idem, brasileiro, corretor de café, solteiro, rua Cidade de Toledo 8, Santos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000 (dois contos de réis); as. ilegível, Luiz Marques Coutinho, brasileira, bancário, solteiro, rua Ana Margarida 4, Jacana, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Claudio Pereira dos Santos, brasileira, comerciante, casado, rua Ceará 15, Santos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Alberto Pereira dos Santos, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Alexandre Herculan 77, Santos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; E. Pereira, Eurico Pereira, brasileira, comerciante, casado, rua Cidade de Toledo 15-S, Santos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; João Carlos Rodrigues, idem, brasileiro, avaliador oficial, casado, av. Epitácio Pessoa 48, Santos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; João Carlos Rodrigues, João Carlos Rodrigues, brasileiro, avaliador oficial, casado, avenida Epitácio Pessoa 48, Santos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Flavio Moraes, idem, brasileiro, lavrador, casado, rua Bafa 54, Catanduva, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Eduardo Nunes Silva Filho, brasileira, bancário, casado, rua Amazonas 66, Catanduva, 5, 600\$000, 1:000\$000; Acácio Arruda, idem, brasileiro, comércio, solteiro, rua Boa Vista n. 15, 6.º, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000 (cinco contos de réis); Wolfgang Marone, idem, brasileira, comerciante, solteiro, praça do Patriarca 27, S. Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, Ari Fachada, brasileira, comerciante, solteiro, praça Patriarca 27, São Paulo, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível; Iris Miguel Rotundo, brasileira, contador, solteiro, rua Pamplona 850, S. Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; A. O. Campiglia, Americo Oswaldo Campiglia, brasileira, contador, casado, rua Itápolis 583, S. Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; João Baptista de Almeida, idem, brasileiro, naturalizado, comerciante, casado, rua Guaraná 435, S. Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Rosina Pellicano, idem, brasileira, capitalista, viúva, avenida S. Carlos 218, São Carlos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Paulino Botelho de A. Sampaio, Paulino Botelho de Abreu Sampaio, brasileira, industrial, casado, rua José Bonifácio 62, São Carlos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Aureliano Marques, idem, brasileira, lavrador, casado, rua 7 de Setembro 149, São Carlos, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; (cinquenta contos de réis); Ruth Orestina Garaldi de Figueiredo Lyra, idem, brasileira, Prendas domésticas, casada, largo Vigário Macario 51, Guaratinguetá, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Jurema Garaldi de Almeida, idem, brasileira, Prendas domésticas, casado, Alameda Sarutayá 277, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Maria de Campos Garaldi, idem, brasileira, prendas domésticas, casada, rua 7 de Setembro n. 68, Bararí, 100, 12:000\$000 (doze contos de réis), 20:000\$000; Mario Garaldi, Mario Archimedes Arcangelo Garaldi, brasileira, bancário, desquitado, avenida 15 do Novembro numero 45, Bararí, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; O G. Garaldi, Dr. Orestes Galiano Garaldi, brasileira, médico, solteiro, rua Teodoro Sampaio, 732, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000 (cinco contos de réis); Americo Vespucio Garaldi, brasileira, médico, solteiro, rua Teodoro Sampaio, 732, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Orestina Leonilda Garaldi Milani, idem, brasileira, prendas domésticas, casada, rua Teodoro Sampaio, 732, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; José Medeiros Calheiros, idem, brasileira, funcionário público federal, casado, rua General Francisco Glicério, 20, Taquaratinga, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Tuffi Miguel, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Prudente de Moraes, 24, Taquaratinga, 10, réis 1:200\$000, 2:000\$000 (dois contos de réis); José Ribeiro Motta Sobrinho, idem, brasileira, lavrador, casado, Fazenda Aparecida, Pinhal, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Benedicto de Souza Brito, idem, brasileira, funcionário público, solteiro, rua Silveira Martins, 287, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Adalberto Monteiro do Valle, idem, brasileira, advogado, casado, avenida Brig. Luiz Antonio, 4.764, São Paulo, 15, 1:800\$000, 3:000\$000; Cynira Teixeira d'Assumpção, idem, brasileira, prendas domésticas, solteira, rua Itapicuru, 402, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Cacilda Teixeira Assumpção, idem, brasileira, prendas domésticas, solteira, rua Itapicuru, 402, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Florencio C. Rocha, Florencio Salomão Campos Rocha, brasileira, comércio, solteiro, rua Francisco Nogueira, 279, Olímpia, 5, 600\$000, 1:000\$000; Diniz Linhares, idem, brasileira, lavrador, solteiro, rua 16 n. 311, Barretos, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Arsenio Hebler de Rezende, idem, brasileira, comerciante, casado, Pr. F. Barretos, 365, Barretos, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Cosme Sansalone, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Batista Martins, 441, São Manoel, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Atílio Padoran, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Gomes Faria, 723, São Manoel, 10, réis 1:200\$000, 2:000\$000; Alfredo Padoran, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Cesário Alvim, 967, Botucatu, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Itagiba M. Pupo, idem, brasileira, farmacêutico, casado, rua Epitácio Pessoa, 225, S. Manoel, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Domingos Bacchi, brasileira, industrial, casado, praça 15 de Novembro, 11, Botucatu, 10, 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), 2:000\$000; Sidraco Bacchi, idem, brasileira, industrial, casado, rua Moraes Barros, 307,

Botucatu, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Emilio Peduti, idem, brasileira, comerciante, casado, praça João Pessoa, 55, Botucatu, 1:200\$000, réis 2:000\$000; Luiz Zorzello, idem, brasileira, comerciante, rua s/denominacão, Indiana, 2, 240\$000, 400\$000; Antonio de Toledo Cesar Junior, idem, brasileira, dentista, casado, rua Tte. Casemiro s/número, Martinópolis, 1, 120\$000, 200\$000; Orlando Silveira, idem, brasileira, farmacêutico, solteiro, rua José Bonifácio, s/número, Regente Feijó, 1, 120\$000, 200\$000; Dr. Francisco Marques Bonilha, idem, brasileira, médico, casado, avenida São Paulo, s/número, Martinópolis, 5, 600\$000, 1:000\$000; Dr. Mario M. dos Reis, Dr. Mario Marcondes dos Reis, brasileira, médico, casado, rua Brig. Tobias s/número, Regente Feijó, 5, 600\$000, 1:000\$000; Juhert Fonseca, idem, brasileira, cirurgião dentista, casado, Martin Francisco s/número, Regente Feijó, 2, réis 240\$000, 400\$000; Dr. Deraldo Miranda dos Reis, idem, brasileira, médico, casado, José Bonifácio, s/número, Regente Feijó, 2, 240\$000, 400\$000; Emilio Wysling Jr., idem, brasileira, comércio, casado, rua D. Alberto Torres, 80, S. Paulo, 150, 18:000\$000, 30:000\$000; Salvador Pelicano, idem, brasileira, agrônomo, solteiro, avenida São Carlos, 218, São Carlos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Haydée Modesto de Abreu, idem, brasileira, doméstica, solteira, fazenda Sta. Carolina, Dourado, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Arthur Rodolpho Dornfeld, brasileira, industrial, casado, rua Riachuelo, 12, São Carlos, 110, réis 13:200\$000, 22:000\$000; Alcides Mosconi, idem, brasileira, estudante, solteiro, Andradadas, 500, 60:000\$000, 100:000\$ (cem contos de réis); Sebastião Mosconi, idem, brasileira, estudante, solteiro, Andradadas, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; Francisco Matarazzo Sobrinho, idem, brasileira, industrial, solteiro, avenida Paulista, 1.374, São Paulo, 1:500, 180:000\$000, 300:000\$000; Manoel Martins, idem, brasileira, naturalizado, proprietário, casado, rua João Rudge, 234, São Paulo, 10, réis 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, José Faustino Pereira, brasileira, farmacêutico, casado, Indiana, 5, 600\$000, 1:000\$000; Manoel de Moraes Barros Netto, idem, brasileira, engenheiro, casado, avenida Atlântica, 156, Rio de Janeiro, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; João de Moraes Barros, idem, brasileira, engenheiro agrônomo, solteiro, avenida Paulista, 2.206, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Anibal Oliveira, idem, brasileira, médico, casado, rua Nascimento Silva, 507, Rio de Janeiro, 200, 24:000\$000, 40:000\$000; as. ilegível, Ataliba de Almeida Moura, brasileira, comerciante, casado, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; João Malagutti, idem, brasileira, agricultor, casado, Fazenda Rasteira, Campo Alegre, Brotas, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Aureliano Marques, idem, brasileira, agricultor, casado, rua 7 de Setembro, 149, São Carlos, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Domingos Alves Delfino, idem, brasileira, agricultor, casado, Faz. Santo Floriano, Ribeirão Bonito, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; as. ilegível, Armando Vittorio Bei, brasileira, comércio, casado, rua Cro. Brothen, 1.238, S. Paulo, 50, réis 6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Fátio Salvador Bei, brasileira, industrial, casado, rua Alabastro, 372, S. Paulo, 25, 3:000\$000, réis 5:000\$000; Mafalda Bei Cimieri, idem, brasileira, casada, rua Belly Cintra, 167, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Jacy Braga Soares, idem, brasileira, funcionária pública, solteira, avenida São João número 1.113, São Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$000; as. ilegível, Octavio Moreira Penna, brasileira, engenheiro civil, casado, avenida Portugal, 126, Rio de Janeiro, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Romeu Rodrigues Borges, idem, brasileira, comerciante, casado, Barata Ribeiro, 311, Rio, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Francisco de Negreiros Rinaldi, idem, brasileira, comércio, solteiro, rua Vasconcelos Tavares, 18, Santos, 25 3:000\$000, 5:000\$000; N. Guimarães Rezende, Nelson Guimarães Rezende, brasileira, contador, casado, rua Cons. Ribas, n. 13, Santos, 2, 240\$000, 400\$000; Dr. Abel Brandão, idem, brasileira, médico, casado, rua Major Mariano, 578, Pirajuf, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Rodolpho Figueiredo, idem, brasileira, lavrador, agricultor, casado, rua Major Mariano, 332, Pirajuf, 5, 600\$000, 1:000\$000; Asdrubal Pedrosa, idem, brasileira, agricultor, casado, rua 13 de Maio, Pirajuf, 5, 600\$000, réis 1:000\$000; Dr. Durval Livramento Prado, idem, brasileira, médico, casado, Alm. Cockrane, 100, Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Odila Leite, idem, brasileira, bancária, solteira, "Hotel Carvalho", Bragança, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Osorio Ramalho de Oliveira, idem, brasileira, oficial do Registro Civil, Bragança, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Flávio de Arruda Corrêa, idem, brasileira, bancário, casado, Alameda Rocha Azevedo, 630, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Plinio Barreto, idem, brasileira, advogado, casado, Ant. ilegível, 219, S. Paulo, 5, 600\$000, 1:000\$ (um conto de réis); Bruno Giordano, idem, brasileira, comércio, solteiro, rua Liberdade, 686, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Góes Sayd Filho, João de Góes Mano Said Filho, brasileira, engenheiro civil, casado, rua Domingos de Moraes, 1.435, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, João Minervino, Dr., brasileira, advogado, solteiro, rua ilegível, 1, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Raphael Minervino, idem, brasileira, banqueiro, casado, rua Cândido Espinheira, 787, S. Paulo, 10, 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), 2:000\$000; as. ilegível, Octavio Pinto Ferraz, brasileira, solicitador, casado, rua Antonio Prado, Palmital, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Armando Durval Moreira Porto, idem, brasileira, advogado, casado, praça D. Leonel, 508, Pirajuf, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; João José Perini, idem, brasileira, industrial, casado, rua João Pessoa, assis, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Sidracco Bacchi, idem, brasileira, industrial, casado, rua Moraes Barros, 307, Botucatu, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; as. ilegível, Herminio Bacchi, brasileira, engenheiro, casado, rua V. Cardoso n. 464, Botucatu, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Antenor de Souza, idem, brasileira, comerciante, casado, rua Capitão Messias, 69, S. Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Luiza Tosetti, idem, brasileira, comerciante, solteira, Praça da República, 303, apto. 53, S. Paulo, 75, 9:000\$000, 15:000\$000; Diogo de Toledo Lara, idem, brasileiro, proprietário, desquitado, rua Bolívia, 151, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Claude Izidore Loeb, Claude I. Loeb, brasileira, comerciante, solteiro, rua Costa Rica, 173, São Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; José Inglês de Souza, idem, brasi-

leira, corretor, casado, rua Itapirapuã 131, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Godofredo Fiusa, idem, brasileira negociante casado, Avenida Epitácio Pessoa, 488, Rio de Janeiro, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; José Mendes Figueiredo, brasileira, comerciante, desquitado, Av. Atlântica, 444, Rio de Janeiro, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; L. de Paula Machado, Dr. Linneo de Paula Machado, brasileira, industrial, casado, rua S. Clemente, 213, Rio de Janeiro, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; F. de Paula Machado, Francisco Eduardo de Paula Machado, brasileira, engenheiro, agrônomo, solteiro, rua S. Clemente, 213, Rio de Janeiro, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Doutor Dirceu Vieira dos Santos, idem, brasileira, médico, casado, rua Timbiras, 7, Santos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Gamma Corrêa Vieira Netto, idem, brasileira, doméstica, casada, rua Cerqueira Cesar, 471, Pirajuf, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Domingos Pereira Fernandes, idem, brasileira, lavrador-agricultor, casado, Fazenda Sant'Ana, Pirajuf, 300, 36:000\$000, 60:000\$000; Silvestre Cantizani, idem, brasileira, comerciante, casado, Praça Ataliba Leonel, Pirajuf, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Avelino de Almeida Bueno, idem, brasileiro, farmacêutico, viuvo, rua José Alvim n. 103, Atibaia, 10, 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), 2:000\$000; Vitorio Emmanuel Selo, idem, brasileira, professor, solteiro, rua 9 de Julho n. 23, Caconde, 5, réis 600\$000, 1:000\$000, as. ilegível, Antonio Zianaga, brasileiro, industrial, casado, avenida Dr. Ant. Lobo, 46, Americana, 5, 600\$000; 1:000\$000; Estevam Faraone, idem, brasileiro, advogado, casado, rua 30 de Julho n. 237, Americana, 6, 720\$000, 1:200\$0; Roque Chaves, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Júlio Mesquita, 420, Araras, 7, 840\$000, 1:400\$000; Jader de Andrade, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua José Bonifácio, 243, Araras, 7, 840\$000, 1:400\$000; as. ilegível, Ewerton Moreira, brasileira, comerciante, casado, rua 15 de Novembro, 103, 2.º sala 6, Santos, 25, 3:000\$, 5:000\$000; Miguel Vicente Cury, idem, brasileiro, industrial, casado, Avv. Barão Itapura 860, Campinas, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Romeu Seixas Pinto, brasileira, comércio, casado, rua Oiapoque, 1.243, Jacare-sinho, 10, 1:200\$000, 2:000\$ (dois contos de réis), Adalberto Leme Ferreira, idem, brasileiro, proprietário, casado, Rua Maranhão, 382, S. Paulo, 300, 36:000\$000, 60:000\$000; Maria do Carmo Moraes Scarpa, idem, brasileira, prendas domésticas, casada, rua Nhonho Braga, 248, Pirajuf, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; G. P. Almeida, Gregorio Paes de Almeida, brasileira, banqueiro, casado, rua Alagoas, 308, S. Paulo, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; S. Paes de Almeida, Sebastião Paes de Almeida, brasileira, industrial, casado, Alameda Santos, 2.326, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Cyro de Arruda Corrêa, idem, brasileira, comerciante, casado, Al. Rocha Azevedo, 630, São Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Zilda G. Bizzi, Zilda Gonçalves Bizzi, brasileira, industrial, casada, rua Monsenhor Nuno Suzano (C. R.), 25, 3:000\$000, 5:000\$000; as. ilegível, Fernando de Castro Neves, brasileiro, industrial, casado, rua Thomaz Alves, n. 64, São Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Carlos Alexandre Poetzcher, Carlos Alexandre Poetzcher Jnr., brasileiro, comerciante, casado, rua 3 de Dezembro, 48, 7.º, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Maria Prado Guimarães, idem, brasileira, proprietária, casada, rua Vergueiro, 980, S. Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Raquel Prado Guimarães, idem, brasileira-proprietária, solteira, rua Vergueiro n. 980, São Paulo 20, 2:400\$000, 4:000\$000; Ghantal Prado Guimarães, idem, brasileira, proprietária, solteira, rua Vergueiro, 980, S. Paulo, 20, 2:400\$000, 4:000\$000; as. ilegível, Manuel Disgues, brasileiro naturalizado, comerciante, casado, rua Mariano Procópio, 102, S. Paulo, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; T. M. Ferreira, Tarquínio Marques Ferreira, brasileiro, comerciante, casado, rua Galeão Carvalho, 10, Santos, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Iloracio Ferreira da Silva, idem, brasileiro, comerciante, casado, Avenida Higienópolis, 720, São Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; Amyntas de Carvalho Macedo, idem, brasileira, funcionário público, casado, rua Cahetés, 139, São Paulo, 30, 3:600\$000, 6:000\$000; Edmundo Fernandes Del Nero, idem, brasileira, industrial, casado, Al. Nothmann, 260, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Savério Nigro, idem, brasileira, industrial, casado, rua Bandeirante, 98, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; José Tosetti, idem, brasileiro, comerciante, casado, rua Dr. Carvalho de Mendonça, 220, S. Paulo, 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Bruno Pistoni, idem, brasileiro, comerciante, solteiro, rua Frei Caneca 998, S. Paulo, 10, 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), 2:000\$000; Isabel Cerquinho, idem, brasileira, prendas domésticas, desquitada, 596, rua Itacolomi, São Paulo, 500, 60:000\$000, réis 100:000\$000; Maria Alice C. de Mendonça, idem, brasileira, prendas domésticas, casada, 1.540, Avenida Brasil, São Paulo, 500, 60:000\$, 100:000\$000; Hermínia Ferreira Cerquinho, idem, brasileira, desquitada, 244, Av. Atlântica, apt. 201, Rio de Janeiro, 500, 60:000\$000, 100:000\$000; José Xavier Dias Cardoso, idem, brasileira, cirurgião-dentista, casado, rua Coronel João Leme, 436, Bragança, S. P. R. 50, 6:000\$000, 10:000\$000; Maria de Lourdes Teixeira Celho, idem, brasileira, bancária, solteira, rua Aracajú, 77, São Paulo, 10, 1:200\$000, 2:000\$000; Plinio Fleury, idem, brasileira, bancário, casado, rua Dr. Candido Rodrigues, 243, Bragança, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Luiz de Campos Ribeiro, idem, brasileiro, comércio, solteiro, Alameda Barros, 662, S. Paulo, 250, 30:000\$000, 50:000\$000; as. ilegível, Ataliba Almeida Moura, brasileiro, comércio, casado, rua Colina, 7, São Paulo, 135, 16:200\$000, 27:000\$000; Francisco Luiz Brunell, idem, brasileiro, comerciante, solteiro, Alameda Lorena n. 1.777, São Paulo, 625, 75:000\$000, 125:000\$000; Jorge Cerruti, idem, brasileiro, alfaiate, casado, rua Riachuelo, 113, São Carlos, 50:6:000\$000, 10:000\$000; as. ilegível, Carlos Gobatto, brasileira, func. federal, casado, rua Episcopal, 159, São Carlos, 25, 3:000\$000, 5:000\$000; Nicolino Pileggi, idem, brasileira, industrial, casado, rua Jesuino de Arruda, 51, São Carlos, 50, 6:000\$000, 10:000\$ (dez contos de réis); Moyses Kauffmann, idem, brasileiro, industrial, casado, Mello Alves, 235, S. Paulo, 25, 3:000\$000, 5:000\$000 O. P. Ferraz, Octavio Pinho Ferraz, brasileiro, solicitador e bancário, casado, Palmital, Palmital, 25, 3:000\$000,

5:0000\$000; Dr. Pasqualino Marci, idem, brasileiro, médico, coliteiro, rua Luzitana, 1.200, Campinas, 5, 600\$000, 1:000\$000; asilegível, Silverio Ignarra Sobrinho, industrial, casado, rua Marechal Deodoro, 90, São Carlos, 100, 12:000\$000, 20:000\$000; Rodolpho Filho, digo, Rodolpho Feh, idem, brasileiro engenheiro arquiteto casado rua 7 de Setembro, 155, São Carlos, 100 12:000\$000, 20:000\$000. As firmas de cada folha estavam reconhecidas nos versos respectivos, da seguinte maneira: Reconheço as firmas retro (n. de firmas). S. Paulo 24 de julho de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (a.) Oscar Fernandes. 318 — Rua 15 de Novembro, 318 — Tel. 3.2213. — A firma e sinal de Oscar Fernandes estavam também reconhecidos no verso de cada folha, nos seguintes dizeres: Reconheço a firma e sinal de Oscar Fernandes. Rio, 3 de agosto de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (a.) ilegível. Ainda no verso das folhas havia carimbos com os dizeres seguintes: Dr. Antenor Liberato de Macedo, 2.º tabelião de Notas, Oscar Fernandes, ajudante autorizado, São Paulo, Brasil; e Octavio Borgerth Teixeira, Tabelião Décimo Oitavo Offício, rua do Rosário, 100, Rio de Janeiro. Todas as folhas estavam seladas com selos estaduais, estampilhas federais e selos de educação e saúde, todos devidamente inutilizados a carimbos. A fls. 89 (oitenta e nove) do volume IV: Banco do Brasil — São Paulo, 23 de julho de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). A crédito de (Depósitos sem juros — Banco Paulista do Comércio S. A. — Em organização — Nesta) n. 23.981 (vinte e três mil novecentos e oitenta e um). Recebemos do Sr. Augusto A. de Abreu Sampaio, a quantia de sete mil e quinhentos contos de réis (7.500:000\$000) valor correspondente a 50 % do capital em dinheiro com que se constitui esse estabelecimento bancário, de conformidade com sua carta desta data e Guia da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, de 21-7-42. (Depósito feito pelos cheques visados: n. 908.881 — Banco Com. Indústria S. Paulo — Rs. 2.517:000\$000 (dois mil quinhentos e dezessete contos de réis); n. 231.421 — Banco Mercantil de São Paulo — Rs. 3.424:000\$000 (três mil quatrocentos e vinte e quatro contos de réis); n. 810.661 — Banco Comercial do Estado de São Paulo — Rs. 1.559:000\$000 (mil quinhentos e cinquenta e nove contos de réis). — Pelo Banco do Brasil (a.) B. V. Carvalho. — Benedito Vieira de Carvalho — Caixa. Havia vinte mil réis em estampilha federal e um selo de educação e saúde inutilizados pela data: São Paulo, 23 de julho e (a.) ilegível. A carimbo: Cesar Caribe. Ao lado, os dizeres: O recibo correspondente está selado com Rs. 20\$200. A carimbo: Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo. Visto: Procuradoria Fiscal. Em 25 de 7 de 1942. (a.) ilegível — Procurador. — A fls. 173 do mesmo volume: Armas da República, Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Proc. 63.763-42. Solicito o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. D. Geral da Faz. Nac., em 8 de outubro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) (a.) Romero Estellita. A carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. A fls. 174-177: M. F. — T. N. Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Processo n. 63.763-42. Autorização para o funcionamento de um banco. I. Em assembleia geral de 25 de julho de 1942, a qual se fez proceder de convocação regular e se realizou dentro das normas legais, conforme elucidam os documentos de fls. 3 usque 8 e 56 usque 81 deste volume, constituiu-se o Banco Paulista do Comércio S. A., com sede na cidade de São Paulo. II. Os estatutos aprovados pela assembleia constituinte adaptam-se aos preceitos do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações, e do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941, que dispõe sobre a nacionalização dos bancos de depósito, consignando que a requerente terá, inicialmente, o prazo de vinte anos, contados da data em que for autorizado o seu funcionamento (art. 2.º), e o capital de Rs. 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações nominativas, as quais só poderão ser subscritas e transferidas por e as pessoas físicas de nacionalidade brasileira (art. 3.º e parágrafo único), sendo que o objeto social consistirá na prática de todas as operações bancárias permitidas por lei, excetuadas as de crédito real (art. 5.º). Em apenso, encontram-se, além de outros comprovantes, a relação de subscritores, pela qual se verifica a aquisição de todas as ações do banco e a imediata cobertura de 60 % do capital, na forma do art. 3.º dos estatutos (volume II); o recibo do depósito, no Banco do Brasil, da importância de 7.500:000\$000, correspondente a 50 do capital, de acordo com o art. 21.º, do decreto 14.728, de 16 de março de 1921 (fls. 89 deste volume); a guia de pagamento à Recebedoria Federal, em São Paulo, do selo proporcional sobre o capital (fls. 88 deste volume); a prova de nacionalidade dos 730 acionistas (volume I); a folha corrida dos administradores nas varas criminais (fls. 158 usque 167 deste volume); as certidões de que os mesmos não foram condenados na extinta Justiça Federal e no Tribunal de Segurança Nacional (fls. 104 usque 133 e 99 usque, 103, deste volume); de que não são negociantes falidos (fls. 121 usque 131 deste volume); e de que não respondem por dívidas perante a Fazenda Federal (fls. 90 usque 98 deste volume). III. Dentre as provas acima enumeradas, não são de se aceitar as certidões de batismo de fls. 3, 10, 32, 40, 82, 125, 137, 226, 241, 253, 270, 309, 350, 353, 527, e 573 do volume I, pois dizem respeito a assentamentos ocorridos posteriormente a 1 de janeiro de 1889, data em que entrou em vigor o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, que tornou obrigatório o registro civil; e os atestados de folhas 310 e 409 do precitado volume, dado que, para o reconhecimento da cidadania brasileira dos que se beneficiaram do art. 69, ns. 4 e 5 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, antes de 16 de julho de 1934, é indispensável, nos termos do art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, o título declaratório. Salientaremos, também, a discordância de nomes de alguns subscritores, o que se constata

do confronto da lista de aquisição de ações (vol. II — fls. 6, 13, 32, 49, 56, 62, 68, 86, 96, 113, 116, 152 233 e 260) com as provas de nacionalidade (vol. I — fls. 16, 40, 97, 146, 169, 181, 201, 250, 275, 313, 316, 396, 550, 226). IV. Propondo-se o solicitante a operar em câmbio e em compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, depositou, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a quantia de Rs. 200:000\$000 (duzentos contos de réis), representada em apólices, ao portador, da dívida pública federal, ao tipo diversas emissões, sendo Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis) para garantir cada uma das mencionadas operações, na forma do art. 34, n. 7, do decreto n. 14.728, de 12 de março de 1921, e do artigo 2.º, letra F, do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941, respectivamente (fls. 87 deste volume). O modelo de contrato de compra e venda, a prestação, de títulos da dívida pública, que se depara a fls. 86 deste volume, atende às exigências do art. 5.º do diploma legal por último referido. V. A vista do exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado a fls. 168 deste volume, no sentido de ser autorizado o Banco Paulista do Comércio S. A., com sede em São Paulo, bem assim as suas filiais nas cidades de Santos, Campinas, São Carlos, Espírito Santo do Pinhal e Rio Preto, no mesmo Estado de São Paulo, a funcionar pelo prazo de vinte anos, expedindo-se, em consequência, as necessárias cartas patentes, em as quais deve constar que o estabelecimento em referência exercerá o comércio bancário em geral, inclusive o de câmbio e o de compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública, para o que ora se habilita, excluídas, porém as operações de crédito real. Impõe-se, todavia, seja o postulante empenhado a solucionar as objeções enunciadas neste parecer, relativamente a algumas provas de nacionalidade. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 10 de outubro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). (a.) Haroldo Renato Ascoli, adjunto do procurador geral. — Preliminarmente, deve o requerente satisfazer as exigências a que alude o parecer supra. Em seguida deverão ser examinados seus estatutos, P. G. F. P., 15-10-42 (quinza de outubro de mil novecentos e quarenta e dois). (a.) Sá Filho, procurador geral. — Ainda no mesmo volume, a fls. 178: Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Proc. 63.763-42. Satisfaça as exigências apontadas pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública. D. Geral da Faz. Nac., em 16-10-42 (dezesseis de outubro de mil novecentos e quarenta e dois). (a.) Romero Estellita. A carimbo: Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. No processo n. 89.180, de 1942 (oitenta e nove mil cento e oitenta — quarenta e dois); a fls 181 do volume quarto: Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria, Geral da Fazenda Nacional P. 89.180-42. Deferido. 2. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização. 3. Concedo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, afim de que sejam satisfeitas as exigências apontadas no parecer do adjunto da Procuradoria Geral da Fazenda Pública —bacharel Haroldo Ascoli. D. Geral da Faz. Nac., em 24 (vinte e quatro) de outubro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). (a.) Romero Estellita. A carimbo: Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. — Publicado no Diário Oficial de 24-10-1942 (vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e dois); Seção I, pág. 15.838. Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário da classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois e vai encerrada pelo Senhor Sub-Diretor da mesma Sub-Diretoria. — Segunda Sub-Diretoria, em 14 de dezembro de 1942. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor. Reconheço a firma de Antonio Guimarães de Campos. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Salviano.

(N. 1.416 — 15-12-942 — Cr. 3.110,00)

(*) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MESBLA S. A.

ATA DA 30.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MESBLA S. A.

Às 14 horas do dia 18 de setembro de 1942, na sede social, à rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, reuniram-se acionistas em número legal representando (132.850) cento e trinta e duas mil oitocentos e cinquenta ações ordinárias e (15.344) quinze mil trezentas e quarenta e quatro ações preferenciais, ou sejam mais do 2/3 do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. Aclamado presidente o Sr. Luiz La Saigne, este convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. José Dorja Mendonça e Bento Alves Ferreira, declarando aberta a sessão. Foi então procedida pelo 1.º secretário, a leitura da convocação publicada no Diário Oficial de 10, 11 e 12 de setembro de 1942, e no "Jornal do Comércio" de 10, 11 e 12 de setembro de 1942 e que é do teor seguinte: — "Comércio e Representações Mesbla S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede social à rua do Passeio ns. 48 a 54, para deliberarem sobre alteração dos Estatutos. Pela Diretoria (a.) J. Corominas". Mandou então o Sr. presidente que, de acordo com essa convocação fosse lida a proposta apresentada pela Diretoria, para alteração do art. 1.º dos Estatutos, o que foi feito pelo 1.º secretário, e era do teor seguinte: — "Comércio e Representações Mesbla S. A. — Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 18 de setembro de 1942. Senhores acionistas: Como é do vosso conhecimento, a nossa Sociedade, de acordo com a interpretação dada, a princípio, ao art. 3.º do decreto-lei n. 2.627 de 26 de

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Seção I. Edição de 15 de dezembro de 1942.

setembro de 1940 teve de acrescentar à sua denominação anterior de Mesbla S. A., a designação da sua principal atividade, tão somente para atender à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Em vista disso, por deliberação da 26.^a Assembléa Geral Extraordinária, passou a ter a denominação de Mesbla (Comércio e Representações) S. A. Tendo sido essa designação considerada como não satisfazendo às exigências do referido decreto-lei, foi a mesma novamente modificada, por deliberação da 27.^a Assembléa Geral Extraordinária, para Comércio e Representações Mesbla S. A.. Essa alteração acarretou-nos complicações e dificuldades, não só com a freguesia e os fornecedores locais, como também no estrangeiro, tornando-se necessário em muitos casos, troca de correspondência e explicações demoradas que redundavam em prejuízo nosso. Entretanto, em 31 de julho de 1942, S. Excia. o Sr. Presidente da República aprovou as Exposições de Motivos dos Srs. ministros da Fazenda e do Trabalho, nas quais aqueles titulares opinavam que: — "As Sociedades Anônimas anteriores ao decreto, não estão obrigadas à alteração da denominação". Assim sendo, e considerando que a denominação Mesbla S. A., além de mais curta já se havia tornado largamente conhecida, a Diretoria acha conveniente a volta à essa denominação e propõe a alteração do art. 1.^o dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: — "Mesbla S. A., nova denominação da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, organizada em 1924 para aquisição e continuação dos negócios da sucursal dos Etablissements Mestre et Blatgé S. A., de Paris, estabelecida no Brasil em 1912, passa a reger-se pelos seguintes Estatutos". Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. a.a.) A. A. Santos, diretor tesoureiro, Henrique de Botton, diretor secretário, S. S. Cardoso, vice-presidente, L. La Saigne, presidente. Em discussão o projeto de alteração do art. 1.^o dos Estatutos, pediu a palavra o doutor Pedro de Alcantara Guimarães, o qual disse que, havendo a proposta da Diretoria exposto o assunto com toda a clareza e detalhes considerando que o nome de "Mesbla S. A.", já era tradicional, propôs a Assembléa, fosse a mesma aprovada. Submetida essa proposta a discussão e subseqüente votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade de votos presentes. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão, depois de mandar lavrar a presente ata pelo 1.^o secretário, a qual lida e aprovada pela Assembléa, vai por todos assinada. — José Doria Mendonça, 1.^o secretário. — L. La Saigne. — S. S. Cardoso. — C. Freitas. — Henrique de Botton. — Arlindo Ferreira Cardoso de Souza. — A. A. Santos. — J. Corominas. — Romero Rothier Duarte. — Luiz Gallotti. — P. p. Sociedade Industrial Chrysbrax S. A. — Henrique de Botton e R. Rombauer. — Aristides Pouchot Lermans. — D. Pires. — Elyseu F. Soares. — G. Caillaux. — S. Olinto de Oliveira. — Evaristo Cardoso. — B. Alves. — P. p. Armino Fontana. — B. Alves, Pedro de Alcantara Guimarães, José Doria Mendonça. — P. p. Oswaldo Kuntgen — J. D. Mendonça. — P. p. Athayde Alves Guimarães — J. D. Mendonça. — P. p. Jean Noel — Sylvio Olinto de Oliveira e D. M. Pinho, Isaura Peixoto Teixeira, p. p. Felix Lahourcade — I. Teixeira, p. p. Francisco Alves de Oliveira — I. Teixeira p. p. Sylvio Ferreira dos Santos — I. Teixeira. — Antonio Rodrigues de Almeida. — Francisco Anido Paragó. — Alfredo F. de Siqueira. — Demosthenes Madureira de Pinho, p. p. Hector Ghiraldio — D. M. Pinho. — Annibal Sampaio Almendra. Reconheço as firmas supra de: Jose Doria Mendonça — L. La Saigne, S. S. Cardoso — C. Freitas — Henrique de Botton — Arlindo Ferreira Cardoso de Souza — A. A. Santos — J. Corominas — Romero Rothier Duarte — Luiz Gallotti — Aristides Pouchot Lermans — D. Pires — R. Rombauer — Elyseu F. Soares — G. Caillaux — S. Olinto de Oliveira — Evaristo Cardoso — B. Alves — Pedro de Alcantara Guimarães — Demosthenes Madureira de Pinho — Isaura Peixoto Teixeira — Antonio Rodrigues de Almeida — Francisco Anido Paragó — Alfredo F. de Siqueira e Annibal Almendra. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. Em testemunho da verdade. — Alexandre Costa. — Acham-se coladas estampilhas no valor de 37\$500 (trinta e sete mil e quinhentos réis) e mais \$200 de Educação e Saude.

Declaro que a presente é cópia fiel do Livro de Atas de Comércio e Representações Mesbla S. A.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — José Doria Mendonça, 1.^o secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Primeira Secção
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo diretor deste Departamento no requerimento de Comércio e Representações Mesbla S. A., em 18 de novembro de 1942, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.461, a ata da 30.^a assembléa geral extraordinária de seus acionistas, realizada em 18 de setembro de 1942, que aprovou a mudança da sua denominação social para "Mesbla S. A." e a consequente alteração do artigo primeiro dos seus estatutos. — (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — Selado com Cr\$ 4,00. — Visto. — Pires Ferreira, diretor de Secção. (N. 1.395 — 14-12-42 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, em 28 de fevereiro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico

que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob n. 17.128, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 25 de setembro de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício encerrado em 30 de junho de 1941, e elegeu a Diretoria para o período de 1941 a 1945 e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — Luiz Walter Barbosa, esc. F. Visto. — Celso Esteves, diretor de Secção. (N. 1.574 — 17-12-42 — Cr\$ 24,50.)

EDITORIA O CONSTRUTOR SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1942

As onze horas da manhã, do dia dezesete (17) de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, se reuniram em Assembléa Geral Ordinária, os senhores acionistas da Editora O Construtor Sociedade Anônima, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à avenida Rio Branco número nove (9), segundo andar (2.^o and.), sala duzentos e dezesete (217), representando mais de dois terço (2/3) do capital social, conforme os recibos depositados, com antecedência de três (3) dias da realização da presente Assembléa, como determinam os Estatutos, recibos esses referentes à venda das ações, tendo o diretor-presidente, doutor Manoel Couto Duarte, tomado a direção dos trabalhos, em cumprimento ao disposto no artigo décimo (10.^o) dos Estatutos, convidado então para primeiro (1.^o) e segundo (2.^o) secretários, respectivamente, os acionistas senhores Francisco Milton de Queiroz Barros e Abilio Caldas. Composta a Mesa, declarou o senhor presidente que a reunião tinha como finalidade dar aos senhores acionistas conhecimento, para depois deliberarem, sobre o parecer do Conselho Fiscal, balanço, prestação de contas e relatório da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941) e elegeu os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício do ano corrente e fixar-lhes a remuneração; tudo conforme avisos ou editais de convocação publicados no *Diário Oficial* (Secção I) nos dias seis (6), dez (10) e quatorze (14) do mês corrente, e no *Correio da Manhã* em oito (8), doze (12) e dezesete (17) do aludido mês, os quais exibiu à Assembléa, e determinou ao primeiro secretário que os lesse, para conhecimento de todos, o que foi feito. Assim, também, por determinação do senhor presidente, foram lidas pelo primeiro secretário, as publicações, no *Diário Oficial* (Secção I) e *Jornal do Comércio*, ambos de onze (11) de novembro do corrente, do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço, relativos ao exercício do ano de mil novecentos e quarenta e um (1941), bem como foram exibidos perante a Assembléa os originais autografados dos referidos documentos, os quais se encontram arquivados na sede da Sociedade. Assim, foi aberta a discussão sobre as peças acima-enumeradas, tendo o senhor presidente frizado que todos os livros, documentos, etc., já haviam estado à disposição dos senhores acionistas, conforme aviso publicado no *Diário Oficial* (Secção I) nos dias quinze (15), vinte (20) e vinte e nove (29) de outubro próximo passado, e no *Jornal do Comércio* em datas de dezesete (17) e vinte e sete (27) daquele mês e treze (13) do corrente. Não havendo nenhum acionista que quisesse fazer uso da palavra, foi aberta a votação, ficando unanimemente aprovados e sem restrições o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço relativos ao exercício encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941). Logo após o senhor presidente declarou que iria a Assembléa deliberar sobre a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício relativo ao corrente ano, dando, por isso, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, afim de serem apresentados os nomes para votação. Com a palavra o senhor Abilio Caldas, o mesmo indicou os nomes de: Dr. Alberto Dourado Lopes, Gerar Duarte Esposel e Luiz Pereira Rodrigues para membros efetivos do Conselho Fiscal e para suplentes: Drs. Jorge Lafayette Pinto Guimarães, Mauricio Dourado Lopes e Sr. Delfim Duarte Esposel, tendo sido os nomes acima indicados eleitos unanimemente, por votação dos senhores acionistas. Ainda por proposta do mesmo acionista, foi aprovada unanimemente a remuneração de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão, para cada um dos membros do Conselho Fiscal. Não mais havendo assunto a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lavrada e lida perante a Assembléa, foi aprovada sem restrições por todos os acionistas, que passam a assiná-la, e eu, Abilio Caldas, servindo de segundo secretário, a lavrei e assino. — Abilio Caldas. — Manoel Couto Duarte. — Luiz Pereira Rodrigues. — Carlos Couto Duarte. — Alberto Dourado Lopes. — Francisco Milton Queiroz Barros.

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.^a Secção
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Editora O Construtor Sociedade Anônima, em 2 de dezembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 18.520, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 17 de novembro de 1942, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Carmen Cruz, aux. esc. VIII. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 1.562 — 17-12-42 — Cr\$ 128,50.)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 11 horas do dia 26 do corrente, em sua sede à avenida Pedro II n. 329, nesta capital, afim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na anterior Assembléia Geral Extraordinária de 12 do corrente e demais atos relacionados com todo o aumento votado na dita assembléia. De acordo com o art. 23 dos Estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações, com a antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Carlos Pinto Monteiro*, diretor-presidente. — *Antonio Gavinho Vianna*, diretor-comercial.

(N. 1.417 — 15-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Consórcio Exportador Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à avenida Rio Branco n. 511, 6.º andar, no dia 28 do corrente às 17 horas, com a seguinte ordem do dia: alteração dos Estatutos sociais e da Diretoria, e outros assuntos de interesse da Sociedade.

(N. 1.564 — 17-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª série do Curso Complementar se encontra no Centro de Preparação de Oficiais de Reserva do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *Haim Nigrá*.

(N. 1.572 — 17-12-42 — Cr\$ 18,40 — 3 vezes).

Sociedade União Beneficente Acadêmica

Em obediência ao § 1.º do art. 13 e ao artigo 11 dos Estatutos, convoco uma sessão Ordinária a ser realizada no dia 21 do corrente às 17 horas na sala do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Engenharia.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *Alcina Corrêa Koenow*, presidente.

(N. 1.565 — 17-12-42 — Cr\$ 10,20)

"Estaleiros Cruzeiro do Sul" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 do corrente mês de dezembro, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, para deliberarem como determinam os Estatutos Sociais, sobre a eleição dos Diretores, para o próximo exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A.* — Os diretores: *José Martinelli*. — *Antonio Ferraz*.

(N. 1.427 — 15-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Clube dos Democráticos**ASSEMBLÉIA GERAL**

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os sócios beneméritos, remidos e contribuintes, para a reunião da Assembléia Geral que em 2.ª convocação se realizará no próximo dia 21 do corrente, às 21 horas, na sede social à rua do Riachuelo ns. 91-93, afim de ser discutida, votada e aprovada a seguinte:

Ordem do dia:

1.º Dar conhecimento dos fatos de maior relevo ocorridos durante o período administrativo de 1941 a 1942.

2.º Eleição de 15 membros para compor o Conselho Deliberativo.

3.º Carnaval Externo de 1943.

4.º Interesses gerais.

Secretaria, 15 de dezembro de 1942. — *Plínio Faria Alves*, 1.º secretário.

(N. 1.570 — 17-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Ordem do dia**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, segunda-feira, às 13 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Maio n. 31, 1.º andar, em Assembléia Geral Extraordinária, para discutirem uma proposta da diretoria, relativa ao aumento do capital societário e consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *Mário Carlo Pareto*, diretor-presidente.

(N. 1.597 — 17-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Clube dos Democráticos**CONSELHO DELIBERATIVO**

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os membros do Conselho Deliberativo, para a reunião que se realizará no próximo dia 21 do corrente, às 22 horas, na sede social à rua do Riachuelo ns. 91-93, afim de ser discutida, votada e aprovada a seguinte:

Ordem do dia:

1.º Posse dos quinze membros que foram eleitos pela Assembléia Geral.

2.º Eleição e posse da Diretoria para o período administrativo de 1942 a 1943.

3.º Eleição e posse da Comissão Fiscal.

4.º Interesses gerais.

Secretaria, 15 de dezembro de 1942. — *Plínio Faria Alves*, 1.º secretário.

(N. 1.560 — 17-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Seringueira do Amazonas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do mês de dezembro do ano corrente, às 17 horas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 118, 11.º andar, salas 1.102-4, no Edifício da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, em continuação à assembléia realizada no dia 1 de agosto do ano corrente, suspensa, em virtude do adeamento da hora, para ser continuada em data de 14 daquele mês, o que não foi possível por motivos justificáveis.

A presente convocação, tem por fim deliberar ainda sobre instalação eleição de cargo vago na Diretoria, em virtude de renúncia, e posse da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, e aprovação de contas, na forma da lei.

Pela diretoria: *Flavio da Silva Ramos*.
(N. 1.589 — 16-12-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Banco Brasileiro do Comércio S. A.**Antigo Banco dos Funcionários Públicos****Rua do Carmo ns. 57 e 59**

A partir do dia 21 do corrente, ficarão suspensas as transferências de ações deste Banco, até se anunciar o pagamento do dividendo referente ao 2.º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *Dr. José Bellens de Almeida*, diretor-presidente.

(N. 1.592 — 17-12-42 — Cr\$ 18,40)

Indústrias Químicas Brasileiras "Imperial" S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas e sócios as seguintes informações: Graça Aranha n. 333, 9.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Ralph Olsburgh*, diretor-presidente.

(N. 1.599 — 17-12-42 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

América Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO**

De ordem do Sr. Presidente convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo para se reunirem, extraordinariamente, no dia 23 do corrente, às 20,30 horas, afim de tomarem conhecimento da exposição e sugestões apresentadas pela Comissão nomeada na reunião de 30 de novembro p.º, sobre a situação financeira do Club.

Em 15 de dezembro de 1942. — *Fabio Horta*, diretor-secretário.

(N. 1.577 — 17-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida 28 de setembro n. 222, às 10 horas da manhã do dia 28 do corrente afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *Dr. Decio Menezes Prata*, presidente.

(N. 1.596 — 17-12-42 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Ch. C. Richardson**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, à rua Uruguaiana n. 118, no dia 29 de dezembro, às 14 horas, afim de deliberar sobre alterações nos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *S. A. Ch. C. Richardson* — *L. D. Palmer*, vice-presidente.

(N. 1.588 — 17-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Ch. C. Richardson**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária que, para os fins legais e na forma dos estatutos sociais, se realizará na sede social da Companhia, à rua Uruguaiana n. 118, no dia 29 de dezembro, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1942. — *S. A. Ch. C. Richardson* — *L. D. Palmer*, vice-presidente.

(N. 1.587 — 17-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda.

Convocamos os senhores quotistas da Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. para uma reunião extraordinária da Assembléia Geral, no dia 30 deste mês, às 15 horas, na sede social à travessa do Comércio n. 24, 1.º para eleger nova diretoria, em virtude do mandato da atual terminar em 31 de dezembro corrente.

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Pela Diretoria: *Arnaldo de Sá Motta*, diretor-presidente.

(N. 1.573 — 17-12-42 — Cr\$ 10,20)

Indústrias Brasileiras "Alcalinas" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 333, sala 903, no dia 30 de dezembro de 1942, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas, demais contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1942, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente de 1942 a 1943.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — *Ralph Olsburgh*, diretor-gerente.

(N. 1.600 — 17-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Indústrias Plásticas "Imperial" S. A.

São convidados os Srs. subscritores do capital desta sociedade, em organização, para se reunirem, às 14 horas, do próximo dia 28, à rua Bento Lisboa n. 116, fundos, para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade, discutirem e deliberarem sobre o projeto dos Estatutos e elegerem a diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, bem como tomarem conhecimento das medidas de organização tomadas pelos fundadores.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — *Alberto David Pereira Braga Filho*.

(N. 1.596 — 16-12-42 — Cr. 49,00 — 3 vezes).

Administradora Urbs S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social, à rua do Rosário n. 129, 1.º andar, no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, afim de se proceder à eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato termina a 31 de corrente, podendo ser tomadas outras deliberações de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1942. — Pela diretoria: *Carlos Castrioto F. Mello*, diretor-presidente.

(N. 1.591 — 16-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Morro da Mina, em liquidação amigável

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL**Terceira e última convocação**

Não se tendo reunido número legal de acionistas para a Assembléia Geral de 12 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem em terceira e última convocação no dia 21 do corrente, às 14 horas, no local acima indicado, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pelos liquidantes até 30 de junho de 1942, seu relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oscar Torres*. — *Eugenio Honold*, liquidantes.

(N. 1.579 — 14-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Confederação Brasileira de Caça e Tiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convocados, de ordem do Senhor Presidente, Tenente Coronel Américo Braga, as associações federadas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, nos termos do art. 8 dos Estatutos, na sede da Confederação Brasileira de Caça e Tiro à avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 703 do sétimo andar, no dia 9 de janeiro de 1943, às 16 horas, obedecendo a mesma a seguinte ordem do dia.

1. Eleger o seu presidente, que escolherá os demais membros da mesa;

2. Conhecer e julgar os atos do Conselho Diretor, cujo mandato se finda, bem como suas contas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

3. eleger os Conselhos Diretor, Técnico e Fiscal, com mandato para o biênio 1943 e 1944, designando as funções de seus membros;

4. deliberar, na última parte da ordem do dia, sobre quaisquer assuntos que interessem os esportes do tiro e da caça.

Art. 8.º A Assembléia Geral será constituída por um representante de cada Associação Federada de caça e tiro, com direito, apenas de um voto, ficando vedada a acumulação de representação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Capitão Hildebrando Bayard de Mello, secretário geral em exercício.

(N. 1.583 — 17-12-42 — Cr\$ 35,70)

S. A. Mercethylina**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente mês na sede social, à rua Dona Mariana n. 177, às 14 horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40 e elegerem novo presidente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1940. — Miguel Alves Passos, diretor-secretário.

(N. 1.538 — 16-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Segurança Patrimonial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Segurança Patrimonial, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 26 do corrente, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar. Ordem do dia: Reforma dos Estatutos e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — Thiers Fleming, presidente.

(N. 1.420 — 15-12-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

"União" Associação Beneficente Israelita**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Rio de Janeiro, travessa dos Barbeiros n. 6, 7.º andar — Telefone 23-2862 — Telegr. "Unasbi"

Segunda convocação

Por falta de quorum na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro, às 17 horas e 30 na sede da "União" à travessa dos Barbeiros n. 6, 7.º andar, — convocamos uma Assembléia Geral Extraordinária (arts. 10 e 13 dos Estatutos) em 2.ª convocação a reunir-se no dia 26 de dezembro do a. c. na sede do Lar da "União" à rua Alice n. 92, às 20 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Ratificação das resoluções verificadas na Assembléia Geral Extraordinária de 22 de agosto p.p.

2) Reforma dos Estatutos.

3) Propostas de interesse para a sociedade.

As propostas da parte dos sócios poderão ser submetidas à deliberação, somente quando entregues até véspera da Assembléia, na escritório da "União" — Dr. Paulo Zander, presidente.

(N. 1.568 — 17-12-42 — Cr\$ 22,40)

ANÚNCIOS

Laboratório Sian Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DEFINITIVA DO TIPO DA SOCIEDADE, DE ANÔNIMA, EM QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

São convidados os Srs. acionistas do Laboratório Sian S. A., a se reunirem às 14 horas do dia 29 de dezembro do corrente ano, na sede da Sociedade, à rua São Carlos ns. 25-27 e 27-A, afim

de deliberarem sobre a resolução tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro passado, para a transformação definitiva da Sociedade Anônima, para a novel sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação de: Laboratório Sian Ltda.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Laboratório Sian S. A. — (assinatura Hlogvel), diretor-presidente.

(N. 1.180 — 8-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta !	10,00	Estatuto dos Militares	1,50
Aluguéis de Residências.	0,50	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Faturas Consulares.	3,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Catálogo de Public. da I. N.	2,00	Imposto do selo	3,00
Código de Processo Civil.	8,00	Justiça do Trabalho.	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.	4,00	Legislação Bancária.	5,00
Código Nacional de Trânsito.	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil.	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio.	0,50	Loteamento e venda de Terrenos.	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca.	30,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial.	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial.	6,00	Regimento de custas	2,00
Ensino Industrial.	1,50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sociedades por Ações.	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas.	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.	1,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Tarifas das Alfândegas.	12,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00	Trabalho do Menor	1,50
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.	1,50		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40